

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 013 QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20
Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1
Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1
Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,67,98,109)

.....

Líder do PTB - 6
Gim (56,58,59)

Líder do PR - 4
Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1
Eduardo Lopes (37,45,67,98,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,69,89)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,100)
Rodrigo Rollemberg (65,99)
Inácio Arruda (90,93,115)

.....

Líder do PT - 13
Humberto Costa (116)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (102)
Eduardo Suplicy (101)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49,55,70,100)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4
Rodrigo Rollemberg (65,99)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,81)

Líder do PCdoB - 2
Vanessa Grazziotin (1,91,117)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (90,93,115)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,81)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder

.....

Líder do PSDB - 11
Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4
José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (97,112)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS
1.1 – DECRETO LEGISLATIVO
Nº 95/2014 8
1.2 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 2/2014 8
Nº 3/2014 (DECLARATÓRIO) 8
2 – ATA DA 13ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014 9
2.1 – ABERTURA 9
2.2 – EXPEDIENTE 9
2.2.1 – Parecer
Nº 55/2014, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 5/2014. 11
2.2.2 – Leitura de projetos
Projeto de Lei do Senado nº 45/2014, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *altera a Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, para proibir a utilização de animais na pesquisa e no desenvolvimento de produtos cosméticos e de higiene pessoal.* 15
Projeto de Lei do Senado nº 46/2014, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que *altera a Lei nº 10.438, de 15 de março de 2004, com o objetivo de garantir condições ao gestor público para dar maior estabilidade às tarifas de energia elétrica.* 19
Projeto de Lei do Senado nº 47/2014, de autoria do Senador Humberto Costa, que *proíbe a distribuição de animais a título de sorteio ou brinde.* 35
Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2014, de autoria da Senadora Ana Amélia, que *susta o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 1.253, de 12 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde.* 36
2.2.3 – Comunicações
Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 633/2013 **(Ofício nº 17/2014)**. *Designação do Senador Wellington Dias, como titular, para compor a referida Comissão.* 39
Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a proferir parecer sobre as Medidas Provisórias nºs 636 e 629/2013 **(Ofícios nºs 60 e 61/2014)**. *Designação dos Deputados Weverton Rocha e Paulo Rubem Santiago, como titulares, para comporem as referidas Comissões.* *39*
Da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 628/2013 **(Ofício nº 37/2014)**. *Designação do Deputado Arnaldo Faria de Sá, como suplente, para compor a referida Comissão.* 40
Da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 634/2013 **(Ofício nº 25/2014)**. *Designação do Deputado Carlos Eduardo Cadoca, como titular, e do Deputado Osmar Junior, como suplente, para comporem a referida Comissão.* 40
Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg da composição da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos. *Designação da Senadora Vanessa Grazziotin para compor a referida subcomissão.* **(Memorando nº 2/2014)** 40
Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando a reconstituição dos autos do Projeto de Decreto Legislativo nº 80/2011 **(Ofício nº 22/2014)**. **Deferido** 41
2.2.4 – Recurso
Nº 1/2014, interposto no prazo regimental, para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 31/2010. 42

2.2.5 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 31/2010. 43

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 109/2012 e do Projeto de Lei do Senado nº 245/2012. 43

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 606/2007 **(Ofício nº 13/2014-CMA)**. 43

2.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR *RUBEN FIGUEIRÓ* – Referência a artigo escrito pelo Sr. Ives Gandra Martins sobre a situação dos médicos cubanos no Brasil e críticas às relações entre os Governos brasileiro e cubano. 46

SENADOR *JARBAS VASCONCELOS* – Críticas à suposta omissão do Governo Federal acerca das manifestações ocorridas na Venezuela. 49

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Comentários sobre projeto de lei que tipifica o crime de terrorismo..... 51

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Registro de matéria publicada no Jornal *Folha de S.Paulo* acerca dos gastos dos governos estaduais; e outros assuntos. 52

2.2.7 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão solene do Congresso Nacional terça-feira próxima, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os 20 anos de lançamento do Plano Real. 54

2.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 99/2014, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 4/2014..... 54

Nº 100/2014, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 5/2014. 56

Nº 101/2014, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 25 a 30 de março próximo. 58

Nº 102/2014, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial, em 26 de maio próximo, destinada a comemorar o transcurso dos 50 anos da instalação do Escritório de Representação do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura no Brasil. 59

Nº 103/2014, de autoria do Senador Sérgio Petecão, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 15 a 20 de março próximo. 62

2.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Considerações sobre projeto de lei de autoria de S.Exª que obriga a divulgação dos resultados financeiros de concessionárias e permissionárias de serviços públicos. 63

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Preocupação com as enchentes no Estado de Rondônia..... 65

SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Satisfação pelos resultados das obras do PAC 2. 66

SENADORA *ANA AMÉLIA*, como Líder – Censura à posição do Governo venezuelano diante das manifestações no País e preocupação com a situação do Mercosul..... 67

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Defesa da necessidade de se definir claramente o crime de vandalismo para não ser equiparado ao crime de terrorismo. 71

SENADOR *INÁCIO ARRUDA* – Apresentação de projeto de lei que estende a atual política de aumentos reais do salário mínimo até 2019. 73

SENADOR *CÍCERO LUCENA* – Crítica à capacidade de gestão do Governo Federal..... 74

SENADOR *MAGNO MALTA*, como Líder – Solicitação de apoio dos parlamentares para aprovar proposta que prevê a redução de maioridade penal para 13 anos; e outro assunto. 81

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Críticas à política energética do Governo Federal. 83

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES*, como Líder – Anúncio de acordo que vai viabilizar a implantação de uma usina da Vale destinada à exploração de potássio, entre os Municípios de Japaratuba e Capela, no Estado de Sergipe. 84

2.2.10 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros) 88

Comentários sobre reunião com Líderes, realizada hoje, e reunião com os presidentes das comissões permanentes, a ser realizada na próxima semana, referente à Agenda Legislativa para o corrente ano. 88

2.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Explicação pessoal referente ao pronunciamento do Senador Aécio Neves 89

SENADOR *AÉCIO NEVES* – Explicação pessoal referente ao pronunciamento do Senador José Pimentel..... 90

2.2.12 – Leitura de requerimento

Nº 104/2014, de iniciativa de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 108/2013..... 97

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 55/2014, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 5/2014 (nº 13/2014, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JORGE LUIZ MACEDO BASTOS para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres. **Aprovado.** (votação nominal) 98

2.3.2 – Item extrapauta (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 99/2014) (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 4/2014, apresentado como conclusão do Parecer nº 53/2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Senador Pedro Simon. 104

Redação final do Projeto de Resolução nº 4/2014 **(Parecer nº 56/2014-CDIR)**. **Aprovada**. À promulgação. 107

2.3.3 – Item extrapauta (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 100/2014) (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 5/2014, apresentado como conclusão do Parecer nº 54/2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*. **Aprovado**, com voto contrário do Senador Roberto Requião, tendo usado da palavra a Senadora Gleisi Hoffmann e os Senadores Roberto Requião, Ana Amélia e Alvaro Dias 110

Redação final do Projeto de Resolução nº 5/2014 **(Parecer nº 57/2014-CDIR)**. **Aprovada**. À promulgação. 116

2.3.4 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária 117

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Leitura de requerimentos

Nº 105/2014, de autoria do Senador Inácio Arruda e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial, em 7 de abril próximo, destinada a comemorar o centenário de nascimento de Ignácio Rangel e Rômulo Almeida. 121

Nº 106/2014, de autoria do Senador Inácio Arruda e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial, em 9 de junho próximo, destinada a comemorar os 150 anos de nascimento de Alberto Nepomuceno. .. 123

Nº 107/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações à Ministra-Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. 126

Nº 108/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça. 126

Nº 109/2014, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 433/2011, 463 e 507/2013. 127

Nº 110/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos a Marcelo Sálvio Rezende Viera. 127

Nº 111/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Jornal **Diário do Amazonas**. 127

Nº 112/2014, de autoria do Senador Wellington Dias, solicitando voto de congratulações e aplausos aos 40 anos da ordenação sacerdotal do Sr. Tony Batista. 128

Nº 113/2014, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482/2011. 129

2.4.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 48/2014, de autoria dos Senadores Inácio Arruda e Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei 10.438, de 26 de abril de 2002, para garantir incentivos à autoprodução de energia elétrica a partir da microgeração e minigeração distribuída, que utilizem fontes com base em energia hidráulica, solar, eólica, biomassa e cogeração qualificada* 129

Projeto de Lei do Senado nº 49/2014, de autoria dos Senadores Inácio Arruda e Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, para dispor sobre gratuidade de ingresso em museus.* 139

Projeto de Lei do Senado nº 50/2014, de autoria do Senador Wellington Dias, que *altera os art. 1º e insere dispositivos sobre a Primeira Infância na Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.* 140

2.4.3 – Comunicações

Da Comissão de Assuntos Sociais, de extinção da Subcomissão Temporária do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(Ofício nº 2/2014)**. 162

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de desligamento do Senador João Capiberibe da Comissão de Serviços de Infraestrutura **(Ofício nº 18/2014).** 163

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas **(Ofício nº 19/2014).** *Designação do Senador Inácio Arruda, como titular, para compor a referida comissão.* 163

Do Senador Luiz Henrique, justificando a não participação de S. Exª em delegação do Grupo de Amizade Brasil-Croácia, a ser realizada no período de 28 do corrente a 6 de março próximo **(Ofício nº 8/2014)**. 136

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de desligamento do Senador Luiz Henrique da Comissão de Educação, Cultura e Esporte **(Ofício 40/2014)**. 136

2.4.4 – Comunicação da Presidência

Publicação dos Pareceres nºs 1 e 2/2014-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que concluem pelo arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2010-CN e dos Ofícios nºs 1 e 3/2012-CN. 136

2.4.5 – Ofício do Ministro de Estado das Comunicações

Nº 4/2014, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.420/2013, de iniciativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. 163

2.4.6 – Questão de ordem

Suscitada pelos Senadores Humberto Costa e José Pimentel. 163

2.4.7 – Pareceres

Nº 58/2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 96/2013. 167

Nº 59/2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107/2013. 172

2.4.8 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 96 e 107/2013. 176

2.4.9 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 104/2013, de iniciativa de Líderes. **Aprovado**. 176

2.4.10 – Discursos

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Apoio ao Senador Inácio Arruda após decisão da Procuradoria Regional Eleitoral do Ceará que impediu o parlamentar de divulgar suas atividades durante o exercício do mandato para coibir a suposta campanha eleitoral antecipada; e outros assuntos. 176

2.4.11 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 103/2014, de autoria do Senador Sérgio Petecão. **Aprovado**. 180

2.4.12 – Discursos (continuação)

SENADOR *IVO CASSOL* – Destaque para a necessidade de auxílio às famílias ribeirinhas que residem em locais de risco no Estado de Rondônia e que estão sendo afetadas pelas enchentes; e outro assunto. 180

SENADORA *KÁTIA ABREU*, como Líder – Necessidade de aumentar a fiscalização dos institutos de previdência. 183

SENADORA ANA RITA – Comemoração dos 30 anos do Movimento Nacional dos Sem-Terra (MST). 186

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES* – Expectativa de procedência da ADI ajuizada pela OAB contra o financiamento privado de campanhas políticas. 188

2.4.13 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *ALFREDO NASCIMENTO* – Preocupação com a possibilidade de greve dos servidores da Suframa. 191

2.4.14 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada 192

2.5 – ENCERRAMENTO. 194

3 – PARECERES

Nº 1/2014-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2010, que *altera o anexo IV ("Subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves") da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.* 194

Nº 2/2014-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre os Ofícios nº 1/2012-CN, que *encaminha informações de execução das obras do PAC, referentes aos meses de julho a setembro de 2011;* e nº 3/2012-CN, que *encaminha, nos termos do art. 4, § 2°, da Lei n° 11.653, de 7 de abril de 2008, informações de execução das obras do PAC, por estado, referentes aos meses de julho a setembro de 2011, em meio digital*. 199

4 – ATA

4.1 – COMISSÃO DIRETORA

Ata da 15ª Reunião, realizada em 17 de dezembro de 2013. 205

5 – ATOS ADMINISTRATIVOS

5.1 – ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 33/2013, que *acrescenta dispositivo ao Ato da Comissão Diretora nº 22, de 2013, que dispõe sobre os critérios para a redistribuição da cota de correspondências*. 206

Nº 34/2013, que *dispõe sobre o preenchimento dos cargos eletivos do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde (SIS)*. 207

6 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 19.2.2014 .....

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 209
Bancadas dos Partidos 210
Por ordem alfabética 211
8 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 212
9 – LIDERANÇAS 213
10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 217
11 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 221
12 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 231
CAS – Comissão de Assuntos Sociais 240
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 244
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 251
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 257
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 267
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 275
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 284
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 292
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 298
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 303
CSF – Comissão Senado do Futuro 307

13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 308
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) 309
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 310
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 311
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 311
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 312
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) 314
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 315
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 317
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 319
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 321
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) 323

CONGRESSO NACIONAL

14 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 325
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 331
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 333
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 334
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014) 335
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) 335
Comissões Mistas Especiais 336

15 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 340
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 341
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 345

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 2014

Determina o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira do Convênio 2.386/2005 (SIAFI 553838), vinculado ao Programa de Trabalho 10.512.0122.002L.0027/2005 – Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento – no Estado de Alagoas – Obras de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL, da Unidade Orçamentária 36211 – Fundação Nacional de Saúde – Funasa, com fundamento no art. 93, combinado com o § 4º do art. 97, ambos da Lei nº 12.708, de 2012 (LDO/2013).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica bloqueada a execução física, orçamentária e financeira do Programa de Trabalho a seguir especificado, com fundamento no art. 93, combinado com o § 4º do art. 97, ambos da Lei nº 12.708, de 2012 (LDO/2013);

I – Programa de Trabalho: 10.512.0122.002L.0027/2005 – Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento – no Estado de Alagoas – Obras de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL, vinculado à Unidade Orçamentária 36211 – Fundação Nacional de Saúde – Funasa;
II – Objeto: Convênio 2.386/2005 (SIAFI 553838) e contrato dele decorrente – Execução das obras do sistema de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL – (Valor: 2.170.000,00 – Data base: 09/12/2005);
III – Irregularidades: Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado; os desembolsos dos recursos referentes ao convênio não têm conformidade com o Plano de Trabalho correspondente (Acórdão nº 2005/2013-TCU-Plenário).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 19 de fevereiro de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL N° 2, DE 2014

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o disposto no art. 6° da Resolução n° 01/2011-CN, que "dispõe sobre a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, sua composição, organização e competências", e para os efeitos do que determina o art. 10 da referida Resolução,

Resolve:

Art. 1° Designar o Senador Mozarildo Cavalcanti, na condição de membro titular da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, de acordo com anuência expressa de S. Exª aposta no Oficio n° 002/2014–BLUFOR, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, 19 de fevereiro de 2014.

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 3, DE 2014

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 625, de 2 de setembro de 2013, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, no valor de R$ 60.000.000,00, para o fim que especifica", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 10 de fevereiro do corrente ano.

Congresso Nacional, 19 de fevereiro de 2014. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Ata da 13ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 19 de fevereiro de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, da Srª Angela Portela, dos Srs. Magno Malta, Mozarildo Cavalcanti, Ivo Cassol, da Srª Ana Rita e do Sr. Randolfe Rodrigues

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 46 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇAO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

13ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 19/02/14 07:00 até 19/02/14 20:51

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PTB	DF	GIM	X	X

PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X

Compareceram: 73 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 55, DE 2014

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 5, de 2014 (nº 13/2014, na origem), da Senhora Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 53 e 54 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS para ser reconduzido ao cargo de diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 19 de fevereiro de 2014, apreciando relatório apresentado pelo Senador Valdir Raupp sobre a Mensagem (SF) nº 5, de 2014, opina pela aprovação da indicação do Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, por **21 (vinte e um)** votos favoráveis, **nenhum** voto contrário e **nenhuma** abstenção.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2014.

SENADOR FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão

Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI

MENSAGEM (SF) Nº 5, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 2ª REUNIÃO, DE 19/02/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sr. Fernando Collor

RELATOR: Sr. Valdir Raupp

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	2. VAGO
Eduardo Braga (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	6. Ivo Cassol (PP)
Ciro Nogueira (PP)	7. Francisco Dornelles (PP)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Ruben Figueiró (PSDB)
Wilder Morais (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Gim (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. VAGO
VAGO	3. Eduardo Amorim (PSC)
Alfredo Nascimento (PR)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

A Senhora Presidente da República, por meio da Mensagem nº 5, de 2014 (Mensagem nº 13, de 2014, da Presidência da República), submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, e nos os arts. 53 e 54 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, o assunto cabe a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI). Registre-se que, neste particular, o indicado apresentou documentação que atendeu todas as exigências referentes ao processo de aprovação de autoridades de que trata o Ato nº 1, de 2009 – CI.

A ANTT, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial, é vinculada ao Ministério dos Transportes e foi criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Estabelece o art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, que os membros da Diretoria da ANTT serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos.

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS é cidadão brasileiro, graduado em Administração de Empresas pelo Centro Universitário Augusto Motta, no Rio de Janeiro (RJ), com pós-graduação em Gestão de Projetos pelo Instituto Brasileiro de Mercados de Capitais – IBMEC, e em Gestão de Negócios, pela Fundação Getúlio Vargas, ambos no Rio de Janeiro.

Sua experiência profissional registra atividades tanto no setor público como na iniciativa privada, com destaque para atuações nos seguintes postos e instituições:

- Ouro Preto Consultoria, como consultor-sênior, onde atuou na área administrativa;

- Associação Salgado de Oliveira, exercendo o cargo de Assessor da Presidência, responsável pela implantação dos *campi* de Juiz de Fora e de Belo Horizonte, em Minas Gerais; e de Salvador, na Bahia;

- Universidade Salgado de Oliveira, como Diretor, responsável pela implantação dos *campi* de Brasília (DF);

- Senado Federal, como Assessor Técnico do Gabinete do Senador Wellington Salgado e do Gabinete do Senador Hélio Costa.

Entre 2010 a 2013, já exerceu a função de Diretor da ANTT e no momento exerce a função de Diretor-Geral da mesma agência reguladora.

A análise do *curriculum vitae* anexado à Mensagem nº 13, de 2014, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para o desempenho das atividades do cargo de Diretor da ANTT, para o qual foi escolhido pela Exma. Sra. Presidente da República.

Constata-se, ainda, que o indicado apresentou as declarações e as informações exigidas pelo Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), que "disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura" do Senado Federal.

Em vista do exposto, e em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, III, alínea *f*, combinado com os arts. 53 e 54 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submetemos à apreciação e julgamento desta Comissão a indicação do Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, constante da mensagem presidencial referida.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2014.

Sen. Fernando Collor, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O parecer lido vai à publicação.
Sobre a mesa, projetos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 2014

Altera a Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, para proibir a utilização de animais na pesquisa e no desenvolvimento de produtos cosméticos e de higiene pessoal.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º A Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 14-A:

"Art. 14-A. É vedada a utilização de animais na pesquisa e no desenvolvimento de produtos cosméticos e de higiene pessoal, nos termos do regulamento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal determina a proteção da fauna e veda práticas que submetam os animais à crueldade, nos termos do seu art. 225, § 1º, inciso VII. Com fundamento na previsão constitucional, propomos a vedação à utilização de animais na pesquisa e no desenvolvimento de produtos cosméticos e de higiene pessoal. Para tanto, este projeto de lei pretende alterar a Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais.

Recentemente, o Estado de São Paulo promulgou a Lei Estadual nº 15.316, de 23 de janeiro de 2014, que institui tal proibição naquela unidade da federação. No mesmo sentido foi apresentado um projeto de lei na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Assim, para modular o trato federativo do tema, entendemos que compete à União estabelecer uma regra geral – nos termos do art. 24, inciso VI, da Constituição – sobre o uso de animais para o desenvolvimento de produtos cosméticos e de higiene pessoal.

Essa é também uma tendência mundial, já que a utilização de animais para o desenvolvimento desses produtos foi proibida na União Europeia. Já existem diversas alternativas para avaliações de segurança nessas pesquisas, a exemplo da modelagem biológica, da modelagem computadorizada e de métodos "in vitro" baseados no cultivo de células, sem a necessidade de submeter animais a procedimentos cruéis.

O projeto determina que o regulamento da lei estabeleça as especificações do que sejam produtos cosméticos e de higiene pessoal, porque se tratam de questões eminentemente técnicas. Ponderamos, ainda, não haver necessidade de fixar penalidades, já que os arts. 17 a 21 da Lei nº 11.794, de 2008, e o art. 32 da Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – já estabelecem as sanções necessárias.

Pelas razões expostas, consideramos de elevada importância a participação dos nobres parlamentares no esforço para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Alvaro Dias.**

LEGISLAÇÃO CITADA

Este texto não substitui o original publicado no *Diário Oficial*.

LEI Nº 11.794, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

Regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei no 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º A criação e a utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica, em todo o território nacional, obedece aos critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º A utilização de animais em atividades educacionais fica restrita a:

I – estabelecimentos de ensino superior;

II – estabelecimentos de educação profissional técnica de nível médio da área biomédica.

§ 2º São consideradas como atividades de pesquisa científica todas aquelas relacionadas com ciência básica, ciência aplicada, desenvolvimento tecnológico, produção e controle da qualidade de drogas, medicamentos, alimentos, imunobiológicos, instrumentos, ou quaisquer outros testados em animais, conforme definido em regulamento próprio.

§ 3º Não são consideradas como atividades de pesquisa as práticas zootécnicas relacionadas à agropecuária.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se aos animais das espécies classificadas como filo Chordata, subfilo Vertebrata, observada a legislação ambiental.

Art. 3º Para as finalidades desta Lei entende-se por:

I – filo Chordata: animais que possuem, como características exclusivas, ao menos na fase embrionária, a presença de notocorda, fendas branquiais na faringe e tubo nervoso dorsal único;

II – subfilo Vertebrata: animais cordados que têm, como características exclusivas, um encéfalo grande encerrado numa caixa craniana e uma coluna vertebral;

III – experimentos: procedimentos efetuados em animais vivos, visando à elucidação de fenônemos fisiológicos ou patológicos, mediante técnicas específicas e preestabelecidas;

IV – morte por meios humanitários: a morte de um animal em condições que envolvam, segundo as espécies, um mínimo de sofrimento físico ou mental.

Parágrafo único. Não se considera experimento:

I – a profilaxia e o tratamento veterinário do animal que deles necessite;

II – o anilhamento, a tatuagem, a marcação ou a aplicação de outro método com finalidade de identificação do animal, desde que cause apenas dor ou aflição momentânea ou dano passageiro;

III – as intervenções não-experimentais relacionadas às práticas agropecuárias.

CAPÍTULO II
Do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA

Art. 4º Fica criado o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA.

Art. 5º Compete ao CONCEA:

I – formular e zelar pelo cumprimento das normas relativas à utilização humanitária de animais com finalidade de ensino e pesquisa científica;

II – credenciar instituições para criação ou utilização de animais em ensino e pesquisa científica;

III – monitorar e avaliar a introdução de técnicas alternativas que substituam a utilização de animais em ensino e pesquisa;

IV – estabelecer e rever, periodicamente, as normas para uso e cuidados com animais para ensino e pesquisa, em consonância com as convenções internacionais das quais o Brasil seja signatário;

V – estabelecer e rever, periodicamente, normas técnicas para instalação e funcionamento de centros de criação, de biotérios e de laboratórios de experimentação animal, bem como sobre as condições de trabalho em tais instalações;

VI – estabelecer e rever, periodicamente, normas para credenciamento de instituições que criem ou utilizem animais para ensino e pesquisa;

VII – manter cadastro atualizado dos procedimentos de ensino e pesquisa realizados ou em andamento no País, assim como dos pesquisadores, a partir de informações remetidas pelas Comissões de Ética no Uso de Animais – CEUAs, de que trata o art. 8º desta Lei;

VIII – apreciar e decidir recursos interpostos contra decisões das CEUAs;

IX – elaborar e submeter ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, para aprovação, o seu regimento interno;

X – assessorar o Poder Executivo a respeito das atividades de ensino e pesquisa tratadas nesta Lei.

Art. 6º O CONCEA é constituído por:

I – Plenário;

II – Câmaras Permanentes e Temporárias;

III – Secretaria-Executiva.

§ 1º As Câmaras Permanentes e Temporárias do CONCEA serão definidas no regimento interno.

§ 2º A Secretaria-Executiva é responsável pelo expediente do CONCEA e terá o apoio administrativo do Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 3º O CONCEA poderá valer-se de consultores ad hoc de reconhecida competência técnica e científica, para instruir quaisquer processos de sua pauta de trabalhos.

Art. 7º O CONCEA será presidido pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia e integrado por:

I – 1 (um) representante de cada órgão e entidade a seguir indicados:

a) Ministério da Ciência e Tecnologia;

b) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

c) Ministério da Educação;

d) Ministério do Meio Ambiente;

e) Ministério da Saúde;

f) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

g) Conselho de Reitores das Universidades do Brasil – CRUB;

h) Academia Brasileira de Ciências;

i) Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência;

j) Federação das Sociedades de Biologia Experimental;

l) Colégio Brasileiro de Experimentação Animal;

m) Federação Nacional da Indústria Farmacêutica;

II – 2 (dois) representantes das sociedades protetoras de animais legalmente estabelecidas no País.

§ 1º Nos seus impedimentos, o Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia será substituído, na Presidência do CONCEA, pelo Secretário-Executivo do respectivo Ministério.

§ 2º O Presidente do CONCEA terá o voto de qualidade.

§ 3º Os membros do CONCEA não serão remunerados, sendo os serviços por eles prestados considerados, para todos os efeitos, de relevante serviço público.

CAPÍTULO III

Das Comissões de Ética no uso de Animais – CEUAs

Art. 8º É condição indispensável para o credenciamento das instituições com atividades de ensino ou pesquisa com animais a constituição prévia de Comissões de Ética no Uso de Animais – CEUAs.

Art. 9º As CEUAs são integradas por:

I – médicos veterinários e biólogos;

II – docentes e pesquisadores na área específica;

III – 1 (um) representante de sociedades protetoras de animais legalmente estabelecidas no País, na forma do Regulamento.

Art. 10. Compete às CEUAs:

I – cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, o disposto nesta Lei e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais para ensino e pesquisa, especialmente nas resoluções do CONCEA;

II – examinar previamente os procedimentos de ensino e pesquisa a serem realizados na instituição à qual esteja vinculada, para determinar sua compatibilidade com a legislação aplicável;

III – manter cadastro atualizado dos procedimentos de ensino e pesquisa realizados, ou em andamento, na instituição, enviando cópia ao CONCEA;

IV – manter cadastro dos pesquisadores que realizem procedimentos de ensino e pesquisa, enviando cópia ao CONCEA;

V – expedir, no âmbito de suas atribuições, certificados que se fizerem necessários perante órgãos de financiamento de pesquisa, periódicos científicos ou outros;

VI – notificar imediatamente ao CONCEA e às autoridades sanitárias a ocorrência de qualquer acidente com os animais nas instituições credenciadas, fornecendo informações que permitam ações saneadoras.

§ 1º Constatado qualquer procedimento em descumprimento às disposições desta Lei na execução de atividade de ensino e pesquisa, a respectiva CEUA determinará a paralisação de sua execução, até que a irregularidade seja sanada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

§ 2º Quando se configurar a hipótese prevista no § 1º deste artigo, a omissão da CEUA acarretará sanções à instituição, nos termos dos arts. 17 e 20 desta Lei.

§ 3º Das decisões proferidas pelas CEUAs cabe recurso, sem efeito suspensivo, ao CONCEA.

§ 4º Os membros das CEUAs responderão pelos prejuízos que, por dolo, causarem às pesquisas em andamento.

§ 5º Os membros das CEUAs estão obrigados a resguardar o segredo industrial, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO IV

Das Condições de Criação e uso de Animais para Ensino e Pesquisa Científica

Art. 11 Compete ao Ministério da Ciência e Tecnologia licenciar as atividades destinadas à criação de animais, ao ensino e à pesquisa científica de que trata esta Lei.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

Art. 12. A criação ou a utilização de animais para pesquisa ficam restritas, exclusivamente, às instituições credenciadas no CONCEA.

Art. 13. Qualquer instituição legalmente estabelecida em território nacional que crie ou utilize animais para ensino e pesquisa deverá requerer credenciamento no CONCEA, para uso de animais, desde que, previamente, crie a CEUA.

§ 1º A critério da instituição e mediante autorização do CONCEA, é admitida a criação de mais de uma CEUA por instituição.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, cada CEUA definirá os laboratórios de experimentação animal, biotérios e centros de criação sob seu controle.

Art. 14. O animal só poderá ser submetido às intervenções recomendadas nos protocolos dos experimentos que constituem a pesquisa ou programa de aprendizado quando, antes, durante e após o experimento, receber cuidados especiais, conforme estabelecido pelo CONCEA.

§ 1º O animal será submetido a eutanásia, sob estrita obediência às prescrições pertinentes a cada espécie, conforme as diretrizes do Ministério da Ciência e Tecnologia, sempre que, encerrado o experimento ou em qualquer de suas fases, for tecnicamente recomendado aquele procedimento ou quando ocorrer intenso sofrimento.

§ 2º Excepcionalmente, quando os animais utilizados em experiências ou demonstrações não forem submetidos a eutanásia, poderão sair do biotério após a intervenção, ouvida a respectiva CEUA quanto aos critérios vigentes de segurança, desde que destinados a pessoas idôneas ou entidades protetoras de animais devidamente legalizadas, que por eles queiram responsabilizar-se.

§ 3º Sempre que possível, as práticas de ensino deverão ser fotografadas, filmadas ou gravadas, de forma a permitir sua reprodução para ilustração de práticas futuras, evitando-se a repetição desnecessária de procedimentos didáticos com animais.

§ 4º O número de animais a serem utilizados para a execução de um projeto e o tempo de duração de cada experimento será o mínimo indispensável para produzir o resultado conclusivo, poupando-se, ao máximo, o animal de sofrimento.

§ 5º Experimentos que possam causar dor ou angústia desenvolver-se-ão sob sedação, analgesia ou anestesia adequadas.

§ 6º Experimentos cujo objetivo seja o estudo dos processos relacionados à dor e à angústia exigem autorização específica da CEUA, em obediência a normas estabelecidas pelo CONCEA.

§ 7º É vedado o uso de bloqueadores neuromusculares ou de relaxantes musculares em substituição a substâncias sedativas, analgésicas ou anestésicas.

§ 8º É vedada a reutilização do mesmo animal depois de alcançado o objetivo principal do projeto de pesquisa.

§ 9º Em programa de ensino, sempre que forem empregados procedimentos traumáticos, vários procedimentos poderão ser realizados num mesmo animal, desde que todos sejam executados durante a vigência de um único anestésico e que o animal seja sacrificado antes de recobrar a consciência.

§ 10. Para a realização de trabalhos de criação e experimentação de animais em sistemas fechados, serão consideradas as condições e normas de segurança recomendadas pelos organismos internacionais aos quais o Brasil se vincula.

Art. 15. O CONCEA, levando em conta a relação entre o nível de sofrimento para o animal e os resultados práticos que se esperam obter, poderá restringir ou proibir experimentos que importem em elevado grau de agressão.

Art. 16 Todo projeto de pesquisa científica ou atividade de ensino será supervisionado por profissional de nível superior, graduado ou pós-graduado na área biomédica, vinculado a entidade de ensino ou pesquisa credenciada pelo CONCEA.

CAPÍTULO V

Das Penalidades

Art. 17. As instituições que executem atividades reguladas por esta Lei estão sujeitas, em caso de transgressão às suas disposições e ao seu regulamento, às penalidades administrativas de:

I – advertência;

II – multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

III – interdição temporária;

IV – suspensão de financiamentos provenientes de fontes oficiais de crédito e fomento científico;

V – interdição definitiva.

Parágrafo único. A interdição por prazo superior a 30 (trinta) dias somente poderá ser determinada em ato do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, ouvido o CONCEA.

Art. 18. Qualquer pessoa que execute de forma indevida atividades reguladas por esta Lei ou participe de procedimentos não autorizados pelo CONCEA será passível das seguintes penalidades administrativas:

I – advertência;

II – multa de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III – suspensão temporária;

IV – interdição definitiva para o exercício da atividade regulada nesta Lei.

Art. 19. As penalidades previstas nos arts. 17 e 18 desta Lei serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

Art. 20. As sanções previstas nos arts. 17 e 18 desta Lei serão aplicadas pelo CONCEA, sem prejuízo de correspondente responsabilidade penal.

Art. 21. A fiscalização das atividades reguladas por esta Lei fica a cargo dos órgãos dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Educação, da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, nas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 22. As instituições que criem ou utilizem animais para ensino ou pesquisa existentes no País antes da data de vigência desta Lei deverão:

I – criar a CEUA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a regulamentação referida no art. 25 desta Lei;

II – compatibilizar suas instalações físicas, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, a partir da entrada em vigor das normas estabelecidas pelo CONCEA, com base no inciso V do *caput* do art. 5º desta Lei.

Art. 23. O CONCEA, mediante resolução, recomendará às agências de amparo e fomento à pesquisa científica o indeferimento de projetos por qualquer dos seguintes motivos:

I – que estejam sendo realizados sem a aprovação da CEUA;

II – cuja realização tenha sido suspensa pela CEUA.

Art. 24. Os recursos orçamentários necessários ao funcionamento do CONCEA serão previstos nas dotações do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 25. Esta Lei será regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revoga-se a Lei no 6.638, de 8 de maio de 1979.

Brasília, 8 de outubro de 2008; 187º da Independência e 120º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Tarso Genro – Reinhold Stephanes – José Gomes Temporão – Miguel Jorge – Luiz Antonio Rodrigues Elias – Carlos Minc.**

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 2014

Altera a Lei nº 10.438, de 15 de março de 2004, com o objetivo de garantir condições ao gestor público para dar maior estabilidade às tarifas de energia elétrica.

O Congresso NacionaL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.438, de 15 de março de 2004, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 13-A. Os custos superiores ou inferiores aos previstos na tarifa de energia elétrica serão identificados e repassados mensalmente, pelo Tesouro Nacional, à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no *caput* do artigo, fica a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, autorizada a instituir a Conta de Variações Hidrológicas, a ser gerida pela CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.

Art. 13-B. A ANEEL reconhecerá e homologará, mensalmente, o diferencial de custos referentes às condições hidrológicas, levando em conta:

I – o custo dos contratos por disponibilidade;

II – o risco hidrológico das cotas;

III – o custo de compra de energia no mercado de curto prazo;

IV – os encargos de serviços do sistema e de segurança energética; e

V – outros custos associados à volatilidade hidrológica e que venham a ser reconhecidos e regulamentados.

§ 1º O direito de receber os montantes relativos aos pagamentos de valores ou diretos previstos e reconhecidos pela ANEEL, através de energia elétrica, poderá ser cedido a terceiros, no todo ou em parte.

§ 2º Os direitos reconhecidos pela ANEEL mantêm-se em caso de insolvência ou cessação superveniente da atividade do concessionário, assegurando ao titular do direito a recuperação dos valores até o integral pagamento.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará as normas previstas na presente Lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O que se propõe neste Projeto de Lei e o fim a ser alcançado – em síntese – é a destinação de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para prover maior estabilidade tarifária frente à variação hidrológica do país, que afeta os custos do setor. De um lado há uma proposta; de outro, há um objetivo a ser alcançado e ele se traduz pela mitigação dos efeitos da instabilidade hidrológica que afasta investimentos, pressiona os custos e gera insegurança aos consumidores. E o instrumento proposto é a criação da Conta de Variações Hidrológicas, gerida pela CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.

É do conhecimento de todos que a variabilidade no domínio hidrológico e do mercado internacional de combustíveis, com impactos diretos e significativos sobre o custo da produção de eletricidade, é um tema que tem despertado a atenção generalizada de especialistas e formuladores de políticas públicas, no Brasil e no exterior.

Cabe-nos, no contexto da responsabilidade de nossa função legislativa, estudar e propor medidas na direção e no sentido dos legítimos interesses da sociedade brasileira.

Razões históricas e técnicas que agravam o quadro energético

I – A concentração na fonte hidráulica; A inconstância da geração hidrelétrica; a redução da capacidade de armazenamento.

No caso brasileiro, onde há predominância de usinas hidroelétricas, todo período de seca ou estiagem prolongada resulta em que a maioria das usinas termoelétricas seja acionada, elevando-se substancialmente o custo de produção de eletricidade. Há uma relação de causa e efeito, direta e imediata.

O uso da energia térmica, nesse ambiente de estiagem é – sem dúvida – a política operativa a ser realizada, mas ela provoca o efeito de elevar os custos de forma intensa. É nosso dever, pois, atuar para criar mecanismos que evitem que estes sobressaltos sejam repassados diretamente aos consumidores. E evitar, também, os efeitos perversos sobre a inflação e a capacidade de compra dos brasileiros, ou mesmo sobre o equilíbrio fiscal das contas nacionais.

A fonte hidrelétrica, por outro lado, tem como uma de suas principais características a grande variação de montantes gerados ano a ano. Isso decorre da própria natureza do clima, com alternância de anos secos e de chuva abundante.

Em função de sua natureza volátil, as usinas hidrelétricas contam com reservatórios de água que regularizam o fluxo de água disponível para a geração de energia. No entanto, desde a última década, restrições ambientais causaram redução da capacidade dos reservatórios de novas usinas. Isso diminuiu a capacidade

de regularização do fluxo de água para geração de energia elétrica. É esperado que em 2022 o país tenha a capacidade de armazenar energia por 3 meses, metade da capacidade que existia em 2001.

II – A recorrência à energia de fonte térmica e efeitos no custo

Sem capacidade para armazenar água para gerar energia em anos secos, o país recorre, repito, à geração termelétrica para complementar a geração hidrelétrica. O parque termelétrico instalado no país possui grande discrepância de custo de geração. A variação média anual, de 5.000 MW, faz o Custo Marginal de Operação (CMO), aumentar de R$ 200/MWh a R$ 600/MWh (+200%) em anos secos, e reduzir de R$ 200/MWh a R$ 100/MWh (-50%) em anos de chuva abundante. Essa variação aumenta de sobremaneira o custo de geração do setor elétrico.

Essas situações de elevado custo de produção de eletricidade podem ser caracterizadas de forma precisa pelos períodos de alta volatilidade do preço da energia no mercado à vista, setorialmente chamado de Preço de Liquidação de Diferenças – PLDs, observados em 2004, 2008 e agora também em 2012 e 2013.

Ainda em relação a esse aspecto, a Lei 10.848, de 15 de março de 2004, criou a modalidade de contrato de compra de energia por disponibilidade. Nessa modalidade, o risco hidrológico é assumido pelo distribuidor. O objetivo desse contrato é reduzir o risco do gerador, transferindo-o ao distribuidor, que após seu reajuste tarifário repassa ao consumidor. Aproximadamente 16% da energia comprada pelas distribuidoras (CCEAR modalidade disponibilidade) para revenda aos consumidores vêm de contratos expostos ao risco hidrológico.

III – Os efeitos no fluxo financeiro do setor elétrico que geram incertezas e desestimulam investimentos.

Outro elemento importante para compreensão do problema que o projeto de lei propõe eliminar está no fluxo financeiro do setor de energia elétrica. Em um primeiro momento (2013), o reajuste tarifário prevê uma cobertura de custo para compra de energia, projetando o cenário hidrológico para os próximos 12 meses. Em um segundo momento (2014), há um aumento inesperado de custo, devido à própria natureza incerta do clima. Esse custo, por opção da Lei 10.848/2004, é coberto pelas próprias distribuidoras, garantindo a estabilidade de caixa da geradoras e distribuidoras de combustível. Apenas em um terceiro momento (2015), o sobrecusto passado seria pago pelos consumidores (Através da Conta de Compensação da Variação de Itens da "Parcela A" – CVA – criada pela Portaria Interministerial nº 361/2004).

IV – Descasamento temporal: o cerne do problema

Chegamos ao ponto essencial do problema que é o descasamento temporal que causa transtornos tanto aos consumidores de energia elétrica quanto aos distribuidores.

Aos consumidores, o problema é o acúmulo de passivos a serem compensados de uma única vez por ano. Normalmente, a esses passivos acumulados, soma-se a correção da base de custos para os próximos 12 meses, provocando grande instabilidade tarifária. Essa instabilidade tarifária provoca por sua vez insatisfação e instabilidade social, com ações judiciais questionando a diferença entre o índice de reajuste tarifário e a inflação medida pelo IGPM ou IPCA. Essas reações demonstram que a sociedade, de forma geral, valoriza a estabilidade.

Aos distribuidores de energia, o descasamento temporal entre o aumento de custo com o repasse tarifário provoca grave desequilíbrio financeiro. As distribuidoras de energia elétrica são responsáveis pelo faturamento do setor, mas ficam efetivamente com apenas 14% da receita líquida faturada. O restante da receita faturada se destina ao pagamento das outras etapas da cadeia produtiva (Geração, Transmissão e Encargos Setoriais) e de custos operacionais de pessoal e material.

Dado que: (i) a variação de energia natural afluente, (ii) a baixa capacidade de armazenamento de reservatórios atuais, (iii) o custo da geração térmica, (iv) a alocação aos distribuidores do risco hidrológico de CCEARs por disponibilidade estabelecido pela Lei 10.848 e (v) a pequena participação dos distribuidores no fluxo de caixa frente ao custo total do setor elétrico, não sendo incomum a situação em que o aumento de custo de energia ultrapasse o fluxo de caixa da distribuição (o EBITDA anual do setor), impactando a solvência das distribuidoras e ameaçando o fluxo de recursos para as outras etapas da cadeia produtiva de energia elétrica.

Apresentadas as razões históricas: O que se propõe?

Está comprovado o fato de que a instabilidade de custos do setor elétrico provocado pela baixa capacidade de armazenamento das usinas é prejudicial tanto às distribuidoras quanto aos consumidores. Aos consumidores, o pagamento de passivos decorrentes da variação de custos poderia ser diluído em um prazo maior, desde que existissem mecanismos para manter o equilíbrio financeiro do setor. Nesse sentido, a presente proposta de permissão de uso de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), por meio da Conta de Variações Hidrológicas, busca fornecer maior estabilidade a consumidores e distribuidores.

A instituição da Conta de Variações Hidrológicas, com recursos aportados pela CDE teria a função adicional de prover recursos financeiros à cadeia produtiva do setor elétrico enquanto o consumidor paga de forma parcelada esse passivo. Em um primeiro momento, os recursos constituídos no fundo serviriam para custear o déficit tarifário do setor em um momento de seca. Em um segundo momento, os recursos reestabelecidos para o próximo período seco.

O projeto também estabelece a possibilidade de ceder a terceiros, no todo ou em parte, o direito de recebimento destes custos. Cria-se assim alternativa de busca dos fundos em mercado de capitais, por meio de mecanismos de securitização.

É importante, para fins de garantia de direito, que o desvio tarifário seja caracterizado como um direito do concessionário, independentemente da insolvência ou cessão superveniente da atividade. Esta caracterização é, sobretudo, relevante para que estes ativos ou passivos regulatórios possam ser reconhecidos nas contas das empresas, que passaram a apresentar oscilações intensas com a adoção do International Financial Reporting Standards (IFRS).

Poder-se-ia prever limites de aporte de recursos da União, os quais, uma vez atingidos, restaria às empresas recorrer ao mercado de capital com a garantia de recebimento dos valores financiados. Tratar-se-ia assim, também, de limitar os impactos fiscais e tarifários sobre as contas públicas, sabendo-se previamente o teto de recursos a serem destinados para cobertura do sobrecusto da eletricidade.

Para tanto, caberia à ANEEL publicar periodicamente os valores apurados dos desvios tarifários relacionados à compra de energia (diferença entre custos efetivos e custos previstos na tarifa), de modo que a garantia de recebimento se dê pelo valor fiscalizado e validado pelo Regulador.

Diante do exposto, nobres pares, concluo que o risco hidrológico configura-se, hoje, em elemento de risco para o equilíbrio do setor. As variações de custo chegam a níveis maiores até mesmo que o fluxo de caixa dos distribuidores de energia elétrica, hoje responsáveis por garantir o pagamento do custo das outras etapas da cadeia produtiva. A periodicidade anual dos reajustes tarifários acaba por formar grandes passivos tarifários, que se juntam ao aumento do custo projetado para o próximo ano e culminam em altos índices de reajustes tarifários.

É pensando em suavizar o impacto tarifário dos efeitos climáticos da seca que submeto esta proposta ao debate e à análise de todos. Estou certo de que o debate a aperfeiçoará e contribuirá para retirar mais uma das incertezas que rondam o setor elétrico, sempre visando o funcionamento equilibrado e seguro do sistema elétrico nacional.

Repito para enfatizar: no atual contexto, torna-se igualmente importante adotar medidas susceptíveis de mitigar, por meio da diluição temporal, os efeitos que circunstâncias excepcionais produzem sobre as tarifas elétricas, recorrendo a mecanismos que beneficiem os consumidores e os operadores do Setor Elétrico, sobretudo as distribuidoras de energia.

Esse é o foco central desta proposta.

Sala das Sessões, – Senador **Ricardo Ferraço.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.848, DE 15 DE MARÇO DE 2004

Vide texto compilado
Conversão da MPv nº 144, de 2003

Dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nos 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A comercialização de energia elétrica entre concessionários, permissionários e autorizados de serviços e instalações de energia elétrica, bem como destes com seus consumidores, no Sistema Interligado Nacional – SIN, dar-se-á mediante contratação regulada ou livre, nos termos desta Lei e do seu regulamento, o qual, observadas as diretrizes estabelecidas nos parágrafos deste artigo, deverá dispor sobre:

I – condições gerais e processos de contratação regulada;

II – condições de contratação livre;

III – processos de definição de preços e condições de contabilização e liquidação das operações realizadas no mercado de curto prazo;

IV – instituição da convenção de comercialização;

V – regras e procedimentos de comercialização, inclusive as relativas ao intercâmbio internacional de energia elétrica;

VI – mecanismos destinados à aplicação do disposto no art. 3o, inciso X, da Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, por descumprimento do previsto neste artigo;

VII – tratamento para os serviços ancilares de energia elétrica e para as restrições de transmissão;

VIII – mecanismo de realocação de energia para mitigação do risco hidrológico;

IX – limites de contratação vinculados a instalações de geração ou à importação de energia elétrica, mediante critérios de garantia de suprimento;

X – critérios gerais de garantia de suprimento de energia elétrica que assegurem o equilíbrio adequado entre confiabilidade de fornecimento e modicidade de tarifas e preços, a serem propostos pelo Conselho Nacional de Política Energética – CNPE; e

XI – mecanismos de proteção aos consumidores.

§ 1º A comercialização de que trata este artigo será realizada nos ambientes de contratação regulada e de contratação livre.

§ 2º Submeter-se-ão à contratação regulada a compra de energia elétrica por concessionárias, permissionárias e autorizadas do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do art. 2º desta Lei, e o fornecimento de energia elétrica para o mercado regulado.

§ 3º A contratação livre dar-se-á nos termos do art. 10 da Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998, mediante operações de compra e venda de energia elétrica envolvendo os agentes concessionários e autorizados de geração, comercializadores e importadores de energia elétrica e os consumidores que atendam às condições previstas nos arts. 15 e 16 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada por esta Lei.

§ 4º Na operação do Sistema Interligado Nacional – SIN, serão considerados:

I – a otimização do uso dos recursos eletroenergéticos para o atendimento aos requisitos da carga, considerando as condições técnicas e econômicas para o despacho das usinas;

II – as necessidades de energia dos agentes;

III – os mecanismos de segurança operativa, podendo incluir curvas de aversão ao risco de deficit de energia;

IV – as restrições de transmissão;

V – o custo do deficit de energia; e

VI – as interligações internacionais.

§ 5º Nos processos de definição de preços e de contabilização e liquidação das operações realizadas no mercado de curto prazo, serão considerados intervalos de tempo e escalas de preços previamente estabelecidos que deverão refletir as variações do valor econômico da energia elétrica, observando inclusive os seguintes fatores:

I – o disposto nos incisos I a VI do § 4º deste artigo;

II – o mecanismo de realocação de energia para mitigação do risco hidrológico; e

III – o tratamento para os serviços ancilares de energia elétrica.

§ 6º A comercialização de que trata este artigo será realizada nos termos da Convenção de Comercialização, a ser instituída pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que deverá prever:

I – as obrigações e os direitos dos agentes do setor elétrico;

II – as garantias financeiras;

III – as penalidades; e

IV – as regras e procedimentos de comercialização, inclusive os relativos ao intercâmbio internacional de energia elétrica.

§ 7º Com vistas em assegurar o adequado equilíbrio entre confiabilidade de fornecimento e modicidade de tarifas e preços, o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE proporá critérios gerais de garantia de suprimento, a serem considerados no cálculo das energias asseguradas e em outros respaldos físicos para a contratação de energia elétrica, incluindo importação.

§ 8º A comercialização de energia elétrica de que trata este artigo será feita com a observância de mecanismos de proteção aos consumidores, incluindo os limites de repasses de custo de aquisição de energia elétrica de que trata o art. 2º desta Lei.

§ 9º As regras de comercialização previstas nesta Lei aplicam-se às concessionárias, permissionárias e autorizadas de geração, de distribuição e de comercialização de energia elétrica, incluindo as empresas sob controle federal, estadual ou municipal.

Art. 2º As concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SIN deverão garantir o atendimento à totalidade de seu mercado, mediante contratação regulada, por meio de licitação, conforme regulamento, o qual, observadas as diretrizes estabelecidas nos parágrafos deste artigo, disporá sobre:

I – mecanismos de incentivo à contratação que favoreça a modicidade tarifária;

II – garantias;

III – prazos de antecedência de contratação e de sua vigência;

IV – mecanismos para cumprimento do disposto no inciso VI do art. 2º da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, acrescido por esta Lei;

V – condições e limites para repasse do custo de aquisição de energia elétrica para os consumidores finais;

VI – mecanismos para a aplicação do disposto no art. 3o, inciso X, da Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, por descumprimento do previsto neste artigo.

§ 1º Na contratação regulada, os riscos hidrológicos serão assumidos conforme as seguintes modalidades contratuais:

I – pelos geradores, nos Contratos de Quantidade de Energia;

II – pelos compradores, com direito de repasse às tarifas dos consumidores finais, nos Contratos de Disponibilidade de Energia.

§ 2º A contratação regulada de que trata o *caput* deste artigo deverá ser formalizada por meio de contratos bilaterais denominados Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEAR, celebrados entre cada concessionária ou autorizada de geração e todas as concessionárias, permissionárias e autorizadas do serviço público de distribuição, devendo ser observado o seguinte:

I – as distribuidoras serão obrigadas a oferecer garantias;

~~II – para a energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes, início de entrega no ano subseqüente ao da licitação e prazo de suprimento de no mínimo 3 (três) e no máximo 15 (quinze) anos;~~

II – para a energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes, início de entrega no ano subsequente ao da licitação e prazo de suprimento de no mínimo um e no máximo quinze anos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 579, de 2012)

II – para a energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes, início de entrega no ano subsequente ao da licitação e prazo de suprimento de no mínimo um e no máximo 15 (quinze) anos; (Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)

III – para a energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração, início de entrega no 3º (terceiro) ou no 5º (quinto) ano após a licitação e prazo de suprimento de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 35 (trinta e cinco) anos.

IV – o início da entrega da energia objeto dos CCEARs poderá ser antecipado, mantido o preço e os respectivos critérios de reajuste, com vistas no atendimento à quantidade demandada pelos compradores, cabendo à ANEEL disciplinar os ajustes nos contratos, de acordo com diretrizes do Ministério de Minas e Energia. (Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007)

§ 2º-A. Excepcionalmente, no ano de 2013, o início de entrega poder-se-á dar no ano da licitação, para a energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes (Incluído pela Lei nº 12.783, de 2013)

§ 3º Excetuam-se do disposto no § 2º deste artigo as licitações de compra das distribuidoras para ajustes, em percentuais a serem definidos pelo Poder Concedente, que não poderão ser superiores a 5% (cinco por cento) de suas cargas, cujo prazo máximo de suprimento será de 2 (dois) anos.

§ 4º Com vistas em assegurar a modicidade tarifária, o repasse às tarifas para o consumidor final será função do custo de aquisição de energia elétrica, acrescido de encargos e tributos, e estabelecido com base nos preços e quantidades de energia resultantes das licitações de que trata o § 2º deste artigo, ressalvada a aquisição de energia realizada na forma do § 8º deste artigo.

§ 5º Os processos licitatórios necessários para o atendimento ao disposto neste artigo deverão contemplar, dentre outros, tratamento para:

I – energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes;

II – energia proveniente de novos empreendimentos de geração; e

III – fontes alternativas.

§ 6º Entendem-se como novos empreendimentos de geração aqueles que até o início de processo público licitatório para a expansão e comercialização da oferta de energia elétrica: (Redação dada pela Lei nº 11.943, de 2009)

I – não sejam detentores de outorga de concessão, permissão ou autorização; ou

II – sejam parte de empreendimento existente que venha a ser objeto de ampliação, restrito ao acréscimo de capacidade.

~~§ 7º A licitação para a expansão da oferta de energia prevista no inciso II do § 5º deste artigo deverá ser específica para novos empreendimentos ou ampliações, sendo vedada a participação de empreendimentos de geração existentes, ressalvado o disposto no art. 17 desta Lei.~~

§ 7º A licitação para a expansão da oferta de energia prevista no inciso II do § 5º deste artigo deverá ser específica para novos empreendimentos ou ampliações, sendo vedada a participação de empreendimentos de geração existentes, ressalvado o disposto no § 7o-A. (Redação dada pela Lei nº 11.943, de 2009)

§ 7º-A. Poderão participar das licitações, para expansão da oferta de energia, os empreendimentos de geração que tenham obtido outorga de autorização da Aneel ou de concessão oriunda de sistema isolado, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I – não tenham entrado em operação comercial; ou

II – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.943, de 2009)

§ 8º No atendimento à obrigação referida no *caput* deste artigo de contratação da totalidade do mercado dos agentes, deverá ser considerada a energia elétrica:

I – contratada pelas concessionárias, pelas permissionárias e pelas autorizadas de distribuição de energia elétrica até a data de publicação desta Lei; e

II – proveniente de:

a) geração distribuída, observados os limites de contratação e de repasse às tarifas, baseados no valor de referência do mercado regulado e nas respectivas condições técnicas;

b) usinas que produzam energia elétrica a partir de fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa, enquadradas na primeira etapa do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA; ou

c) Itaipu Binacional.

c) Itaipu Binacional; ou (Redação dada pela Lei nº 12.111, de 2009)

d) Angra 1 e 2, a partir de 1º de janeiro de 2013. (Incluído pela Lei nº 12.111, de 2009)

~~**e)** empreendimentos de geração cuja concessão foi prorrogada ou licitada nos termos da Medida Provisória no 579, de 11 de setembro de 2012. (Incluída pela Medida Provisória nº 579, de 2012)~~

e) empreendimentos de geração cuja concessão foi prorrogada ou licitada nos termos da Medida Provisória no 579, de 11 de setembro de 2012. (Incluído pela Lei nº 12.783, de 2013)

§ 9º No processo de licitação pública de geração, as instalações de transmissão de uso exclusivo das usinas a serem licitadas devem ser consideradas como parte dos projetos de geração, não podendo os seus custos ser cobertos pela tarifa de transmissão.

§ 10. A energia elétrica proveniente dos empreendimentos referidos no inciso II do § 8º deste artigo não estará sujeita aos procedimentos licitatórios para contratação regulada previstos neste artigo.

§ 11. As licitações para contratação de energia elétrica de que trata este artigo serão reguladas e realizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, observado o disposto no art. 3o-A da Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com a redação dada por esta Lei, que poderá promovê-las diretamente ou por intermédio da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

~~§ 12. As concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica que tenham mercado próprio inferior a 500 (quinhentos) GWh/ano ficam autorizadas a adquirir energia elétrica do atual agente supridor, com tarifa regulada, ou mediante processo de licitação pública por elas promovido ou na forma prevista neste artigo.~~

§ 12. As concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica que tenham mercado próprio inferior a 500 (quinhentos) GWh/ano ficam autorizadas a adquirir energia elétrica do atual agente supridor, com tarifa regulada, ou mediante processo de licitação pública por elas promovido ou na forma prevista neste artigo, sendo que na licitação pública poderão participar concessionárias, permissionárias, autorizadas de geração e comercializadoras. (Redação dada pela Lei nº 11.075, de 2004)

§ 13. Nas licitações definidas no § 3º deste artigo poderão participar os concessionários, permissionários e autorizados de geração e comercialização.

§ 14. A ANEEL deverá garantir publicidade aos dados referentes à contratação de que trata este artigo.

§ 15. No exercício do poder regulamentar das matérias deste art. 2o, será observado o disposto no art. 1º desta Lei.

§ 16. Caberá à Aneel dirimir conflitos entre compradores e vendedores de energia elétrica, que tenham celebrado CCEARs, utilizando lastro em contratos de importação de energia elétrica ou à base de gás natural, cujas obrigações tenham sido alteradas em face de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, decorrentes de eventos alheios à vontade do vendedor, nos termos do inciso V do art. 3º da Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996. (Incluído pela Lei nº 11.943, de 2009)

§ 17. No exercício da competência de que trata o § 16 deste artigo, a Aneel, reconhecendo a extraordinariedade e a imprevisibilidade dos acontecimentos, poderá garantir neutralidade aos agentes envolvidos, no limite de suas responsabilidades. (Incluído pela Lei nº 11.943, de 2009)

§ 18. Caberá à Aneel, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, decidir de ofício, ou por provocação das partes, acerca das questões de que trata o § 16 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.111, de 2009)

Art. 2o-A. O tomador de garantia de fiel cumprimento na modalidade de seguro-garantia de novo empreendimento de geração de energia elétrica, de que trata o § 6º do art. 2o, cuja beneficiária seja a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, poderá, a seu critério e com anuência prévia da Aneel, substituir o seguro-garantia ofertado por termo de assunção de dívida, cuja cobrança dar-se-á extrajudicialmente ou mediante inscrição na Dívida Ativa, nos termos da Lei no6.830, de 22 de setembro de 1980. (Incluído pela Lei nº 12.873, de 2013)

§ 1º Anuída pela Aneel a substituição de que trata o *caput*, fica vedada ao tomador, seus sócios, controladores, diretos ou indiretos, até a quitação da dívida assumida, a contratação decorrente de: (Incluído pela Lei nº 12.873, de 2013)

I – licitação para contratação regulada de energia elétrica de que trata o art. 2o; (Incluído pela Lei nº 12.873, de 2013)

II – licitação para contratação de energia de reserva de que trata o art. 3o-A; e (Incluído pela Lei nº 12.873, de 2013)

III – licitação de instalações de transmissão de energia elétrica de que tratam os §§ 1º e 6º do art. 17 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995. (Incluído pela Lei nº 12.873, de 2013)

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos empreendimentos hidrelétricos. (Incluído pela Lei nº 12.873, de 2013)

§ 3º Caberá à Aneel dispor sobre o termo de assunção de dívida, o qual se constitui em título executivo extrajudicial e deverá corresponder ao valor definido na apólice do seguro-garantia. (Incluído pela Lei nº 12.873, de 2013)

Art. 3º O Poder Concedente homologará a quantidade de energia elétrica a ser contratada para o atendimento de todas as necessidades do mercado nacional, bem como a relação dos novos empreendimentos de geração que integrarão, a título de referência, o processo licitatório de contratação de energia.

§ 1º Para os fins deste artigo, os concessionários e os autorizados de geração, as concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de distribuição, os comercializadores e os consumidores enquadrados nos arts. 15 e 16 da Lei no9.074, de 7 de julho de 1995, deverão informar ao Poder Concedente a quantidade de energia necessária para atendimento a seu mercado ou sua carga.

§ 2º No edital de licitação para novos empreendimentos de geração elétrica, poderá constar porcentual mínimo de energia elétrica a ser destinada ao mercado regulado, podendo a energia remanescente ser destinada ao consumo próprio ou à comercialização para contratação livre.

§ 3º Com vistas em garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica, o Poder Concedente poderá definir reserva de capacidade de geração a ser contratada. (Regulamento).

Art. 3º-A Os custos decorrentes da contratação de energia de reserva de que trata o art. 3º desta Lei, contendo, dentre outros, os custos administrativos, financeiros e encargos tributários, serão rateados entre todos os usuários finais de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SIN, incluindo os consumidores referidos nos arts. 15 e 16 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995, e no § 5º do art. 26 da Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e os autoprodutores apenas na parcela da energia decorrente da interligação ao SIN, conforme regulamentação. (Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007) (Regulamento).

~~Parágrafo único. A regulamentação deverá prever a forma, os prazos e as condições da contratação de energia de que trata o *caput* deste artigo, bem como as diretrizes para a realização dos leilões, a serem promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica, direta ou indiretamente. (Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007)~~

§ 1º A regulamentação deverá prever a forma, os prazos e as condições da contratação de energia de que trata o *caput* deste artigo, bem como as diretrizes para a realização dos leilões a serem promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica, direta ou indiretamente. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 12.111, de 2009)

§ 2º Na hipótese de a energia de reserva ser proveniente de fonte nuclear, sua contratação será realizada diretamente com a Eletronuclear, constituída na forma da autorização contida no Decreto no 76.803, de 16 de dezembro de 1975.(Incluído pela Lei nº 12.111, de 2009)

Art. 3º-B. Fica caracterizada a exclusão de responsabilidade do empreendedor, no caso de atraso na emissão do ato de outorga pela administração pública em relação à data prevista no edital de licitação de que tratam os incisos II e III do § 5º do art. 2º e o art. 3o-A, desde que cumpridos todos os prazos de responsabilidade do empreendedor. (Incluído pela Lei nº 12.839, de 2013)

Art. 4º Fica autorizada a criação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob autorização do Poder Concedente e regulação e fiscalização pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com a finalidade de viabilizar a comercialização de energia elétrica de que trata esta Lei.

§ 1º A CCEE será integrada por titulares de concessão, permissão ou autorização, por outros agentes vinculados aos serviços e às instalações de energia elétrica, e pelos consumidores enquadrados nos arts. 15 e 16 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995.

§ 2º A regulamentação deste artigo pelo Poder Concedente deverá abranger, dentre outras matérias, a definição das regras de funcionamento e organização da CCEE, bem como a forma de participação dos agentes do setor elétrico nessa Câmara.

§ 3º O Conselho de Administração da CCEE será integrado, entre outros, por representantes dos agentes setoriais de cada uma das categorias de Geração, Distribuição e Comercialização.

§ 4º Os custeios administrativo e operacional da CCEE decorrerão de contribuições de seus membros e emolumentos cobrados sobre as operações realizadas, vedado o repasse em reajuste tarifário.

§ 5º As regras para a resolução das eventuais divergências entre os agentes integrantes da CCEE serão estabelecidas na convenção de comercialização e em seu estatuto social, que deverão tratar do mecanismo e da convenção de arbitragem, nos termos da Lei no 9.307, de 23 de setembro de 1996.

§ 6º As empresas públicas e as sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, titulares de concessão, permissão e autorização, ficam autorizadas a integrar a CCEE e a aderir ao mecanismo e à convenção de arbitragem previstos no § 5º deste artigo.

§ 7º Consideram-se disponíveis os direitos relativos a créditos e débitos decorrentes das operações realizadas no âmbito da CCEE.

Art. 5º A CCEE sucederá ao Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, criado na forma da Lei no 10.433, de 24 de abril de 2002, cabendo-lhes adotar todas as medidas necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 1º Visando a assegurar a continuidade das operações de contabilização e de liquidação promovidas pelo MAE, a ANEEL regulará e conduzirá o processo de transição necessário à constituição e à efetiva operação da CCEE, a ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação da regulamentação desta Lei, nos termos do art. 27 desta Lei, mantidas, durante a transição, as obrigações previstas no art. 1º da Lei nº 10.433, de 24 de abril de 2002.

§ 2º As disposições desta Lei não afetam os direitos e as obrigações resultantes das operações de compra e venda de energia elétrica realizadas no âmbito do MAE até a data de conclusão do processo de transição previsto neste artigo, estejam elas já contabilizadas e liquidadas ou não.

§ 3º Os bens, os recursos e as instalações pertencentes ao MAE ficam vinculados às suas operações até que os agentes promovam sua incorporação ao patrimônio da CCEE, obedecidos os procedimentos e as diretrizes estabelecidos em regulação específica da ANEEL.

§ 4º Aplicam-se às pessoas jurídicas integrantes da CCEE o estabelecido no art. 47 da Lei no 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e a respectiva regulamentação, relativamente às operações do mercado de curto prazo.

Art. 6º O § 6º do art. 4º da Lei no 5.655, de 20 de maio de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

§ 6º Ao Ministério de Minas e Energia – MME serão destinados 3% (três por cento) dos recursos da Reserva Global de Reversão – RGR para custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidroelétricos.

....." (NR)

Art. 7º Os arts. 8º e 10 da Lei no 8.631, de 4 de março de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8. Fica estendido a todos os concessionários distribuidores o rateio do custo de consumo de combustíveis, incluindo o de biodiesel, para geração de energia elétrica nos sistemas isolados, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 11 da Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998.

....." (NR)

"Art. 10. O inadimplemento, pelas concessionárias, pelas permissionárias e pelas autorizadas, no recolhimento das parcelas das quotas anuais de Reserva Global de Reversão – RGR, Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, compensação financeira pela utilização de recursos hídricos e outros encargos tarifários criados por lei, bem como no pagamento pela aquisição de energia elétrica contratada de forma regulada e da Itaipu Binacional, acarretará a impossibilidade de revisão, exceto a extraordinária, e de reajuste de seus níveis de tarifas, assim como de recebimento de recursos provenientes da RGR, CDE e CCC." (NR)

Art. 8º Os arts. 4o, 11, 12, 15 e 17 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

§ 2º As concessões de geração de energia elétrica anteriores a 11 de dezembro de 2003 terão o prazo necessário à amortização dos investimentos, limitado a 35 (trinta e cinco) anos, contado da data de assinatura do imprescindível contrato, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) anos, a critério do Poder Concedente, observadas as condições estabelecidas nos contratos.

.....

§ 5º As concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica que atuem no Sistema Interligado Nacional – SIN não poderão desenvolver atividades:

I – de geração de energia elétrica;

II – de transmissão de energia elétrica;

III – de venda de energia a consumidores de que tratam os arts. 15 e 16 desta Lei, exceto às unidades consumidoras localizadas na área de concessão ou permissão da empresa distribuidora, sob as mesmas condições reguladas aplicáveis aos demais consumidores não abrangidos por aqueles artigos, inclusive tarifas e prazos;

IV – de participação em outras sociedades de forma direta ou indireta, ressalvado o disposto no art. 31, inciso VIII, da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nos respectivos contratos de concessão; ou

V – estranhas ao objeto da concessão, permissão ou autorização, exceto nos casos previstos em lei e nos respectivos contratos de concessão.

§ 6º Não se aplica o disposto no § 5º deste artigo às concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição:

I – no atendimento a sistemas elétricos isolados;

II – no atendimento ao seu mercado próprio, desde que este seja inferior a 500 (quinhentos) GWh/ano e a totalidade da energia gerada, sob o regime de serviço público, seja a ele destinada; e

III – na captação, aplicação ou empréstimo de recursos financeiros destinados ao próprio agente ou a sociedade coligada, controlada, controladora ou vinculada a controladora comum, desde que destinados ao serviço público de energia elétrica, mediante anuência prévia da ANEEL, observado o disposto no inciso XIII do art. 3º da Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 17 da Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002, garantida a modicidade tarifária e atendido ao disposto na Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 7º As concessionárias e as autorizadas de geração de energia elétrica que atuem no Sistema Interligado Nacional – SIN não poderão ser coligadas ou controladoras de sociedades que desenvolvam atividades de distribuição de energia elétrica no SIN.

§ 8º A regulamentação deverá prever sanções para o descumprimento do disposto nos §§ 5o, 6º e 7º deste artigo após o período estabelecido para a desverticalização.

§ 9º As concessões de geração de energia elétrica, contratadas a partir da Medida Provisória no 144, de 11 de dezembro de 2003, terão o prazo necessário à amortização dos investimentos, limitado a 35 (trinta e cinco) anos, contado da data de assinatura do imprescindível contrato." (NR)

"Art. 11. .....

Parágrafo único. O produtor independente de energia elétrica estará sujeito às regras de comercialização regulada ou livre, atendido ao disposto nesta Lei, na legislação em vigor e no contrato de concessão ou no ato de autorização." (NR)

"Art. 12. .....

Parágrafo único. A comercialização na forma prevista nos incisos I, IV e V do *caput* deste artigo deverá ser exercida de acordo com critérios gerais fixados pelo Poder Concedente." (NR)

"Art. 15. .....

.....

§ 4º Os consumidores que não tiverem cláusulas de tempo determinado em seus contratos de fornecimento só poderão exercer a opção de que trata este artigo de acordo com prazos, formas e condições fixados em regulamentação específica, sendo que nenhum prazo poderá exceder a 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de manifestação formal à concessionária, à permissionária ou à autorizada de distribuição que os atenda.

.....

§ 7º O consumidor que exercer a opção prevista neste artigo e no art. 16 desta Lei deverá garantir o atendimento à totalidade de sua carga, mediante contratação, com um ou mais fornecedores, sujeito a penalidade pelo descumprimento dessa obrigação, observado o disposto no art. 3o, inciso X, da Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

§ 8º Os consumidores que exercerem a opção prevista neste artigo e no art. 16 desta Lei poderão retornar à condição de consumidor atendido mediante tarifa regulada, garantida a continuidade da prestação dos serviços, nos termos da lei e da regulamentação, desde que informem à concessionária, à permissionária ou à autorizada de distribuição local, com antecedência mínima de 5 (cinco) anos.

§ 9º Os prazos definidos nos §§ 4º e 8º deste artigo poderão ser reduzidos, a critério da concessionária, da permissionária ou da autorizada de distribuição local.

§ 10. Até 31 de dezembro de 2009, respeitados os contratos vigentes, será facultada aos consumidores que pretendam utilizar, em suas unidades industriais, energia elétrica produzida por geração própria, em regime de autoprodução ou produção independente, a redução da demanda e da energia contratadas ou a substituição dos contratos de fornecimento por contratos de uso dos sistemas elétricos, mediante notificação à concessionária de distribuição ou geração, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias." (NR)

"Art. 17. .....

§ 1º As instalações de transmissão componentes da rede básica do Sistema Interligado Nacional – SIN serão objeto de concessão mediante licitação e funcionarão na modalidade de instalações integradas aos sistemas com regras operativas aprovadas pela ANEEL, de forma a assegurar a otimização dos recursos eletroenergéticos existentes ou futuros.

....." (NR)

Art. 9º A Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Além das atribuições previstas nos incisos II, III, V, VI, VII, X, XI e XII do art. 29 e no art. 30 da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, de outras incumbências expressamente previstas em lei e observado o disposto no § 1o, compete à ANEEL:

.....

II – promover, mediante delegação, com base no plano de outorgas e diretrizes aprovadas pelo Poder Concedente, os procedimentos licitatórios para a contratação de concessionárias e permissionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos;

.....

IV – gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público, bem como fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, as concessões, as permissões e a prestação dos serviços de energia elétrica;

.....

XI – estabelecer tarifas para o suprimento de energia elétrica realizado às concessionárias e permissionárias de distribuição, inclusive às Cooperativas de Eletrificação Rural enquadradas como permissionárias, cujos mercados próprios sejam inferiores a 500 (quinhentos) GWh/ano, e tarifas de fornecimento às Cooperativas autorizadas, considerando parâmetros técnicos, econômicos, operacionais e a estrutura dos mercados atendidos;

.....

XIV – aprovar as regras e os procedimentos de comercialização de energia elétrica, contratada de formas regulada e livre;

XV – promover processos licitatórios para atendimento às necessidades do mercado;

XVI – homologar as receitas dos agentes de geração na contratação regulada e as tarifas a serem pagas pelas concessionárias, permissionárias ou autorizadas de distribuição de energia elétrica, observados os resultados dos processos licitatórios referidos no inciso XV do *caput* deste artigo;

XVII – estabelecer mecanismos de regulação e fiscalização para garantir o atendimento à totalidade do mercado de cada agente de distribuição e de comercialização de energia elétrica, bem como à carga dos consumidores que tenham exercido a opção prevista nos arts. 15 e 16 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995;

XVIII – definir as tarifas de uso dos sistemas de transmissão e distribuição, sendo que as de transmissão devem ser baseadas nas seguintes diretrizes:

a) assegurar arrecadação de recursos suficientes para cobertura dos custos dos sistemas de transmissão; e

b) utilizar sinal locacional visando a assegurar maiores encargos para os agentes que mais onerem o sistema de transmissão;

XIX – regular o serviço concedido, permitido e autorizado e fiscalizar permanentemente sua prestação.

....." (NR)

"Art. 3º-A Além das competências previstas nos incisos IV, VIII e IX do art. 29 da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, aplicáveis aos serviços de energia elétrica, compete ao Poder Concedente:

I – elaborar o plano de outorgas, definir as diretrizes para os procedimentos licitatórios e promover as licitações destinadas à contratação de concessionários de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos;

II – celebrar os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público e expedir atos autorizativos.

§ 1º No exercício das competências referidas no inciso IV do art. 29 da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e das competências referidas nos incisos I e II do *caput* deste artigo, o Poder Concedente ouvirá previamente a ANEEL.

§ 2º No exercício das competências referidas no inciso I do *caput* deste artigo, o Poder Concedente delegará à ANEEL a operacionalização dos procedimentos licitatórios.

§ 3º A celebração de contratos e a expedição de atos autorizativos de que trata o inciso II do *caput* deste artigo poderão ser delegadas à ANEEL.

§ 4º O exercício pela ANEEL das competências referidas nos incisos VIII e IX do art. 29 da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, dependerá de delegação expressa do Poder Concedente." (NR)

"Art. 26. Cabe ao Poder Concedente, diretamente ou mediante delegação à ANEEL, autorizar:

....." (NR)

"Art. 28. .....

.....

§ 3º No caso de serem esses estudos ou projetos aprovados pelo Poder Concedente, para inclusão no programa de licitações de concessões, será assegurado ao interessado o ressarcimento dos respectivos custos incorridos, pelo vencedor da licitação, nas condições estabelecidas no edital.

....." (NR)

Art. 10. Os arts. 2º e 50 da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

VI – sugerir a adoção de medidas necessárias para garantir o atendimento à demanda nacional de energia elétrica, considerando o planejamento de longo, médio e curto prazos, podendo indicar empreendimentos que devam ter prioridade de licitação e implantação, tendo em vista seu caráter estratégico e de interesse público, de forma que tais projetos venham assegurar a otimização do binômio modicidade tarifária e confiabilidade do Sistema Elétrico.

....." (NR)

"Art. 50. .....

.....

§ 2º .....

I – 40% (quarenta por cento) ao Ministério de Minas e Energia, sendo 70% (setenta por cento) para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de combustíveis fósseis, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º desta Lei, e pelo MME, 15% (quinze por cento) para o custeio dos estudos de planejamento da expansão do sistema energético e 15% (quinze por cento) para o financiamento de estudos, pesquisas, projetos, atividades e serviços de levantamentos geológicos básicos no território nacional;

....." (NR)

Art. 11. Os arts. 10, 11, 13 e 14 da Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. .....

.....

§ 5º O disposto no *caput* não se aplica ao suprimento de energia elétrica à concessionária e permissionária de serviço público com mercado próprio inferior a 500 (quinhentos) GWh/ano, cujas condições, prazos e tarifas continuarão a ser regulamentados pela ANEEL." (NR)

"Art. 11. .....

.....

§ 4º .....

.....

III – aproveitamento hidrelétrico com potência maior que 30 (trinta) MW, concessão já outorgada, a ser implantado inteiramente em sistema elétrico isolado e substitua a geração termelétrica que utiliza derivados de petróleo, com sub-rogação limitada a, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) do valor do empreendimento e até que a quantidade de aproveitamento sub-rogado atinja um total de 120 (cento e vinte) MW médios, podendo efetuar a venda da energia gerada para concessionários de serviço público de energia elétrica.

....." (NR)

"Art. 13. As atividades de coordenação e controle da operação da geração e da transmissão de energia elétrica, integrantes do Sistema Interligado Nacional – SIN, serão executadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, mediante autorização do Poder Concedente, fiscalizado e regulado pela ANEEL, a ser integrado por titulares de concessão, permissão ou autorização

e consumidores que tenham exercido a opção prevista nos arts. 15 e 16 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995, e que sejam conectados à rede básica.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras funções que lhe forem atribuídas pelo Poder Concedente, constituirão atribuições do ONS:

.....

e) propor ao Poder Concedente as ampliações das instalações da rede básica, bem como os reforços dos sistemas existentes, a serem considerados no planejamento da expansão dos sistemas de transmissão;

f) propor regras para a operação das instalações de transmissão da rede básica do SIN, a serem aprovadas pela ANEEL." (NR)

"Art. 14. Cabe ao Poder Concedente definir as regras de organização do ONS e implementar os procedimentos necessários ao seu funcionamento.

§ 1º O ONS será dirigido por 1 (um) Diretor-Geral e 4 (quatro) Diretores, em regime de colegiado, sendo 3 (três) indicados pelo Poder Concedente, incluindo o Diretor-Geral, e 2 (dois) pelos agentes, com mandatos de 4 (quatro) anos não coincidentes, permitida uma única recondução.

§ 2º A exoneração imotivada de dirigente do ONS somente poderá ser efetuada nos 4 (quatro) meses iniciais do mandato, findos os quais é assegurado seu pleno e integral exercício.

§ 3º Constitui motivo para a exoneração de dirigente do ONS, em qualquer época, a condenação em ação penal transitada em julgado.

§ 4º O Conselho de Administração do ONS será integrado, entre outros, por representantes dos agentes setoriais de cada uma das categorias de Geração, Transmissão e Distribuição." (NR)

Art. 12. Os arts. 4º e 5º da Lei no 9.991, de 24 de julho de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

I – 40% (quarenta por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991;

II – 40% (quarenta por cento) para projetos de pesquisa e desenvolvimento, segundo regulamentos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;

III – 20% (vinte por cento) para o MME, a fim de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos.

....." (NR)

"Art. 5º .....

.....

II – no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos referidos nos incisos I, II e III do art. 4º desta Lei serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais;

....." (NR)

Art. 13. Os arts. 13, 14, 27 e 28 da Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. .....

§ 1º Os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE serão provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, das multas aplicadas pela ANEEL a concessionários, permissionários e autorizados e, a partir de 2003, das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializem energia com consumidor final, mediante encargo tarifário, a ser incluído a partir da data de publicação desta Lei nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão ou de distribuição.

....." (NR)

"Art. 14. .....

.....

§ 3º Na regulamentação do § 1º deste artigo, a ANEEL levará em conta as características da carga atendida, a rentabilidade do investimento, a capacidade econômica e financeira do distribuidor local, a preservação da modicidade tarifária e as desigualdades regionais.

§ 4º Na regulamentação deste artigo, a ANEEL levará em conta, dentre outros fatores, a taxa de atendimento da concessionária ou permissionária, considerada no global e desagregada por Município e a capacidade técnica, econômica e financeira necessárias ao atendimento das metas de universalização.

....." (NR)

"Art. 27. As concessionárias e autorizadas de geração sob controle federal, estadual e municipal poderão comercializar energia elétrica na forma prevista nos arts. 1º e 2º da Medida Provisória no 144, de 11 de dezembro de 2003.

§ 1º A redução dos contratos iniciais de que trata o inciso II do art. 10 da Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998, não confere direito às concessionárias geradoras a qualquer garantia tarifária em relação ao montante de energia liberada.

§ 2º Os riscos hidrológicos ou de não cumprimento do contrato poderão ser assumidos pela concessionária geradora vendedora da energia elétrica.

.....

§ 5º .....

I – leilões exclusivos para consumidores finais ou por estes promovidos;

.....

§ 6º As concessionárias e autorizadas de geração sob controle federal, estadual ou municipal poderão negociar energia por meio de:

I – leilões previstos no art. 2º da Lei no 10.604, de 17 de dezembro de 2002, observado o disposto no art. 30 da Lei que resultou da conversão da Medida Provisória no 144, de 11 de dezembro de 2003; ou

II – leilões de ajuste previstos no § 3º do art. 2º da Lei que resultou da conversão da Medida Provisória no 144, de 11 de dezembro de 2003.

§ 7º As concessionárias de geração de serviço público sob controle federal ou estadual, sob controle privado e os produtores independentes de energia poderão aditar, observados os critérios de prazo e montantes definidos em regulamentação específica, os contratos iniciais ou equivalentes que estejam em vigor na data de publicação desta Lei, não se aplicando, neste caso, o disposto no *caput* e no inciso II do art. 10 da Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998.

§ 8º As concessionárias de geração de serviço público sob controle federal ou estadual que atuem nos sistemas elétricos isolados poderão firmar contratos de compra e venda de energia elétrica, por modalidade diversa dos leilões previstos neste artigo, com o objetivo de contribuir para garantia de suprimento dos Estados atendidos pelos sistemas isolados." (NR)

"Art. 28. A parcela de energia elétrica que não for comercializada nas formas previstas no art. 27 desta Lei poderá ser liquidada no mercado de curto prazo do CCEE." (NR)

Art. 14. Fica autorizada a constituição, no âmbito do Poder Executivo e sob sua coordenação direta, do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE, com a função precípua de acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional. (Vide Decreto nº 5.175, de 2004)

§ 1º Integram, de forma permanente, o CMSE representantes das entidades responsáveis pelo planejamento da expansão, operação eletroenergética dos sistemas elétricos, administração da comercialização de energia elétrica e regulação do setor elétrico nacional.

§ 2º A critério da coordenação, poderão ser chamados a participar representantes de entidades governamentais afetas aos assuntos específicos de interesse do Comitê.

§ 3º A coordenação do Comitê poderá constituir comissões temáticas incorporando uma representação pluralista dos agentes setoriais em sua composição, conforme definições a serem estabelecidas em regulamento próprio.

Art 15. Conforme disciplina a ser emitida pela ANEEL, as concessionárias de distribuição deverão incorporar a seus patrimônios as redes particulares que não dispuserem de ato autorizativo do Poder Concedente até 31 de dezembro de 2005 ou, mesmo dispondo, desde que exista interesse das partes em que sejam transferidas.

Parágrafo único. Os custos decorrentes dessa incorporação, incluindo a reforma das redes, serão considerados pela ANEEL nos processos de revisão tarifária.

Art. 16. As concessionárias e autorizadas de geração poderão, mediante autorização e regulamentação do Poder Concedente, realizar operações de compra e venda de energia elétrica para entrega futura.

§ 1º As operações referidas no *caput* deste artigo poderão incluir financiamento por meio de instituições financeiras autorizadas, conforme regulamentação do Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As operações referidas no *caput* deste artigo somente poderão ser realizadas até 31 de dezembro de 2004 e estarão limitadas ao montante de energia elétrica descontratada na data de publicação desta Lei.

Art. 17. Nas licitações para contratação de energia previstas nos incisos I e II do § 5º do art. 2º desta Lei, poderá ser ofertada a energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes ou de projetos de ampliação, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – que tenham obtido outorga de concessão ou autorização até a data de publicação desta Lei;

II – que tenham iniciado a operação comercial a partir de 1º de janeiro de 2000; e

III – cuja energia não tenha sido contratada até a data de publicação desta Lei.

§ 1º A partir de 2008, os empreendimentos referidos no *caput* deste artigo observarão as regras gerais de licitação, na forma prevista no art. 2º desta Lei.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo à energia proveniente de empreendimentos de importação de energia elétrica.

Art. 18. Observado o disposto no art. 17, na licitação prevista no inciso II do § 5º do art. 2º desta Lei, a oferta de energia proveniente de empreendimentos em cuja licitação tenha sido observado o critério do pagamento de máximo Uso de Bem Público – UBP terá o seguinte tratamento:

I – concorrerá nas mesmas condições dos demais participantes do certame, inclusive quanto ao valor de referência do UBP, relativo ao empreendimento licitado, a ser definido pelo Poder Concedente;

II – a diferença entre o UBP efetivamente pago, resultante da licitação original, da qual resultou a concessão ou autorização dos empreendimentos de que trata o *caput* deste artigo, e o UBP de referência, referido no inciso I deste artigo, deverá ser incorporada à receita do gerador.

III – (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.783, de 2013)

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, somado ao lance vencedor do empreendimento licitado, não poderá ultrapassar o custo marginal da energia resultante desse processo, conforme regulamentação.

§ 1º O valor de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, somado ao lance vencedor do empreendimento licitado, não poderá ultrapassar o custo marginal da energia resultante desse processo, conforme regulamentação. (Renumerado pela Lei nº 12.783, de 2013)

§ 2º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.783, de 2013)

Art. 19. Excepcionalmente nos anos de 2004, 2005 e 2006, as licitações para venda de energia proveniente de empreendimentos de geração existentes, previstos no inciso II do § 2º do art. 2º desta Lei, poderão prever início de entrega da energia em até 5 (cinco) anos após a realização das licitações.

Art. 20. As pessoas jurídicas concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição e de geração de energia elétrica deverão adaptar-se às disposições contidas nos §§ 5o, 6º e 7º do art. 4º da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada por esta Lei, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar de sua entrada em vigor.

§ 1º O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado pela ANEEL, 1 (uma) única vez, por igual período, se efetivamente comprovada a impossibilidade de cumprimento das disposições decorrentes de fatores alheios à vontade das concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos citados neste artigo.

§ 2º Excepcionalmente, as pessoas jurídicas em processo de adaptação previsto no *caput* deste artigo poderão celebrar novos contratos relativos às atividades previstas nos incisos I, II, III e IV do § 5º do art. 4º da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada por esta Lei, durante o prazo máximo de 12 (doze) meses, contado da data de 11 de dezembro de 2003, observado, em qualquer hipótese, o disposto no art. 2º desta Lei e, no caso de empresas sob controle da União, dos Estados e dos Municípios, o rito previsto no art. 27 da Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002, com redação dada por esta Lei.

§ 3º As concessões de aproveitamentos hidrelétricos resultantes da separação das atividades de distribuição de que trata o *caput* deste artigo poderão, a critério do poder concedente, ter o regime de exploração modificado para produção independente de energia, mediante a celebração de contrato oneroso de uso de bem público e com prazo de concessão igual ao prazo remanescente do contrato de concessão original, observado, no que couber, o disposto no art. 7oda Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998. (Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007)

§ 4º Aplica-se o disposto nos §§ 1º a 8º do art. 26 da Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, bem como as regras de comercialização a que estão submetidas às fontes alternativas de energia, aos empreendimentos hidrelétricos resultantes da separação das atividades de distribuição de que trata este artigo, desde que sejam observadas as características previstas no inciso I do art. 26 da Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996. (Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007)

§ 5º Aplica-se o disposto nos §§ 3º e 4º aos empreendimentos hidrelétricos resultantes de separação entre as atividades de distribuição e de geração de energia elétrica promovida anteriormente ao comando estabelecido no *caput* e àqueles cuja concessão de serviço público de geração foi outorgada após 5 de outubro de 1988. (Incluído pela Lei nº 12.111, de 2009)

Art. 21. Os atuais contratos de comercialização de energia elétrica celebrados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição já registrados, homologados ou aprovados pela ANEEL não poderão ser objeto de aditamento para prorrogação de prazo ou aumento das quantidades ou preços contratados após a publicação desta Lei, ressalvado o disposto no art. 27 da Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002.

Parágrafo único. Exclui-se do disposto no *caput* deste artigo os aditamentos relativos a ampliações de pequenas centrais hidroelétricas, desde que não resultem em aumento do preço unitário da energia constante no contrato original.

Art. 21-A. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.375, de 2010)

Art. 21-B. A previsão de penalidades por falta de combustível para agentes de geração de energia elétrica e supridores de combustível deverá considerar as características específicas de cada fonte energética, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE. (Incluído pela Lei nº 12.375, de 2010)

Art. 21-C. O poder concedente poderá autorizar a mudança de combustível de usinas termelétricas, inclusive as que tenham celebrado CCEAR, nos termos do regulamento, observadas as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 12.385, de 2011)

I – não haja redução da garantia física; (Incluído pela Lei nº 12.385, de 2011)

II – sejam preservados os critérios objetivos de seleção dos vencedores dos leilões de energia elétrica; e (Incluído pela Lei nº 12.385, de 2011)

III – não haja prejuízo aos consumidores. (Incluído pela Lei nº 12.385, de 2011)

Art. 22. Ocorrendo a decretação de racionamento de energia elétrica pelo Poder Concedente em uma região, todos os contratos por quantidade de energia do ambiente de contratação regulada, registrados na CCEE, cujos compradores estejam localizados nessa região, deverão ter seus volumes ajustados na mesma proporção da redução de consumo verificado.

Parágrafo único. As regras de contabilização da CCEE poderão prever tratamento específico para situações de restrição compulsória de consumo, visando a limitar seus impactos sobre as regiões não submetidas ao racionamento.

Art. 23. O Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS deverá adotar todas as medidas necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei. (Regulamento)

Parágrafo único. A ANEEL deverá regular e fiscalizar o processo de adequação do ONS à regulamentação prevista no art. 14 da Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação dada por esta Lei, incluindo o critério de não-coincidência de mandatos de diretores, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da regulamentação desta Lei, nos termos do art. 27 desta Lei.

Art. 24. As concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica poderão, conforme disciplina a ser estabelecida pela ANEEL, condicionar a continuidade do fornecimento aos usuários inadimplentes de mais de uma fatura mensal em um período de 12 (doze) meses:

I – ao oferecimento de depósito-caução, limitado ao valor inadimplido, não se aplicando o disposto neste inciso ao consumidor integrante da Classe Residencial; ou

II – à comprovação de vínculo entre o titular da unidade consumidora e o imóvel onde ela se encontra, não se aplicando o disposto neste inciso ao consumidor integrante da Subclasse Residencial Baixa Renda.

§ 1º Em se tratando de inadimplência de usuário apto à livre aquisição de energia, poderá a concessionária ou permissionária do serviço público de distribuição de energia elétrica exigir que o usuário inadimplente, para utilizar-se do serviço de distribuição, apresente contrato de compra de energia junto a outro agente comercializador.

§ 2º Não se aplica o disposto nos incisos I e II deste artigo aos consumidores que prestam serviços públicos essenciais.

Art. 25. Os contratos de fornecimento de energia elétrica de concessionárias geradoras de serviço público, inclusive as sob controle federal, com consumidores finais, vigentes em 26 de agosto de 2002, poderão ser aditados para vigorarem até 31 de dezembro de 2010, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Os valores atribuídos a título de Recomposição Tarifária Extraordinária – RTE, assim como os encargos previstos no art. 1º da Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002, deverão ser faturados pelas concessionárias de geração em rubricas apartadas com seus valores individualizados e identificados na fatura de energia elétrica do consumidor, até suas respectivas extinções.

Art. 26. As concessionárias ou autorizadas de geração sob controle federal ou estadual poderão, mediante oferta pública, celebrar contratos de compra e venda de energia elétrica pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis 1 (uma) única vez, por igual período, para atendimento à expansão da demanda de consumidores existentes e o atendimento a novos consumidores, ambos com carga individual igual ou superior a 50.000 kW (cinqüenta mil quilowatts).

Parágrafo único. A contratação ou opção de contratação a que se refere o *caput* deste artigo deverá ocorrer no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 27. Cabe ao Poder Executivo regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 28. A regulamentação estabelecerá critérios e instrumentos que assegurem tratamento isonômico quanto aos encargos setoriais entre os consumidores sujeitos ao fornecimento exclusivo por concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica e demais usuários, observada a legislação em vigor.

Art. 29. Concluído o processo de transição de que trata o § 1º do art. 5º desta Lei, ficará revogada a Lei no 10.433, de 24 de abril de 2002.

Art. 30. Após o início efetivo das operações da CCEE, com a realização de licitações para a compra regulada de energia elétrica, fica revogado o art. 2º da Lei no 10.604, de 17 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Fica revogado o inciso I do § 1º do art. 2º da Lei no 10.604, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 31. Fica revogado o art. 5º da Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998, assegurados os direitos constituídos durante sua vigência, em especial as atividades autorizadas em seus incisos II e IV.

§ 1º Ficam excluídas do Programa Nacional de Desestatização – PND a empresa Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS e suas controladas: Furnas Centrais Elétricas S/A, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE e Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S/A – ELETROSUL e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE.

§ 2º Fica a Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S/A – ELETROSUL autorizada a prestar os serviços públicos de geração e de transmissão de energia elétrica, mediante concessão ou autorização, na forma da lei, podendo adaptar seus estatutos e sua razão social a essas atividades.

Art. 32. Ficam revogados o § 2º do art. 2º da Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994, o parágrafo único do art. 2º, o inciso III do art. 3º e o art. 27 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Dilma Vana Rousseff**.

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 16.3.2004

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 2014

Proíbe a distribuição de animais a título de sorteio ou brinde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a distribuição de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, a título de sorteio ou brinde.

Art. 2º O § 1º do art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. .....

.....

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem:

realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos;

distribui animal doméstico a título de sorteio ou brinde.

..... (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A legislação pátria sempre se empenhou na proteção dos animais, demonstrando o grande apreço e respeito do brasileiro ao direito à vida de todas as espécies.

No entanto, existe uma lacuna nessa legislação, que se relaciona ao sorteio ou à distribuição como brinde de animais vivos. É muito comum, por exemplo, a distribuição gratuita de filhotes de animais como brinde em eventos destinados a crianças. Esses animais, na maioria das vezes, não sobrevivem devido à falta de condições e de cuidados necessários ao seu bem-estar.

Cumpre, portanto, equiparar essa prática aos maus-tratos a animais, com as penas cabíveis relacionadas na Lei de Crimes Ambientais.

Pelas razões expostas, consideramos de elevada importância a participação dos nobres parlamentares no esforço para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Humberto Costa.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO V

Dos Crimes Contra o Meio Ambiente

Seção I

Dos Crimes contra a Fauna

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 2014

Susta o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 1.253, de 12 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 1.253, de 12 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, determina, em seu art. 2º, inciso III, que o SUS deve assegurar a realização de exame mamográfico a todas as mulheres a partir dos quarenta anos de idade.

A Portaria nº 1.253, de 12 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde, por meio do parágrafo único de seu art. 2º, estabeleceu prioridade para o custeio das mamografias bilaterais de rastreamento realizadas em pacientes na faixa etária de cinquenta a sessenta e nove anos.

Trata-se de evidente discriminação contra as mulheres fora dessa faixa etária, em especial as mais jovens, com idade inferior a cinquenta anos. Quando da aprovação da Lei nº 11.664, de 2008, o Congresso Nacional não estabeleceu qualquer distinção entre as faixas etárias acima de quarenta anos. Todas essas mulheres têm idêntico direito à realização do exame mamográfico. Não se pode admitir que órgão do Poder Executivo estabeleça normas infralegais que introduzam regras discriminatórias não previstas pelo legislador.

Resta, portanto, claramente configurado que o Ministério da Saúde exorbitou do poder regulamentador atribuído ao Poder Executivo. Nesse caso, a Constituição Federal (art. 49, V) outorga competência ao Congresso Nacional para, por meio de decreto legislativo, sustar a aplicação do ato de forma a evitar a usurpação de sua prerrogativa legislativa.

Por esses motivos, esperamos contar com a aquiescência dos nobres Senadores para o projeto que ora submetemos à elevada consideração deste Senado da República.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Amélia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

PORTARIA Nº 1.253, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde.

A Secretária de Atenção à Saúde – Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 779/SAS/MS, de 31 de dezembro de 2008, que define o Sistema de Informação do Controle do Câncer de Mama (SISMAMA).

Considerando a Portaria nº 1.183/GM/MS, de 3 de junho de2009, que altera a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS e inclui o procedimento Mamografia Bilateral para Rastreamento;

Considerando a Portaria nº 215/SAS/MS, de 25 de junho de 2009, que regulamenta o registro no SISMAMA da Mamografia Bilateral para rastreamento e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 252/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a necessidade constante de atualização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, resolve:

Art. 1º Ficam alterados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde os seguintes atributos dos procedimentos:

Procedimento	02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO
Tipo de financiamento	Média e Alta Complexidade (MAC)
Atributos complementares	025 – Registro no SISMAMA, 040– Registro no SISCAN
Procedimento	02.04..03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL
Atributos complementares	025 – Registro no SISMAMA, 040– Registro no SISCAN

Art. 2º Fica incluída na Tabela de Procedimentos do SUS a REGRA CONDICIONADA (código 005) que condiciona excepcionalmente o tipo de financiamento do procedimento 02.04.03.018-8 mamografia bilateral para rastreamento, pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).

Parágrafo único. Esta regra será aplicada quando o procedimento de que trata o *caput* deste artigo for realizado em pessoa com a idade recomendada pelo Ministério da Saúde compreendida entre 50 a 69 anos.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, por meio da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (CGSI/DRAC/SAS), a adoção das providências necessárias no sentido de adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiaisdo Sistema Único de Saúde, implantando as alterações definidas por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais a partir da competência de dezembro de 2013.

LEI Nº 11.664, DE 29 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As ações de saúde previstas no inciso II do *caput* do art. 7º da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, relativas à prevenção, detecção, tratamento e controle dos cânceres do colo uterino e de mama são asseguradas, em todo o território nacional, nos termos desta Lei.

Art. 2º O Sistema Único de Saúde – SUS, por meio dos seus serviços, próprios, conveniados ou contratados, deve assegurar:

I – a assistência integral à saúde da mulher, incluindo amplo trabalho informativo e educativo sobre a prevenção, a detecção, o tratamento e controle, ou seguimento pós-tratamento, das doenças a que se refere o art. 1º desta Lei;

II – a realização de exame citopatológico do colo uterino a todas as mulheres que já tenham iniciado sua vida sexual, independentemente da idade;

III – a realização de exame mamográfico a todas as mulheres a partir dos 40 (quarenta) anos de idade;

IV – o encaminhamento a serviços de maior complexidade das mulheres cujos exames citopatológicos ou mamográficos ou cuja observação clínica indicarem a necessidade de complementação diagnós-

tica, tratamento e seguimento pós-tratamento que não puderem ser realizados na unidade que prestou o atendimento;

V – os subseqüentes exames citopatológicos do colo uterino e mamográficos, segundo a periodicidade que o órgão federal responsável pela efetivação das ações citadas nesta Lei deve instituir.

Parágrafo único. Os exames citopatológicos do colo uterino e mamográficos poderão ser complementados ou substituídos por outros quando o órgão citado no inciso V do *caput* deste artigo assim o determinar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorrido 1 (um) ano de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2008; 187º da Independência e 120o da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – José Gomes Temporão.**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII – fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designa, como membro titular, o Senador Wellington Dias, em substituição ao Senador Humberto Costa, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 633, de 2013**, conforme o **Ofício nº 17, de 2014**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

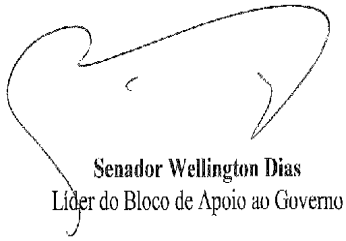
É o seguinte o Ofício:

Ofício n° 17/2014 – GLDBAG

Brasília, 19 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco de Apoio ao Governo comunica que, o Senador Wellington Dias passa a compor a Comissão Mista de exame da MP 633/2013 como titular, em substituição ao Senador Humberto Costa.



O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designa, como membros titulares, em substituição ao Deputado André Figueiredo, os Deputados Weverton Rocha e Paulo Rubem Santiago, para integrarem as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer, respectivamente, às **Medidas Provisórias nºs 636 e 629 de 2013**, conforme os **Ofícios nºs 60 e 61 de 2014**, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados.

Os ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados das matérias.

São os seguintes os Ofícios:

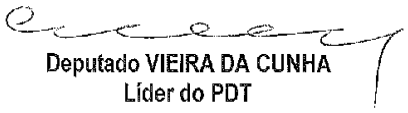
Ofício n° 60/2014 Lid PDT

Brasília, 18 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 2°, § 4° da Resolução n° 1/2002 do Congresso Nacional, comunico a Vossa Excelência que o Deputado WEVERTON ROCHA, PDT/MA, passa a ocupar na condição de membro TITULAR, em substituição ao Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO PDT/CE, a Comissão Mista destinada a apreciar a MP 636/13, que "Dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências".

Atenciosamente,



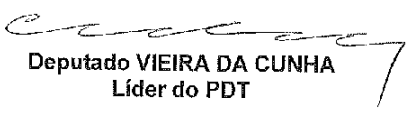
Ofício n° 61/2014 Lid PDT

Brasília, 18 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 2°, § 4° da Resolução n° 1/2002 do Congresso Nacional, comunico a Vossa Excelência que o Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO, PDT/PE, passa a ocupar na condição de membro TITULAR, em substituição ao Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO PDT/CE, a Comissão Mista destinada a apreciar a MP 629/13, que "Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2013, com o objetivo de fomentar as exportações do País".

Atenciosamente,



O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designa, como suplente, o Deputado Arnaldo Faria de Sá, em substituição ao Deputado Alex Canziani, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 628, de 2013**, conforme o **Ofício nº 37, de 2014**, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

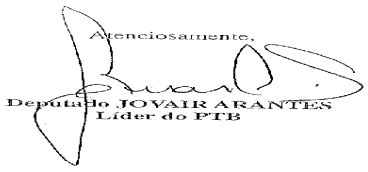
Of. n° 37/2014

Brasília, 12 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP), na condição de Suplente, em substituição ao Senhor Deputado ALEX CANZIANI (PTB/PR), para compor a Comissão Mista sobre a MP 628/2013, que: "Constitui fonte adicional de recursos para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, autoriza a União a encerrar o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo e extingue o Grupo Executivo para a Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo.".

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.



O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designa, como titular, o Deputado Carlos Eduardo Cadoca, e, como suplente, o Deputado Osmar Junior, em substituição aos anteriormente designados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 634, de 2013**, conforme o **Ofício nº 25, de 2014**, da Liderança do PC do B na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 25/14

Brasília, 18 de fevereiro de 2014

Assunto: Indicações para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a indicação dos Senhores Deputados CARLOS EDUARDO CADOCA (PCdoB-PE), na condição de titular, e OSMAR JUNIOR (PCdoB-PI), como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória n. 634, de 26/12/2013, que prorroga o prazo para a destinação de recursos aos Fundos Fiscais de Investimentos, altera a legislação tributária federal, e dá outras providências.

Respeitosamente,



O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, memorando que será lido.

É lido o seguinte:

Memo. n° 2/2014/CMARS

Brasília, 18 de fevereiro de 2014

Assunto: Composição da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos

Senhor Presidente,

1. Informo que o Senador Rodrigo Rollemberg solicitou seu desligamento da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos (CMARS) criada no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do

Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), conforme cópia anexa do Of. Nº 4/2014 do Gabinete da Liderança do PSB.

2. Comunico ainda que a Senadora Vanessa Grazziotin foi indicada para substituir o Senador Rodrigo Rollemberg como relatora da supracitada Subcomissão.

3. Desta forma, solicito as alterações necessárias para conhecimento dos Senadores desta Casa.

Respeitosamente,

Senador Blairo Maggi
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

GLPSB Of. n° 4/2014

Assunto: Desligamento da Subcomissão de Resíduos Sólidos
Ref. Liderança do PSB

Brasília (DF), 18 de fevereiro de 2014

Caro Presidente,

Solicito meu desligamento da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos.

Respeitosamente,

Senador RODRIGO ROLLEMBERG

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O memorando que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício n° 22/2014

Brasília, 18 de fevereiro de 2014

Assunto: Reconstituição de autos
Senhor Presidente,

Nos termos do art. 267, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a reconstituição dos autos do Projeto de Decreto Legislativo n° 80, de 2011.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência defere o ofício, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 1, de 2014**, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010** (nº 3.512/2008, na Casa de origem, da Deputada Raquel Teixeira), que *dispõe sobre a regulamentação do exercício da atividade de Psicopedagogia*.

É o seguinte o Recurso:

RECURSO
Nº 1, DE 2014

Nos termos do artigo 91, §§ 3º e 4º do Regimento Interno do Senado Federal, os senhores Senadores infra assinados vêm, tempestivamente, apresentar recurso perante Vossa Excelência para que seja submetida ao Plenário a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 31 de 2010, de autoria da nobre Deputada Professora Raquel Teixeira, que *Dispõe sobre a regulamentação do exercício da atividade de Psicopedagogia.*

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em epígrafe busca regulamentar o exercício da atividade de Psicopedagogia.

Apesar de louvável a iniciativa da ilustre Deputada Raquel Teixeira e do então Deputado Barbosa Neto, quem em 1997 trouxe essa discussão, é preciso se atentar a questões importantes dessa proposta e para tanto é imprescindível que os debates não se encerrem neste momento.

Reconhece-se a importância desses profissionais para o aprimoramento do processo socioeducativo brasileiro e nosso objetivo principal, com a apresentação desse recurso, é amadurecer o debate em torno dessa proposta para que se possa chegar a um texto consensual garantindo, assim, sua efetiva aplicação.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2014

Senador **HUMBERTO COSTA**

SENADOR	ASSINATURA
ANA RITA ESGARIO	
ALOYSIO NUNES	
WALTER PINHEIRO	
EDUARDO LOPES	
LOBÃO FILHO	
SERGIO PETECÃO	
Jorge Pimentel	

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário das seguintes matérias:

> – **Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2012** (nº 1.799/2011, na Casa de origem, do Deputado Efraim Filho), que *dá o nome de Viaduto General Lyra Tavares ao atual viaduto do Km 86,2 na BR-101/NE, Estado da Paraíba*; e
> – **Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2012**, do Senador Eduardo Amorim, que *altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do imposto de renda os proventos de aposentadoria ou reforma recebidos por portadores de albinismo*.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, o **Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2012**, rejeitado, vai ao Arquivo; e o **Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2012**, aprovado, vai à Câmara dos Deputados.

Com referência ao **Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2012**, será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 13, de 2014**, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, comunicando a aprovação de **Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2007**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 13/2014/CMA

Brasília, 18 de fevereiro de 2014

Assunto: Decisão terminativa, com aprovação de Substitutivo _ PLS nº 606, de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, na 3ª Reunião Extraordinária de 18/02/2014, Substitutivo Integral oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2007, de autoria do Senador Valter Pereira, e de Relatoria do Senador Jorge Viana, que "Acresce inciso VIII ao caput do art. 5º da Lei nº 7.797, de 11 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente, e dá outras providências".

Nos termos do art. 282 do RISF, a matéria será submetida a turno suplementar de discussão na próxima reunião da Comissão, estando aberto o prazo para apresentação de emendas ao substitutivo.

Respeitosamente, _ Senador **Blairo Maggi**.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com referência ao **Ofício nº 13, de 2014**, a Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –Queria cumprimentar todos que acompanham, pela Rádio e pela TV Senado, o nosso trabalho aqui, no plenário.

Pela ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu fui o primeiro a chegar e quero me inscrever como Líder. A autorização já está na mesa.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª, Senador Mozarildo, está inscrito como Líder.

Senador Jarbas Vasconcelos, com a palavra.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Queria me inscrever, Sr. Presidente, *(Fora do microfone.)* para uma comunicação inadiável.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

Para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está inscrita para uma comunicação.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Sr. Presidente, eu não sei. Eu era o primeiro aqui, na ordem; agora, fica a critério aí.

Para uma comunicação inadiável também.

Ele era o primeiro; e eu era o segundo. Ele pediu pela Liderança?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Então, Senadora Angela, eu solicito a V. Exª que, possível, possamos pedir pela Liderança, ou o Senador Raupp também falaria pela Liderança, enfim.

V. Exª não é o Líder, né?

A Senadora Angela também está aqui, é a nona, então está na vez; eu sou – acho que – o décimo. O décimo quarto.

Está inscrito, então, o Senador Raupp.

O primeiro é o Senador Jarbas Vasconcelos, para uma comunicação inadiável; Senador Raupp; e Senadora Angela.

É essa a ordem?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. *Fora do microfone*.) – Não esqueça que estou como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Como Líder.

Eu convido para fazer uso da palavra, inclusive em permuta com o Senador Cristovam Buarque, o Senador Ruben Figueiró.

V. Exª tem a palavra.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srªs e Srs. Senadores, senhores ouvintes da Rádio Senado, senhores telespectadores da TV Senado, senhoras e senhores aqui presentes, entendo que a tribuna do Senado, que me honra ocupar neste instante, tem sido há mais de séculos, e enquanto prevalecer o regime democrático com toda a expressão de sua liberdade, um templo de debates sobre temas que tiveram o condão de empolgar a opinião pública. E dela, nós, Senadores e Senadoras, somos conduzidos, por ideal de identidade e mesmo por conveniência política, a abordá-los, comentá-los sob o nosso ângulo de visão.

É o que me leva a proclamar minha voz neste instante. Não sei se V. Exªs tiveram a oportunidade de compulsar as páginas da *Folha de S.Paulo*, edição de domingo último, e dele extrair por leitura o artigo de um grande jurista e lúcido cientista político, o professor emérito de universidades e de entidades de estudos de problemas nacionais Ives Gandra da Silva Martins, sob o sugestivo epigrafo –: "O Neoescravagismo Cubano".

Sei que entre V. Exªs poderá haver vozes e opiniões divergentes. Mas sei também que, nesta Casa de debates nacionais, o cruzamento de ideias e o confronto entre elas trazem a luz solar que ilumina o que já afirmavam os pensadores da Antiguidade: o encontro com a verdade verdadeira.

O Prof. Ives Gandra faz algumas afirmações das quais me permito estender comentários. De antemão, Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, requeiro o registro integral do artigo "O Neoescravagismo Cubano" como parte integrante deste meu pronunciamento.

Depois de ler o artigo, atentei-me ao fato de que o Brasil está cometendo o sério e grave erro de desrespeitar a própria Constituição em troca de um acordo com a Ilha de Fidel e de Raul Castro. Acordo esse até agora incompreensível para nós, que tanto prezamos pela democracia, pelo direito de ir e vir, pela liberdade de opinião e expressão e pela livre iniciativa – só para citar alguns dos preceitos mais importantes da nossa Carta Magna.

O Prof. Ives Gandra traz informações acerca do contrato de trabalho dos médicos cubanos. Não é preciso ser nenhum jurista ou especialista em Direito Constitucional para perceber o desrespeito descarado à nossa Lei Maior.

Se a Constituição diz que é vedada a diferença salarial para o mesmo tipo de serviço por motivo de sexo, cor ou estado civil, entendo ser plausível e necessário acrescentarmos, aí, também, a vedação às diferenças salariais entre os estrangeiros que participam do Programa Mais Médicos. Cubanos, espanhóis, portugueses, ou seja lá de que nacionalidade forem, eles estão desempenhando a mesmíssima função no Brasil e precisam ter a isonomia respeitada. Todos vieram para preencher a lacuna da falta de doutores nos rincões mais distantes de nosso País.

Por que, então, o Brasil aceitou a condição do governo Cubano para exportar mão de obra praticamente escrava de lá para cá? Todos os médicos estrangeiros recebem R$10 mil por mês. Já, para os cubanos, US$400, menos de R$1 mil. Qual é a lógica disso, senão uma maneira enviesada de o Brasil sustentar a ditadura cubana? Pergunto eu.

É só fazer uma analogia, ou seja, uma operação lógica, mediante a qual se suprem as omissões da lei, aplicando à apreciação de uma dada relação jurídica as normas de direito objetivo disciplinadoras de casos semelhantes, para inferir que não seria nenhum absurdo acrescentar ao art. 7º, inciso XXX, da Constituição, a interpretação de que os médicos estrangeiros que desempenham a mesma função, dentro de um mesmo programa governamental devem receber o mesmo salário no final do mês.

Destaco, aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um trecho do artigo de Ives Gandra que julgo essencial para perceber o quanto a decisão do Governo brasileiro é equivocada e inconstitucional. Diz ele – abre aspas:

A leitura do contrato demonstra nitidamente que consagra a escravidão laboral, não admitida no Brasil. Fere os seguintes artigos da Constituição brasileira: art. 1º, incisos III (dignidade da pessoa humana) e IV (valores sociais do trabalho); o inciso IV do art. 3º (eliminar qualquer tipo de discriminação); o art. 4º, inciso II (prevalência de direitos humanos); o art. 5º, inciso I (princípio da igualdade), inciso III (submissão a tratamento degradante), inciso X (direito à privacidade e honra), inciso XIII (liberdade de exercício de qualquer trabalho), inciso XV (livre locomoção no território nacional), inciso XLI (punição de qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais); art. 7º, inciso XXXIV (igualdade de direitos entre trabalhadores com vínculo laboral ou avulso); e muitos outros que não cabe aqui enunciar, à falta de espaço, [diz o eminente Jurista].

Sr. Presidente, na semana passada a Associação Médica Brasileira (AMB) anunciou um serviço de apoio a profissionais estrangeiros insatisfeitos com o Mais Médicos. A entidade concede orientação e assessoria jurídica aos que quiserem solicitar refúgio ou asilo político, além de oferecer um curso para o Revalida, o teste que permite a um médico estrangeiro atuar normalmente no Brasil.

A AMB também empregou a cubana Ramona Rodriguez, que deixou o Programa em Pacajá, interior do Pará. Contratada para exercer funções administrativas de assessoria à instituição, a médica desertora trouxe o assunto à tona novamente quando fugiu do Norte e veio para Brasília.

Também ressalto, Sr. Presidente, que o procurador do Ministério Público do Trabalho responsável peio inquérito civil instaurado em agosto do ano passado para apurar as condições de trabalho dos contratados pelo Programa Mais Médicos já adiantou que a iniciativa federal descumpre as leis trabalhistas brasileiras. Segundo ele, não estão previstos nos contratos o pagamento de férias remuneradas e de 13° salário. Ele também deve pedir em relatório tratamento isonômico entre os profissionais cubanos e os demais participantes do Mais Médicos.

Felizmente vivemos numa democracia consolidada há um quarto de século e podemos contar com instituições públicas ou da sociedade civil organizada, como as que citei, para gritar contra a arbitrariedade e o desrespeito descarado às normas legais.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (Bloco Maioria/PMDB – PE. Com revisão do aparteante.) – V. Exª me permite?

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Com muito prazer, concedo o aparte ao eminente Senador Jarbas Vasconcelos.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Meu caro Senador Rubem Figueiró, este tema trazido à tribuna por V. Exª, tem uma dimensão maior dito por uma pessoa da sua respeitabilidade.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Obrigado, Exª.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (Bloco Maioria/PMDB – PE) – V. Exª é um Senador atento, assíduo e que tem tido um comportamento de muita coerência aqui nesta Casa. E, quando vem à tribuna para denunciar o exagero dessa relação incompreensível entre o Governo do Brasil e a ditadura cubana, V. Exª presta realmente um serviço inestimável à democracia, aqui no nosso País. Ao estranhar o Executivo fazer o que faz,...

(Soa a campainha.)

O Sr. Jarbas Vasconcelos (Bloco Maioria/PMDB – PE) –contaminado, como toda a América Latina, com essa coisa de Cuba e da Venezuela. V. Exª questiona o Programa Mais Médicos, que poderia ser entendido pela população brasileira, mas não com esse desvio de conduta de se pagar apenas e tão somente US$400,00 a um médico cubano, quando outros médicos também e igualmente estrangeiros recebem bem mais. Lembrando, ainda a questão do dinheiro liberado para a construção de um porto em Cuba. Enquanto aqui, no Brasil, V. Exª sabe, não temos portos. Não temos também estradas, aeroportos e o Brasil financia, através do BNDES, 80% da obra, de quase R$ 1 bilhão, do porto de Mariel, na República Cubana. De forma que eu quero trazer a minha solidariedade a V. Exª, o meu respeito e, sobretudo, a minha admiração...

(Soa a campainha.)

O Sr. Jarbas Vasconcelos (Bloco Maioria/PMDB – PE) – ... pela sua conduta e como homem público.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Eminente Senador Jarbas Vasconcelos, as palavras de V. Exª constituem uma dádiva a mim. Eu estou em minha atividade parlamentar, com certa interrupção, há mais de 30 anos, e receber expressões tão carinhosas, tão respeitosas de uma figura como V. Exª, para mim, é o coroamento da minha vida pública.

Eu agradeço profundamente as palavras de V. Exª. E quero dizer que tenho também por V. Exª extrema admiração, pela firmeza das suas posições políticas desde o tempo em que não era permitido uma voz tão livre quanto essa que nós temos hoje. V. Exª sempre esteve na vanguarda dos ideais maiores da nossa democracia. V. Exª tem também o meu mais profundo respeito.

(Soa a campainha.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Muito obrigado. E incorporo as expressões que V. Exª disse com relação à analise que acabo de fazer sobre a situação do Programa Mais Médicos.

Sr. Presidente, se me fosse possível, eu gostaria de conceder também a palavra ao meu Líder Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Serei rápido, Sr. Presidente. Subscrevo as palavras do Senador Jarbas Vasconcelos e quero dizer a V. Exª que, no conteúdo, o seu discurso atende exatamente as expectativas da maioria do povo brasileiro, que está indignada com esta relação comprometedora do Governo brasileiro com o governo de Cuba, da Venezuela. Especialmente neste caso dos Mais Médicos a irritação se alarga. Hoje divulga-se que o Governo brasileiro está tentando convencer o governo cubano a aumentar para US$1.000,00 o pagamento dos médicos que participam no Brasil desse programa Mais Médicos. É uma relação espúria essa do Brasil com o governo de Cuba. Há uma paixão no ar, há uma paixão dos governantes brasileiros pelo regime cubano. Que se apaixonem por quem quiserem, mas não levem...

(Soa a campainha.)

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – ... para Cuba o dinheiro que é do povo brasileiro, como nesse caso do Porto de Mariel, como esses dez mil por médico que se encaminham para o governo cubano, nesse esquema de verdadeira escravidão branca, um sistema escravagista que é reeditado neste século, lastimavelmente. O Governo brasileiro é cúmplice de arbitrariedades, de violência, de prepotência, de corrupção lá fora. Por que essa cumplicidade toda? Em nosso nome? Em nome do povo brasileiro? Que sejam cúmplices às suas custas, e não à custa do povo do País. Muito obrigado, Senador, pelo aparte. Mais uma vez os parabéns.

(Soa a campainha.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias. Como sempre, as expressões de V. Exª coincidem perfeitamente com o meu ponto de vista.

Sr. Presidente, me dê alguns segundos para completar o meu pronunciamento. É rápido.

Vou além, estamos contrariando inclusive a Convenção Americana de Direitos Humanos, conhecida também como Pacto de San José da Costa Rica. É interessante ressaltar que desde 1998 o Brasil aderiu expressamente à jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

No art. 6º da Convenção está expressamente proibida a escravidão e a servidão; no art. 7º é garantido o direito à liberdade pessoal.

O contrato dos médicos cubanos proíbe a liberdade de ir e vir e a plena liberdade individual quando impede a opção de pedir demissão e obriga a autorização prévia por escrito da máxima direção cubana, caso o médico queira se casar com um não cubano.

Poderia citar ainda outros artigos do Pacto de San José, mas me atenho a esses, uma vez que são semelhantes ao que está em nossa Carta Magna.

Gostaria apenas, Sr. Presidente, de ressaltar que nesse caso do Mais Médicos entramos na seara das relações internacionais. Pergunto: a troco de quê?

Concluo com o fecho do artigo do Prof. Ives Gandra e sugiro a nossa reflexão, a reflexão desta Casa e de todos aqueles que nos ouvem ou nos assistem. Ele afirma – aspas:

> *[...] o Mais Médicos esconde a mais dramática violação de direitos humanos de trabalhadores de que se tem notícia, praticada, infelizmente, em território nacional. Que o Ministério Público do Trabalho tome as medidas necessárias para que esses médicos deixem de estar sujeitos a tal degradante tratamento.*

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a generosidade e a benevolência do tempo que me concede.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR RUBEN FIGUEIRÓ EM SEU PRONUNCIAMENTO.
(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:
– " O neoescravagismo cubano". Autoria: Ives Gandra da Silva Martins. Fonte: *Folha de S. Paulo*, 17/02/2014

Íntegra do Artigo

O neoescravagismo cubano

** Ives Gandra*

A Constituição Federal consagra, no artigo 7º, inciso XXX, entre os direitos dos trabalhadores: "XXX "" proibição de diferença de salários, de exercício de função e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil".

O governo federal oferece para todos os médicos estrangeiros "não cubanos" que aderiram ao programa Mais Médicos um pagamento mensal de R$ 10 mil. Em relação aos cubanos, todavia, os R$ 10 mil são pagos ao governo da ilha, que os contratou por meio de sociedade intitulada Mercantil Cubana Comercializadora de Serviços Médicos Cubanos S/A. Pela cláusula 2.1 "j" desse contrato, receberia cada profissional no Brasil, apenas 400 dólares por mês, depositando-se em Cuba outros 600 dólares.

Em face da cláusula 2.1 "n", deve o profissional cubano guardar estrita confidencialidade "sobre informações não públicas que lhe sejam dadas". Pela cláusula 2.2 "e", deve abster-se de "prestar serviços e realizar outras atividades diferentes daquelas para que foi indicado", a não ser que autorizado pela "máxima direção da missão cubana no Brasil". Não poderá, por outro lado, "em nenhuma situação, receber, por prestação de serviços ou realização de alguma atividade, remuneração diferente da que está no contrato".

Há menção de vinculação do profissional cubano a um regulamento disciplinar (resolução nº 168) de trabalhadores cubanos no exterior, "cujo conhecimento" só o terá quando da "preparação prévia de sua saída para o exterior". Na letra 2.2 "j", lê-se que o casamento com um não cubano estará sujeito à legislação cubana, a não ser que haja "autorização prévia por escrito" da referida máxima direção cubana.

Pela letra 2.2 "q", só poderá receber visitas de amigos ou familiares no Brasil, mediante "comunicação prévia à Direção da Brigada Médica Cubana" aqui sediada. Pela letra "r", deverão manter "estrita confidencialidade" sobre qualquer informação que receba em Cuba ou no Brasil até "um ano depois do término" de suas atividades em nosso país.

Por fim, para não me alongar mais, pela cláusula 3.5, o profissional será punido se abandonar o trabalho, segundo "a legislação vigente na República de Cuba".

A leitura do contrato demonstra nitidamente que consagra a escravidão laboral, não admitida no Brasil. Fere os seguintes artigos da Constituição brasileira: 1º incisos III (dignidade da pessoa humana) e IV (valores sociais do trabalho); o inciso IV do art. 3º (eliminar qualquer tipo de discriminação); o art. 4º inciso II (prevalência de direitos humanos); o art. 5º inciso I (princípio da igualdade) e inciso III (submissão a tratamento degradante), inciso X (direito à privacidade e honra), inciso XIII (liberdade de exercício de qualquer trabalho), inciso XV (livre locomoção no território nacional), inciso XLI (punição de qualquer discriminação atentatório dos direitos e liberdades fundamentais), art. 7º inciso

XXXIV (igualdade de direitos entre trabalhadores com vínculo laboral ou avulso) e muitos outros que não cabe aqui enunciar, à falta de espaço.

O governo federal, que diz defender os trabalhadores –o partido no poder tem esse título–, não poderia aceitar a escravidão dos médicos cubanos contratados, que recebem no Brasil 10% do que recebem os demais médicos estrangeiros!!!

Não se compreende como as autoridades brasileiras tenham concordado com tal iníquo regime de escravidão e de proibições, em que o Direito cubano vale — em matéria que nos é tão cara (dignidade humana)–, mais do que as leis brasileiras!

A fuga de uma médica cubana –e há outros que estão fazendo o mesmo– desventrou uma realidade, ou seja, que o Mais Médicos esconde a mais dramática violação de direitos humanos de trabalhadores de que se tem notícia, praticada, infelizmente, em território nacional. Que o Ministério Público do Trabalho tome as medidas necessárias para que esses médicos deixem de estar sujeitos a tal degradante tratamento.

**Ives Gandra da Silva Martins, 79, advogado, é professor emérito da Universidade Mackenzie, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e da Escola Superior de Guerra*

Fonte: Folha de S. Paulo, 17/02/2014

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª ainda tem, inclusive, algum tempinho.

Mas convido para fazer uso da palavra – porque no começo é comunicação inadiável – o Senador Jarbas, depois o orador inscrito e, logo em seguida, o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Com a licença do Senador Jarbas Vasconcelos, queria que V. Exª me inscrevesse pela Liderança do Partido Progressista.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está inscrita, Senadora Ana Amélia, como Líder do Partido Progressista.

Senador Jarbas Vasconcelos, V. Exª tem a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, é extremamente preocupante, às portas de um vexame completo, o comportamento do Governo do Brasil com relação aos protestos que estão acontecendo na Venezuela contra o Governo do folclórico e tíbio Presidente Nicolás Maduro.

Hoje pela manhã, assistindo a televisão, Sr. Presidente, cheguei a ter pena do nosso Chanceler, o Ministro Luiz Alberto Figueiredo, que, em entrevista às emissoras de TV, tentou defender, sem nenhuma convicção, a posição omissa brasileira em relação à repressão violenta e arbitrária que Maduro tem dado aos seus opositores nas últimas semanas, principalmente após a prisão de Leopoldo López, dirigente de um dos partidos de oposição ao presidente venezuelano,

A *Folha de S.Paulo* de hoje, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, publica, inclusive, uma reportagem em que afirma que diplomatas brasileiros ficaram envergonhados pelo comunicado oficial que foi distribuído pelo Mercosul. Esses integrantes do Itamaraty afirmaram que faltou equilíbrio ao documento, pois classificou os protestos como – abro aspas – "ações criminosas dos grupos violentos que querem disseminar a intolerância e o ódio na Venezuela" – fecho aspas.

Registro também, porque considero oportuno, editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, intitulado "Mercosul, cúmplice de Maduro", publicado na edição de ontem, 18 de fevereiro de 2014.

Quero transcrever um trecho, apenas um trecho, mas muito contundente, desse texto – abro aspas:

> *"Após guardar silêncio obsequioso por vários dias, o Mercosul resolveu pronunciar-se a respeito das manifestações na Venezuela, cuja repressão gerou confrontos e resultou na morte de ao menos três pessoas. Em lugar de condenar a violência e de conclamar o governo de Nicolás Maduro a respeitar o direito democrático de protestar, o bloco sul-americano, do qual o Brasil faz parte, preferiu alinhar-se aos chavistas. Ao escolher um lado* [como sempre tem feito ultimamente, nos últimos anos, a política externa brasileira, o Itamaraty]*, o Mercosul mostra definitivamente que sua diplomacia é refém da ideologia bolivariana, apoiando um governo que violenta a democracia à luz do dia.*
>
> Em nota oficial, tão chavista que parece ter sido da lavra do próprio Maduro, os integrantes do Mercosul criticam as "tentativas de desestabilizar a ordem democrática" – uma clara alusão aos manifestantes. "

Não é de hoje, Sr. Presidente Jorge Viana, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, que o Governo do PT adota dois pesos e duas medidas na política de relações exteriores do Brasil, deixando de lado a história exemplar que sempre marcou a diplomacia brasileira ao longo dos anos, independentemente de quem estivesse na Presidência da República.

Eu sou o segundo orador a falar hoje. O que me antecedeu, o ilustre e nobre Senador Rubem Figueiró, com a competência que marca a sua atuação parlamentar aqui, neste plenário, já falou do Programa Mais Médicos, incluindo a incompreensível situação em que se encontram os médicos cubanos e denunciou a questão do Porto de Mariel, em Cuba, em que o Brasil, sem portos ou com portos de terceira categoria, financia quase o total de uma obra de R$1 bilhão para que a ditadura Cubana melhore sua infraestrutura, regime esse que

(Soa a campainha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – ...

a Senhora Presidenta da República, tem profunda admiração e respeito.

Nos últimos anos, por outro lado, o que temos visto é um pacto do Governo do PT com os bolivarianos que se espalharam pela América Latina e com o regime autoritário dos irmãos Castro, em Cuba. Trata-se do último bastião de um sistema que quebrou juntamente com a antiga União Soviética e foi adotado de forma atravessada pelo chavismo do falecido Hugo Chávez.

Na tentativa de ajudar a ditadura castrista dos irmãos Castro, o Governo do PT recorreu inclusive ao Programa Mais Médicos, mesmo que isso implique submeter os profissionais cubanos a um regime trabalhista de escravidão, que vem sendo questionado pelo Ministério Público do Trabalho, por não obedecer às leis brasileiras.

Pois bem, Sr. Presidente, nesse cenário, o Brasil – maior Nação da América Latina – virou um mero coadjuvante, aceitando passivamente tudo que é decidido pelos Governos da Venezuela, Equador, Bolívia e Argentina. A história se repete agora, pois o nosso País não poderia dar respaldo à repressão policial comandada pelo Senhor Nicolás Maduro.

Não vou dizer que estou surpreso com o tom adotado na nota distribuída pelo Mercosul. Era previsível que a entrada da Venezuela no grupo implicaria o desvirtuamento dos seus princípios originais. Por essa razão, inclusive, Sr. Presidente, foi que votei contra esse ingresso, aqui no Senado da República.

O Brasil, por sua dimensão, por sua força política e econômica, não pode ser omisso quanto ao que acontece na América Latina, em especial na América do Sul.

(Soa a campainha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Peço a sua compreensão e sua paciência costumeira, Sr. Presidente. Um minuto mais e eu encerro.

Infelizmente, o cenário venezuelano é seriíssimo. Os efeitos do bolivarismo de Hugo Chávez podem ser encontrados no crescimento da violência, na alta da inflação, no desabastecimento generalizado de produtos de primeira necessidade.

Além do mais, o Presidente Nicolás Maduro é frágil, não tem o respaldo e muito menos o carisma de Chávez. Um regime fraco como o dele pode recorrer constantemente à violência institucionalizada, à repressão para se contrapor aos protestos. A prisão de Leopoldo López foi arbitrária e só vai colocar mais combustível nas grandes marchas que tomaram as ruas de Caracas.

É nesse cenário de degradação ampla e generalizada que o Governo do Brasil tem de se pronunciar com altivez, com dignidade, sem interferir na soberania política da Venezuela, mas sem aceitar abusos contra as liberdades civis, os direitos humanos e os princípios democráticos.

Talvez seja esperar muito da Presidente Dilma Rousseff, pois tenho ciência de que ela prefere confraternizar com ditadores e financiar com dinheiro dos brasileiros a sobrevida de regimes que a própria História faz questão de sepultar.

Mas estou aqui cumprindo o meu papel de me pronunciar, de me indignar com a postura passiva e ideologicamente comprometida da diplomacia brasileira sob o comando do Partido dos Trabalhadores. Depois de quebrar a imagem e as contas da Petrobras, parece que o Governo Dilma pretende também solapar e comprometer a imagem honrada do Itamaraty.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Jarbas Vasconcelos.

Convido, em permuta com o Senador Cristovam, a Senadora Angela, como oradora inscrita, e, em seguida, o Senador Mozarildo, pela Liderança do PTB.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, nesses dias, nós temos feito, no Congresso Nacional, especificamente aqui no Senado, um amplo debate sobre uma lei antiterrorismo e gostaríamos de fazer algumas colocações sobre aquilo que nós pensamos necessário para, nas manifestações de rua, garantir segurança à população, que tem todo o direito de ir às ruas manifestar o seu pensamento, cobrar melhores serviços públicos, entre outras questões que foram amplamente divulgadas pela mídia em nosso País.

Então, discutimos este tema que muito nos aflige e que aflige a sociedade brasileira: o terrorismo no contexto da violência, esta violência urbana que nos amedronta e nos desafia a encontrar soluções.

Nesses tempos, uma confusão rodeia as legítimas manifestações de rua e os atos de violência, que são praticados isoladamente por pessoas descomprometidas com a democracia.

Os protestos de rua e os atos violentos vêm recebendo grande cobertura da mídia, que documenta e exibe a brutalidade. Essa brutalidade, transformada em espetáculo, traz consigo outros fatores que, em si, geram medo, pânico e, claro, ameaça à liberdade de expressão e de manifestação.

É nesse contexto de medo que estamos a assistir uma proliferação de opiniões, formadas e amplamente exibidas, acerca da proposta constante no Projeto de Lei do Senado, o PLS 499/2013. Este projeto tipifica o crime de terrorismo e estabelece que os crimes previstos são inafiançáveis e insuscetíveis de graça, anistia ou indulto.

O PLS em questão propõe a pena de 15 a 30 anos de reclusão para quem for pego praticando o que está se convencionando chamar de terrorismo. No caso de a ação resultar em morte, a pena atribuída pode ficar entre 24 e 30 anos de prisão, diz trecho do PLS.

O debate sobre este projeto chega em uma hora delicada. Ele vem à tona, diante do episódio da morte do cinegrafista Santiago Andrade, da TV Bandeirantes, ocorrida este mês, no Aterro do Flamengo, no Rio de Janeiro.

Lamentamos profundamente, a morte do cinegrafista, que foi atingido por um rojão, no pleno exercício da profissão, quando fazia a cobertura de uma manifestação de rua.

Nada justifica uma morte, particularmente a daquele profissional que estava ali prestando um serviço à sociedade, o de mostrar fatos. De igual modo, nada repara a destruição que esta tragédia causou à família do cinegrafista. Todavia, a conjuntura e a tragédia pedem sensatez. As coincidências e as semelhanças não podem servir como manto a ser usado para encobrir a realidade dos fatos.

Ademais, não é nos oportunizando da dor de uma família que devemos aprovar uma lei antiterrorismo, sem atentarmos para seus perigos. Agindo sob a emoção de eventos, podemos correr o risco de criminalizarmos as manifestações sociais que são legítimas e sempre ocorreram em nosso País.

Confundir liberdade de ação política e organizativa da sociedade civil com terrorismo é manchar o processo democrático que conquistamos a duras penas. E é neste contexto, dizem as vozes mais experientes, onde mora o perigo.

Por formação, somos um povo ordeiro. Não temos histórico de terrorismo em nosso País. Ao mesmo tempo, temos, isto sim, um histórico de lutas populares e de resistência, contra ditaduras, autoritarismos e segregações sociais, culturais e econômicas e regionais; todas elas, registradas em vários momentos de nossa história, oficial e extraoficial.

Tal característica não poderá, jamais, ser enquadrada nas concepções de terrorismo. Não podemos comungar com as concepções de retrocesso à democracia que conquistamos, com a vida de tantos outros militantes, lutadores e resistentes.

A cidadania atual pressupõe um Estado democrático de direito e este, por sua vez, pressupõe a liberdade de expressão, organização e de manifestação, direitos pelos quais tanto lutamos.

Assim, Sr. Presidente, caminhamos a passos largos, desde 1984, quando pusemos fim ao regime militar que dominou a vida do País e a vida de milhões de brasileiros, por 21 anos. Nesse período de redemocratização de nosso País, avançamos muito. Consolidamos o processo de escolha de presidentes da República, derrubamos um presidente, elegemos um operário Presidente do Brasil e escolhemos a primeira mulher, para conduzir os destinos do nosso País.

Recentemente, vimos uma manifestação sem precedentes ocorrer, em quase todo o País, agora no mês de junho do ano passado, cobrando qualidade de serviços públicos de saúde, educação, mobilidade urbana e modificações na representação política – isso é democracia! Este problema da sociedade contemporânea é de responsabilidade de governos e de sociedade. E nós, representantes do povo nesta Casa, já recebemos todos os sinais de que precisamos buscar, urgentemente, o caminho da sensatez, da solução dos problemas.

Nesta Casa há iniciativas, e penso que estamos diante de uma possibilidade destas. Como legisladores e representantes dos anseios da sociedade, temos saídas. E um projeto que trata da reforma do Código Penal e analisa esse tema está sob os olhos de colegas Senadores e de juristas.

O colega Senador Pedro Taques, Relator desta Comissão, incluiu, no texto oficial, um capítulo que trata dos crimes contra a paz pública e estabelece penas que podem chegar a 20 anos para os casos mais graves de terrorismo. Nosso colega pede rapidez sobre a tipificação do crime de terrorismo, lembrando grandes eventos, como a Copa do Mundo, que o País vai receber este ano, bem como as Olimpíadas do Rio de Janeiro, em 2016. Relator do projeto do novo Código Penal, o nobre colega enfatiza, com propriedade, que a principal diferença entre o novo Código Penal e o projeto da tipificação do crime de terrorismo reside, exatamente, na exclusão de culpabilidade dos movimentos sociais.

Do lado do Governo Federal – e, hoje, o Ministro da Justiça se manifestou claramente –, há iniciativas, com a preparação de outro projeto de lei que deverá ser enviado ao Congresso Nacional brevemente. Nesta iniciativa, visa-se coibir abusos em manifestações, garantir o registro de imagens feitas por qualquer pessoa, vedar a apreensão de câmeras por parte de policiais, exigir aviso prévio dos protestos e proibir, expressamente, o uso de máscaras nos protestos pelos manifestantes. Com o espírito de garantir a liberdade de expressão e, ao mesmo tempo, o direito à informação, o projeto deverá dar prioridade a crimes contra profissionais da imprensa e à federalização de investigações de atos contra repórteres, fotógrafos e cinegrafistas.

Há uma confluência entre as ideias do relator do projeto do novo Código Penal, as intenções do governo e a direção do meu Partido, acentuando que não podemos aceitar qualquer texto legal que não tipifique, com clareza, crimes ocorridos no contexto de manifestações de rua, que atentem, por isso mesmo, contra os princípios de democracia, liberdade de expressão e liberdade de manifestação.

Diz o texto:

> *Uma lei vaga nessa caracterização penal* [diz a nota] *atenta contra os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição e poderia servir à criminalização de movimentos sociais, o que seria um inaceitável retrocesso democrático.*

Em reunião de líderes, decidimos rechaçar o caráter amplo do projeto de tipificação do crime de terrorismo. Para nós do PT, a permanecer como está, este projeto pode resultar em ameaças à liberdade de expres-

são e de manifestações que, faz bem lembrar sempre, estão inscritas na nossa Constituição, entre os Direitos e Garantias Fundamentais.

Não podemos negligenciar com os fatos históricos. Vivemos hoje, no Brasil, felizmente, um regime democrático. Dispomos de regras claras. Compete ao Estado cumpri-las e aplicá-las. Neste contexto, fazer leis requer atenção, responsabilidade, cuidados e democracia.

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Por fim, nobres Senadores, entendo que a omissão, a ineficiência e, claro, a inoperância não podem se constituir em solução a um problema que afeta toda a nossa sociedade.

Para finalizar, quero dizer que, diante dessas colocações, dessas argumentações colocadas, eu me senti muito contemplada e feliz quando vi os posicionamentos do nosso Ministro da Justiça em relação a esse projeto de lei que deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional por esses dias.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Querida Senadora Angela Portela, cumprimento V. Exª.

Segue a tribuna sendo ocupada pelos Parlamentares que representam o Estado de Roraima com o Senador Mozarildo Cavalcanti, pela Liderança do PTB. V. Exª tem a palavra.

Parabenizo, mais uma vez, a Senadora Angela Portela, que muito orgulha o nosso Partido dos Trabalhadores.

Com a palavra V. Exª, Senador.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, da nossa querida Amazônia também, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, eu quero iniciar o meu pronunciamento cumprimentando, parabenizando a *Folha de S.Paulo*, que hoje completa 93 anos.

Falando em *Folha de S.Paulo*, eu quero aqui tecer uns comentários sobre uma matéria publicada no dia 17, no caderno Mercado, em que a manchete principal era a seguinte: "Metade dos estados tem rombo fiscal. O número de governos que gastam mais que arrecadam é o maior desde o início da lei que disciplina as finanças públicas".

E adivinhem quem é o campeão nessa questão do rombo fiscal, do caos financeiro que vive. Infelizmente é o meu Estado de Roraima, que é o campeão em relação ao PIB estadual. Há um déficit de 10,73. E, em milhões, deve 865 milhões. Tenho a impressão de que alguns itens aqui não estão contabilizados porque muitas coisas denunciadas pelos deputados estaduais e por mim aqui na tribuna do Senado não creio que estejam computados nessa questão desse déficit.

Basta lembrar aqui, e eu quero comentar também, pronunciamento feito hoje pelo Deputado Flamarion Portela, esposo da Senadora Angela Portela, cuja manchete da *Folha de Boa Vista* é a seguinte: "Governo deve R$1 milhão em taxas de concurso para a Universidade Estadual de Roraima (UERR)". Vejam bem, o Governo deve R$1 milhão em taxas para a própria Universidade Estadual do Estado de Roraima.

E diz o Deputado:

> *O Governo do Estado deve à Universidade Estadual de Roraima (UERR) o valor de R$1 milhão. Dinheiro oriundo de taxas de concurso. A denúncia foi feita no plenário da Assembleia Legislativa pelo Deputado Flamarion Portela (PTC). "O governo pegou R$1 milhão das taxas do concurso da Saúde e até hoje não o devolveu", disse. A dívida foi admitida ao parlamentar pelo secretário estadual da Fazenda, Renato Maciel.*

Quer dizer, o próprio secretário de Fazenda reconheceu que o Governo realmente tirou esse dinheiro da Universidade Estadual e está devendo à Universidade Estadual. Portanto, além de não investir na educação adequadamente, ainda tira dinheiro da educação.

> *Flamarion deu início a seu discurso lembrando que, no ano passado, alocou R$1 milhão em recursos de emenda parlamentar para a aquisição de livros para UERR, mas a instituição não recebeu o dinheiro. À época, ele alega ter conversado com membros da equipe técnica do Governo do Estado, que afirmaram que a questão seria resolvida.*

Então, vejam bem. Além do que analisa aqui a *Folha de S.Paulo*, o menor Estado da Federação em população é o meu, e ele é o maior em calote, em dívidas ou rombo fiscal como diz aqui a *Folha de S.Paulo*.

Esse Governador que está aí e que herdou o mandato do ex-Governador Ottomar Pinto, quando recebeu o governo, tinha saldo em caixa; portanto, o Estado não tinha dívidas. Hoje, o Estado tem dívidas com todo o mundo: BNDES, bancos particulares e um monte de agentes. E lamento, um Governador que herdou um Estado (porque ele era vice) com a morte do Brigadeiro Ottomar, assumiu, foi reeleito, e o que se vê? As escolas

caindo em pedaços, mas ele construiu sua mansão, já divulgada na revista *Época*, uma super mansão, e ainda teve o descaramento de asfaltar a vicinal que vai até a frente de sua mansão sem asfaltar o restante.

Na verdade, eu lamento muito, como roraimense, de ver o que está sendo feito no meu Estado nestes últimos sete anos. Vejam bem, esse Governador que faz isso com meu Estado vai se desincompatibilizar, em abril, segundo consta, para disputar uma vaga no Senado Federal. Como um homem que levou o Estado ao caos, como nenhum governador anterior levou, pode ter moral para querer representar o povo de nosso Estado?

Nosso Estado está falido, está endividado além de suas possibilidades de pagamento. E não há investimento na agricultura, nem na pecuária, nem na educação, nem na saúde, nem na segurança.

(Soa a campainha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Então, Senador Jorge Viana, para não ultrapassar muito meu tempo, peço a V. Exª que autorize a transcrição, na íntegra, da matéria publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, cujo título é: "Metade dos Estados tem rombo fiscal." Mostra que Roraima é o campeão, infelizmente, dessa questão de rombo.

Peço, também, o pronunciamento do Deputado Estadual Flamarion Portela que denuncia, inclusive, que o Governo está até tirando dinheiro da própria Universidade Estadual, além de ter tirado de outros órgãos, como Ipea, Iteraima, etc.

Então, peço a transcrição, na íntegra, desta matéria.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

– Matéria da *Folha de S.Paulo*: Metade dos Estados tem rombo fiscal

– *Folha de Boa Vista*: Governo deve R$1 milhão em taxas de concurso para UERR.

Metade dos Estados tem rombo fiscal

Número de governos que gastam mais que arrecadam é o maior desde o início de lei que disciplina finanças públicas

Piora na conta dos Estados e do DF contribui para tornar inviáveis metas de superavit primário

GUSTAVO PATU
DE BRASÍLIA

Dados recém-apurados mostram que, em metade dos Estados e no Distrito Federal, as receitas de 2013 foram insuficientes para cobrir os gastos com pessoal, custeio administrativo e investimentos.

A incidência de contas no vermelho cresce de forma inédita desde que a Lei de Responsabilidade Fiscal foi aprovada, em 2000, com o objetivo principal de disciplinar as finanças estaduais.

Da atual safra de governadores, só 2 haviam terminado o primeiro ano do atual mandato com deficit fiscal; o número saltou para 8 em 2012 e 14 em 2013, segundo levantamento feito pela **Folha**.

A rápida deterioração resulta de uma estratégia adotada nos últimos dois anos pelo governo Dilma Rousseff para elevar os investimentos em infraestrutura.

A União autorizou os Estados a ampliar seu endividamento para financiar obras em transporte, saneamento, urbanismo e habitação –e o BNDES, banco federal de fomento, elevou o crédito para os governos regionais.

Os investimentos, de fato, cresceram: em valores aproximados (ainda não há números fechados para todos os Estados), de R$ 36 bilhões, em 2011, para R$ 55 bilhões no ano passado.

Mas a piora das contas contribuiu para tornar inviáveis as metas oficiais de superavit primário –a poupança destinada ao abatimento da dívida pública.

Em 2013, a equipe do ministro Guido Mantega (Fazenda) contava com um superavit de R$ 48 bilhões dos governos estaduais e municipais. O resultado efetivo foi um terço do esperado.

Os valores calculados pelos Estados se baseiam em metodologia diferente da adotada pelo Banco Central, mas apontam a mesma tendência de afrouxamento generalizado do controle dos gastos.

CUSTO COPA

Há casos mais e menos intensos de deficit primário nos Estados. Em valores absolutos, o maior rombo orçamentário foi contabilizado no Rio de Janeiro, onde o governador Sérgio Cabral (PMDB) arca com investimentos voltados para a Copa deste ano e a Olimpíada de 2016.

Na comparação com as dimensões da economia local, o maior deficit é o de Roraima, equivalente a mais de 10% do Produto Interno Bruto do Estado, o menor do país.

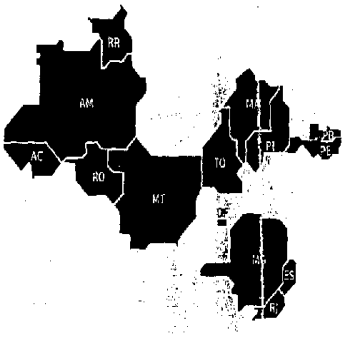
O presidenciável Eduardo Campos (PSB), governador de Pernambuco, manteve as contas no vermelho nos três anos de seu segundo mandato. O governo pernambucano argumenta que seu endividamento é baixo e os resultados foram pactuados com o Ministério da Fazenda.

Ainda que a dívida pública não seja hoje tão elevada quanto na década de 1990, a queda do superavit passou a preocupar os analistas em razão do impacto dos gastos de União, Estados e municípios na inflação e nas transações com o exterior.

A expansão das despesas alimenta o consumo, que cresce mais rapidamente que a produção de bens e serviços, elevando os preços e as importações –o que tende a se agravar neste ano de eleições para presidente e governador.

O TAMANHO DO ROMBO

Receitas menos despesas em 2013, excluindo gastos com juros



	Em % do PIB estadual	Em R$ milhões
RR	-10,73	-865,1
AC	-4,05	-412,8
PI	-1,49	-424,9
RO	-1,32	-425,0
PE	-0,91	-1.096,7
AM	-0,88	-659,2
RJ	-0,88	-4.704,2
DF	-0,62	-1.189,5
MT	-0,53	-435,9
MA	-0,44	-263,7
ES	-0,28	-316,5
TO	-0,25	-51,9
PB	-0,19	-77,7
MG	-0,02	-86,2

Obs.: Os PIBs estaduais de 2013 foram estimados a partir dos valores de 2011 calculados pelo IBGE, corrigidos pela variação do PIB nacional projetada pelo Banco Central
Fontes: Tesouro Nacional e governos estaduais

Governo deve R$ 1 milhão em taxas de concurso para UERR

"O Governo do Estado deve à Universidade Estadual de Roraima (UERR) o valor de R$ 1 milhão. Dinheiro oriundo de taxas de concurso. A denúncia foi feita no plenário da Assembleia Legislativa pelo deputado Flamarion Portela (PTC). "O governo pegou R$ 1 milhão das taxas do concurso da Saúde e até hoje não o devolveu", disse. A dívida foi admita ao parlamentar pelo secretário estadual da Fazenda, Renato Maciel.

Flamarion deu início a seu discurso lembrando que no ano passado, alocou R$ 1 milhão em recursos de emenda parlamentar para a aquisição de livros para UERR, mas a instituição não recebeu o dinheiro. À época, ele alega ter conversado com membros da equipe técnica do Governo do Estado, que afirmaram que a questão seria resolvida.

Deputado Flamarion Portela afirma que governo pegou dinheiro "emprestado" da UERR

"No dia 11 de abril do ano passado, a emenda foi publicada no Diário Oficial do Estado. E, no dia 16, foi feito o primeiro empenho pelo reitor para compra de R$ 368 mil", disse. Entretanto, o dinheiro não foi liberado e a Universidade teve que utilizar dinheiro da cobrança das taxas de concurso público para arcar com parte da dívida, algo em torno de R$ 199 mil. "A UERR ainda deve resíduos dessa dívida porque não recebeu o valor da emenda do Tesouro Estadual. O Governo não respeita os protocolos administrativos", declarou.

Em seguida, ele acusou o Executivo de ter "emprestado" R$ 1 milhão da UERR e não ter devolvido o dinheiro. "Não só deixa de cumprir com o compromisso de repassar o dinheiro do Orçamento, como também se apropria de R$ 1 milhão", reforçou. Essa não seria a primeira vez que o Estado pega dinheiro de autarquias. Situação semelhante aconteceu no final de 2012 envolvendo o Detran (Departamento Estadual de Trânsito).

Para este ano, Flamarion voltou a alocar recursos para a UERR. Mais R$ 300 mil. Dessa vez para a melhoria de laboratórios da instituição. O parlamentar disse ter se reunido essa semana com técnicos da própria UERR que confirmaram a situação. "O secretário Renato Maciel nem sabia disso. Como é algo empenhado e o secretário da Fazenda nem sabia?", criticou.

REPASSES – Conforme Flamarion Portela, só nos 40 primeiros dias deste ano o Governo de Roraima já teria recebido R$ 338 milhões de recursos do Fundo de Participação dos Estados (FPE), sem descontar o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica). "Foram R$ 190

milhões em janeiro, e o primeiro decêndio de fevereiro chegou a R$ 148 milhões. São mais de R$ 8 milhões por dia. Não existirá em 2014 nenhum repasse com esse montante e, mesmo assim, não pagaram a Universidade. Até que ponto educação é prioridade?", questionou.

http://www.folhabv.com.br/Imprimir_noticia.php?id=166054

Ele concluiu informando ao presidente da Comissão de Educação na Assembleia, deputado Joaquim Ruiz (PTN), tentará solucionar a situação junto à Secretaria Estadual da Fazenda. Caso não consiga, ele encaminhará um expediente à comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Mozarildo. Agradeço, inclusive, a compreensão de V. Exª, que sempre nos ajuda aqui na condução dos nossos trabalhos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiramente, para verificar se há ainda a disponibilidade para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Lamentavelmente, não. Mas há pela Liderança do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está inscrito pela Liderança do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Eu peço a V. Exª, Sr. Presidente, que, se possível, faça a leitura dos projetos de empréstimos aprovados, ontem, pela Comissão de Assuntos Econômicos, e que estão em regime de urgência, para o Rio Grande do Sul e o Paraná, para que nós possamos votar, com entendimento entre as Lideranças, ainda na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu queria atendê-lo, Senador Alvaro Dias.

A Mesa recebeu os dois expedientes encaminhados pela Comissão de Assuntos Econômicos, que estão aqui. Atendendo V. Exª, farei a leitura dos dois requerimentos antes da Ordem Dia e, tendo acordo, tendo entendimento – é uma matéria em que, normalmente, há entendimento do Plenário –, faremos a votação hoje ainda.

V. Exª sabe, como a Casa, que nós temos uma reunião hoje à tarde, coordenada pelo Presidente Renan, que vai definir a pauta de votação do Plenário, mas essas matérias, normalmente, têm uma apreciação diferenciada, em comum acordo com as Lideranças da Casa.

Então, aproveito para fazer a leitura dos dois requerimentos agora, antes de convidar o próximo orador, que é o Senador Casildo Maldaner, que estava aqui ainda há pouco. Então, o Senador Casildo Maldaner é o próximo orador.

Leio o expediente sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Parlamentares que está convocada sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no dia 25 de fevereiro do corrente, terça-feira, às 11 horas, no plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os 20 anos de lançamento do Plano Real.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – É um requerimento cuja numeração será feita depois.

> Nos termos do art. 336, inciso II, combinado com o art. 338, incisos IV e V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o PRS n° 4, de 2014, advindo da Mensagem do Senado Federal n° 1, de 2014, que propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$200.000.000 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio Grande do Sul.

É o seguinte o requerimento, na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 99, DE 2014

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 4 de 2014, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 1 de 2014, que "propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até USD 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do 'Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio Grande do Sul'".

Em 18 de fevereiro de 2014.

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 1, de 2014

ASSINAM O REQUERIMENTO, NA 2ª REUNIÃO, DE 18/02/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(A

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4. Humberto Costa (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. VAGO

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Requerimento sobre a mesa.

Nos termos do art. 336, inciso II, combinado com o art. 338, incisos IV e V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o PRS n° 5, de 2014, advindo da Mensagem do Senado Federal n° 2, de 2014, que propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$60.000.000 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense.

É o seguinte o requerimento, na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 100, DE 2014

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 5 de 2014, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 2 de 2014, que "propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do 'Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana - Família Paranaense'".

Em 18 de fevereiro de 2014.

SENADO FEDERAL

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 2, de 2014

ASSINAM O REQUERIMENTO, NA 2ª REUNIÃO, DE 18/02/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(A

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. *Walter Pinheiro (PT)*
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4. Humberto Costa (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Vaidir Raupp (PMDB)	3. *Lobão Filho (PMDB)*
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. *Paulo Bauer (PSDB)*
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Waldo Cirlo Rodrigues (PTB)	4. VAGO

Conforme solicitação do Senador e Líder nesta Casa, sempre Líder, Alvaro Dias, fiz a leitura dos dois requerimentos, que agora estão prontos para serem apreciados durante a Ordem do Dia, conforme o Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 101, DE 2014

Nos termos dos artigos 13 e 40, §1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 14, §2º da Resolução nº 1, de 2011-CN, e na qualidade de membro da delegação externa para a EUROLAT, requeiro licença dos trabalhos da Casa, entre os dias 25 a 30 de março do corrente ano, com o fim de participar da próxima Sessão Plenária da Assembleia da EUROLAT, a realizar-se entre os dias 27 a 29 do referido mês, em Atenas, na Grécia (conforme documento anexo).

Comunico, ainda que, nos termos do art. 39, I, do RISF, estarei ausente do País entre os dias 25 e 30 de março de 2014.

Sala das Sessões, 18 de março de 2014.

Senador **ROBERTO REQUIÃO**
PMDB/PR

OF. P/0072014

Brasília, 12 de fevereiro de 2014

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
N e s t a

Assunto: Reunião Plenária da Eurolat – Atenas - Grécia

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, informo a Vossa Excelência que a próxima Sessão Plenária da Assembleia EUROLAT ocorrerá no período de **27 a 29 de março de 2014**, em Atenas, na Grécia, conforme convocatória cuja cópia segue anexa.

2. Assim, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias ao deslocamento do Senador Roberto Requião, membro da delegação externa para a EUROLAT, entre os dias **25 e 30 de março de 2014**, bem como a liberação de passagens aéreas, cobrindo os trechos indicados no quadro anexo, e diárias para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação na capital grega, onde acontecerá a referida.

3. Na oportunidade, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado NEWTON LIMA
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 102, DE 2014

Requeremos, nos termos dos artigos 154 e 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado no próximo dia 26 de maio, segunda-feira, destinada a comemorar o transcurso dos 50 anos da instalação do Escritório de Representação do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Animados pelo propósito de fomentar o progresso das ciências agronômicas, bem como das ciências e das artes conexas, e desejosos de levar a efeito, por forma prática, a resolução aprovada no Oitavo Congresso Cientifico Americano, realizado em Washington em 1940, os governos das repúblicas americanas, resolveram ajustar uma Convenção para estabelecer como instituição permanente o Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas, fundado em 1942.

A Convenção sobre o Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas e o protocolo de Emenda à Convenção sobre o referido Instituto, foram assinados pelo Brasil em 15 de fevereiro de 1961, tendo o Congresso Nacional os aprovado pelo Decreto Legislativo nº 37, de 1963.

O Decreto nº 53.939, de 1º de junho de 1964, assinado pelo Presidente Castello Branco, promulgou a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas e o Protocolo de Emenda à Convenção sobre o referido Instituto, e marcou o início da sua atuação no Brasil.

Em 17 de julho de 1984 o Governo Brasileiro e o atual Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) assinaram o Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais, aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 216, de 27 de novembro de 1991, e promulgado pelo Decreto nº 361, de 10 de dezembro de 1991.

O IICA acumula vasta experiência em cooperação técnica em tecnologia e inovação para a agricultura, sanidade agropecuária e inocuidade de alimentos, agronegócios, comércio agropecuário, desenvolvimento rural e capacitação.

Especializado em agricultura e bem estar rural do Sistema Interamericano, o IICA é voltado integramente para a realização de uma agricultura competitiva e sustentável para as Américas. O Instituto possui uma visão moderna sobre os desafios da agricultura, que vão desde os efeitos das mudanças climáticas na produção agrícola até a urgente necessidade de alimentar para crescente população mundial, bem como de criar oportunidades e empregos para os homens e as mulheres do campo.

O IICA possui 34 Estados Membros e atua de maneira muito próxima aos ministérios de Agricultura, tendo como máxima autoridade a Junta Interamericana de Agricultura (JIA), fórum dos ministros do setor. Exerce também, o papel de secretaria da Reunião de Ministros da Agricultura no marco do Processo de Cúpula das Américas.

Concentra suas ações de cooperação técnica em seis programas: 1) inovação para a produtividade e para a competitividade; 2) sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos; 3) agronegócios e comercialização; 4) agricultura, territórios e bem estar rural; 5) agricultura, manejo de recursos naturais e mudança climática; e 6) agricultura e segurança alimentar.

Atualmente estão em curso 21 projetos no Brasil, sendo 14 de âmbito nacional, cinco no Nordeste, um no Sul, e três executados no Haiti. Outras seis ações de cooperação técnica estão em andamento.

Pelas razões expostas, requeremos a realização de sessão onjunta para comemorar tão importante data.

Sala das Sessões,

Senador CRISTOVAM BUARQUE

2. _____ ARMANDO MONTEIRO

3. _____ CÍCERO LUCENA

4. _____ VALDIR RAUPP

5. _____ JORGE VIANA

6. _____ PEDRO TAQUES

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 103, DE 2014

Tendo sido designado pelo Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar para integrar a delegação brasileira como representante do Senado Federal na 130ª Assembleia da União Interparlamentar, a realizar-se em Genebra, Suíça, requeiro, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal - RISF, licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 15 a 20 de março do corrente ano, para desempenhar a mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, RISF, que estarei ausente do país no mesmo período.

Sala das Sessões, em

Senador *SÉRGIO PETECÃO*
PSD/AC

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sigo com a lista de oradores, passando a palavra agora ao Senador Casildo Maldaner, como terceiro orador inscrito.

Após, vou chamar um colega da lista de comunicação inadiável, Senador Valdir Raupp, e volto a palavra para um orador inscrito, Humberto Costa.

Então, após o Senador Casildo, V. Exª, Senador Valdir Raupp.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Jorge Viana e demais colegas, antes de mais nada, eu não posso deixar de fazer o registro dos nossos prefeitos, dois prefeitos de Santa Catarina, que se encontram na tribuna de honra, lá da nossa capital do norte, extremo norte catarinense.

Está aqui o Prefeito Beto Farias, de Canoinhas, que é conhecida como a Capital do Ouro Verde – ouro verde é como a gente chama a erva-mate. Lá, de Canoinhas, vai para o Brasil, exporta-se a erva-mate, dentre outras produções extraordinárias que Canoinhas oferece. E também o nosso Prefeito Gilberto, de Bela Vista do Toldo, que também é daquela região do nosso norte catarinense, no planalto norte.

Quero cumprimentar os dois que estão aqui em Brasília, honrando a tribuna de honra.

Sr. Presidente, caros colegas, a transparência e a responsabilidade na gestão dos serviços públicos são, mais que conceitos abstratos, uma exigência permanente no Estado democrático de direito.

Um amplo arcabouço legal permitiu ao Brasil avançar consideravelmente nesse aspecto nas últimas décadas, notadamente após a Constituição de 1988. Contudo, sempre podemos aprimorar nosso regramento.

Com essa intenção, propusemos no ano passado o PLS nº 365, de 2013, que impõe novas obrigações na divulgação dos resultados financeiros de concessionárias e permissionárias de serviços públicos, cumprindo os requisitos essenciais de ampla publicidade que envolve o trato com a *res publica*.

Para tanto, incluímos entre os encargos das concessionárias e das permissionárias a obrigação de divulgar periodicamente suas demonstrações financeiras dentro de parâmetros mais rigorosos, seguindo o modelo exigido pela Lei das S.A. Assim, as companhias que operam sob o sistema de concessão deverão apresentar, entre outras coisas, balanço patrimonial; demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; do resultado do exercício; das origens e aplicações de recursos e dos fluxos de caixa, como prevê a Lei das S.A.

A proposta está pronta para análise na Comissão de Assuntos Econômicos, onde já conta com parecer favorável de seu Relator, o eminente Senador Pedro Taques. Como grande jurista que é, o nobre colega não apenas concordou com a relevância da proposta, como a aprimorou, apresentando emendas da maior relevância.

Em uma delas, o relator acrescenta que a redação do texto legal deve mencionar, explicitamente, que as normas de publicidade a serem seguidas são aquelas aplicáveis às companhias de capital aberto, de acordo com a Lei das S.A., ainda mais rigorosa. Com isso, aumenta ainda mais a possibilidade de fiscalização sobre empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos.

Incluiu, ainda, uma ressalva importante: a obrigação, obviamente, aplica-se tão somente a contratos celebrados a partir da data de publicação da lei, bem como a alterações ou prorrogações de contratos em vigor.

A Emenda nº 3 do eminente colega Pedro Taques, contudo, é a que traz maior contribuição ao projeto. Lembra, em seu relatório, uma situação completamente descabida e, entretanto, de frequente ocorrência no Brasil, que precisa ser coibida. Refere-se à realização de obras custeadas pelo orçamento público em bens de infraestrutura (em especial, rodovias e ferrovias) concedidos ou arrendados a empresas privadas, notadamente pelo Governo Federal.

De acordo com o Relator, só no período entre 2007 e 2011, Senador Raupp, o Governo Federal gastou pelo menos R$623 milhões apenas com obras em ferrovias que foram concedidas ou arrendadas a empresas operadoras privadas. São obras que o DNIT faz com seus próprios meios, na malha ferroviária que está entregue à exploração direta em regime de monopólio das empresas privadas concessionárias.

Isso também ocorre – em menor proporção, é claro – na parcela das rodovias já sob concessão privada. Também ocorre em estradas federais concessionadas para empresas privadas, e o Governo Federal coloca recursos, aprimora e, assim, agrega mais lucros e rendas às empresas concessionárias, sem haver a reavaliação desses valores ali aplicados.

Essas obras, custeadas com recursos públicos, melhoram significativamente as condições de operação e lucratividade dessas empresas privadas. No entanto, não consta ter havido qualquer devolução ao poder concedente de nenhum centavo dos lucros provenientes dessa melhora das condições de exploração que foi causada pelas obras pagas pela própria União. A prática fere uma série de princípios legais, inclusive constitucionais.

Citando textualmente o relatório, abro aspas: "Por esse artifício, socializam-se os custos das obras de infraestrutura, custeadas pelos cofres públicos, e privatizam-se os ganhos auferidos pelo concessionário em regime de monopólio", fecho aspas. É a citação do eminente Senador Pedro Taques.

É claro que todo poder concedente pode intervir nas condições de exploração da concessão para melhor adequá-la ao interesse público, especialmente em operações de longo prazo, como as rodovias e ferrovias, que apresentam grandes mudanças ao longo do seu ciclo de concessão.

No entanto, Sr. Presidente, essa possibilidade não prescinde do recálculo e formalização do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo mediante o termo aditivo correspondente.

A medida proposta pelo Senador Pedro Taques não veda a possibilidade de obras; obriga, antes, que, quando da inserção da dotação da proposta ou lei orçamentária, conste expressamente a informação de qual foi o instrumento de reequilíbrio econômico-financeiro já formalizado e publicado. Precisa constar isso.

Trata-se de inestimável contribuição não a este Senador – sou o autor do projeto – ou ao projeto de lei em análise, mas, efetivamente, ao aprimoramento da transparência e do zelo da gestão do patrimônio público.

Por isso, Sr. Presidente, caros colegas, esperamos, com a maior brevidade possível, a análise da proposta pela Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, pela Comissão de Constituição e Justiça, em que tramitará em caráter terminativo.

Trago essas considerações, Sr. Presidente, caros colegas, nesta tarde, porque entendo de vital importância essa proposta, que nasceu – sou bem sincero – nos movimentos que surgiram no Brasil a partir de junho do ano passado, os movimentos nacionais, até com a vinda do Papa Francisco, e o Brasil daqui, o Brasil de lá, os clamores, a questão da comodidade, a questão da mobilidade urbana, a mobilidade em todos os outros sentidos, o transporte, e, aí, nós vimos que precisamos aperfeiçoar.

E essa proposta surgiu em cima desses clamores, fazendo com que as concessões para empresas permissionárias ou concessionárias, o transporte do povo, o transporte público tenham que ser analisados por nós mais de perto.

Muitas vezes, essas empresas vão à prefeitura e dizem que tem que se corrigir a passagem de cada um, e essa correção é feita, às vezes, sem uma transparência maior. Levam a planilha, mas não se sabe como foi o ano dessa concessão.

Quais são os resultados? Qual é essa clarividência que deve prevalecer para a comunidade? Até o poder concedente, para permitir o aumento, a majoração da passagem, ou qualquer coisa, tem que ter conhecimento do resultado dessa empresa. O que ela obteve? Qual é a distribuição? Como ela foi? Como está indo? Isso, muitas vezes, é uma espécie de caixa-preta. E a ideia é abrir essa caixa-preta.

(*Soa a campainha*.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Com isso, caiu na Comissão de Economia, nas mãos do eminente Senador Pedro Taques, e as propostas que ele tem apresentado são extraordinárias. Eu o vejo no plenário e não posso deixar de agradecê-lo e dizer...

(*Soa a campainha*.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ... que quem vai ganhar com isso é a Nação.

Gostaria que o nobre Presidente permitisse que, antes de eu encerrar, ouvíssemos o Relator dessa nobre matéria na Comissão de Economia.

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Senador Casildo, parabéns pela fala. Este projeto é de suma importância para que nós possamos concretizar dois princípios constitucionais. O primeiro é o da transparência, é a verdade dos atos públicos, para que o cidadão tenha acesso aos atos públicos. O segundo é o da Administração Pública dialógica, participativa, em que o cidadão também participa e dá a sua opinião. Parabéns. Nós fizemos pequenas contribuições ao projeto, mas a essência do projeto V. Exª já trouxe. Vamos torcer para que este projeto possa merecer uma aprovação num tempo que seja razoável.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Encerrando, eu diria, Senador Pedro Taques: pequenas grandes contribuições, porque elas vieram melhorar.

Gostei muito daquela tese de que o Poder Público, quando investe numa ferrovia ou numa rodovia, investe, e é o setor privado que detém melhor os ganhos, a lucratividade, mas tem que haver um recálculo disso, do dinheiro público.

Mais uma vez, eu o cumprimento pelas propostas que V. Exª trouxe para melhorar isso para o Brasil como um todo.

Muito obrigado, nobre Srª Presidente, caros colegas.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Angela Portela, 2ª Secretária.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Muito obrigada, Sr. Senador.

Convido para fazer uso da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Valdir Raupp. Em seguida, como orador inscrito, o Senador Humberto Costa e, depois, como Líder, a Senadora Ana Amélia.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, todos nós sabemos da magnitude das enchentes no meu Estado de Rondônia, no Rio Madeira. Tal situação acaba trazendo inúmeras dificuldades para todos aqueles que lá residem, principalmente nas áreas afetadas pelas chuvas, pelas enchentes.

O nível do Rio Madeira encontra-se altíssimo, passando dos 17,5 metros. Já são 1,1 mil famílias desabrigadas.

O Governo Federal publicou hoje, no Diário Oficial da União, a Portaria n° 58, que decreta estado de emergência nos Municípios de Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Porto Velho e Rolim de Moura, decreto este também inicialmente feito pelo Governo do Estado de Rondônia, pelo Governador Confúcio Moura, e pelos Prefeitos das cidades de Porto Velho, Guajará-Mirim, Nova Mamoré e Rolim de Moura.

Estive duas vezes, juntamente com a Deputada Federal Marinha Raupp, com o General Adriano, da Defesa Civil Nacional, para solicitar apoio técnico para aquela região.

No último sábado, a Deputada Marinha Raupp levou a Rondônia o Ministro da Integração Nacional, Francisco Teixeira, para conhecer a real situação do Estado. É lógico que, junto com o Ministro, várias outras autoridades, da ANA, da Aneel, do DNIT, da Defesa Civil, estiveram presentes nesta comitiva, com o Governador Confúcio Moura, em reunião. Foram discutidas as principais medidas urgentes a serem tomadas, principalmente em relação à preservação da vida da população rondoniense afetada pela enchente.

Estivemos, ainda, ontem, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu e a Deputada Marinha, com o Embaixador Simões, ele que é responsável, no Itamaraty, pela América do Sul, e lá tratamos, também, dessa situação. Ele iria fazer contato com as autoridades da região de Porto Velho, Guajará-Mirim e da Bolívia, para entrarem, também, no circuito para ajudar a resolver esses graves problemas da região.

Ontem mesmo, também, a Bancada de Rondônia no Congresso Nacional – os três Senadores e os oito Deputados Federais – se reuniu para tratar desse mesmo problema que tanto tem preocupado a população do Estado, sobretudo a população de Porto Velho, Guajará-Mirim, Nova Mamoré e Rolim de Moura.

A informação, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é de que, na Bolívia, o número de desabrigados já passa de quatro mil pessoas, bem maior do que no Estado de Rondônia, mas não é menos grave a situação de Rondônia, já com mais de 1,1 mil pessoas desabrigadas.

Eu não tenho dúvida de que o Governo Federal e o Governo do Estado não vão evitar os esforços necessários no sentido de colocar em prática, imediatamente, ações que vão resolver a situação de emergência, e drástica, em que se encontra a população do Estado de Rondônia.

Srª Presidente, hoje, mesmo, me ligaram de Porto Velho e de Guajará-Mirim...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – ... dando conta de que a cidade de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, assim como alguns distritos do Município de Porto Velho, já estão sofrendo desabastecimento de combustíveis, de gás, de gêneros alimentícios, enfim, a cidade está ilhada. Há quase 15 dias estão isoladas. Até mesmo cidades da Bolívia, do Departamento de Pando e de Beni, que se socorrem de compra de mercadorias do lado brasileiro, também estão sofrendo problema de desabastecimento.

Então, a situação é grave. E eu peço aqui um reforço às autoridades federais, inclusive do Ministério Público, do Judiciário, porque há algumas questões que dependem do Ministério Público e do Judiciário, principalmente da Justiça Federal. Exemplo de um peito da população de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, para permitir que uma estrada, a princípio federal, que corta uma reserva, um parque de preservação ambiental, que não tem permissão para se transpor. Então, que esse trecho de BR seja liberado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – ... que é uma volta pela cidade de Buritis, Campo Novo e Buritis, até Nova Mamoré e Guajará, para levar esses gêneros alimentícios neste momento de socorro.

O DNIT e o Exército estão prontos para ajudar desde que o Ministério Público Federal e a Justiça Federal liberem a passagem pela BR 421 para socorrer a população daquela região.

Srª Presidente, fica aqui esse apelo e esse reforço ao Governo Federal, já que há o decreto do Governo de Rondônia, das prefeituras dessa região, já publicado em *Diário Oficial*, para que a Defesa Nacional entre imediatamente em socorro às vítimas da enchente de Porto Velho e das demais cidades.

Muito obrigado, Srª. Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Valdir Raupp.

Passo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Humberto Costa.

Em seguida, como Líder, à Senadora Ana Amélia.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, eu ocupo a tribuna na tarde de hoje para dividir com os integrantes desta Casa os resultados extremamente satisfatórios do andamento do PAC 2.

A Presidenta Dilma Rousseff chegou ao fim do terceiro ano do seu governo com 82,3% das obras do PAC concluídas. É um marco importante para o nosso País, demonstrando a grande capacidade gerencial da Presidente e o empenho da sua equipe em cumprir as metas e os cronogramas pré-estabelecidos.

Especificamente, nesse cenário de incertezas econômicas no plano internacional, do qual o Brasil, como todos os outros países, também sente alguns efeitos.

No ano passado, poucas economias experimentaram um crescimento do PIB superior a 2%. Estados Unidos, Canadá, México, Rússia, França, Alemanha, Reino Unido, nenhum deles alcançou essa marca.

No Brasil, ao contrário, a despeito de algumas vozes isoladas que insistem em nos desacreditar, que, por interesses mesquinhos, transitam no "quanto pior, melhor", tivemos um crescimento estimado de 2,3%, segundo o próprio FMI, e certamente as estatísticas do IBGE, em breve, vão confirmar esses números.

Ainda é muito gradual e desequilibrada a recuperação mundial. Itália e Espanha, por exemplo, experimentaram mais um ano de crise severa, com recessão.

Para 2014, a projeção é de que o quadro geral apresente nova melhora, embora leve, mas da qual iremos nos beneficiar, em contraposição a alguns países da Zona do Euro onde os problemas econômicos continuarão.

O Brasil demonstra saúde e vigor para a saída dessa crise mundial, sendo o quinto país com as melhores reservas financeiras dentre todos do mundo, o que demonstra que não padecemos de qualquer fragilidade, como sugerem algumas avaliações apressadas.

O fato é que, mesmo trabalhando com esse cenário tão adverso, já investimos mais de R$583 bilhões em obras de infraestrutura de energia, logística, social e urbana, entre janeiro de 2011 e dezembro de 2013.

O resultado é, portanto, 19,4% maior que o obtido no balanço anterior, provando, ainda, que a execução global das obras coleciona, a cada ano, uma marca ainda melhor.

Permitam-me aqui relacionar alguns números que demonstram a força sem precedentes com que o Governo da Presidenta Dilma está investindo em todo o País.

São nove rodovias, com extensão de 7,5 mil quilômetros, onde aplicamos R$43 bilhões.

Outros 55 bilhões estão sendo investidos em portos de 15 Estados brasileiros, além da concessão de portos públicos, autorização para privados e mais planos de dragagem.

Para a área de mobilidade urbana, que o Governo Federal elegeu como uma necessidade urgente para melhorar a vida de nossa população, foram destinados mais 84 bilhões, que servem a metrôs, VLTs, corredores de ônibus e obras de navegabilidade.

Em Pernambuco, por exemplo, o Recife irá ganhar cinco corredores para BRTs, teve a oportunidade de ampliar os serviços do seu metrô e está tornando navegável o Rio Capibaribe – ação, aliás, de que tive muito orgulho ser o iniciante como Secretário Estadual das Cidades –, além de um arco metropolitano que facilitará a interligação da Paraíba até Alagoas; há BRs sendo recuperadas; Petrolina irá receber um VLT, enfim, um conjunto de obras como nunca se viu.

No programa de ferrovias, que contabiliza 10 delas com 12 mil quilômetros de extensão, o Governo tem investido R$91 bilhões.

Outros R$35 bilhões estão ampliando e melhorando os nossos aeroportos, com os de São Paulo, Minas Gerais e Brasília.

Com petróleo e gás, a soma dos recursos destinados pelo PAC 2 já alcança R$188 bilhões, impulsionada principalmente pelo excelente modelo de concessões inaugurado, que propiciou o êxito, por exemplo, do leilão de Libra.

Na área hídrica, a maior obra dessa natureza do Brasil, que é a transposição do Rio São Francisco, avança, de forma acelerada, para o benefício de mais de 12 milhões de pessoas.

Para fechar essa narrativa dos números dessa segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento, queria ressaltar a área de energia e transmissão.

É cômico observar os representantes do governo do apagão, do racionamento, da gestão que jogou o Brasil às escuras virem agora comemorar qualquer falha, humana ou natural, que ocorra nas nossas linhas de transmissão, a última delas, com duração de 38 minutos.

São advogados de um período em que fomos forçados a cortar em 20% o consumo de energia elétrica e em que o Tesouro Público levou um prejuízo de quase R$50 bilhões, segundo os dados do Tribunal de Contas da União.

Pois os governos do PT, lutando contra anos de descaso, têm trabalhado para recuperar o nosso sistema e estruturar o País, para fazer face às demandas aceleradas de crescimento.

Os investimentos são da ordem de R$186 bilhões em energia elétrica, o que nos levou a acrescentar, na área de geração, mais de nove mil megawatts à capacidade instalada e, em transmissão, a agregar mais 20 mil quilômetros à rede do País.

Diga-se de passagem e por respeito ao meio ambiente, a nossa matriz energética é uma das mais limpas do mundo.

Digo ainda mais: se analisarmos a nossa política habitacional – política habitacional que, antes do Governo do Presidente Lula, sequer existia neste País –, estão ali investimentos bilionários do Programa Minha Casa Minha Vida. Já foram entregues neste País 1,5 milhão de habitações. Mais 2,5 milhões de habitações foram contratadas e, muito brevemente, deverão ser entregues à população do nosso País, além de um programa suplementar, o chamado Minha Casa Melhor, em que o Governo, por intermédio do setor financeiro, empresta às pessoas vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida recursos, para que possam mobiliar dignamente as suas residências.

Portanto, para nós foi motivo de muita satisfação ver, no dia de ontem, o Governo dar mais uma demonstração de que é bem gerenciado, de que tem metas, de que cumpre essas metas e de que vai cumprir, de forma plena, o programa de governo assumido pela Presidente Dilma nas eleições de 2010.

Nesse contexto, o investimento do setor público, que, em 2003, representava 2,6% do PIB, hoje já representa 4,4%. Ou seja, quase o dobro em dez anos, a maioria dos recursos originária de estatais federais, da União e de transferências aos Estados e Municípios.

Dessa forma, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, reitero a minha profunda estranheza em relação àqueles que insistem em criticar o Brasil, atentar contra a sua economia, buscar disseminar uma crise de confiança contra a nossa solidez. Talvez, movidos por interesses político-eleitorais menores, esses setores, na sua falta de visão, jogam para acertar o PT, mas atingem o próprio Brasil. E isso tem ficado cada vez mais claro para a população, esse discurso frouxo que tudo critica e nada propõe.

Então, só tenho aqui a registrar minha satisfação pelo ritmo absolutamente acelerado das obras do PAC 2 rumo ao seu cumprimento total. Isso demonstra a força, a garra e a inteligência para lidar com adversidades econômicas que tem o Governo da Presidenta Dilma Rousseff e a sua inarredável determinação de fazer melhor a vida de todos os brasileiros.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Parabéns, Senador Humberto Costa, por seu pronunciamento.

Convido, para fazer uso da palavra, como Líder, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente desta sessão, Srs. Senadores, senhores telespectadores e telespectadoras da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, para uma jornalista que, hoje, está exercendo o mandato de Senadora pelo Rio Grande do Sul, com muita honra, é inescapável abordar os temas que chamam a atenção pela violência, pelo risco de contágio e pelo que representam num continente que estava respirando ares de estabilidade política e que, agora, cai num risco institucional, podendo contaminar a região. Eu estou falando das imagens que foram reproduzidas pelo Jornal *Folha de S.Paulo* e pelas televisões, que as mostraram com muita clareza. É uma foto dramática para um regime verdadeiro democrático: um líder de oposição, num legítimo direito de protestar, preso por autoridades policiais militares com a bandeira do seu país, e a multidão de um país dividido inteiramente, como se uma família estivesse repartida pela metade. Esse é um retrato lamentável que nós estamos acompanhando do vizinho País Venezuela.

Diz um famoso provérbio chinês: "Uma imagem vale mais que mil palavras." E é o que acabo de mostrar aos senhores. Esse é o caso impactante da foto da prisão do líder da oposição na Venezuela – um deles – Leopoldo López, colocado dentro de um furgão da Guarda Nacional, depois de protestar contra o governo do Presidente Nicolás Maduro.

É, sem dúvida, uma das imagens contemporâneas mais impactantes sobre os rumos da democracia na América do Sul, divulgada ontem e hoje em todos os veículos de comunicação, não só de nosso País, mas de

todo o mundo, e retrata uma clara e evidente divisão entre os que se opõem ao atual governo e os defensores do governo de Nicolás Maduro. O mais surpreendente: o opositor ao governo está sendo responsabilizado e será processado por homicídio doloso, terrorismo, lesão grave, incêndio de prédio público, delito de intimidação pública e instigação à delinquência, conforme informações publicadas pelo jornal *El Universal*.

Olhando daqui, do Brasil, parece que as acusações ao opositor soam mais como uma tentativa de calar aqueles que ousam discordam do atual comando político venezuelano. Traduzindo em miúdos: é uma atitude antidemocrática, que fere princípios básicos difundidos em todo o mundo, como o direito à livre expressão, à manifestação de ideias, à discordância, ao contraditório, à crítica, sempre saudáveis em verdadeiras democracias.

O surpreendente é que, até o momento, não há nenhuma manifestação mais incisiva do nosso Governo sobre tão grave e violenta crise na Venezuela, país vizinho do Brasil e o mais novo integrante do Mercosul.

Grosso modo, essa crise tem funcionado como um grave problema entre irmãos em uma mesma família, a família Mercosul, sempre desunida. Só que, neste caso, o irmão mais velho, chamado Brasil, está do lado do irmão em crise, a Venezuela, um pouco apático e apenas assistindo este familiar, mergulhado numa crise e se enfraquecendo, participando de uma manifestação oficial do Mercosul, que pode ter muito de ideologia, mas muito pouco da boa diplomacia.

A situação se agravou em 12 de fevereiro, quando uma manifestação contra o presidente terminou com três mortos e mais de 20 feridos. Ao mesmo tempo em que milhares foram às ruas para criticar o governo – em um contexto de inflação, insegurança, escassez de produtos básicos e alta criminalidade –, outros milhares se manifestaram em favor de Maduro e contra os oposicionistas. O país está literalmente rachado ao meio.

Símbolos da beleza latina em todo o mundo também viraram alvo de uma violência e de uma intolerância inaceitáveis que já tomaram conta da Venezuela. Gênesis Carmona, estudante de 23 anos, eleita Miss Turismo em 2013, foi atingida com um tiro na cabeça durante uma manifestação ocorrida em Valencia, no Estado de Carabobo, a oeste de Caracas, e morreu nesta manhã. Esta é a quarta vítima dessa violência. No mesmo episódio, outras sete pessoas ficaram gravemente feridas durante aquelas manifestações.

Penso, por isso, que o Brasil, inevitavelmente, precisa, sim, exercer um papel de líder na região, de conselheiro e de amenizador da crise que pode contaminar negativamente a estabilidade política, institucional e econômica na nossa região.

Com muita alegria, concedo um aparte ao Senador Pedro Taques, em primeiro lugar, e, em seguida, ao Senador Cyro Miranda.

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Senadora Ana Amélia, parabéns pela fala. Esse é o chamando Direito Penal do Inimigo, criação de um alemão chamado Günther Jakobs. Julga-se alguém pelo seu lado, se ele é oposição ou situação, sem o elemento subjetivo do tipo; se ele praticou ou não o ato; julga-se pela cara. É o Direito Penal de um Estado autoritário, como ocorria mais ou menos na Alemanha nazista. E falam ainda que, na Venezuela, existe democracia. Isso não é democracia. Isso é fascismo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Obrigada, Senador Pedro Taques.

Caro Senador Cyro Miranda e Senador Roberto Requião.

O Sr. Cyro Miranda (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Quero parabenizá-la por ter tocado – V. Exª é a única que eu vi fazê-lo – nesse assunto que mexe profundamente conosco. Quando a gente fala em democracia, e fala com paixão, e vê um país vizinho praticar essa atrocidade contra a democracia, ficamos extremamente enfermos. O pior é que como um país que é o mais velho, como disse V. Exª, o país que prega sempre a sua democracia não se pronunciou em nada. Isto é, ele avaliza. Eu acho que nem o presidente está maduro nem o nosso está maduro também. Obrigado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Obrigada, Senador Cyro Miranda. Por uma questão de justiça, o Senador Jarbas Vasconcelos, no início da sessão de hoje, fez um registro contundente a respeito disso, fazendo uma avaliação a respeito da nota emitida pelos presidentes do Mercosul. Fez até uma colocação de que a diplomacia brasileira estava desconfortável diante da nota, que teria mais um conteúdo ideológico e menos um conteúdo diplomático.

Com alegria, concedo, também, um aparte ao brilhante Senador Roberto Requião. Brilhante, para ver se a batida não vai ser muito em cima de mim...

(Soa a campainha.)

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – Senadora, para o tema, *modus in rebus*. Eu venho do Uruguai, e o Parlasul se reuniu ontem e ocasionou uma surpresa inusitada. O Parlasul soltou uma nota pedindo a paz na Venezuela, censurando a agressão dos direitos humanos, que vem de ambos os lados, fazendo uma censura pesada e colocando uma posição muito clara a favor da não intervenção. A Venezuela tem que resolver os seus problemas por ela mesma. A Venezuela está sofrendo ataque cambial, desvalorização da moeda e um esforço

brutal para eliminar a possibilidade de abastecimento interno. Agora, quanto às mortes, a Venezuela já teve crises muito grandes, com governos derrubados, através da ação de agentes provocadores. São os agentes do caos. São os agentes do capital financeiro, os que querem o domínio do petróleo da Venezuela e que, em conflitos populares, atiram em militantes de ambos os lados. Os livres atiradores se escondem e atiram matando militantes de ambos os lados, para provocar o caos. Então, a questão da Venezuela é um pouco mais delicada do que parece. Mas o interessante disso tudo foi que, pela primeira vez, o Parlasul teve unidade. Para minha surpresa – e, seguramente, será a sua também, que vem acompanhando tão de perto as nossas discussões –, a proposta de apoio à Venezuela, de grito pela não intervenção, veio do Senador uruguaio Borsari, da insistente oposição uruguaia. O Senador, como sabe V. Exª e eu também, era contra a entrada da Venezuela no Parlasul e no Mercosul, com o apoio entusiasmado dos paraguaios.

(*Soa a campainha***.)**

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB – PR) – O que se conseguiu, nesse processo, foi a unidade do Parlasul contra qualquer medida de intervenção de países estrangeiros. E a nota que saiu foi nesse sentido, a nota a favor da paz, conclamando à paz interna e estabelecendo um protesto duro contra qualquer intervenção externa – e as intervenções estão havendo na moeda e no abastecimento. Então, vamos acompanhar isso com mais tranquilidade.

Tomamos, também, uma decisão, a decisão de que o Observatório da Democracia, por representação de parlamentares de todos os países, esteja presente na Venezuela. Tenho a impressão de que estaremos recebendo aqui, no Brasil, uma convocação do Rubén Huelmo, que é o Presidente em exercício do Parlasul, representando o Uruguai, para que, dia 10, uma missão de, pelo menos, dois parlamentares de cada país compareça à Venezuela – é uma informação que tive da assessoria técnica, que não foi confirmada ainda. Mas vamos com calma nesse processo, porque existem precedentes de assassinatos, em grande número, em manifestações populares, que não escolhiam lado para atirar: era a provocação do caos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Roberto Requião, agradeço muito a informação que traz V. Exª, quentinha, como dizemos no jargão jornalístico. Realmente, é uma nota de absoluto equilíbrio e de absoluto respeito institucional.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – O interessante... E aí vai a coerência dos paraguaios, porque o que eles tiveram de força e de expressão nessa nota? A não intervenção. De certa forma, estão dando um recado aos países que expulsaram o Paraguai dali, porque houve, sim, uma interferência externa dos outros países sobre o Paraguai, numa decisão soberana que o Paraguai teve, quando fez o *impeachment* do seu amigo Fernando Lugo.

Então, isso foi intervenção, e acho que a atitude dos paraguaios foi absolutamente coerente com aquilo que eles pensavam e que houve lá, neste caso, uma intervenção numa decisão soberana, porque o Congresso, soberanamente, observando a lei em vigor, fez o *impeachment* do Presidente.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Então, foi muito correto, e acho que o Parlamento do Mercosul está de parabéns pela forma como agiu. E queria cumprimentá-lo também por ter participado desse momento histórico.

De fato, eu não tenho e não quero, Senador, espalhar nenhuma, digamos, atenção. Eu apenas tenho a responsabilidade parlamentar de trazer o tema ao debate, porque é um tema de um vizinho que tem fronteira com o Brasil. Nós precisamos ter um olhar de atenção a isso. Sou defensora da não intervenção. A soberania dos países é inquestionável. Então, eu realmente concordo com isso, e essa é a posição.

Com alegria, concedo um aparte ao nosso querido Senador Flexa Ribeiro, do PSDB do Pará.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senadora Ana Amélia, V. Exª traz à tribuna...

(Soa a campainha.)

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... nesta tarde de hoje, como V. Exª bem disse, um tema da maior importância. Nós temos acompanhado a situação da Venezuela já há vários anos – eu diria uma década – e sempre fizemos observações de que não estava andando conforme deveria andar. Havia, ao tempo do Sr. Hugo Chávez, já uma deterioração da questão econômica e política da Venezuela. Os embates que lá se

travavam, as eleições que lá foram feitas sempre deixaram suspeitas no ar, sempre foram eleições que deixaram um pouquinho de dúvida. Com a morte do Sr. Hugo Chávez e a eleição do Sr. Maduro...

(Interrupção do som.)

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Ele agora está numa situação, eu diria, muito mais comprometida em relação ao futuro da Venezuela. A deterioração é numa velocidade muito maior, porque o Sr. Hugo Chávez, pelo menos, tinha o controle, tinha a força política para poder falar, e o Sr. Nicolás Maduro, que foi herdeiro de Hugo Chávez, não tem, está mostrando que não tem. O que estamos assistindo diariamente lá são conflitos, mortes de pessoas lamentavelmente atingidas durante esses conflitos. E o Brasil eu não acho que deva ter interferência, como V. Exª bem colocou, no Governo da Venezuela, mas tem que estar atento; não patrocinando o que ocorre lá, mas muito mais servindo como um país para tentar resolver...

(Soa a campainha.)

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... a situação daquele país, que, a cada dia que passa, fica pior, lamentavelmente. Parabéns a V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Flexa Ribeiro.

De fato, como eu disse, comparando...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – ... o Mercosul e a região, nós somos uma família. Às vezes, estamos desunidos, porque pensamos de forma diferente na própria família. E, claro, na família, é preciso solidariedade mais do que qualquer coisa, para apoiar aqueles que discordam – apoiar não –, para apoiar aqueles que estão sofrendo mais, aqueles que estão em maiores dificuldades sob todos os aspectos, e ter a generosidade do entendimento, de voltar esse país a pacificar. A tragédia maior é uma guerra civil, e isso nós não desejamos de forma alguma aos irmãos venezuelanos.

Em política internacional, os discursos precisam ser claros para diminuir as tensões, ruídos ou a desconfiança.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Cara Presidente, já estou terminando.

Dependemos disso para atração de investimentos ou mesmo de turistas, quando você cria essa instabilidade.

A Copa do Mundo vai acontecer daqui a quatro meses em nosso País, e precisamos defender políticas regionais, entre elas a integração no Mercosul, que tragam desenvolvimento, reforcem os preceitos democráticos e contribuam para o desenvolvimento sustentável e muito próspero da nossa América do Sul. Somos parte dessa família e precisamos de intervenções coerentes com os preceitos democráticos se quisermos conviver de modo colaborativo e amigável – por muito menos, o Brasil, junto com outros países, como eu falei antes, apoiou a expulsão do Paraguai do Mercosul.

É importante lembrar que a balança comercial do Brasil, segundo os dados mais atualizados, acumula um rombo de 5,8 bilhões de dólares neste ano. Na comparação com o mesmo período de 2013...

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – ... o saldo negativo estava em 4,222 bilhões de dólares. O déficit acumulado em 2014 já é 36% maior que o do ano passado. E, obviamente, a inatividade no Mercosul explica alguns dos motivos desse desempenho no comércio do Brasil com os outros países.

Não é preciso ser *expert* em economia para saber que as chances de negócio e de comércio são muito maiores quando os protagonistas, compradores, importadores e exportadores, estão numa situação de maior estabilidade, cumprem acordos e zelam por boas práticas comerciais, saudáveis, confiáveis juridicamente e favoráveis economicamente. Esse é o mundo do comércio internacional efetivo, e às vezes também solidário e concorrencial.

Portanto, encerro esse pronunciamento com outro provérbio chinês, que diz o seguinte: "Há três coisas que nunca voltam atrás: a flecha lançada, a palavra pronunciada e a oportunidade perdida". Não podemos perder a oportunidade de construir uma nação forte, economicamente, e sustentável, socialmente. Trabalhar em favor da democracia, sem violência ou morte, na América do Sul, na Venezuela ou em qualquer país, é trabalhar também para construir um Brasil cada vez mais amado, admirado e respeitado.

Muito obrigada, Srª Presidente, pelo tempo que me concedeu.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Convido, para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Walter Pinheiro. *(Pausa.)*

Ausente.

Então, convido o Senador Cyro Miranda e, em seguida, para uma comunicação inadiável, o Senador Inácio Arruda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente desta sessão, Senadora Angela Portela, Srªs e Srs. Senadores, sistema de comunicação do Senado – Rádio, TV e Agência –, senhoras e senhores, o Congresso Nacional vai apreciar uma das matérias mais delicadas da história recente do Brasil, uma lei capaz de conter o vandalismo de manifestações e protestos que têm ocorrido em todo o País.

É um momento complicado, ainda marcado pela morte recente do cinegrafista Santiago Andrade, em um episódio lastimável e inaceitável no Estado democrático.

É preciso lembrar que o direito de cada cidadão termina onde começa o direito de outro cidadão.

Os jovens que atiraram o rojão precisam ser punidos exemplarmente.

Mas, no Estado de direito, mais que punir, é necessário estabelecer com clareza a natureza e o peso da punição.

A morte do cinegrafista envolveu não só os dois jovens do rojão, mas também a omissão do Poder Público, que, temendo críticas, não tem enfrentado com a energia e a estratégia necessárias os *black blocs* e outros grupos infiltrados nas manifestações.

Sem dúvida, são delicadas as discussões e as propostas que envolvem ações contra a banalização da violência não só nas manifestações, mas no cotidiano de nossas cidades. É inadiável punir com rigor o vandalismo. Mas também é fundamental não confundir vandalismo com terrorismo.

Nesse sentido, a proposta do Senador Armando Monteiro foi muito feliz e precisa.

A proposta define bem o crime de vandalismo e pune quem portar artefatos capazes de provocar incêndio e destruição.

O Brasil não vive um cenário de terrorismo nem tem tradição de atos terroristas, que trazem, necessariamente, um componente político e ideológico.

Senador Flexa Ribeiro, todos os dias, homens, mulheres, jovens e crianças tombam mortos nas ruas de nossas cidades, como se estivessem em meio a uma guerra. Aliás, tudo indica que já vivemos uma verdadeira guerra urbana.

O fato é que a vida, o bem maior de qualquer ser humano, tem perdido o valor diante da banalização da violência.

Ainda bem que o Brasil como um todo não perdeu a vontade e o ânimo de indignar-se diante da violência e do vandalismo. É preciso ir além da indignação, das passeatas em favor da paz.

No Estado democrático, a liberdade de ir e vir e a liberdade de se expressar e protestar são direitos inalienáveis do cidadão. Mas o Brasil ainda tem uma democracia pela metade. O Brasil ainda não completou o percurso democrático.

Sem dúvida, fizemos uma caminhada extraordinária no que tange à dimensão política da democracia.

Lutamos ombreados contra o arbítrio da ditadura militar e pelo legítimo e sagrado direito de escolher os governantes. E quantos não foram os que padeceram nos porões do DOI-Codi para que pudéssemos consagrar a liberdade de pensamento, credo e ideologia? Quantos desapareceram para que fosse possível consagrar a liberdade de imprensa e os direitos políticos de todos e de cada um de nós?

Concedo a palavra, com muito prazer, ao sempre Líder Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Senador Cyro Miranda, os cumprimentos a V. Exª pelo pronunciamento. Eu aproveito a oportunidade do tema para, mais uma vez, registrar aquilo que penso em relação a governantes que, diante de dificuldades insuperáveis – talvez, muitas vezes, em razão da sua própria impotência –, procuram transferir para a legislação a responsabilidade pelos acontecimentos, sobretudo no campo da violência, e gera-se uma falsa expectativa de que, aprovando leis, nós vamos acabar com a violência nas ruas. Sabemos que não. As leis até existem; elas não são executadas com a competência necessária. A autoridade não se impõe, e, quando a autoridade não se impõe, é evidente que a marginalidade cresce, a violência grassa. O Governo, por exemplo, não aplicou 25% do que estava previsto no Orçamento para a segurança pública. Mais de R$3 bilhões foram contingenciados. Isso deveria ser crime de responsabilidade. O Senado aprovou um projeto de nossa autoria considerando crime de responsabilidade a não aplicação dos recursos orçamentários destinados à segurança pública, que está na Câmara dos Deputados, bloqueado pelo Governo. V. Exª tem razão em trazer esse tema à tribuna. Acho que também deve haver investigação sobre a presença

desses marginais mascarados nas manifestações pacíficas. Houve denúncia recente de que são financiados por políticos, por partidos políticos, mas nós nos lembramos de que, na abertura da Copa das Confederações, em Brasília, na frente do Estádio Mané Garrincha, foram flagrados alguns funcionários de confiança do Palácio do Planalto na queima de pneus e tumultuando uma manifestação pacífica. Portanto, o próprio Governo tem que ser investigado. A quem interessa a violência nas manifestações? Qual o objetivo dessa instrumentalização? Esvaziá-las? Descaracterizá-las? Atemorizar para que as pessoas de bem, que querem mudar o Brasil, se calem diante das falcatruas, das arbitrariedades e da incompetência de quem governa, evitando ir às ruas para protestar? Isso tem que ser, realmente, investigado. Eu cumprimento V. Exª pelo pronunciamento.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias. V. Exª tem toda razão. E o Governo, quando quer, investiga e chega ao resultado. Precisa ter a vontade de investigar.

A manifestação popular é legítima, mas democracia e liberdade não combinam com violência e vandalismo.

Nenhuma sociedade consegue completar o percurso democrático se não compreender e superar um dos maiores desafios do Estado de direito: fazer valer a aplicação da lei, lei que vale tanto para quem disparou o rojão contra o cinegrafista Santiago Andrade quanto para os manifestantes que agrediram, covardemente, o Coronel Reynaldo Rossi, da PM de São Paulo.

Não é de hoje que vivemos os efeitos da omissão do Poder Público em punir quem transgride a lei, sobretudo em crimes contra a vida, mas temos de reconhecer que o Congresso Nacional também tem sido lento na tarefa de definir leis mais duras e de rever o processo penal.

Não é de hoje que vivemos os efeitos da leniência em punir quem transgride a lei, sobretudo em crimes contra a vida.

O percurso democrático não se completará no Brasil se não enfrentarmos a espinhosa tarefa de discutir a aplicação efetiva da lei. Como uma sociedade que se funda no império do Estado de Direito, precisamos aprender a punir, e punir com rigor. Mas é preciso ter muito cuidado para não confundir vandalismo com terrorismo.

A tarefa que se impõe hoje aos governantes do Brasil e, em particular, ao Congresso Nacional é, com certeza, a de promover o diálogo com quem vai às manifestações para exercer o legítimo direito de protestar e reivindicar.

O Estado não pode ser omisso e inseguro no enfrentamento de quem incita a violência, destrói o patrimônio público e privado ou com quem tira a vida do semelhante. Mas isso é vandalismo!

O vandalismo não é terrorismo.

Aplicar a lei é um pilar da democracia tão importante quanto a liberdade de ir e vir, a liberdade de imprensa e a liberdade de expressão.

A lei deve ser clara. Não pode deixar dúvidas quanto à natureza do crime ou delito. Nem o Congresso pode se deixar influenciar pelo calor das discussões, aprovando uma lei que confunde vandalismo com terrorismo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, como ainda tenho tempo, perdão, eu não havia visto, mas gostaria de ouvir o Senador Flexa Ribeiro.

Perdão, Senador.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Só para parabenizá-lo, Senador Cyro Miranda, pela sua fala na tarde de hoje. V. Exª tem toda razão. Esses atos de vandalismo que estão prosperando em nosso País têm, evidentemente, um lado que vem expor a situação de fragilidade do atual Governo, mas há, por outro lado, incitação para que esses atos ocorram. E é lamentável porque eles não só atingem a propriedade alheia, mas também provocam acidentes e mortes, como a do jornalista sobre o qual jogaram o rojão. Agora, o que estamos vendo é que, à medida que se aproxima o período eleitoral, há um sentimento de revolta maior. E o Governo Federal, em vez de se preocupar em resolver os problemas, está preocupado com a próxima eleição, está preocupado com a queda dos índices de popularidade da Presidente Dilma, que não encontra mais meios para sanar essas motivações. Então, V. Exª traz, na tarde de hoje, esse assunto, que é da maior importância. E nós temos que estar atentos, permanentemente atentos, porque dependemos disso para manter a situação de que gozamos no Brasil: de plena democracia.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – V. Exª tem toda a razão...

(Soa a campainha.)

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – ...e, inclusive, lembra-me de que, se não tomarmos uma providência urgente, vamos passar uma imagem internacional, em breve, muito ruim. Então, é focar realmente nesse assunto, e não ficar preocupado com uma reeleição.

Muito obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Obrigado, Presidente, pela tolerância.

Durante o discurso do Sr. Cyro Miranda, a Srª Angela Portela, 2ª Secretária, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com a palavra, Senador Inácio Arruda, para uma comunicação inadiável.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero inicialmente registrar, com muita satisfação e alegria, a presença do Presidente da Câmara de Vereadores da cidade do Crato, no Estado do Ceará, Luis Carlos, acompanhado do Vereador Paulo de Tarso.

Sejam bem-vindos ao Senado Federal, a esta Casa do Congresso Nacional. Para nós, é uma grande alegria.

Os dois Vereadores estão em Brasília, exatamente, buscando apoio para uma série de projetos muito importantes que temos discutido na cidade do Crato, inclusive com o Prefeito daquela cidade, que considero muito importantes – o trabalho de vocês é muito significativo aqui em Brasília – para que possamos garantir os empreendimentos que vão ajudar a cidade do Crato a também entrar nesse processo de aceleração. No caso, não precisa ser exatamente do crescimento, mas do desenvolvimento econômico e social, que é o pleito de V. Exªs.

Então, sejam bem-vindos. Contem comigo e com a nossa bancada de Senadores aqui no Senado Federal.

Quero também, Sr. Presidente, fazer uma breve referência à situação da Venezuela. Acho que teríamos que considerar, sobretudo, que a Venezuela, nos últimos anos – há uma década e mais alguns anos –, passa por um processo político de transformação social e econômica, que resultou em eleições sucessivas, nova Constituição, e tudo isso pelo voto. E, nesse caminho, entre outras figuras, o Sr. Leopoldo López foi um dos que participaram do golpe que derrubou o Presidente Chávez. Ele e outros, evidentemente, mas ele era uma peça-chave naquele golpe.

É bom considerarmos essas informações para saber o que ocorre naquela nação vizinha e o papel que essas nações têm jogado na construção da Celac, um organismo que reúne os países sul-americanos e caribenhos, formando a comunidade latino-americana e caribenha das nações. Então, é um papel destacado, muito importante, unido sempre ao Brasil e a outras nações.

É visível a ação americana no território venezuelano, a pressão americana no território venezuelano, o apoio americano às tentativas de golpe e de derrubada do governo da Venezuela. É bom estarmos atentos para não começarmos a fazer juízo de valor no Congresso Nacional, especialmente no Senado Federal, de uma situação peculiar que vive o nosso vizinho, que é uma luta grande do ponto de vista social, econômico. Trata-se de uma nação rica, forte, cujo povo viveu na miséria durante muitos anos, e que agora está saindo da miséria, embora com sufocos econômicos, com dificuldades econômicas, como de resto acontece com toda a América Latina.

Quero, Sr. Presidente, aproveitar esta oportunidade para comunicar à Casa que tomamos a iniciativa de dar entrada em um projeto de lei, de minha autoria e da Senadora Vanessa Grazziotin, que dispõe sobre a política de valorização do salário mínimo de longo prazo.

Essa política inicialmente foi discutida e lembro muito bem da persistência de um grande Parlamentar que atuou no nosso Partido durante muitos e muitos anos, Sérgio Miranda, na Câmara Federal, onde discutíamos a importância de se encontrar uma fórmula capaz de permitir a valorização do salário mínimo no Brasil. O mínimo já é isso, é autoexplicativo, é o salário mínimo.

Como valorizar algo que é mínimo? Garantindo-lhe sucessivos aumentos reais para que ele possa alcançar essa valorização. E foi isso que conquistamos, inicialmente na base do acordo, na base de discussão com o Presidente Lula. Depois, com a Presidente Dilma, fizemos uma Lei, de nº 12.382, de fevereiro de 2011, que vai até 2015. Então, frente às pressões que toda hora chegam dizendo que o salário mínimo, ao ser valorizado, ao ter aumento real, impacta nas contas públicas – e é verdade, impacta mesmo... Agora, esse impacto é positivo, não é negativo, porque 90% dos aposentados ganham salário mínimo. Se você tem aumento real, você tem a valorização real das aposentadorias. Ora, é exatamente isso que nós queremos: que essas aposentadorias tenham reposição não só da inflação, mas que tenham uma valorização. E essa valorização vai para onde? Para onde vai a valorização de um salário mínimo? Principalmente para o consumo, principalmente para alimentos, para as questões mais simples do povo trabalhador.

Então nós queremos manter essa política, Sr. Presidente, de valorização de algo muito importante para a economia brasileira, talvez o mais importante. Nós, que nesse período curto de tempo, retiramos tantos milhões de brasileiros da miséria absoluta, da pobreza, através dos vários programas sociais de impacto, seja o Bolsa Família diretamente, sejam os programas na área de educação, formação profissional, ampliação das vagas nas universidades para os filhos dos pobres que vinham exatamente da escola pública e não tinham a oportunidade de chegar a uma universidade pública. Tudo isso significa uma política social que ajuda a tirar milhões de brasileiros da linha da extrema pobreza, da miséria.

(*Soa a campainha.)*

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Isso foi um avanço que nós conquistamos. Agora, nós pensamos em dar continuidade a essa política, mantendo a valorização do salário mínimo. E, para mantê-lo, é preciso dar um espaço mais amplo. O ano de 2015 está à nossa porta, é logo ali. Terminou a eleição, será 2015! Não podemos ficar sob a pressão dos mercadores que, via de regra, consideram o salário mínimo com aumento real como algo prejudicial à economia. Pelo contrário, no nosso caso, foi favorável.

Então, nós queremos não só manter, mas ampliar essa política, que foi tecida, Sr. Presidente, a quatro mãos. Lembro muito bem da nossa Liderança, pequenininha, do PCdoB na Câmara, reunindo as centrais sindicais, os dirigentes sindicais mais importantes, a presença àquela época, ainda como Deputado Federal, do Senador Paulo Paim, entre outros, de Vicentinho, todos batalhando para que a gente pudesse construir essa política de valorização do salário mínimo que alcançamos e precisamos ampliar.

É preciso dar um espaço maior para a lei, porque isso é uma garantia. Você tem uma lei que diz para o Governo como deve ser a reposição do salário mínimo ano a ano. Acho que isso foi uma conquista que devemos deixar por um período muito maior. Até 2019 é um prazo mais do que suficiente para que, passada a eleição de 2014, reeleita, na ideia do nosso Partido, a Presidente Dilma, ou, se houver um terremoto e alguma surpresa surgir, nós possamos discutir com o novo mandatário, porque, em qualquer hipótese, seja da reeleição ou de um novo Presidente, é um novo mandato e, nesse novo mandato...

(Soa a campainha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – ... nós queremos discutir a política de valorização do salário mínimo à luz de uma conquista extraordinária, que é essa fórmula que garante reposição inflacionária e uma associação entre o crescimento do PIB, vendo os anos para trás, essas médias para trás, e garante que esse crescimento do PIB também vá para o salário mínimo, além de um número extraordinário de conquistas que estamos alcançando do ponto de vista da formação do povo trabalhador, o que, evidentemente impacta na produtividade. E a produtividade, melhorando, também faz com que a economia brasileira melhore.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria de informar a esta Casa que está tramitando esse Projeto de Lei nº 31, do Senado Federal, de minha autoria e da autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que tem o objetivo de dar garantias de que a atual política do salário mínimo, em vez de ir até o ano de 2015, vai até o ano de 2019, dando sustentação a um dos pilares mais importantes da economia, que é o salário dos trabalhadores que ganham o mínimo.

Muito obrigado e um abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra como orador inscrito ao Senador Cícero Lucena, do PSDB da Paraíba.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo, Srªs e Srs. Senadores, ainda neste mês de fevereiro, nós demos início a mais um ano legislativo do Congresso Nacional, sob o signo de grandes mudanças à nossa frente. Isso se dá em uma razão de novos cenários que foram construídos ao longo dos últimos anos, em especial no ano de 2013.

O ano passado foi o das grandes manifestações de rua, que pegaram o País de surpresa. Foi um grito, um enorme sinal de alerta para a falsa calmaria em que se encontrava o Brasil.

Por trás do clima "Ninguém segura este País", tão apregoado, anunciado, divulgado e propagado pelo Governo, que foi alimentado de maneira um tanto irresponsável pelo próprio Governo, podemos perceber que há muitas coisas fora do lugar neste País.

Não é possível em apenas um discurso citá-las. Seriam necessárias várias sessões do Congresso para pontuá-las.

Não eram apenas os vinte centavos a mais das passagens dos ônibus, mas um povo reclamando da baixa qualidade dos serviços públicos oferecidos pelo Estado brasileiro, do custo excessivo dos estádios da Copa do Mundo, da vida ruim nas grandes e pequenas cidades, da insensibilidade dos atores políticos, da violência descontrolada em várias capitais.

Enfim, foram muitas as pautas de reivindicações sobrepostas e surgidas espontaneamente a partir do clima de mal-estar geral que se apossou do cidadão brasileiro em meados do ano passado.

A resposta, infelizmente, esteve longe de ser satisfatória. O Governo Dilma apresentou, meio atabalhoadamente, cinco Pactos Nacionais, como temas a serem discutidos por todos os entes federativos. Duvido que as pessoas se lembrem desses Pactos e dos seus conteúdos. Isso é injustificável.

Foram, apenas, um amontoado de propostas, juntadas às pressas, para conseguir espaço na imprensa. Alguns desses Pactos já eram ideias que estavam em andamento no Congresso, caso, por exemplo, da discussão a respeito dos *royalties* do petróleo.

Outros, por sua vez, eram propostas genéricas acerca de uma reforma do sistema político ou, então, combater a corrupção, ou, ainda, investir recursos nos transportes públicos. Outros dos Pactos diziam respeito à responsabilidade fiscal, ou seja, manter a estabilidade econômica e o controle da inflação para que o Brasil pudesse continuar protegido dos problemas que afligem a economia mundial. Isso não foi feito.

Particularmente, naquele momento, eu via que uma das soluções dizia respeito justamente à melhoria dos serviços públicos oferecida pelo Estado brasileiro, que estão muito abaixo daquilo que pode ser considerado como bom.

No começo de 2012, antes de qualquer manifestação, apresentei a proposta que determinava que 18% do orçamento líquido do Governo Federal fosse destinado para a saúde.

Não creio que seja possível oferecer serviço com qualidade necessária sem recursos. Com mais dinheiro, será possível contratar mais profissionais, qualificá-los melhor, além de podermos adquirir equipamentos de ponta e construir uma estrutura adequada, de qualidade interiorizada.

A minha proposta é mais consistente que a do Programa Mais Médicos, que é mais uma peça de campanha que um plano para melhorar a saúde do povo brasileiro. É correto afirmar que, com mais dinheiro, existem mais condições de termos mais médicos em todo o Brasil, exercendo uma profissão com qualidade e com uma estrutura que também melhoraria.

É preciso observar, ainda, que a nossa Federação tem se tornado cada vez mais disfuncional. O Governo Federal age à margem de outros entes federativos, ocupando espaços que seriam de Estados e Municípios em função da grande concentração de recursos na mão da União.

De tal modo, as manifestações de junho deixaram à mostra que o Brasil real é bem diferente daquele das propagandas governamentais. O meu temor é de que o próprio Governo Federal tenha passado a acreditar no Brasil inventado pelos marqueteiros. Hoje, temo que estejamos em posição cada vez mais frágil em razão das trapalhadas que têm sido cometidas nos últimos anos em várias áreas.

O famoso tripé macroeconômico, herança bendita do Presidente Fernando Henrique, foi fragilizado. O controle da inflação foi desdenhado, bem como a busca por superávits primários e câmbio flutuante. As leis econômicas, no entanto, não aceitam desaforos. Vimos, em 2013, a famigerada contabilidade criativa; a suposta redução das tarifas de energia, que, na verdade, estão sendo arcadas indiretamente por nós; além da monstruosidade que está sendo feita com a Petrobras, talvez a única empresa do mundo na área de petróleo que tem prejuízo quando vende mais.

O investidor não é ingênuo. Sabe que as expectativas para a economia brasileira não são boas. Poderíamos dizer que são ruins. Tanto é assim, que a Bolsa de Valores brasileira, um termômetro das expectativas a respeito do futuro, está em queda vertiginosa desde fins de outubro de 2013. A economia não cresce, e o nível de emprego se mantém estável apenas porque a produtividade da nossa economia continua terrivelmente baixa. Onde está o piloto do desenvolvimento?

A economia, como se não bastasse, não é a única de nossas preocupações. O tal "legado" da Copa do Mundo é uma miragem. Onde estão os novos metrôs? Onde estão os novos VLTs? Onde estão os novos aeroportos? Onde estão as novas estradas? Não estão em lugar nenhum. Fomos enganados. Sobrarão apenas gigantescos estádios de futebol, que prometem ser, em várias capitais, grandes elefantes brancos.

Mas o quadro não se resume apenas a uma economia mal conduzida em um horizonte ruim ou a gastos excessivos com a Copa do Mundo. Não. Infelizmente, temos muitos problemas que simplesmente têm sido ignorados pelo Governo Federal. A educação brasileira é de péssima qualidade, e o Ministério da Educação comemora que ocupamos a posição 58 entre 65 países que fizeram o último Pisa – exame internacional que mede o nível educacional de alunos do ensino médio.

Mas não basta uma economia ruim, uma Copa mal planejada ou um sistema educacional falido. O Governo parece habitar em uma redoma que o isola da realidade brasileira.

Escuto com muita honra o Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Senador Cícero Lucena, V. Exª aborda com muita sabedoria os problemas do País, que vai se transformando no campeão da inversão de prioridades. Nós temos aqui muito próximo do plenário do Senado Federal o Estádio Mané Garrincha, R$2 bilhões, é o estádio mais caro do mundo, dinheiro público. Agora concederam um aditivo – vejam –, um aditivo de R$350 milhões, aditivo sem licitação. Onde vamos parar? Dinheiro público! A Copa está logo ali. E R$350 milhões são até difíceis de serem gastos até o início da Copa. O que vão fazer com R$350 milhões? Mas esse estádio é o símbolo do superfaturamento: ganha-se medalha de ouro na olimpíada do superfaturamento, que é o símbolo de toda a corrupção

que lamentavelmente campeia nas obras para a realização da Copa do Mundo. Veja, V. Exª falou em educação, que é essencial para o futuro. E R$28 bilhões é o que se avaliam de gastos do Governo em obras concluídas, não concluídas, estádios de futebol etc para a Copa. Pois bem, com R$25 bilhões, o Brasil colocaria nas escolas todos os brasileiros que estão fora delas de quatro a dezessete anos. O que é importante: ver um jogo do Iraque com o Irã ou ver as crianças do Brasil nas escolas brasileiras? Parabéns a V. Exª.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

Eu já disse desta tribuna que, por exemplo, o descaso, Senador Mozarildo, do Governo com o problema da seca do Nordeste vai levar, quem sabe, o nordestino com sede, com escassez, com o racionamento que lá hoje existe, ao campo de futebol, não para assistir ao jogo, mas para tentar encher as latas vazias com a água que estará aguando a grama dos estádios.

A segurança pública está em frangalhos. Com exceção de um ou outro Estado, como São Paulo, administrado pelo PSDB, os números de violência têm crescido assustadoramente. E Brasília é mais um exemplo disso, que prefere direcionar os recursos para a urbanização externa do Mané Garrincha, mais de R$300 milhões, a investir em segurança pública no Distrito Federal.

A Capital do País, com a maior renda per capita e com alguns dos policiais mais bem pagos, tem visto violência em escala epidêmica. Uma organização não governamental do México lançou há poucos dias um *ranking* com as cinquenta cidades mais violentas do mundo. Dessas, nada menos do que quinze são brasileiras. Hoje no Brasil estima-se que haja 50 mil homicídios por ano. É uma grande guerra contra o nosso povo.

Mas o que o Governo Federal tem feito? Os nossos problemas não se esgotam aí. A precariedade da infraestrutura brasileira é notória e conhecida por todos. As filas de caminhões nos nossos portos são conhecidas há anos. Como resposta, o Governo Federal acabou de inaugurar um novo porto em Cuba. E nossas estradas, e os nossos aeroportos, e os nossos metrôs? Onde estão? Onde estão as respostas às manifestações de junho do ano passado? Será que vamos ter que esperar novas manifestações e a Copa do Mundo, para o povo voltar novamente às ruas?

A vida do brasileiro longe dos gabinetes elegantes do Palácio do Planalto é um inferno. Gastam-se horas no trânsito, porque não há metrô, ônibus ou transporte coletivo digno, praticamente em todas as cidades brasileiras. E o que faz o Governo Federal? Repito, acabou de inaugurar um porto em Cuba, com dinheiro emprestado pelo BNDES. Tenho absoluta certeza de que não era isso o que esperavam os manifestantes de junho.

E abro um parêntesis para chamar para o meu Estado, para a minha pequena Paraíba, que é o Estado que tem o maior crédito histórico com a União.

Senador Mozarildo, na segunda-feira, 17 de fevereiro de 2014, o *Correio Braziliense* faz uma comparação entre o que foi gasto em Cuba e a necessidade do Porto de Cabedelo, que precisa de R$326 milhões para se tornar um grande porto do Nordeste, pela sua posição geográfica, mais perto da Europa, mais perto da África, o ponto mais oriental das Américas, precisa de R$300 milhões. Para Cuba, foi mais de R$2 bilhões! Então, isso é injusto como nosso povo, isso é injusto com o engarrafamento e com a infraestrutura que nós temos hoje para escoar a nossa crescente produção agrícola. Mas, aqui, a realidade – eu peço que seja transcrito nos *Anais* desta Casa essa reportagem feita pelo *Correio Braziliense* – e tem a resposta da União, que esse projeto do Porto de Cabedelo foi apresentado na Secretaria de Portos, Senador Flexa Ribeiro, em 2011. Em resposta à consulta do *Correio Braziliense*, disseram que ainda não analisaram.

Será porque a Paraíba é pequenininha? Será porque a Paraíba é pobre? E não foi ainda às ruas? E alguns da Bancada do Governo se submetem à vontade do Governo que não há esse investimento no Porto de Cabedelo? Cabedelo é o berço da BR-230. Cabedelo é um porto que poderia estar ajudando o resgate da dívida do Governo Federal para com a pequena Paraíba.

Concedo – permita-me Presidente, sei que V. Exª está tendo paciência – a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Cícero, V. Exª traz, na sua fala de hoje, vários pontos para que a sociedade brasileira possa pensar, rever e tomar uma posição em relação a eles. É lamentável como V. Exª coloca aí os gastos que foram feitos nas obras que virão para atender à Copa do Mundo, que está aqui às portas. Mas eu diria que o insucesso desse Governo na execução dos seus projetos é e uma maneira geral. Eu quero aqui desafiar os Parlamentares da Base de Apoio da Presidenta Dilma a citarem uma única obra, uma só, estruturante que tenha começado e terminado na gestão da Presidenta Dilma; que seja uma, estruturante.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – O Porto de Cuba.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Talvez essa. Também não sei se ela começou ou se já herdou do governo anterior. Deve ter herdado do governo anterior e ela só fez continuar. Eu digo que ela tenha começado e terminado. Não há. A escassez de obras é tão grande que a Presidenta Dilma, a Presidenta da República, está-se deslocando pelo Brasil para inaugurar conjuntos residenciais de 500 unidades, de 700 unidades, de 1.000 unidades, como se isso fosse obra para a Presidenta deixar os seus afazeres em Brasília para

inaugurar. É que ela não tem o que mostrar. Todos os PACs – o 1, o 2 e o 3, que está vindo – ficaram estagnados. Em vez de lançar o PAC 3, deveria, sim, juntar o que falta do PAC 1, que é muita coisa, e do PAC 2 para fazer esse PAC 3. Meus parabéns, Senador Cícero. Lamento! Eu me solidarizo com a população da Paraíba, porque ela não se vê atendida na necessidade de recursos para o Porto de Cabedelo.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Muito obrigado, Senador Flexa.

As nossas cidades médias e grandes se transformaram em verdadeiros campos de batalha, autêntico inferno da violência, poluição e trânsito insuportável. Talvez alguém ouse responder que a tranquilidade da produção deve estar no campo. Mas será que o nosso campo está tranquilo?

Vejamos o caso da transposição do Rio São Francisco. O próprio Ministro da Integração, Francisco Teixeira, afirmou em fins de janeiro que, depois de sete anos de trabalho – e não são sete anos, pois foram oito anos de Lula com praticamente três e meio da Dilma, e, então, são onze anos e meio –, apenas está concluída a metade das obras. Se mantido o ritmo das obras, elas deverão demorar pelo menos mais cinco anos. Brasileiros, nordestinos, com certeza, vai haver muita propaganda, neste ano eleitoral, da transposição.

Eu gostaria de dizer que os custos aumentaram, o tempo de conclusão da obra esticou, mas a sede do povo da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Ceará aumentou mais que todo esse prazo.

Esse não é o único problema do homem do campo. Como nós nordestinos estamos continuamente repetindo, estamos vivendo hoje a pior seca dos últimos 50 anos. E o que o Governo Federal tem feito?

Srªs e Srs. Senadores, hoje, o Bom Dia Brasil noticiou o estado em que se encontram principalmente os Estados do Nordeste. Disse o repórter que a Paraíba é o Estado mais grave.

Hoje, nós estamos com 27 Municípios em racionamento; temos 20 em colapso, com os açudes com menos de 5%; temos 10 em situação de risco e temos 80% dos Municípios da Paraíba em estado de emergência.

Pois bem, hoje, eu recebi o Prefeito Edmilson, da cidade de Teixeira, na Serra do nosso Estado. Ele declarava e me contava, Senador Flexa...

(Soa a campainha.)

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – ... que o açude da sua cidade secou – termino já, nobre Presidente – e que ele estava com 18 carros-pipa do Exército para abastecer a população, que havia 3 do Governo do Estado e ele contava com mais outra quantidade da Prefeitura. E ele dizia: "Senador, eu estou hoje, quando um sítio, uma comunidade me pede água para beber, para cozinhar, dando uma ordem para daqui a 40 dias, porque o manancial de onde estamos conseguindo carregar os carros-pipa é na cidade de Juru, a cem quilômetros." Portanto, estamos diminuindo a capacidade de gerenciamento disso.

No ano passado, em setembro/outubro, fizemos uma audiência pública, avisando do Açude Epitácio Pessoa, que abastece a principal cidade do interior do Nordeste, que é Campina Grande. Ele estava com 39%; hoje, encontra-se com 31%, e corre o risco, se não melhorarem as condições de chuva, de, em julho, entrar em estado de emergência.

Sabe, Senador Moka, que a oportunidade que Deus me deu de ser Ministro da Integração e de incluir o Eixo Leste na transposição foi para dar garantia hídrica a essa região da Paraíba, porque a transposição, ao entrar na Paraíba, não tem uma obra civil; vai pelo leito natural do Rio Paraíba, que garantirá água para Grande Campina, para 22 cidades no brejo, e, futuramente, até para a capital do meu Estado, a cidade de João Pessoa, que é uma cidade litorânea, mas que vai beber água do Rio São Francisco. E aí, Senador Flexa, é mais uma obra inacabada deste Governo.

Enfim, a situação é crítica no interior do Nordeste. O povo sofre com mais uma seca e a resposta do Governo Federal é tímida, para dizer mínima. Passados seis meses dos protestos de junho, podemos ver que não avançaram muito. Pouco foi feito na esfera do Poder Executivo. Há no horizonte a perspectiva de uma nova crise no cenário internacional, para a qual o Brasil não está, de maneira alguma, preparado em 2014, que é um ano de grandes mudanças.

Precisamos de projeto. Precisamos de ideia. Precisamos recuperar o caminho para a prosperidade que havia sido construído durante o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Precisamos, enfim, de mais liderança e menos *marketing*; mais cuidado e menos propaganda; mais justiça social e menos enganação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Que Deus proteja a todos!

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.
(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:
– Reportagem *Correio Braziliense*: Investimentos a ver navios.

INFRAESTRUTURA

Investimentos a ver navios

Porto de Cabedelo (PB) continua à espera de recursos. Reforma do terminal custará a metade do que foi destinado pelo BNDES a Cuba

» SÍLVIO RIBAS
ENVIADO ESPECIAL

Cabedelo (PB) — A administração do Porto de Cabedelo (PB), localizado na cidade de mesmo nome da região metropolitana de João Pessoa, espera desde 2011 pelos recursos prometidos pelo governo federal para ampliar e modernizar a infraestrutura. Esse projeto, modesto diante das enormes necessidades dos principais terminais portuários do país, soma US$ 326 milhões. Esse valor corresponde à metade do financiamento dado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a reforma do porto cubano de Mariel, inaugurado no mês passado pela própria presidente Dilma Rousseff.

Enquanto US$ 682 milhões da instituição pública de fomento ancoraram em um ponto do litoral da ilha caribenha governada pela ditadura dos irmãos Castros, nenhum centavo do Orçamento federal aportou, até agora, no mais oriental porto das Américas, que tem apresentado as maiores taxas anuais de crescimento. A opção do governo por sustentar investimento e negócio estrangeiro, em vez de apoiar um terminal portuário de propriedade da própria União e considerado estratégico para o combalido comércio internacional brasileiro e para o desenvolvimento regional, desperta a curiosidade até dos turistas que visitam as praias de águas mornas e esverdeadas ao norte da capital paraibana.

Quem se desloca de carro até Cabedelo percebe o caos urbano e a carência de investimentos públicos, assim que se aproxima do complexo portuário. O tráfego intenso de caminhões pesados em ruas estreitas da cidade de 62 mil habitantes, o cinturão de 26 gigantescos tanques de combustíveis em torno do sítio arqueológico do Forte Santa Catarina (um tesouro do século 16) e uma favela que avança sobre os poucos espaços ainda livres não deixam dúvidas de que o Estado abandonou aquele lugar. "É uma pena ver um lugar tão bonito tratado desse jeito", comenta uma moradora.

US$ 326 MILHÕES

Custo da modernização do terminal paraibano

Tesouro histórico

Ao lado do Porto de Cabedelo (PB) encontra-se o forte de Santa Catarina, um patrimônio histórico que remonta a 1586, quando Portugal e Espanha foram unidos em um único reino. Depois de um ataque fracassado em 1631, os holandeses conquistaram o forte em 1634. Vinte anos de domínio holandês depois, a fortaleza voltou às mãos dos portugueses. Só em 1654 ganharia o revestimento de pedra e uma nova entrada que o caracterizam até hoje.

Além dos gargalos logísticos, do permanente risco de acidentes trágicos com inflamáveis, da afronta à memória do Brasil e dos transtornos aos visitantes, especialistas salientam que a falta de investimento em Cabedelo desperdiça o potencial turístico de cenários "caribenhos", retarda a vinda de empreendimentos para a Paraíba e bloqueia ganhos de eficiência nas operações comerciais. "O terminal portuário do país mais próximo da Europa, da Ásia e da África também está exatamente no estado que divide o Nordeste ao meio, com outros quatro acima e quatro abaixo", ressaltou Wilbur Holmes Jácome, presidente da Companhia Docas da Paraíba (CDP), empresa de economia mista que opera o porto.

A CDP encerrou 2013 com movimento de 1,94 milhão de toneladas, acumulando crescimento de 38% desde 2011. A receita do terminal subiu 25% no ano passado em relação a 2012, e o total de navios atracados no período avançou 21%. Esse desempenho recorde refletiu a boa fase da economia nordestina, que inclui a atração de indústrias. "Já sondamos 14 navios de passageiros e os primeiros transatlânticos começaram a atracar, o que terá impacto no turismo local", acrescentou Jácome, lembrando que, apesar das limitações de infraestrutura e receita, a operadora vem tocando investimentos mínimos de manutenção, no total de R$ 9 milhões nos últimos três anos.

O governador Ricardo Coutinho tem apostado suas fichas na ampliação do polo cimenteiro que ganhou impulso com o Porto de Cabedelo. O objetivo é alcançar a vice-liderança na produção nacional, com 10 milhões de toneladas anuais. Sem garantias de assistir à chegada dos recursos federais este ano, Coutinho anunciou o início das obras de construção de uma rodovia alternativa à BR 230, para transportar 4 mil toneladas de cargas do porto, orçadas em R$ 2,5 milhões.

Longa espera

Visto como estratégico desde o Império, o Porto de Cabedelo (PB) foi abandonado pelo governo federal

US$ 326 milhões
Recursos esperados pelo terminal desde 2011 para:

- reformar os armazéns 1 e 2
- implantar sistema de drenagem
- instalar nova subestação elétrica
- implantar redes de energia para contêineres
- erguer torres de iluminação
- implantar rede de abastecimento de água
- montar centro de armazenagem de granéis sólidos
- criar um ramal ferroviário para a retroárea
- pavimentar área primária com blocos
- construir segundo terminal de uso múltiplo, com 102 mil m² de pátio
- reforço do cais comercial
- aprofundamento do canal de acesso e atracação

US$ 682 milhões
Financiamento do BNDES concedido para a construção do Porto de Mariel, de Cuba

38%
Crescimento acumulado nos volumes movimentados em Cabedelo desde 2011

Ficha técnica
Dono: União
Operador: Companhia Docas da Paraíba, do governo estadual, com 56 empregados
Inauguração: 23 de janeiro de 1935
Localização: Cabedelo (PB), na margem direita do Rio Paraíba do Norte, em frente à Ilha da Restinga
Movimentação: 1,94 milhão de tonelada. Volume recorde alcançado em 2013, com 60% de granéis sólidos e 40% líquidos

Estrutura
Dimensões: 60 hectares de área
Cais: 602 metros
Calado: 9,14 metros (meta de alcançar 12 metros)
Armazenagem: sete armazéns com 14 mil metros quadrados, 28 tanques com capacidade para 57,8 mil toneladas, 18 mil m² de pátios e 32 hectares de pátio de apoio a 4,5km

Acessos
Rodoviário: BR-230, início da Transamazônica, integrada à BR-101, na capital João Pessoa
Ferroviário: Transnordestina
Fluvial: Rio Paraíba do Norte, navegável para embarcações com calado de 6 metros
Marítimo: Canal do Rio Paraíba do Norte com 6km, 150m de largura e calado de 9 metros
Aéreo: Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto, em João Pessoa, a 45 km.

Vantagens
Posição global: o mais oriental do país e, portanto, o mais próximo de Ásia, África e Europa
Localização no Nordeste: situado no centro geográfico da região
Valor das tarifas: as mais baixas da região, cerca da metade das cobradas nos grandes portos.
Fôlego: em cinco anos, movimento de granéis sólidos dobrará com a chegada de cimenteiras à região
Novos alvos: 70 mil metros quadrados de espaço disponível para arrendamento
Turismo: desembarque de transatlânticos em dezembro de 2013

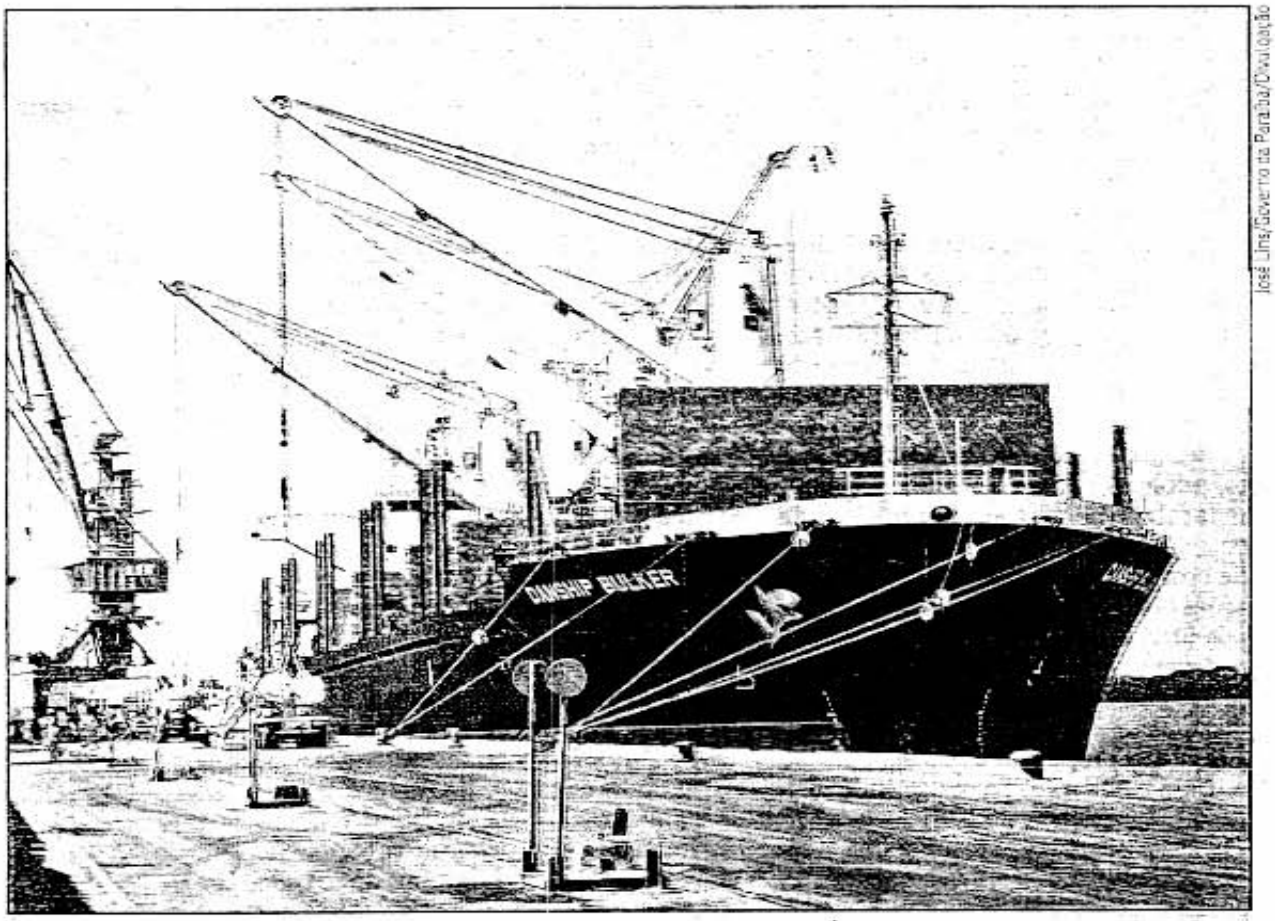
Fontes: Companhia Docas da Paraíba e governo da Paraíba

Cobrança

Em março de 2013, durante a última visita de Dilma a João Pessoa, o governador cobrou publicamente à presidente que se empenhasse na liberação da verba federal para o terminal portuário. Ela não quis prometer nada. As relações entre os dois já andavam tensas com o já esperado afastamento entre seus partidos, PT e PSB, ex-aliados no plano nacional e que terão este ano candidatos próprios à Presidência da República.

Independentemente do acerto político, a ausência da União em obras pode impedir a continuidade do crescimento sustentável das operações portuárias. "Não temos recursos para todas as obras de infraestrutura, mas temos o planejamento detalhado de cada uma delas", pontuou o presidente da CDP, que considera o apoio do Planalto fundamental. Para ele, os itens prioritários para a reconfiguração do porto são o reforço do cais, o aprofundamento do canal de acesso e a construção de um segundo terminal de uso múltiplo, com 102 mil m² e capacidade para movimentar 120 mil contêineres.

"Com isso, Cabedelo seria inserido no cenário logístico mundial, recebendo tipos variados de carga, operando como ponto de apoio para portos maiores e ainda dando suporte ao crescimento industrial da Paraíba", resumiu Jácome. O baixo custo operacional é uma vantagem competitiva do porto. Cabedelo tem o diferencial de estar localizado na foz de um rio, o Paraíba, com saídas fluvial e marítima. Além disso, é servido pela ferrovia Transnordestina, que corta outros sete estados do Nordeste e chega a outras regiões.



José Lins/Governo da Paraíba/Divulgação

Ancoradouro da Paraíba encerrou 2013 com movimento de 1,94 milhão de toneladas, 38% a mais que em 2011

União não avaliou o projeto

Procurado pelo **Correio** para comentar o projeto de ampliação e reforma do porto de Cabedelo, o ministro da Secretaria Especial de Portos (SEP), Antonio Henrique Pinheiro Silveira, respondeu em nota que o assunto nem sequer foi avaliado pela União, dona do complexo portuário em questão.

A SEP confirma recebimento do projeto encaminhado pela Companhia Docas da Paraíba (CDP), em 2011, que prevê a ampliação do terminal com custo estimado em R$ 400 milhões. Mas ressaltou que ainda vai encaminhar o assunto ao Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), "que vai avaliar a possibilidade de incluir a obra no PAC 3", em fase de elaboração.

Rodolfo Amaral, diretor da consultoria RAmaral & Associados, observou que a execução orçamentária dos investimentos da União feitos diretamente nos portos já é bastante lenta e muito aquém das necessidades, conforme mostram os transtornos recorrentes a cada safra recorde que vai para terminais como Paranaguá (PR) e Santos (SP). "De 2000 a 2013, as sete maiores companhias docas investiram R$ 2,4 bilhões, apenas 28,5% dos R$ 8,5 bilhões previstos para o período", ilustrou.

No começo deste mês, o ministro Silveira informou que espera realizar ainda neste semestre as licitações dos dois primeiros blocos de arrendamento de áreas em portos existentes, incluindo Santos, Paranaguá e Salvador. A licitação do primeiro bloco, que inclui 29 áreas em Santos e em terminais do Pará (Vila do Conde, Santarém, Belém, Miramar e Outeiro), deveria ter ocorrido no ano passado, mas, como o Tribunal de Contas da União (TCU) estabeleceu 19 condições para autorizar o processo, o cronograma acabou mudado.

O governo atendeu 15 dessas recomendações, mas recorreu contra quatro delas, entre as quais uma que barrava todo o processo até que todas as dúvidas fossem sanadas, ainda que relativas a áreas específicas.

O TCU ainda não fixou uma data para julgar os recursos do governo, mas o ministro estava otimista quanto à liberação dos editais. "Temos todas as possibilidades de iniciar as licitações no primeiro semestre. Uma vez tendo um parecer positivo, imediatamente podemos publicar os editais para esse primeiro bloco", disse. Sua esperança era publicar os editais no fim deste mês e começar a licitar em abril. (SR)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, para uma comunicação de Liderança, ao Senador Magno Malta.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Pois não.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Já são 16h24. Portanto, já ultrapassamos do horário da Ordem do Dia.

Eu gostaria de pleitear a V. Exª providências para que os projetos de empréstimos já lidos – é uma prática na Casa acordo para a votação desses projetos com prioridade – possam ser votados ainda hoje, se possível imediatamente, já que o horário nos autoriza a fazer essa solicitação. São dois pedidos: do Rio Grande do Sul e do Paraná. Nós estamos, então, reiterando a nossa solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Alvaro Dias, os projetos realmente estão sobre a mesa para serem votados. Estamos apenas aguardando o término da reunião do Presidente com os Líderes partidários.

V. Exª será atendido, portanto.

Com a palavra, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, povo do Brasil que nos vê pela TV Senado, que nos ouve pela Rádio Senado e que nos acompanha nas redes sociais, quero fazer um registro importante.

Encontra-se, no nosso meio, o Prefeito da cidade de Ibiraçu, Eduardo Marozzi Zanotti, que ali está acompanhado da sua Secretária de Gestão, Máratti Croce, e da Subsecretária de Obras, Andressa Rodrigues, que estão assentadas ali. Sejam bem-vindos à Casa! Esta é a nossa Casa. Digo "nossa Casa" porque Deus usou a mão de vocês lá no Espírito Santo para me colocar aqui. Portanto, é um privilégio muito grande tê-los aqui. Seja bem-vindo, Prefeito! Está vindo com o pires na mão também, não é? Porque a Federação é majoritária. Aliás, do ponto de vista da carga tributária, o governo no Brasil não cobra tributo. Ele é sócio majoritário. O empresário, o dono de empresa é empregado do governo, dado o fardo da carga tributária neste País. E os Municípios vivem hoje de pacotes de bondade, conta-gotas.

Os Estados quebrados e Municípios moídos. Há que se rediscutir o Pacto Federativo para que os Municípios parem de ser humilhados. Por exemplo, Senador Moka, cada Município vai ganhar duas máquinas, duas Patrol. Há Município que ganhou, nunca andou porque não tem dinheiro para botar combustível. É aquele pai que fala para o filho: "Fica alegre que eu vou te dar um par de patins.". O menino fica todo alegre, mas o bicho é ruim. Manda na caixa; quando o menino abre a caixa, tem o patins, mas vem sem roda. Não vai andar nunca. Então, esse pacote de bondade em que o Município tem que arcar com aquilo que ele não tem, era melhor não ter dado.

Eu sei a dificuldade do prefeito como a dificuldade de tantos outros. Mas eu quero, neste momento, me referir à PEC que votamos hoje no Senado, do nosso querido Senador Aloysio Nunes. Em 2003, o Champinha, Senador Moka... E o seu Estado não é diferente do meu nem dos outros, um pouco mais. O meu Estado é a segunda violência do País. Meu Estado só perde para Alagoas. Em 11 anos, são quase 25 mil homicídios, como se sepultassem três das pequenas cidades, ou uma cidade e meia das médias do Espírito Santo, ou uma cidade grande em apenas 11 anos. Os homicídios que assumem, fora aquilo que é mascarado, que não assumem.

Nós estamos na 16ª região mais violenta do Planeta e das 50 mais violentas cidades do mundo – das 50 –, o Espírito Santo oferece cinco; 10% são nossos, Senador Flexa Ribeiro, as cidades da grande Vitória. Essa violência que campeia no País e que parece que não tem limite. E hoje se vota a PEC do Senador Aloysio Nunes sobre a redução da maioridade penal.

Eu disse lá mesmo a ele: "É um avanço, porque a escada é muito alta e ele estava propondo subir o primeiro degrau." É um avanço! Íamos começar. Não era o melhor dos mundos para uma sociedade que não tem direito às ruas, Senador Alvaro. As ruas foram tomadas, as ruas têm dono, e quem manda nas ruas hoje tem 13 anos, tem 14, tem 15, tem 16. Quem manda nas ruas hoje humilha a polícia. Põe o dedo na cara de um policial, faz um gesto obsceno, chama de vagabundo: "Tira a mão de mim! Conheço meus direitos!". E um policial, malremunerado, pai de família, para não ser humilhado segura mais veementemente no braço para jogar no camburão, Senador Moka, e se um celular o filma, o criminoso é ele agora. Ele é o criminoso! Os direitos humanos vão lá na delegacia, soltam o marginal. O comandante é obrigado a dizer que vai abrir um inquérito. O policial, malremunerado, pai de família, humilhado, o povo da rua já não sabe mais qual é o papel da polícia. Se a polícia não aparece, para não ser humilhada, ela é omissa; se ela prende, é truculenta e despreparada. Aí alguém diz: "O senhor está defendendo, Senador! Na polícia, há muita gente ruim." Há gente ruim também na política, há gente ruim também na OAB, há gente ruim no CRM, há pilantra dentro da Igreja. Onde há trigo, há joio!

É preciso alguém que tenha coragem de botar para votar a PEC nº 300, porque não é possível que a polícia deste País seja tão humilhada, malpaga. É preciso, pelo menos, equiparar com a polícia de Brasília.

Vimos a PEC do Senador Aloysio Nunes ser derrubada. Não desanima, não, Senador Aloysio Nunes! Nós vamos continuar, porque, na sociedade civil deste País, 92% querem fazer a redução da maioridade penal. E eu dizia lá que a redução da maioridade penal não vai resolver o problema da violência no Brasil, Senador Alvaro.

É um motor que move a violência no País com tanta velocidade! E sabemos que até máquina de descascar laranja tem três rodas dentadas. Todo motor tem roda dentada. E, na roda dentada do motor da violência, Senador Flexa, a roda dentada mais importante é a redução da maioridade penal. Na hora em que fizermos isso, vamos reduzir. O motor vai começar a chiar, vai diminuir a velocidade, e vamos buscar outros meios.

Ouvi discursos lá, hoje, do tipo: "Isso vai ser resolvido no dia em que fizermos escolas de tempo integral em todas as cidades do Brasil." Que dia vai ser isso? Se se esperar isso chegar, eles já mataram metade do País! Que dia será isso? Ouvi o discurso: "Não se pode botar uma criança no presídio. As cadeias estão cheias!"

Eu estou cansado de falar que a minha proposta não tem nada disso. Não é por isso, não. Eu vou reafirmar o que tenho dito aqui: essa criança de 17 anos, que estupra, mata e sequestra, não deve ir para o presídio porque o cara do presídio é que tem medo dele, de ele matá-lo enquanto estiver dormindo. Não é por isso. Não leva ele para lá, Senador Mozarildo!

As cadeias estão cheias? Estão. Tem que consertar o sistema penitenciário? Tem. Mas, qual é o pior dos mundos?

O cara entra no ônibus, pega a sua mãe, de 40 anos de idade, e fala: "Motorista, encosta, fecha a porta do ônibus. Todo mundo olhando para mim!" Sacia a lascívia enquanto a mãe de família chora, indo para o trabalho. E depois de saciar a lascívia, diz: "Ninguém olha para mim, não, agora. Só tenho 16 anos, cambada de otários! E qualquer conversa fiada tem chumbo na cara!"

O que é isso, gente? Vamos continuar fazendo discursos, viajando na maionese, ou este aqui é o país de Alice? É o país de Alice? Eu não sabia!

Eu não estou propondo nada disso. A minha proposta diz o seguinte: qualquer cidadão que cometer crime de natureza hedionda... Esse é um projeto de lei meu, que foi agora para o Código Penal. Peço ao Brasil que me ajude a aprovar. Peço aos Senadores que têm sensibilidade.

Se algum Senador aqui me disser que não há violência desses homens travestidos de criança nos seus Estados e que estou com um discurso equivocado, eu subo aqui e peço perdão.

O povo que nos trouxe aqui, o povo que me elegeu, que elegeu o senhor, Senador Mozarildo, o povo que elegeu o Senador Moka, o Senador Flexa Ribeiro, o nosso Senador Governador, laureado, do nosso querido Paraná, que elegeu o Cristovam Buarque, ele não tem mais direito ao ponto de ônibus. Não tem direito de ficar em paz enquanto um filho vai para a escola. Esse povo está gritando e dizendo: "Nós votamos, nós estamos chorando, nós estamos pedindo. E o que vão fazer por nós?"

Saibam que o povo, em 2014, vai requerer das nossas mãos aquilo que ele nos confiou e que nós não demos. Qual é o drama deste País?

O governo Fernando Henrique Cardoso deu os fundamentos da economia. O governo Lula fez grande inclusão social, mas não faria sem os fundamentos da economia. Ora, cada um a seu tempo. E o grande drama deste tempo é a violência, é a grande violência.

E eu proponho: qualquer cidadão que cometer crime de natureza hedionda, porque há um elenco de crimes que não são hediondos. Pelo amor de Deus, cometeu crime hediondo: estuprou, sequestrou, matou, queimou criança dentro de ônibus, incendiou o corpo da dentista dentro do consultório dela, incendiou o índio Galdino. Perca a menoridade. Seja colocado na maioridade para pagar as penas da lei. E nem coloca no presídio?

O meu projeto manda acabar com a Fundação CASA, Senador Cristovam. Acaba a Fundação CASA, acaba a Unip, porque todos esses troços são esgotos de gente. Isto, sim, é escola do crime, essas ressocializações de menores de hoje, que não ressocializam ninguém. Lá, sim, ele faz doutorado e sai de lá ferrabrás. Sai de lá ferrabrás. Ninguém segura!

Eu estou propondo que, ao perder a menoridade, fica o Estado obrigado a construir centros de ressocialização, Senador Mozarildo, para a formação de atletas em esporte de alto rendimento para o País, um país que tem vocação para o esporte. Você tira um sujeito que cometeu um crime de alta periculosidade com 15 anos. Ele perde, vai para dentro do centro de ressocialização, que não é um presídio. Lá dentro não há beliche, lá dentro não há grande. Ela vira um atleta de alto rendimento, conforme especialista, conforme testes de aptidão. Ao cumprir a pena, aquele que era um bandido de alta periculosidade sai como um atleta de alto rendimento para dar alegria ao seu País. Ninguém quer fazer por fazer.

Eu ouvi tantos discursos hoje, na CCJ! As pessoas repetiam a mesma coisa: "Mas, meu Deus, como vamos levar uma criança dessas para o presídio?" "De que criança a senhora está falando?" Porque criança chupa chu-

peta, criança faz xixi no colo da mãe, criança chora, querendo mamadeira; chora, querendo peito; criança tem febre à noite, e a febre só passa depois que a mãe a abraça. Nós estamos falando disso ou nós estamos falando de quem pega em escopeta, de quem pega em metralhadora, de quem pega em 765, de quem pega em 38 e põe na cabeça do aposentado e diz "perdeu, vagabundo"? Imaginem!

Aliás, quanto aos aposentados, nós precisamos ter coragem – o Governo – de votar o fator previdenciário. Sabem por quê?

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Porque as pessoas que construíram este País, Senador Flexa Ribeiro, os aposentados, Senador Mozarildo, construíram o País e, chegando na terceira idade, não têm dinheiro nem para pagar a farmácia. É a coisa mais ridícula dizer que não há dinheiro para fazer frente ao fator previdenciário. Não há mais como falar isso, porque, se há dinheiro para fazer estádio de R$2 bilhões em Estados que nem futebol têm, não se pode dizer que não há dinheiro para fazer o fator previdenciário. Há Estados que não conseguem encher os estádios que têm hoje. Brasília, com todo respeito, não enche o estádio do Gama e tem um estádio daquele lá, de Primeiro Mundo, uma arena. O povo não vai aceitar, o povo não vai engolir esse argumento.

Então, gente, nós temos saída para esse problema. Eu não estou propondo colocar ninguém em presídio. Muito pelo contrário, minha proposta é melhor. Eu não estou propondo aumentar o tempo de prisão nesses estabelecimentos para adolescentes – é assim que eles chamam esses homens travestidos de criança. Não estou propondo isso. Estou propondo é acabar com eles, porque isso, realmente, sim, é esgoto, lugar onde o sujeito faz doutorado no crime. Estou propondo começar do zero, fazer a ressocialização.

Aí ouço: "Não, porque os países de Primeiro Mundo... Os Estados Unidos são um país de Primeiro Mundo, e lá é aos 7 anos. E nós queremos fazer no zero? Na Europa é 14, 13 anos." E daí, amigo? Experiência é como dentadura: só cabe na boca do dono. Nós temos que produzir a nossa própria experiência.

Então, quero pedir ao Brasil: não desanime! Não desanime, Senador Aloysio Nunes. Vamos juntos para essa cruzada, porque a sociedade brasileira quer.

Povo do Brasil que está me ouvindo: entre no *site* do Senado e pegue o nome dos Senadores que votaram para não avançarmos na redução da maioridade penal. No momento em que eles estavam votando, esses menores estavam matando.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Amanhã eu vou voltar à tribuna trazendo os jornais que registraram os crimes que eles cometeram exatamente na hora em que se estava votando, assaltando e queimando ônibus no Brasil. E havia um monte de gente aqui dentro, viajando na maionese e os chamando de crianças. Mamãe, me acode!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro, como orador regularmente inscrito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Srªs e Srs. Senadores, o Governo até que tenta, mas ainda não chegou o dia em que mágicas tiradas da cartola conseguem suplantar a dura realidade. É o que irá acontecer com as tarifas de energia, prestes a sofrer forte aumento, que pode chegar a 15% neste ano. A redução forçada das contas de luz não durou nem um verão, mas deixou um rastro de destruição num dos mais importantes setores da economia.

Em setembro de 2012, a Presidente Dilma Rousseff ocupou cadeia nacional de rádio e televisão. Sob pretexto de discorrer sobre o Dia da Independência, anunciou uma redução nas contas de energia que chegaria a 16% no caso das residências, e até 28% para as indústrias.

A Presidente, como sempre, transformou a iniciativa numa vistosa bandeira eleitoral. O resultado mágico seria alcançado com uma renovação dos contratos de concessão das empresas do setor. Quem não aderisse perderia direito à prorrogação. Poucas companhias disseram "não", e a maior parte foi forçada a acatar as novas regras. As condições impostas às concessionárias praticamente inviabilizaram o negócio de energia no Brasil. Desde então, os desequilíbrios se acumulam, agravados por um regime de chuvas pouco pródigo, com baixíssimo volume de chuvas nos últimos anos.

O Governo incentivou ainda o consumo na mesma medida em que os reservatórios secavam e a energia tornava-se mais escassa. Resultado: o setor entrou em colapso. O País está à beira de um racionamento e às portas de um tarifaço de energia, a não ser que São Pedro atenda aos nossos apelos. Neste ano, a fatura deverá

chegar a R$18 bilhões, porque o País queima todo o óleo que tem para manter as usinas térmicas produzindo a pleno vapor. Estima-se que o tarifaço represente uma alta de até 15% nas contas de luz neste ano, como informa o jornal *Valor Econômico*. Isso se o Tesouro ainda bancar metade da conta deste ano. O percentual cobriria o reajuste anual de praxe, os gastos extras com acionamento das térmicas, despesas com subsídios e o pagamento de indenizações às concessionárias do setor por conta da malsinada renovação contratual. Dessa maneira, o benefício obtido com a renovação truculenta dos contratos de concessão será praticamente zerado, apenas um ano depois de anunciado.

Ainda ficará faltando, porém, compensar os gastos extras de 2013, o que significa que novas altas estão contratadas para logo a seguir: para 2015. Cai por terra, portanto, a fábula da tarifa de luz baratinha. Aliás, hoje, a Firjan publicou um levantamento que informa que a nossa tarifa de energia é a 11ª mais cara num *ranking* de 28 países. Em 2012, ocupávamos a 4ª posição, o que mostra a deterioração do sistema e o peso que os brasileiros estão tendo que suportar da tarifa de energia. Hoje, é a 11ª mais cara num *ranking* de 28 países.

A redução forçada das tarifas de energia até ajudou a conter a inflação no ano passado. É verdade, a contenção das tarifas, mesmo forçada, veio em socorro da necessidade de não aumentar a inflação, que já é lamentavelmente reconhecida por todos os brasileiros. Estima-se que, sem ela, sem a redução forçada da tarifa, o IPCA teria furado o teto da meta. Agora, ocorrerá o inverso. Se todo custo de acionamento das térmicas for repassado para os consumidores, o impacto no índice de preços será de 0,6 ponto percentual, segundo o jornal *O Globo*.

Mais uma indicação de que, quando a solução é eleitoreira, a conta sempre chega, e mais salgada.

Para completar, o País convive hoje com risco considerável de racionar energia. Até o Governo já admite que a hidrologia é pior do que em 2001, quando foram adotadas medidas de contenção de consumo. Neste mês, segundo noticiou a imprensa brasileira, as usinas do Sudeste e Centro-Oeste, responsáveis por 70% da capacidade de armazenamento do País, acumulam queda de 4,8 pontos percentuais.

Vejam o que disse o Presidente da comercializadora e gestora América Energia, Sr. Andrew Frank Storfer: "Outros países nessa situação já teriam tomado medidas cautelosas". E disse mais: "O Governo está adiando qualquer decisão para evitar influências negativas no cenário político".

Vou repetir para que fique bem claro para os telespectadores da TV Senado, para os ouvintes da Rádio Senado e para que os usuários das mídias, a fim de que entendam, de uma vez por todas, que o que está ocorrendo é apenas a contenção para não contaminar o cenário político. Mas não há jeito, o cenário político já está lamentavelmente contaminado. Disse o Sr. Andrew Frank Storfer, repito: "O Governo está adiando qualquer decisão para evitar influências negativas no cenário político".

Esse mesmo discurso usou o Presidente da comercializadora de energia Comerc, Cristopher Alexander Vlavianos. Ele ainda é enfático: "O Brasil terá de entrar em um programa de contenção do uso da energia entre agosto e setembro". Isso mesmo, ou seja, podemos ter racionamento de energia às vésperas da eleição.

A coluna Radar *On-Line*, da revista *Veja*, noticiou esta semana que o próprio Governo prevê o fechamento do mês com o segundo pior fevereiro dos últimos 84 anos nos reservatórios do Sudeste e Centro-Oeste. Nos reservatórios do Nordeste, será o pior fevereiro desde 1931. No Sudeste e Centro-Oeste, o pior fevereiro dos últimos 84 anos. No Nordeste, o pior desde 1931!

Isso tudo é ruim pra indústria, que pode acabar entrando em paralisia. Isso é ruim para a dona de casa, que já está sentindo as consequências da falta de energia elétrica todos os dias. Isso é ruim para o Brasil, que deixa de produzir, deixa de garantir emprego, deixa de produzir renda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na manhã de hoje, a CDR (Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo) e a CMA (Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle) realizaram uma audiência pública para a discussão de um tema que tem chamado a atenção dos sergipanos principalmente: a implantação de uma usina de potássio, decorrente do aproveitamento industrial da carnalita, entre os Municípios de Japaratuba e Capela, no Estado de Sergipe.

A essa reunião, Sr. Presidente, compareceram Senadores, a exemplo do Senador Eduardo Amorim, que é Vice-Presidente da CMA, e do Senador Inácio Arruda, que é Vice-Presidente da CDR, e Deputados Federais da Bancada de Sergipe, da Bancada da Bahia e da Bancada do Rio Grande do Norte. Também se fizeram presentes Deputados Estaduais, como Venâncio Fonseca, Pastor Antonio e Capitão Samuel, além do Prefeito da capital de Sergipe, ex-Governador do Estado, João Alves Filho, do Governador Jackson Barreto, com seus Secretários Zezinho Sobral e Oliveira Júnior, que é assessor especial do Governo do Estado para assuntos de minério, e

o Presidente da Vale, Murilo Ferreira, que discorreu, na oportunidade, sobre a importância da companhia na exploração mineral em todo o Brasil, notadamente na industrialização dos minérios de Sergipe, a começar pela silvinita, razão da instalação da primeira fábrica da empresa no Estado de Sergipe e que proporcionou resultados auspiciosos para o desenvolvimento da agricultura, já que há uma carência de potássio no Brasil, fertilizante indispensável ao fortalecimento do sistema agrícola e que tem produzido, sem dúvida alguma, a oportunidade de mostrar ao País que no Estado de Sergipe viceja uma riqueza incomensurável de potássio.

Na Amazônia existe potássio, mas em Sergipe existe em pequenas profundidades, e com a tecnologia já dominada pela própria Vale foi possível a instalação da primeira usina e, agora, da segunda usina, entre os Municípios de Capela e Japaratuba.

Havia uma divergência, uma preocupação do Município de Capela em relação à distribuição dos *royalties*, mas a fábrica será instalada justamente em cima da linha divisória entre os dois Municípios, Capela e Japaratuba, e a distribuição será equitativa e proporcional à existência do minério em cada Município.

Capela, que tem quase 71% da ocorrência de carnalita, se beneficiará...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – ... com um grande montante de recursos provenientes da cobrança do ICMS, uma vez que o fato gerador com a circulação da mercadoria, ou seja, a circulação da carnalita, vai dar direito a que Capela tenha uma participação maior no bolo tributário em relação à arrecadação do ICMS na produção mineral de potássio.

Sr. Presidente, eu queria dizer que, após a reunião coletiva da Vale com as duas Comissões, CDR e CMA, houve uma reunião privada, com a participação do Governador Jackson Barreto, dos seus secretários, dos Prefeitos municipais Hélio Sobral, de Japaratuba, e Ezequiel, de Capela, da assessoria jurídica e do Diretor de Produção de Sergipe, Chico Cisne, em que foi decidido que o Governo de Sergipe enviará à Assembleia Legislativa um projeto de lei assegurando, de forma clara e objetiva, todos os direitos constitucionais e legais na divisão e no parcelamento do ICMS, que era a questão que vinha...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – ... produzindo a contenda, com prejuízos que poderiam redundar, inclusive, na saída da Vale da produção de potássio nesses dois Municípios.

Para finalizar, Sr. Presidente, faço questão de dizer que foi uma reunião extraordinária, foi uma reunião importante. Sem dúvida alguma, ocorreu dentro de um clima de respeito, de responsabilidade, de consciência de que o Estado de Sergipe não poderia renunciar a investimentos da ordem de R$4,8 bilhões por parte da Vale, quando, na construção do empreendimento, quatro mil empregos serão gerados e milhares e milhares de pessoas se beneficiarão com o aproveitamento industrial dessa riqueza.

Estavam presentes na audiência, Sr. Presidente, para finalizar: Senadora Ana Rita, Senador Ciro Nogueira, Senador Flexa Ribeiro, Senador Inácio Arruda, Senador João Capiberibe, Senador João Durval, Senadora Maria do Carmo Alves, de Sergipe, Senador Rodrigo Rollemberg, Senador Romero Jucá, Senador Ruben Figueiró, Senador Valdir Raupp, Senadora Vanessa Grazziotin, Senador Vital do Rêgo, Senador Roberto Requião e Senador José Agripino; o Deputado Federal André Moura, o ex-Ministro das Cidades, Deputado Mário Negromonte, Deputado Luiz Fernando Faria, Deputado Marcos Montes, Arnaldo Jardim, Guilherme Campos, Fábio Reis, Almeida Lima, Mendonça Prado, Luiz Argolo, Valadares Filho, João Carlos Bacelar, Márcio Macedo e Eduardo Sciarra; e Deputados Estaduais Capitão Samuel, Venâncio Fonseca, Pastor Antônio e Augusto Bezerra

Também participaram: o Prefeito de Aracaju, João Alves Filho; o Prefeito de Canindé do São Francisco, Pastor Heleno; o Prefeito de Frei Paulo, José Arinaldo; o Diretor Jurídico da Vale, Octávio Bulcão; a Diretora de Relações Institucionais da Vale, Salma Ferrari; o Gerente de Relações Institucionais Federais da Vale, João Santos Coelho; o Gerente-Geral da Vale, José Ribamar Brasil; o Secretário de Fazenda de Sergipe, Jeferson Dantas Passos; o Secretário de Cultura da Prefeitura de Aracaju, Sergipe, Nitinho; a Diretora da Anatep e Defensora Pública de Sergipe, Gláucia Amélia; e o Assessor Especial do Governo de Sergipe, Oliveira Júnior. Portanto, Sr. Presidente,...

O Sr. Eduardo Amorim (Bloco União e Força/PSC – SE) – Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Antes de finalizar, darei um aparte, com o consentimento de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O Senador está falando pela Liderança, não cabe aparte, portanto.

O Sr. Eduardo Amorim (Bloco União e Força/PSC – SE) – Serei obediente ao Regimento, Presidente. Serei muito rápido. É porque é uma coisa tão estratégica, tão importante não só para Sergipe, mas para o Brasil. O que está se fazendo em Sergipe, por meio da Vale, é buscar o caminho da autossuficiência em fertilizantes.

Quero aqui parabenizar o Senador Valadares pela condução da audiência pública realizada pela CDR, que ele preside, bem como pela CMA, e a todos aqueles que lá estavam com o espírito e o propósito de realmente ajudarmos o nosso País, especialmente, lógico, o nosso Estado. Senador Valadares, parabéns pela condução. Que bom que se chegou realmente a um caminho que finaliza de maneira adequada e digna para todos nós, especialmente para o povo sergipano. Parabéns pela condução. Desculpe-me, Presidente, mas não é possível esconder a emoção por se tratar do nosso Estado, em um investimento tão grande. Investimento como este só a ida da Petrobras, que foi o caminho para termos as plataformas. E hoje temos o pré-sal, com essa riqueza em nosso País. Quem sabe se, via Sergipe, não se está buscando autossuficiência em outra riqueza, que é a autossuficiência e a independência em relação a fertilizantes, já que vivemos num País com uma dependência enorme do setor agrícola.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB -SE) – Agradeço a V. Exª, Senador Eduardo Amorim, a participação efetiva naquela reunião, certamente uma reunião histórica, consagradora do trabalho que todos nós fizemos juntos para o desenvolvimento do Estado. E V. Exª foi enfático ao afirmar, nessa reunião, que é importante para o desenvolvimento econômico, social e até uma questão de segurança nacional a busca de autossuficiência na produção de potássio.

Então, eu quero assinalar que V. Exª, como Vice-Presidente da CMA ...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – ... se portou com muita dignidade e respeito ao povo de Sergipe. Se nós conseguimos esse acordo, devemos isso à compreensão do Governador Jackson Barreto, à sua luta em torno do aproveitamento dos nossos minérios, ao saudoso e inesquecível Marcelo Déda, Governador de Sergipe, que iniciou esse processo, ao lado da Presidenta Dilma.

Essa vitória que nós estamos conseguindo em Sergipe, do aproveitamento da nossa carnalita, é uma vitória que não pertence a nenhum grupo político, não pertence a nenhum de nós. Pertence ao generoso e sempre progressista povo de Sergipe. Acreditamos que, com essa reunião que nós fizemos, com as duas reuniões que nós fizemos hoje – primeiro, a coletiva, com a participação de todos, e uma outra privada, com a participação de V. Exª, do Governador, de Parlamentares e técnicos da Vale e do Governo de Sergipe –, nós chegamos a uma...

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB– SE) – Essa riqueza incomensurável tem que ser aproveitada a todo custo. O Governo do Estado enviará para a Assembleia, para dar segurança jurídica à Capela e à Japaratuba, com relação aos impostos, um projeto de lei garantindo os direitos dos Municípios sergipanos.

Agradeço a V. Exª.

O Sr. Wellington Dias (Bloco Apoio Governo/ PT – PI) – Senador Valadares...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB-SE) – ... e agradeço ao presidente da Vale, que veio pessoalmente para reafirmar o seu interesse em continuar em Sergipe, trabalhando pelo progresso da nossa região.

O Sr. Wellington Dias (Bloco Apoio Governo/PT– PI) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Eu quero lembrar novamente que o Senador Valadares está falando como Líder. Não cabem apartes.

O Sr. Wellington Dias (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Já houve um precedente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Presidente, obrigado.

Senador Wellington, agradeço a V. Exª o interesse.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco União e Força/PTB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – "A Carnalita é nossa. A Vale vai ficar", garante Valadares após audiência na CDR/CMA, que apontou caminho para o impasse do Projeto em Sergipe."

A audiência pública realizada, nesta manhã, pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) trouxe importantes resultados para a solução do impasse do Projeto Carnalita em Sergipe. Segundo o presidente da CDR, senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE), a reunião teve um resultado excelente,

pois apontou os caminhos para resolver o impasse. "O acordo será oficializado em Sergipe. Mas, foi acertado que para dar segurança jurídica quanto ao ICMS para Capela e Japaratuba, o governador Jackson Barreto enviará um Projeto de Lei à Assembléia Legislativa", disse Valadares. O senador garantiu que a Vale vai tocar o Projeto Carnalita no Estado. "A Carnalita é nossa. A Vale vai ficar", afirmou. Esse entendimento foi acertado em reunião após a Audiência Pública que ouviu o presidente da Vale, Murilo Ferreira, o diretor de operações da empresa em Sergipe, Francisco Cisne; o prefeito do município de Capela, Ezequiel Leite; e o prefeito do município de Japaratuba, Hélio Sobral.

Ao abrir a reunião, o senador Valadares afirmou que o aproveitamento de minérios é prioridade. "Sergipe tem uma situação privilegiada. Não posso deixar de destacar a importância dessa fábrica para o estado de Sergipe. Serão investimentos de R$ 4,8 bilhões e a geração de 10 mil empregos diretos e indiretos. A exploração do minério é vital para Sergipe e todo o Brasil", destacou. Valadares destacou que os impasses existem para serem resolvidos e que pessoas sensatas pensam no melhor para Sergipe e para o Brasil.

O vice-presidente da CMA, senador Eduardo Amorim (PSC-SE), reforçou a posição de Valadares afirmando que a presença da Vale e a exploração do minério no estado não é só uma questão local, mas nacional. "É importante para o desenvolvimento econômico, social e até uma questão de segurança nacional na busca de autossuficiência na produção de potássio", disse.

O diretor de operações da Vale em Sergipe, Francisco Cisne, falou sobre o Projeto Carnalita, que visa à produção de cloreto de potássio, a partir de jazidas de carnalita em Sergipe, contribuindo assim para aumentar a produção brasileira de matérias-primas para fertilizantes. Segundo ele, a fábrica será responsável pela produção anual de 1,3 mil toneladas de cloreto de potássio.

Acerca da localização da planta industrial, Cisne esclareceu que após um estudo em 2009 chegou-se aos critérios para a escolha do local. "Situada na borda da jazida; menor impacto ambiental possível; distância total das tubulações necessárias para a alimentação e produção de salmoura; condições logísticas; facilidade de fortalecimento de insumos; caminhamento da adutora e salmouroduto; condições de terraplanagem; características geotécnicas e geológicas; e menor interferência com outras atividades econômicas foram os critérios utilizados que apontaram para a aérea situada nos limites dos municípios de Japaratuba e Capela", explicou.

O governador de Sergipe, Jackson Barreto, reconheceu a importância do debate. "Neste momento, precisamos abrir o processo de discussão. Cabe a mim, ouvir em nome do povo. Nós, sergipanos, não podemos abrir mão deste projeto, queremos a Vale em nosso estado, pois precisamos garantir esses empregos e o desenvolvimento econômico e social", analisou. O governador foi firme em dizer que a distribuição dos impostos será feita de maneira justa e proporcional.

O prefeito de Japaratuba, Hélio Sobral, pregou um consenso. "Japaratuba e Sergipe não podem perder esses investimentos. Desejo que o impasse seja resolvido, pois quem vai ganhar é o povo sergipano", disse. Para o prefeito de Capela, Ezequiel Ferreira, a questão é a localização da fábrica, pois onde ela está é que ficam as receitas. "As portas estão abertas. Sabemos da importância do empreendimento. Não somos contra, só queremos justiça", afirmou. Para ele, a fábrica deveria ser localizada no município de Capela que detém 80% da jazida.

Em meio à discussão, o presidente da Vale, Murilo Ferreira, foi firme ao dizer que a partir do dia 28 de fevereiro estará desmobilizando sua equipe no Estado. "A Vale não fará nenhum movimento que seja desfavorável a Sergipe. Se não for possível o acordo, não criaremos obstáculos ao desenvolvimento. Estamos dispostos até ceder a tecnologia, que foi fruto de estudo de décadas", observou. Diante disso, o governador Jackson Barreto reafirmou o compromisso e a vontade do Estado e garantiu que seria encontrada uma saída. O mesmo garantido pelo senador Valadares.

Depois da audiência, houve uma reunião privada, na sala da CDR, entre os senadores Valadares e Amorim, o governador Jackson Barretos, os prefeitos de Japaratuba e Capela e representantes da Vale para as definições que serão acertadas no Estado. Após a reunião, ficou decidido que o Governo de Sergipe encaminhará à Assembléia Legislativa um projeto de lei que traga segurança jurídica aos municípios quanto à distribuição das receitas. "A reunião da CDR/CMA no Senado teve resultado excelente. No debate com a Vale dúvidas foram esclarecidas. O acordo será oficializado em Sergipe", garantiu Valadares.

A audiência pública foi bastante concorrida :e contou: com a presença dos senadores: Ana Rita (PT-ES), Ciro Nogueira (PP-PI), Flexa Ribeiro (PSDB-BA); João Durval (PDT-BA), Maria do Carmo Alves (DEM-SE); Rodrigo Rollemberg (PSB-DF), Romero Jucá (PMDB-RR), Ruben Figueiró (PSDB-MS), Val-

dir Raupp (PMDB-RO) Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e Vital do Rêgo (PMDB-PB), Roberto Requião (PMDB-PR) e José Agripino (DEM-RN).

Dos Deputados Federais: André Moura (PSC-SE); ex-ministro das Cidades, dep. Mário Negromonte (PP-BA); Luiz Fernando Faria (PP-MG); Marcos Montes (PSD-MG); Arnaldo Jardim (PPS-SP); Guilherme Campos (PSD-SP); Fábio Reis (PMDB-SE); Almeida Lima (PMDB-SE); Mendonça Prado (DEM-SE); Luiz Argolo (SDD-BA); Valadares Filho (PSB-SE); João Carlos Bacelar (PR-BA); Marcio Macedo (PT-SE); Eduardo Sciarra (PR-BA); e dos Deputados Estaduais: Capitão Samuel; Venâncio Fonseca; Pastor Antônio e Augusto Bezerra.

Também, participaram o prefeito de Aracaju, João Alves Filho; o prefeito de Canindé do São Francisco, pastor Heleno; o prefeito de Frei Paulo, José Arinaldo; o diretor Jurídico da Vale, Octávio Bulcão, a diretora de Relações Institucionais da Vale, Salma Ferrari; o gerente de Relações Institucionais Federais da Vale, João Santos Coelho; o gerente geral da Vale, José Ribamar Brasil Chehebe; o secretário de Fazenda de Sergipe, Jefferson Dantas Passos; o secretario de Cultura de Sergipe, Nitinho; a diretora da Anatep e defensora pública de Sergipe, Glaucia Amélia; e o assessor especial do Governo de Sergipe, Oliveira Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra neste instante ao Senador Cristovam Buarque. *(Pausa.)*

Não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Ivo Cassol. *(Pausa.)*

Também não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Rodrigues. *(Pausa.)*

O Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos passar diretamente à Ordem do Dia, como acertado com os Líderes partidários.

Aliás, gostaria de comunicar ao Plenário que, na reunião de Líderes ocorrida hoje no gabinete da Presidência, nós marcamos, para a próxima semana, um novo encontro com os Presidentes das comissões permanentes do Senado Federal a fim de elaborarmos uma agenda consensual.

Nesse encontro, teremos uma seleção de projetos relevantes, já concluídos, evidentemente, com as deliberações concluídas nas comissões permanentes, para votação em plenário. Cada partido – neste ano atípico em que vamos ter que compatibilizar o funcionamento do Congresso Nacional e do Senado Federal com o calendário eleitoral, com a realização da Copa do Mundo, com o carnaval, com a Semana Santa – selecionará de duas a três propostas, evidentemente que forem consideradas prioritárias, a fim de elaborarmos uma pauta consensual.

Nós combinamos apreciar duas operações de crédito e a indicação de uma autoridade, que é a única autoridade que está pronta para a apreciação do Plenário. E, se houver quórum recomendável, vamos apreciar a PEC subscrita em primeiro lugar pelo Senador José Agripino. Foi esse o acordo que fizemos com os Líderes partidários.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Na próxima terça-feira, nós vamos apreciar a medida provisória que bloqueia a pauta e, na sequência, vamos apreciar um projeto cuja prioridade foi recomendada pela Senadora Ana Amélia. Então, tão logo a pauta esteja desbloqueada, vamos votar o projeto sugerido pela Senadora Ana Amélia com aprovação dos Líderes partidários. Portanto, isso acontecerá apenas na terça-feira.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Presidente, fiz um discurso como Líder e, devido ao tempo, não pude lê-lo na íntegra. Então, eu gostaria de pedir a V. Exª que ele constasse dos *Anais* da Casa de forma completa, conforme autoriza o Regimento.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Exª será atendido, Senador Valadares, na forma regimental.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Eu queria apenas, Presidente, fazer um esclarecimento.

Eu queria agradecer a deferência de ter citado o PLC 110. O meu papel é apenas na condição de Relatora do PLC 110, que é de autoria do Deputado Pepe Vargas, Ministro do Desenvolvimento Agrário. Como ele trata da tipificação do vinho colonial e, agora, pela abertura da Festa da Uva, em Caxias do Sul, para a qual todos estão convidados, um evento muito importante, seria um prêmio, uma recompensa aos colonos, aos agricultores, aos vitivinicultores da agricultura familiar que produzem esse produto artesanal.

Então, é apenas para deixar claro. Esse é um projeto que começou há muito tempo na Câmara dos Deputados, teve participação também do Deputado Onyx Lorenzoni, e o Deputado Pepe Vargas o consubstanciou. O PLC 110 foi apreciado pelas Comissões de Assuntos Econômicos e também pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, e eu tive a honra de ser a Relatora.

Por isso, pedi inclusão na pauta, em função da Festa da Uva de Caxias do Sul, em homenagem aos nossos produtores artesanais de vinho do Rio Grande do Sul e do Brasil.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos à Senadora Ana Amélia.

Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei à Mesa dois requerimentos. O primeiro, para que seja feita a tramitação em conjunto da PEC nº 63, de 2013, que acrescenta os §§9º e 10º ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público e dá outras providências, às já apensadas PECs nº 2, de 2011, que restabelece o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras da Magistratura e do Ministério Público; nº 5, que estabelece o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras da Magistratura, do Ministério Público, da Advocacia e da Defensoria Pública; e nº 68, que altera o art. 39 da Constituição para restabelecer o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras que especifica.

E o outro requerimento, nos termos do art. 258, também a tramitação em conjunto do PLS 20, de 2014, que altera o art. 24 da 8.666, de 1993.

Aqui eu me refiro a diversas proposições do Senado, como 99, de 2013; PLS 375, de 2013; 401, de 2013; 426, de 2013; 457, de 2013; PLS 181, de 2012; PLS 323, de 2012; 367, de 2012; 496, de 2011; 32.267; e, finalmente, PLS 559, de 2013, que justamente trata da modernização da Lei de Licitações e Contratos, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Eu apenas listei para não me alongar, Sr. Presidente, os títulos dos diversos projetos, mas todos se referem à Lei 8.666. V. Exª, no ano anterior, designou comissão especial temporária para examinar todos os projetos relativos à modernização da Lei 8.666, que se refere às licitações. Portanto, sugiro aqui a tramitação em conjunto de todas as matérias que se referem àquele tema.

Os requerimentos estão encaminhados à Mesa, e eu aqui os sintetizei para não me alongar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Na forma do Regimento, nós vamos solicitar que esses projetos referidos pelo Senador Eduardo Suplicy venham das comissões para a Mesa e, em seguida, nós leremos o requerimento de V. Exª e o submetermos à apreciação do Senado Federal.

Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª dirimisse uma dúvida, ou melhor, aqui afirmasse o procedimento adequado em relação à seguinte questão.

Na Comissão de Assuntos Sociais tramita um projeto que trata do Programa Bolsa Família, que tinha um processo de tramitação e que seria terminativo na Comissão de Assuntos Sociais.

Eu apresentei um requerimento solicitando que esse projeto fosse também apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos. Em outras oportunidades, sempre que esse tipo de requerimento é feito, de imediato, o processado vem para a Mesa e se faz a votação no plenário para se encaminhar ou não para essa outra comissão, onde se faria essa tramitação. No caso da Comissão de Assuntos Sociais, hoje, houve um entendimento diferenciado de que a Comissão pautaria, votaria e somente então encaminharia para cá, para o plenário.

Essa questão suscitou vários questionamentos, porque não tem lógica; se ele é terminativo naquela Comissão, obviamente, ele terá de ser votado por ela por último. Felizmente, conseguimos aprovar o requerimento porque o Presidente encaminhou que aquele requerimento teria de ser votado pela Comissão de Assuntos Sociais. Não sei se estou me fazendo entender.

Então, o que nós queríamos? Quando discutimos o 122 na Comissão de Direitos Humanos, V. Exª solicitou que fosse encaminhado à Mesa todo aquele arrazoado para que pudéssemos discutir o requerimento de trami-

tação em outra Comissão. Aqui V. Exª decidiu encaminhar, mediante autorização do Plenário, para o Projeto do Código Penal. Então, eu queria que V. Exª esclarecesse essa questão para que não haja mais dúvida em nenhuma comissão desta Casa. Ou seja, o requerimento apresentado para tramitação em mais outra comissão exige que o processo venha diretamente para a Mesa para que o Plenário vote e decida sobre aquele requerimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Humberto Costa, Líder do PT, pede, através do requerimento, que os Projetos nºs 448 e 458 tramitem em conjunto e que sejam também apreciados pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Um desses projetos já se encontra sobre a Mesa, o 448. Estamos aguardando a chegada do 458, para fazermos a apreciação do requerimento.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Perdoe-me, Presidente, acho que talvez V. Exª não tenha entendido a minha preocupação. É que, em outros momentos, vamos ter situações semelhantes.

Quero saber se, a partir do momento em que apresentado um requerimento para que o projeto tramite em mais outra comissão, além daquelas que estão previstas regimentalmente, se de imediato a Comissão deve encaminhar à Mesa o processado, para votação do requerimento no plenário, ou se a Comissão decide ela própria se haverá ou não esse envio.

Essa é a questão que está sendo colocada. Não sei se V. Exª entendeu.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Humberto, o Regimento é omisso com relação à vinda imediata do projeto para a Mesa, mas é aquilo que falei. Vamos fazer gestões, inclusive está aqui o Senador Waldemir Moka, que é Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, vai nos ajudar com algumas informações sobre essa discussão.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por favor.

Eu penso que eu tenho ajudado, Sr. Presidente. Eu tenho, em função da omissão do próprio Regimento, a Presidência da Comissão de Assuntos Sociais, em todos os casos, tem tomado a mesma conduta, qual seja, embora o Regimento Interno garanta ao Presidente da Comissão para que ele delibere se mande ou não, embora o Regimento diga que, para ser definido no plenário, o processo tem que estar na Mesa... Essa é a única coisa que o Regimento diz. O que eu tenho feito, Sr. Presidente? Eu peço que o Colegiado da Comissão decida se envia, se vai enviar para a Mesa ou se o projeto será pautado, porque hoje, por exemplo, temos um projeto que foi discutido e tem pedido de vista! Como é que eu posso interromper um projeto para o qual já foi discutido pedido de vista? Acho que, depois de decidido pelo Colegiado... Mas sempre pelo Colegiado! Nunca adotei nenhum outro critério que não fosse esse.

Então, peço a V. Exª que possamos discutir isso.

Evidentemente que o assunto está politizado, mas a nossa condução... Inclusive, vocês veem como é: há um blogue dizendo que eu estava mancomunado com o Senador Humberto Costa para não deixar tramitar o projeto. Ora, eu também invoco o testemunho do Aécio, do Aloysio e da Lúcia Vânia. Eu fiz a coisa mais isenta que poderia ter sido feita: pedi ao Plenário que deliberasse, e o Plenário deliberou para que esse projeto viesse para a Mesa, e eu o estou encaminhando a V. Exª!

Agora, o projeto que foi discutido e que tem pedido de vistas, Sr. Presidente, eu tenho, da mesma forma, que submeter ao Colegiado da Comissão de Assuntos Sociais.

Penso que essa seja a posição mais equilibrada e mais sensata que um Colegiado possa tomar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aécio Neves, com a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na verdade, Sr. Presidente, esse é um tema que ainda será objeto, estou certo, de discussões acaloradas no Plenário desta Casa. Mas é preciso que os Srs. Senadores que não puderem estar presentes hoje na CAS possam saber daquilo que lá tratamos.

A minha primeira palavra é em relação ao Presidente Moka, que agiu de forma absolutamente correta na condução dos trabalhos da Comissão – aliás, como faz rotineiramente. Na verdade, o que existiu lá, Sr. Presidente, nós temos que estar atentos para isto: quando falamos em reforma do Regimento, em aprimoramento do Regimento, nós devemos nos preocupar com aquelas ações meramente protelatórias. Foi o que ocorreu hoje, Sr. Presidente.

Discutimos dois projetos de minha autoria que dizem respeito, de forma muito rasa, à inclusão do Programa Bolsa Família na Lei Orgânica de Assistência Social, para dar a esse programa a extensão, a dimensão

de um programa de Estado, para que ele possa ser avaliado, fiscalizado e aprimorado. Houve uma ação coordenada da Liderança do Governo – pasmem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da Liderança do Governo! –, que preferiu obstruir a votação e, através desse artifício de enviá-lo à CAE conseguiu, por uma votação apertada, impedir a sua deliberação, que seria terminativa naquela Comissão.

Não há, Sr. Presidente – como não houve naquela Comissão –, um argumento, por mais singelo que fosse, que justificasse a discussão dessa questão pela Comissão de Assuntos Econômicos, já que não traz o bojo do projeto nenhum impacto de ordem financeira, Sr. Presidente. Trata-se exatamente do mesmo projeto, com o mesmo custo para o Governo, algo em torno de 0,5% do Orçamento.

É preciso, portanto, que nós tenhamos aqui instrumentos de defesa desse tipo de artimanha, desse tipo de medida, que não tem como objetivo o debate efetivo da questão. Nós assistimos hoje à ação – e é preciso que fique claro – do PT, com o apoio da Base do Governo, querendo fazer com que o Bolsa Família continue a ser um programa coordenado por uma secretaria, subordinada a um dos quase 40 ministérios – e não de forma absolutamente centralizada – e sem transparência, porque, no tocante aos dados, inclusive alguns lidos pelo Senador Humberto Costa, não podemos – desculpe-me o Senador, peço a ele vênia – dar a eles credibilidade, até porque os números deste Governo não têm merecido nenhum nível de credibilidade.

Portanto, o que nós queremos é que essa matéria seja discutida na Comissão de Assuntos Sociais, a Comissão terminativa para matérias dessa dimensão, e não vamos deixar que um programa iniciado no governo do PSDB como Bolsa Escola e Bolsa Alimentação, ampliado e aprimorado no governo do Presidente Lula – e eu não tenho aqui nenhuma dificuldade em reconhecê-lo –, seja um instrumento permanente de manobras eleitorais, de terrorismo eleitoral, contrariando interesses de grande parte da população que o recebe. É o que nós buscamos fazer.

Imaginei, ingenuamente, Presidente Renan, que essa matéria tivesse – ou pudesse ter – o apoio unânime desta Casa, já que é um aprimoramento, já que é um passo além. Aqui nós queremos que as pessoas que recebem o Bolsa Família possam reintegrar-se ao mercado de trabalho, garantindo que elas recebam, concomitantemente com o novo emprego, por seis meses, o Bolsa Família.

Portanto, não houve espaço na Comissão, não obstante o interesse do Presidente Moka, para que essa discussão ali se iniciasse e terminasse. E o envio – segundo a proposta de requerimento aprovada do Senador Humberto – para a Comissão de Assuntos Econômicos tem única e exclusivamente o objetivo de não votar essa matéria.

Repito o que disse na Comissão: o PT prefere ter um programa de assistência social "para chamar de seu" do que o Brasil ter um programa que seja estável e imune a manobras políticas.

Portanto, caberá a V. Exª a decisão em relação a esse encaminhamento, mas o correto teria sido a discussão do mérito hoje na Comissão de Assuntos Sociais e a sua deliberação em caráter terminativo.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14, já que fui citado pelo eminente Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu proponho ao Senador Pimentel, que pediu a palavra pela ordem, nós ouvirmos rapidamente o Senador Humberto Costa. Em seguida, garantirei a palavra a V. Exª.

Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Bom, na verdade, nós não estamos aqui discutindo o mérito. O que eu quero levantar, e estou preocupado, é no sentido de que situações semelhantes possam acontecer de novo.

Eu fiz o protocolo dos dois requerimentos, pedindo que os projetos fossem para a Comissão de Assuntos Econômicos, nos dias 4 e 11 de fevereiro – portanto, antes que eles fossem pautados para a reunião da Comissão de Assuntos Sociais. Eu quero tão somente saber qual é o procedimento adequado. Se, em uma situação como esta, deveria desde já o processado vir para a Mesa e ser votado aqui no plenário o requerimento, ou se poderia seguir normalmente, como foi lá, e fazer a votação na Comissão.

Segundo, eu acho importante a gente aqui, até porque estão saindo informações desencontradas, dizer do que trata na verdade este projeto. Este projeto quer, na verdade, transformar em lei aquilo que já é. O Bolsa Família já é definitivamente regulamentado por uma legislação própria. Já diz o decreto regulamentador dessa lei que, a cada dois anos, é feita a avaliação das pessoas cadastradas para estabelecer o processo de fiscalização adequado.

Terceiro, a proposta do Senador vai no sentido de colocar o Bolsa Família, um programa transversal, que envolve várias áreas – saúde, educação, formação profissional –, na Lei Orgânica de Assistência Social. Esta é que é a compreensão daqueles que foram governo lá atrás: é de que o problema de resolver a questão da pobreza é um problema de assistência social tão somente.

O Bolsa Família desenvolve ações que têm repercussões sobre a saúde, que têm repercussões sobre a educação. Está vinculado a programas como o Pronatec. Então, na verdade, quem está querendo fazer debate político são os nossos companheiros que estão apresentando esse projeto.

Eu fico pasmo. Daqui a pouco, vão dizer aqui que quem fez o Bolsa Família foi o PSDB. Só faltam dizer isso.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – E foi mesmo.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Portanto, Sr. Presidente, eu peço que V. Exª esclareça a minha dúvida e diga onde nós vamos fazer esse enfrentamento, que faremos onde for: no plenário, na Comissão de Assuntos Sociais, na Comissão de Assuntos Econômicos. Não vamos deixar prosperar a demagogia.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio, eu vou conceder a palavra a V. Exª logo depois do Senador Pimentel.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em seguida, V. Exª falará.

Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Comissão de Assuntos Sociais fez hoje um grande debate, em momento algum houve obstrução, ali foi na discussão e no voto.

Nós fizemos o debate do primeiro projeto, de autoria do Senador Aécio Neves, que prevê a incorporação de um texto que está no decreto, na Lei do Bolsa Família. O que diz esse decreto? Ele determina que, a cada dois anos, os beneficiários do Bolsa Família sejam reavaliados. Ele traz o conteúdo desse decreto, também com dois anos, para dentro da lei. Qual é a nossa compreensão? Essa fiscalização hoje, em dois anos, é suficiente; se for para a lei, continuam as mesmas regras que hoje estão no decreto. E ali, se o sistema de controle exigir um prazo menor, é preferível que esteja no decreto para que, a partir dos dados fornecidos pelos Municípios, pelos Estados e pelo Governo Federal, que trabalham conjuntamente esse tema, possa encurtar. Se entender que essa fiscalização pode ser elastecida para mais de dois anos, no próprio decreto se faz isso.

Portanto, é uma norma inócua, porque pega um decreto de 2004 e traz do seu teor para dentro do Bolsa Família, com o agravante de que dificulta a tomada de decisão com mais rapidez por parte dos órgãos de controle, principalmente pelo Pacto Federativo.

O segundo item desse projeto de lei resolve prorrogar o prazo de 90 dias, que hoje é garantido ao beneficiário do Bolsa Família que consegue emprego, para 180 dias, ou seja, seis meses. Por que o Governo Federal fixou em 90 dias? Porque o estágio probatório, para que o trabalhador tenha o seu contrato por tempo indeterminado, quando celetista, é de 90 dias; após 90 dias, o prazo passa a ser por tempo indeterminado, com direito a todos os benefícios trabalhistas previstos na legislação brasileira.

Nós asseguramos também, na legislação, que aquele trabalhador que perdeu seu emprego dentro dos 90 dias tem o direito ao retorno ao Bolsa Família.

Ou seja, em vez de proteger o trabalhador que perde o emprego dentro dos 90 dias, com a segurança de ter o benefício do Bolsa Família de imediato, eleva-se para seis meses, o que vai trazer a inviabilidade do seu retorno de imediato ao Bolsa Família.

Esse debate foi feito, houve mais de dez intervenções, e não foi votado porque a Oposição pediu vista, o Senador José Agripino pediu vista. É regimental, é correto, mas é preciso dizer ao Senador Aécio Neves que essa matéria não foi votada porque a Oposição pediu vista.

O segundo debate é o que resolve transferir o Bolsa Família, que é uma política de Estado, que foi aprovado pelo Congresso Nacional, em 2004, por ampla maioria, que não é uma política de governo. A Lei nº 10.836, que disciplinou o Bolsa Família, uma lei federal, não depende do Executivo, porque qualquer alteração, obrigatoriamente, transitará pelo Congresso Nacional. Portanto, aqueles que tendem a vender como uma política de governo estão equivocados, porque é uma lei federal, aprovada pelo Congresso Nacional, e trata de um programa de Estado. Resolve levar para a Lei Orgânica da Assistência Social.

Qual é a nossa divergência? É de mérito e política. Primeiro, porque, para nós, o Bolsa Família é uma política transversal que dialoga com a educação, principalmente com as crianças que estão nas creches, que estão na educação básica. No caso da creche, o MEC repassa ao Município mais 50% por aluno filho de pessoas beneficiárias do Bolsa Família. Portanto, ao levar para a LOAS, há essa desvinculação, porque a LOAS não tem essa política transversal. Da mesma maneira, a mãe beneficiada pelo Bolsa Família tem a obrigação de levar a criança para vacinação, para um conjunto de outras ações vinculadas com a saúde. Ao levar para a LOAS, há essa desvinculação.

E, por último, o Bolsa Família é uma política de Estado que dialoga com todos os 5.564 Municípios, os 26 Estados e o Distrito Federal, numa perfeita articulação política nacional a partir das decisões do Congresso Nacional.

É por isso, Sr. Presidente, que nós temos uma posição contrária a esses dois projetos de lei: o primeiro não traz nenhum controle novo, burocratiza e dificulta e o segundo cria dificuldades nas políticas transversais que nós executamos no Bolsa Família.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Governo/PSB – SE) – Presidente, pela ordem.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Sr. Presidente, eu quero invocar o artigo 14.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Em seguida, pelo artigo 14, já que fui citado inúmeras vezes pelo Senador Pimentel. Depois do Senador Aloysio, eu gostaria de usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está bem.

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira e, em seguida, o Senador Aécio Neves.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu já tenho uma longa vivência parlamentar na Câmara dos Deputados, na Assembleia Legislativa e, agora, no Senado e quero dizer a V. Exª que nunca vi uma questão regimental ser discutida com tanta paixão, como vem acontecendo com esta.

Qual a razão para o Líder do Governo no Congresso e o Líder do PT reagirem dessa forma, de tal maneira, à beira de um ataque de nervos, por conta de uma questão regimental decidida, e muito bem decidida, pelo Senador Moka na Presidência da Comissão de Assuntos Sociais?

O Senador Moka, aliás, tem se conduzido, como é sua marca registrada, com a mais absoluta isenção, com o mais alto espírito público, e assim vem decidindo questões semelhantes, inclusive rejeitando um requerimento meu, da mesma forma como decidiu agora a questão suscitada pelo Líder Humberto Costa.

Na verdade, o PT está nervoso com esse tema. Eles não querem nenhum aperfeiçoamento no Programa Bolsa Família. Para eles, o Bolsa Família é o suprassumo da política social, não é preciso mudar mais nada para aperfeiçoá-la. Qualquer mudança que se sugira, como essa proposta pelo Senador Aécio Neves, para incluir o Bolsa Família numa sistemática consolidada, transparente, participativa, que é aquela prevista pela Lei Orgânica de Assistência Social, é vista como crime de lesa-majestade.

A lei na qual se baseia o programa atual foi resultado de uma longa evolução, passou por experiências municipais – como foi o caso da experiência de Campinas, com o Prefeito Grama, do PSDB –, passou pelo Programa Bolsa Escola, do Distrito Federal, o que foi implementado pelo governo Fernando Henrique Cardoso na Bolsa Escola e, depois, na Bolsa Alimentação, com base em um cadastro nacional criado por nós, sob a direção, à época, da Senadora Lúcia Vânia.

O Programa Bolsa Família, que, como disse, é resultado de uma longa experiência, de uma longa evolução, não pode, na opinião dos Líderes do PT, mais ser alterado em nada. E queremos aperfeiçoá-lo, queremos melhorá-lo, queremos subtrair esse programa da esfera da chantagem político-eleitoral que o PT tem praticado sistematicamente ao longo dessas últimas eleições. Os candidatos do PT têm dito, assoalhado, à boca pequena, quando não na televisão, que o PSDB, se voltasse ao governo, iria acabar com o Bolsa Família. Isso não é verdade! Isso foi uma mentira muitas e muitas vezes disseminada como forma de chantagem eleitoral, e nós queremos, entre outras coisas, retirar esse programa do mercado político, do baixo mercado político, e transformá-lo, efetivamente, em uma política de Estado que pode e deve ser aperfeiçoada, como é a proposta do Senador Aécio Neves.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senador Aécio pediu a palavra se referindo ao art. 14.

V. Exª tem a palavra.

Durante o discurso do Sr. Aloysio Nunes Ferreira, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é absolutamente inacreditável, inacreditável, o Partido dos Trabalhadores se colocar contra um projeto que dá estabilidade ao Programa Bolsa Família. A sensação que eu tenho é de que o PT acha que estamos aqui quase que raptando o filho pródigo. Não há discussão do mérito daquilo que estamos propondo, Sr. Presidente.

V. Exª, Presidente Jorge Viana, Governador do Estado do Acre, se lembrará muito bem, porque também alcançaram o seu Estado o Bolsa Escola, o Bolsa Alimentação, o Vale Gás, programas criados no governo do

Presidente Fernando Henrique. Mas nem por isso nós achávamos que eles eram perfeitos, que eles não precisavam de aperfeiçoamentos.

O Presidente Lula, quando assume, herda, além desses programas, Sr. Presidente, algo mais, o Cadastro Único, com 6,9 milhões de inscritos. Esse é o fato.

V. Exª se lembrará também, Presidente Jorge Viana, de que o programa social do governo do PT, que se acha dono de todas as benesses, de tudo de bom que se faz neste País, se chamava Fome Zero. Eu nunca entendi direito a que ele se destinava, assim como acho que tampouco entendiam aqueles que o criaram, porque ele simplesmente desapareceu.

O Presidente Lula, Presidente Jorge Viana, teve a virtude de unificar aqueles programas e transformá-los em Bolsa Família. Agora, negar a esse programa o aprimoramento, o aperfeiçoamento que ele precisa ter é negar às famílias que dele são dependentes o mínimo de estabilidade e de tranquilidade.

O Bolsa Família, Sr. Presidente, ao contrário do que disse aqui um dos mais ilustres Senadores do PT, é uma proteção social fundamental. E a lei que define o sistema protetivo no Brasil é exatamente a LOAS. É lá que está, por exemplo, o maior dos programas de transferência de renda, que, ao contrário do que pensam alguns, Senador Agripino, não é o Bolsa Família, mas o Benefício de Prestação Continuada, criado também no governo do Presidente Fernando Henrique. É lá que ele está. É lá que está, Senador Jorge Viana, também o PETI, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Eles não estão na LOAS por acaso; estão lá porque têm que ser considerados programas de Estado.

O PT, ao longo da sua história, sobretudo ao longo dos últimos dez anos, apropriou-se desse programa como se fosse o benefício de um governo e, mais do que isso, mais grave, de um partido político para uma camada mais sensível, mais vulnerável da população brasileira. Corriqueiramente, em todas as eleições – não há, aqui, um brasileiro que não reconheça isso – sempre há o terrorismo de que o Programa Bolsa Família será retirado se, eventualmente, os adversários do PT vencerem as eleições.

Não houve sequer o constrangimento de uma Ministra de Estado, quando uma ação desastrada e incompetente – mais uma, na verdade – da Caixa Econômica Federal gerou um caos, gerou uma insegurança enorme nos beneficiários, há pouco tempo, não faltou a palavra de uma Ministra de Estado dizendo que aquilo era obra da Oposição. É o uso do cachimbo, Presidente, que faz a boca torta!

O que queremos é uma correção, é elevar esse Programa à condição de programa de Estado, aperfeiçoando aquilo que se inicia com Itamar Franco, passa pelo Presidente Fernando Henrique e avança no governo Lula e que, ao que me parece, agora, a Base do Governo do PT, em vez de querê-lo como um programa estável, que seja um ponto de partida, prefere tê-lo como um programa apenas para chamar de seu.

Este debate vai longe, Sr. Presidente, mas estou estarrecido de ver que, hoje, os argumentos do PT para transformar esse Programa em programa de Estado são absolutamente contrários àqueles que os faziam defender esse Programa lá atrás.

Portanto, Sr. Presidente, as duas propostas discutidas hoje na Comissão de Assuntos Sociais, a que eleva o Bolsa Família à condição de programa de Estado incorporando-o à LOAS e aquela que permite que os beneficiários do Programa por pelo menos seis meses continuem a recebê-lo mesmo que adquirindo uma renda que ultrapasse o teto dos beneficiários, são essenciais à estabilidade desse Programa.

E o que sinto falta, Presidente Jorge Viana, é que as lideranças do PT aqui não estejam cobrando do seu Governo que haja o reajuste nos R$70,00. Eu me lembro de que, há pouco tempo, em uma grande festa, com dinheiro público, mais uma vez, comemoraram-se os dez anos do Bolsa Família. Os R$70,00, naquele instante, equivaleriam a US$1.25 diário, que é o valor estabelecido pela ONU como o valor mínimo para que as famílias possam ser consideradas fora da pobreza extrema.

O tempo passou, o descontrole da economia aumentou e o Bolsa Família, hoje, precisaria pagar, pelo menos, R$85,00 *per capita* para que esse valor mínimo da ONU possa ser efetivamente cumprido.

Portanto, o Governo do PT foi à televisão com dinheiro público para dizer: "Tiramos todos os brasileiros da miséria extrema". Só que eles voltaram, Sr. Presidente, e eu não vi nenhuma propaganda do Governo para pedir desculpas a esses brasileiros que voltaram ao nível de pobreza extrema.

Por fim, o que pretende a ação dos Líderes do PT é manter o Programa Bolsa Família subordinado à Secretaria de Renda e Cidadania de um dos cerca de 40 Ministérios sem qualquer tipo de fiscalização e controle.

Foram inúmeras, Presidente Jorge Viana – e V. Exª, como Vice-Presidente desta Casa, deve ter manuseado essas informações –, foram muitas as solicitações que encaminhei a esse Ministério para saber, por exemplo, das condicionalidades. O que aconteceu com essas crianças? Elas diminuíram a evasão escolar? Melhoraram o seu rendimento pedagógico? O que aconteceu com essas mães de família? Mantiveram o nível elevado de vacinação dos seus filhos? Nós não temos informações, porque esse Programa é considerado um programa de governo e de um Partido, fechado a sete chaves.

Portanto, Sr. Presidente, estamos ao lado da Senadora Lúcia Vânia, que teve a responsabilidade, como Secretária do Presidente Fernando Henrique, de implementar muitos desses programas, de acabar com a malfadada LBA – aquele, sim, foi um avanço extraordinário –, que relatou esse projeto hoje na Comissão de Assuntos Sociais e indignou-se com a forma como a Liderança do PT ali se conduziu.

É preciso generosidade, Presidente Jorge Viana. Este Brasil não é de um grupo de pessoas. O País não é de um partido político. Os programas de Estado não podem ser apropriados com objetivos meramente eleitorais. Vamos dar um exemplo ao Brasil de que não existe essa questão de nós ou eles, de "nós somos a favor do Governo, eles são contra o Governo". Não! O Brasil precisa que todos sejamos "nós", com a capacidade de fazermos aprimoramentos em matérias dessa gravidade.

A minha proposta, que espero ver aprovada – quem sabe com o voto do PT, talvez com o voto de V. Exª, um petista sempre equilibrado –, tem como objetivo final dar tranquilidade aos beneficiários do Bolsa Família.

Para nós do PSDB existe apenas uma diferença, Sr. Presidente, em relação aos próceres do PT em relação ao que é o Bolsa Família: para nós, ele é um ponto de partida, Sr. Presidente, enquanto que, infelizmente, para boa parte do PT, ele é um ponto de chegada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu agradeço aos colegas Senadores.

Nós temos a Ordem do Dia. Nós teremos a votação de autoridades. Aproveito para convidar os colegas que estão nas dependências do Senado e quero pedir às assessorias que informem aos Senadores que vamos iniciar a Ordem do Dia daqui a pouco. Vamos apreciar e votar nominalmente autoridades e temos alguns colegas inscritos.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – Eu só peço que sejam breves, para que possamos fazer a Ordem do Dia.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB-DF) – Serei breve, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB-DF) – Sr. Presidente, Brasília…

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB-PR) – Presidente, seria interessante votar primeiro, e, depois, até a noite, poderiam ficar discursando.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Brasília, o Brasil e o mundo receberam, nesta quarta-feira, do escritório de comunicação do Vaticano uma preciosa informação: Marcony Vinícius Ferreira, o nosso Monsenhor Marcony, filho de Brasília e primeiro padre natural de nossa cidade, foi nomeado, pelo Papa Francisco, Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Brasília.

Monsenhor Marcony completará 50 anos de vida no próximo dia 3 de março. No dia 03 de dezembro do ano passado, celebrou 25 anos de sacerdócio.

Iniciou sua formação sacerdotal no Seminário Maior Nossa Senhora de Fátima, em 1982, onde estudou Filosofia e Teologia. Especialista e mestre em Liturgia, estudou no Instituto Teológico Pastoral de Bogotá, no Pontifício Instituto Litúrgico Santo Anselmo, em Roma, e na Pontifícia Universidade Santa Cruz de Roma.

Exerceu seu ministério sacerdotal, como pároco, na paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima, em Sobradinho, e na Catedral de Brasília. Entre os muitos serviços prestados em nossa Arquidiocese, destaco: foi coordenador de Pastoral, membro do Conselho de Presbíteros e do Colégio de Consultores, vigário episcopal do Vicariato, em Brasília; e Secretário-Geral do 16º Congresso Eucarístico Nacional, em 2010.

Tem se dedicado à formação de padres, dando aula em várias disciplinas no Seminário Maior Nossa Senhora de Fátima, Ordinariado Militar de São Paulo e Seminário Redemptoris Mater. Nos dias atuais, é professor do Curso Superior de Teologia da Arquidiocese de Brasília e autor de artigos sobre religião para o *Jornal de Brasília*.

Brasília, Sr. Presidente, está em festa! Monsenhor Marcony caminhará com D. Sérgio, exercendo em nossa terra o seu ministério episcopal com o seguinte lema: "Nada é meu! Tudo é de Deus!"

O Santo Padre o agraciou com essa nomeação, e Brasília ganhou mais um pastor no auxílio da condução desse imenso rebanho.

Que o Senhor continue nos dando, através do episcopado do Monsenhor Marcony, o melhor serviço na construção de uma sociedade de paz, amor e prosperidade.

Estaremos juntos, no próximo dia 12 de abril, às 8h30min, na Catedral Metropolitana de Brasília, com D. Sérgio, D. Damasceno e D. Falcão, que o ordenou Padre e o ordenará Bispo, celebrando esse momento de graça.

É com muita alegria, com imensa alegria, que faço este registro, eu, que tenho o privilégio de ter me tornado amigo do Monsenhor Marcony.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB-DF) – Sr. Presidente, na mesma ordem, só para comemorar…

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – Tendo em vista o assunto de que se trata, a Mesa concede a palavra ao Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB-DF) – Muito obrigado, Presidente Jorge; muito obrigado.

Dentro da mesma tônica, com a mesma tela do Senador Rodrigo Rollemberg, quero parabenizar Brasília, porque, realmente, tivemos hoje o nosso padre, Monsenhor Marcony, hoje nomeado bispo auxiliar.

Parabéns a Brasília; parabéns a todos os católicos da nossa cidade, porque todos nós conhecemos, e conhecemos bem, Monsenhor Marcony, hoje o nosso bispo.

Então, o convite está feito para o dia 12 de abril, aqui, na Catedral, que é a igreja que mora no coração do Monsenhor Marcony, que mora no nosso coração, onde ele assumirá a condição de Bispo Auxiliar juntamente aos nossos demais bispos.

Parabéns ao Santo Papa pela escolha que Brasília já esperava.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP-RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB-SE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – Muito obrigado, Senador Gim Argello.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM-RN) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – Já estão inscritos o Senador Valadares e a Senadora Ana Amélia; porém, nós temos uma lista de sete oradores inscritos. E o próximo orador é o Senador Vital do Rego.

Eu queria pedir a compreensão do Plenário – e já fui provocado pelo Senador Alvaro Dias – para que, após o Senador Vital do Rêgo se pronunciar, fazermos a Ordem do Dia, abrindo o painel para a votação, e eu sigo ouvindo, pela ordem, os colegas Senadores inscritos. Dessa forma, como já são dez para as seis, nós podíamos seguir assim fazer, até porque o processo de votação também será nominal e consumirá tempo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB-SE) – É sobre um requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) –Então, eu passaria a palavra ao Senador Vital do Rêgo e, em seguida, faço a Ordem do Dia e sigo com a lista de oradores inscritos pela ordem.

Senador Vital.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria /PMDB-PB) – Sr. Presidente, uma comunicação e um apelo.

A comunicação é que a Comissão de Constituição e Justiça recebeu as emendas ao PLC Nº 99/2013, que estão com S. Exª o Senador Luiz Henrique para proferir o seu relatório a respeito. Nós estamos marcando para a próxima quarta-feira a conclusão desse processo das emendas apresentadas pelo Senador Randolfe Rodrigues e cujo parecer será oferecido, também na próxima quarta-feira, pelo Senador Luiz Henrique ao PLC nº 99.

O apelo, Sr. Presidente, é para voltar a constar como prioridade de pauta o Projeto de Lei nº 222, de 2013, de nossa autoria, com o apoiamento de vários partidos e companheiros Senadores, que estabelece as normas gerais sobre o processo administrativo fiscal no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Todo o setor de contribuintes deste País está aguardando com muita ansiedade o destravamento burocrático de determinadas ações que são, de forma administrativa, feitas na unilateralidade, muitas vezes pela Procuradoria da Fazenda Nacional e que, com essa norma, com essa legislação, poderá definir, efetivamente, os limites da competência do CARF e a sua utilização para benefício do destravamento de milhares e milhares de processos administrativos fiscais no Brasil.

Peço e faço um apelo. Esse projeto já constava como prioridade na nossa Ordem do Dia. O Relator, S. Exª o Senador Francisco Dornelles, está empenhadíssimo na sua aprovação. Contamos com diversas manifestações de Líderes. Peço, pois, a V. Exª que, juntamente com o Senador Renan Calheiros, faça voltar na ordem de prioridades o Projeto de Lei Complementar nº 222, de 2013.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – V. Exª será atendido, nos termos do Regimento, Senador Vital do Rêgo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM-RN) – Sr. Presidente, só para manifestar o inteiro apoiamento à palavra do Senador Vital do Rêgo. Essa matéria é importantíssima, porque garante ao CARF, ao Conselho de Contribuintes, a palavra final sobre matérias que, hoje...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM-RN) – ... quer dar a última palavra, ou seja, se sobrepor ao órgão colegiado, o que é completamente *nonsense*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – V. Exª, então, já usou a sua inscrição pela ordem ou não? *(Pausa.)*

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP-RS) – Pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB-SE) – Pela ordem. Presidente.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB-GO) – Pela ordem. Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB-SE) – Presidente, é sobre uma matéria que está em andamento, que está na Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Trata-se de um requerimento de urgência, assinado por todas as Lideranças, pedindo inclusão, na pauta do plenário de hoje, de matéria que trata sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

Essa matéria já foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça; está aqui desde o ano passado e o concurso vigora só até o mês de maio. Assim, se não aprovarmos a matéria, ela se tornará sem efeito para a sanção presidencial.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – Senador Valadares, o processado está identificado, está na Mesa. Se não houver nenhuma divergência dos Líderes da Casa, farei a leitura do requerimento antes da Ordem do Dia, e ele será apreciado e votado após a Ordem do Dia.

Se não há objeção, faço a leitura, atendendo ao Senador Valadares. *(Pausa.)*

É lido o seguinte:

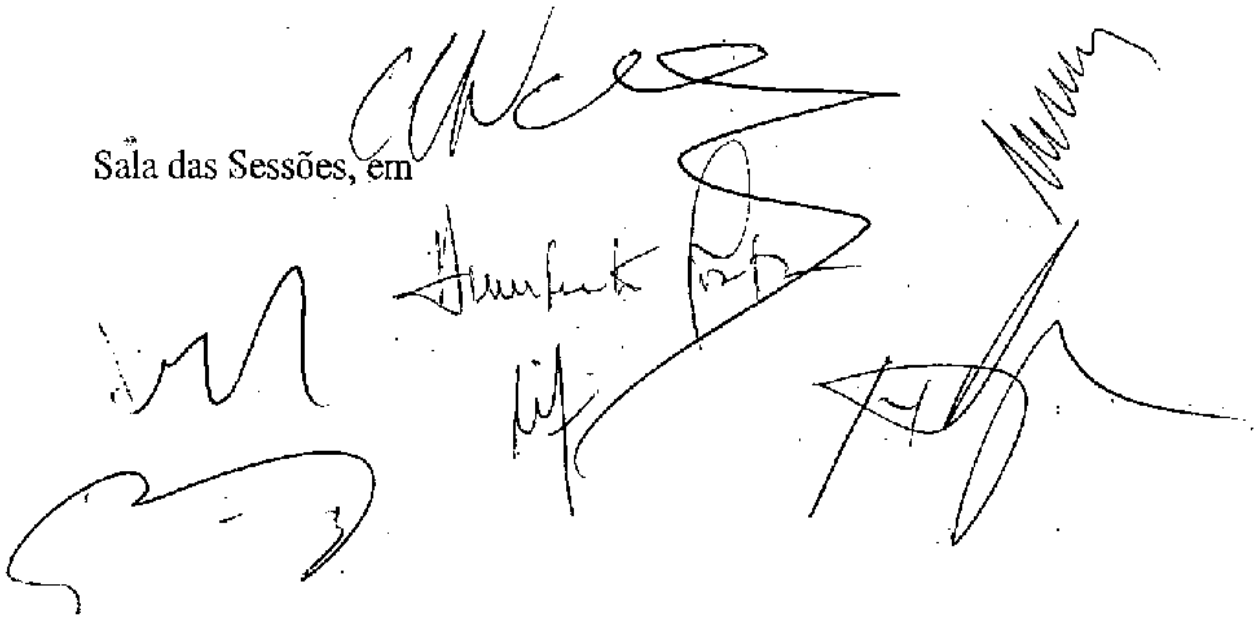
Sr. Presidente, requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2013.
Sala de Sessões.
Assinam Líderes da Casa.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 104, DE 2014

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2013.

Sala das Sessões, em



O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – Será votado após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP-RS) – Pela ordem, Presidente Jorge Viana.

Na condição de Presidente da Subcomissão de Assuntos Municipais da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, eu gostaria de aproveitar a presença do Presidente da CCJ, Comissão de Constituição e Justiça, da qual não faço parte, e do Relator da PEC nº 39, de minha autoria, que trata de melhorar as condições financeiras dos Municípios que estão em situação extremamente complicada e complexa do ponto de vista financeiro, para que seja incluída na Ordem do Dia da CCJ a referida PEC nº 39, uma vez que o Relator, Senador Eduardo Lopes, já produziu um relatório de muita qualidade.

E essa não é uma demanda de oposição ao governo, como se vê aqui o embate. É uma matéria de interesse federativo, porque os Municípios estão sendo penalizados a cada desoneração de IPI, o que implica redução do FPM, que, para a maioria dos Municípios brasileiros, é a principal fonte de receita.

Assim, apelo publicamente aqui, no plenário, ao nosso Senador Vital do Rêgo, Presidente da CCJ, que certamente foi demandado por prefeitos da Paraíba, como eu o sou por prefeitos de todo o País, em função da relevância da PEC nº 39.

Muito obrigada, Sr. Presidente, Jorge Viana.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB-PB) – Sr. Presidente.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB-GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB-PB) – Sr. Presidente, só para comunicar à Senadora...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB-GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – É que V. Exª está inscrita e há vários oradores. Eu vou fazer a Ordem do Dia e, imediatamente, passo a palavra para senhora, Senadora.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB-GO) – V. Exª me inscreveu?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – Já está inscrita.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB-GO) – Obrigada.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB-PB) – Sr. Presidente, só para responder de forma respeitosa à queridíssima Senadora Ana Amélia, quero comunicar que a matéria suscitada, a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, já está dentro de uma programação para inclusão na pauta, nas próximas semanas, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – Muito obrigado, Senador Vital.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) –

ORDEM DO DIA

Item extrapauta:

PARECER Nº 55, DE 2014
(Escolha de autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 55, de 2014, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 5, de 2014 (nº 13, de 2014, na origem), da Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do nome do Sr. JORGE LUIZ MACEDO BASTOS para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)*.

Discussão do parecer.

S. Exª o Senador Aloysio pede a palavra para discutir a matéria.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB-SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – Eu só consulto a V. Exª se posso dar prosseguimento ao processo, abrindo o painel, antes de V. Exª falar.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB-SP) – Se V. Exª pudesse esperar que eu me pronunciasse, acho que seria mais adequado, porque também vou dar a minha opinião sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – A Mesa atende V. Exª.

V. Exª tem a palavra.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB-SP) – Sr. Presidente, todos nós conhecemos a relevância das agências reguladoras. A criação dessas agências constituiu um aprimoramento da estrutura do

Estado brasileiro, especialmente no momento em que se abriu a possibilidade de investimentos de particulares, privados portanto, em serviços públicos que antes eram detidos pelo Estado sob a forma de monopólio, seja monopólio direto do Estado, seja de empresas estatais.

As agências reguladoras – todos sabemos – têm a função de conduzir com isenção licitações de obras, serviços nas áreas de sua competência temática; velam pelos interesses dos usuários; se empenham em fazer com que os contratos de concessão sejam fielmente cumpridos; elas podem, se for o caso, inclusive, sugerir intervenção nessas concessões ou a sua retomada. E devem ser, portanto, órgãos de Estado. Seus ocupantes são sujeitos a mandato; são indicados pelo Presidente da República – indicação esta que tem de ser confirmada pelo Senado Federal –, de tal modo que os seus ocupantes sejam pessoas que possam desenvolver as suas funções com isenção, acima dos conflitos políticos, dos interesses partidários, dos interesses corporativos, de interesses empresariais, setoriais.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres Sr. Presidente, é, por excelência, uma agência fundamental para o desenvolvimento do nosso País. Todos nós sabemos também o quanto o sistema de transportes do Brasil está, hoje, a merecer aperfeiçoamentos, investimentos, novas oportunidades de investimento da iniciativa privada. Sabemos o quanto pesa sobre a competitividade da economia brasileira ou quanto pesam os gargalos que existem na infraestrutura de transporte. Portanto, tudo recomenda que os dirigentes dessa agência sejam escolhidos com o maior critério, com a busca da mais absoluta isenção, com a busca da competência inquestionável, mesmo porque, Sr. Presidente, a lei que cria a ANTT diz que os membros da diretoria devem ser brasileiros de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos.

Sr. Presidente, nada tenho contra o Sr. Jorge Macedo Bastos, contra a sua honorabilidade, contra o fato de ter uma formação universitária. Agora, convenhamos, Sr. Presidente, em matéria de especialidade no cargo, ele está muito longe disso. A sua indicação foi um exemplo do aparelhamento político promovido pelo PT nas agências reguladoras.

O Sr. Jorge Macedo Bastos, quando foi indicado pelo Presidente Lula, falando a respeito da sua competência, da sua familiaridade com o tema dos transportes, disse candidamente: "Eu, em matéria de transportes, tenho apenas a experiência do usuário." Está muito longe, Sr. Presidente, do requisito de "especialidade no campo do cargo a ser exercido".

O que fazia o Sr. Jorge Bastos antes de ser Diretor da Agência de Transportes? Tinha, efetivamente, um curso universitário. Fazia um curso de Pós-Graduação em Gestão de Negócios cuja duração não se sabe direito qual foi, porque curso de pós-graduação pode ser especialização *lato sensu*, mestrado, doutorado ou mesmo esses cursinhos vagos, rápidos, que tantas instituições de ensino oferecem.

Ele foi para essa Agência por indicação política, por uma compensação política oferecida ao Sr. Senador Hélio Costa, do PMDB de Minas Gerais, como compensação pela demissão de alguém da Presidência dos Correios que era ligado a ele. Tiraram dele o Sr. Carlos Henrique Custódio, que era Presidente dos Correios, e, em compensação, indicaram um apadrinhado dele para a Agência Nacional de Transportes. Ele era ligado ao Sr. Hélio Costa e ao seu suplente, que, depois, veio a ocupar uma cadeira no Senado, que é o ex-Senador Wellington Salgado.

Essa era a credencial. Não nos iludamos, não nos iludamos! Foi aparelhamento político, filhotismo político puro e simples referente a alguém que, em matéria de transportes, conhecia o tema por ser dele usuário, não sei se de táxi, de metrô, de ônibus, de avião, de navio. Não sei!

Agora, ele, na sua atividade profissional, era efetivamente muito ligado ao suplente do ex-Senador Hélio Costa, ao Sr. Ex-Senador Wellington Salgado, porque ele exercia um cargo na direção de uma universidade de propriedade do ex-Senador Wellington Salgado. E, ali, entre outras coisas, ocupava-se especialmente da direção do Universo, que era um time de basquete. Essa era a sua grande atribuição. E, aqui, no Senado, era um assessor de gabinete dos Senadores, acompanhava prefeitos, via liberação de emendas. É isso. Depois, é claro, como diretor da Agência, ele fez aqui alguns cursos, participou de algumas viagens de estudo. Seria de se espantar que não tivesse feito nada durante esse período de quatro anos.

Mas creio, Sr. Presidente, que há uma mácula de origem na sua condução. É a recondução de alguém que foi indicado e conduzido por mero e simples filhotismo político, exemplo do malbaratamento das agências reguladoras promovido pelo Governo do PT.

Aliás, no caso da ANTT, a situação é realmente aberrante, pois, o Sr. Bastos, se for aprovado pelo Senado, será o único diretor sabatinado. Ali há três diretores que são interinos, que não passaram pela sabatina do Senado, que estão ocupando indevidamente seus cargos, enquanto a Presidente da República não resolve as brigas políticas que estão hoje fracionando a sua base parlamentar. Ela vai atender partido A, partido B, partido C. E, aí, perdida nesse dilema de altíssimo interesse público, ela não faz as indicações.

Vou votar contra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Vou seguir com a lista de oradores pela ordem, convidando para fazer uso da palavra o Senador José Agripino, que estava inscrito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero voltar ao assunto que aqui foi mencionado, pelo fato de eu ter sido autor do pedido de vista para a matéria que, hoje de manhã, foi discutida na reunião da Comissão de Assuntos Sociais, muito bem conduzida pelo Senador Moka, que é um Presidente muito aplicado, muito republicano nas suas atitudes e iniciativas.

Estabeleceu-se uma grande discussão em torno de um projeto de autoria do Senador Aécio Neves que, em minha opinião – e a razão do meu pedido de vista é que tenho convicção nesse sentido –, objetiva dar permanência institucional ao Programa Bolsa Família e aperfeiçoar, na condução, o Programa Bolsa Família nos diversos Municípios do Brasil. Esse é o meu entendimento. O objetivo do projeto de S. Exª é dar permanência institucional, para que, hoje, amanhã e sempre, esse Programa exista.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho uma consciência muito grande com relação às coisas boas, às coisas que dão certo e a quem pertencem essas coisas. Dou o exemplo do Plano Real. Eu fui Governador quando a inflação era de 20% ao mês. Sei o que significa para o empregador e para o empregado 20% de inflação ao mês. Eu sei o que significou o Plano Real, que foi iniciado por Itamar Franco, consolidado por Fernando Henrique Cardoso e seguido pelo ex-Presidente Lula e pela Presidente Dilma nos seus fundamentos básicos, nas metas de inflação, nas metas de superávit primário, no câmbio flutuante, na manutenção da Lei de Responsabilidade Fiscal. Eu sei o que significa isso. A quem pertence o Plano Real? Pertence a governo A, B ou C? Pertence ao povo brasileiro, que é o beneficiário da inflação civilizada, com a qual nós ainda estamos convivendo. É uma inflação civilizada com a qual ainda estamos convivendo.

O Plano Real é patrimônio da sociedade brasileira. O Congresso Nacional o aperfeiçoa permanentemente. Eu mesmo tenho um projeto, uma proposta de emenda à Constituição que vai ser apreciada por este Plenário e que é um instrumento de preservação do Plano Real. É um projeto que submete à aprovação, por lei complementar, a criação de qualquer Ministério, de qualquer autarquia, de qualquer companhia estatal, como forma de se conter gasto público, para evitar que o superávit primário estoure a meta, caia fora do controle.

O que S. Exª o Senador Aécio Neves está querendo, em minha opinião, é a mesma coisa. Como aquilo que pertence ao povo brasileiro, o Plano Real, o Programa Bolsa Família, que começou com Itamar Franco e prosseguiu com Fernando Henrique Cardoso, com a Bolsa Escola, com o Vale-Gás – tudo isso se consolidou com o ex-Presidente Lula e se mantém com a Presidente Dilma –, precisa ser aperfeiçoado. Assim como o Plano Real precisa ser permanentemente aperfeiçoado, o Bolsa Família tem de ser, primeiro de tudo, institucionalizado, pois é patrimônio do povo brasileiro, dos mais pobres, é um programa de distribuição de renda. E, depois, tem de ser aperfeiçoado. Tem de haver manutenção institucional e aperfeiçoamento permanente.

Eu não entendi o questionamento, não o entendi, honestamente. Por essa razão, pedi vista do projeto. Pedi vista do processo, para ver se eu havia entendido errado com o conceito que eu havia feito do projeto, mas acho que não, acho que a intenção do Senador Aécio Neves é essa. Pedi vista, vou me manifestar e, assim como prezo a preservação do Plano Real como um bem da sociedade brasileira, entendo que o Bolsa Família, que é uma coisa boa para os mais pobres, é uma coisa que tem de ser preservada, mas aperfeiçoada e institucionalizada, pois ela não pertence a governo A, B ou C. O Bolsa Família e o Plano Real são um patrimônio da sociedade do Brasil.

Era o que gostaria de dizer, com o esclarecimento das minhas razões pelas quais pedi vista do processo, hoje, pela manhã, na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Paulo Davim, peço-lhe um momento.

Mais uma vez, eu gostaria de informar aos Senadores que estão nas dependências da Casa que está havendo votação nominal. O painel está aberto. Eu vou dar a palavra ainda aos Senadores inscritos.

Senador Wellington Dias...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está inscrito, Senador Suplicy, mas falará ainda a Senadora Lúcia Vânia.

Senador Paulo Davim, após a Senadora Lúcia Vânia, que está inscrita, eu inscrevo V. Exª.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, voltando ao assunto da reunião que, hoje, pela manhã, houve na CAS, cuja relatoria tive a honra de proceder naquela Comissão, quero aqui testemunhar a lisura, a correção do Presidente da Comissão, Waldemir Moka, que, em todos os momentos, procurou despolitizar esse debate, procurou o acordo possível em torno de um tema extremamente importante.

Como ex-Secretária Nacional de Assistência Social no Governo Fernando Henrique Cardoso, eu não poderia deixar de dizer da nossa frustração em ver um programa como o Bolsa Família ser objeto de debate político. Ali, naquela ocasião, atendendo aos dispositivos constitucionais, regulamentamos a Lei Orgânica da Assistência Social exatamente para retirar a assistência social do favor, da troca política e da benemerência e transformá-la numa política de Estado, numa política pública. O objetivo do projeto do Senador Aécio Neves é exatamente este, o de retirar o Bolsa Família dos palanques, retirar o Bolsa Família da troca de favores, retirar o Bolsa Família do antigo vício que percorria a assistência social e transformá-lo numa política de Estado.

Portanto, a discussão que se deu é uma discussão positiva no sentido de mostrar que o objetivo do Senador Aécio Neves não era outro senão o de procurar melhorar e modernizar a aplicação desse importante projeto que visa a beneficiar as famílias de baixa renda.

Portanto, aqui, neste momento, quero agradecer ao Senador Waldemir Moka a sua presteza em pautar esse projeto, a sua presteza em ser imparcial na decisão de colocá-lo em votação, uma vez que já havia sido pautado quando a Mesa solicitou o seu repasse para a Comissão de Assuntos Econômicos.

Portanto, Sr. Presidente, acredito que esse debate vai prosseguir. Vamos demonstrar que o Bolsa Família precisa avançar, precisa estar isento do debate político, precisa ser um programa de Estado, precisa ao mesmo tempo avançar no sentido de fazer com que as políticas sociais de educação, de saúde, de trabalho e de cultura sejam interligadas no Programa Bolsa Família. Nós podemos atestar que, hoje, essas políticas sociais estão com o financiamento muito abaixo do que aquele que deveriam ter, uma vez que 13 milhões de pessoas estão usufruindo do programa e não têm acesso a um serviço de qualidade. Isso foi atestado nas ruas, mostrando que a saúde, a educação, a segurança e muitos outros projetos da área social precisam avançar, não só na gestão como também no financiamento.

Portanto, quero aqui cumprimentar o Senador Aécio Neves, que teve a visão de fazer com que esse projeto tivesse o mesmo procedimento do benefício de prestação continuada, que foi criado pela Loas. É um dos benefícios que hoje dá a garantia à pessoa portadora de deficiência e à pessoa idosa de receber um salário mínimo.

Nunca, em momento nenhum, o povo brasileiro viu o PSDB chamar para si a autoria desse projeto, porque esse projeto não pertence a partido, esse projeto pertence à sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Peço a palavra ela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente Jorge Viana, se me permite, quero fazer uma breve...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está inscrito aqui Senador Suplicy e será o próximo a ser chamado para fazer uso da palavra.

Só vamos abrir o painel, mas eu vou passar a Presidência para o Presidente Renan.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros, gostaria de registrar aqui a presença da Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Campinas, Emmanuelle Garrido Alkmin Leão, Secretária do Prefeito Jonas Donizette, de Campinas, acompanhada da SrªIsabel Machado, que a assessora.

A Srª Emmanuelle Garrido Alkmin Leão aqui vem fazer uma solicitação da importância de termos todos um novo olhar, sobretudo para aquelas pessoas que não têm a capacidade de olhar, de ver, justamente por terem alguma deficiência visual.

Então, muitas vezes, ela, aqui, por exemplo, olhando, sentindo, ouvindo tudo aquilo que estamos fazendo, num dia de plenário lotado no Senado... Infelizmente, Presidente Renan Calheiros, ela não está podendo enxergá-lo, olhar a sua face, os seus óculos à sua disposição, mas ela considera muito importante os esforços que todos nós, Senadores, fizermos para provermos um novo olhar para os que têm deficiência, seja de visão,

seja de qualquer outra forma que limite as pessoas a serem seres humanos completos. Elas querem ser mulheres e homens com um sentido completo de percepção por parte de todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria apenas, rapidamente, até para fazer justiça.

Aqui houve o debate, levantaram-se algumas questões, a gente sabe do papel da oposição, respeito muito o Senador Aloysio Nunes, mas queria discordar do Senador Aloysio Nunes no que diz respeito à indicação do Dr. Jorge Bastos.

O Dr. Jorge Bastos não foi um acordo político para contemplar o ex-Senador Hélio Costa. O Dr. Jorge Bastos foi escolhido, indicado, sabatinado nesta Casa e agora reconduzido pela segunda vez, por unanimidade, na Comissão de Infraestrutura, pelo excelente trabalho que faz à frente da ANTT.

Então, eu gostaria de fazer esse registro e registrar também que a votação é secreta, mas o meu voto favorável ao Dr. Jorge Bastos e pedir aos colegas, Senadores e Senadoras, que aprovem esse nome, porque efetivamente é um nome que tem contribuído para melhorar a logística no Brasil através do trabalho que realiza na Presidência da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu também quero aqui registrar o meu voto. Como disse o nosso Líder, é secreto, mas o meu voto aqui é favorável. E justifico por quê.

Eu tenho tido vários embates, várias necessidades dentro da ANTT, e o Dr. Jorge Bastos tem sido muito prestativo em resolver os problemas setoriais não só do Estado de Mato Grosso, mas de outros Estados também. Ele em tido presteza e rapidez. Então, como ele vem já de uma gestão, tem todas as condições para fazer um bom trabalho agora, por mais quatro anos, à frente da ANTT.

O Governo nos sinaliza com vários empreendimentos de concessão de rodovias, concessão de ferrovias, e tudo isso é um processo. Nós não conseguimos construir isso do dia para a noite, sem um planejamento, sem uma constante presença dos técnicos ou daqueles que são indicados para as agências.

Portanto, a ANTT, sob a administração, o comando do Dr. Jorge Bastos, tenho certeza absoluta de que vai dar vazão às necessidades que nós temos.

A exemplo do que vem acontecendo em Mato Grosso e também em Mato Grosso do Sul, nós temos 800 quilômetros da BR-163, que foi "concessionada" no Estado, mais oitocentos e poucos quilômetros em Mato Grosso do Sul que estão em fase de contratação, em fase de elaboração dos contratos, que serão assinados na próxima semana. E a ANTT terá a obrigação de fazer não só a contratação, mas de cuidar efetivamente das obras da duplicação dessas rodovias, que estão sendo concessionadas.

No Estado de Mato Grosso, o DNIT vem fazendo 400 quilômetros por conta do Governo, desde Rondonópolis até perto de Diamantino. Nos outros 400 quilômetros, que se referem à divisa de Mato Grosso do Sul até Rondonópolis e de Posto Gil até Sinop, que são mais 400 quilômetros, só será começado a cobrar o pedágio depois que 10% das obras já estiverem duplicadas. Não aquela que o Governo vem fazendo, mas aquelas que foram contratadas.

Então, eu gostaria de dizer aos colegas que o trabalho que a Agência Nacional de Transportes Terrestres tem nesse momento é muito grande. A responsabilidade é bastante grande, uma vez que nós já temos rodovias e ferrovias em andamento e não podemos parar.

Portanto, quero deixar aqui registrado o meu voto.

Oriento os colegas que ainda não votaram para caminhar nessa sequência. Vamos nessa direção, que é uma boa indicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Consulto as Srªs e os Srs. Senadores se podemos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 55 DE 2014 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	19/02/14 18:05
Data Sessão:	19/02/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	19/02/14 18:21

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO

MENSAGEM Nº 55 DE 2014 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	19/02/14 18:05
Data Sessão:	19/02/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	19/02/14 18:21

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: JORGE VIANA

SIM : 49 NÃO : 17 ABST. : 00 TOTAL : 66

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votaram SIM 49 Srs. Senadores; NÃO, 17. Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovada a recondução de Jorge Luiz Macedo Bastos à ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Será feita a comunicação a Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Passaremos à apreciação dos dois projetos de resolução que autorizam créditos aos Estados do Rio Grande do Sul e do Paraná, Senadora Gleisi.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2014

Projeto de Resolução nº 4, de 2014 (apresentado como conclusão do Parecer nº 53, de 2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Pimentel), que *autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo com a garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América.)*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

Com a palavra V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Presidente da República encaminhou a Mensagem n° 1/2014, em que propõe que o Senado, dentro de suas atribuições, autorize a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República brasileira, entre o Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Esses recursos, no valor de US$200 milhões, destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio Grande do Sul".

Os recursos dessa operação de crédito para o Proconfis RS têm por objeto promover reformas no setor público voltadas à consolidação e sustentabilidade do equilíbrio fiscal e o desenvolvimento econômico do Estado, com o aperfeiçoamento de ações de fiscalização e planejamento.

O empréstimo junto ao BID não necessariamente vincula os recursos a determinados projetos e ações. Contudo, há a possibilidade de os recursos serem usados também em gestão de recursos hídricos e programas de irrigação.

A Comissão de Assuntos Econômicos entendeu que o Estado do Rio Grande do Sul atende aos limites e demais condições estabelecidas pelas resoluções que tratam da matéria, assim como em relação às exigências para a prestação de garantia, contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, a CAE se manifestou favorável ao empréstimo junto ao BID, na forma de projeto de resolução que agora é votado neste plenário.

Basicamente estas são as condições do empréstimo: taxa fixa de juros baseada na taxa Libor; prazo de desembolso de até dois anos, contados a partir da vigência do contrato; amortização semestral, pagas no dia 15 dos meses de março e de setembro; o vencimento da primeira parcela em 15 de março de 2019, e a última em até 20 anos, prevista para 15 de setembro de 2033; juros totais: taxa do BID + Libor + margem do custo de captação + margem ordinária.

Ou seja, o meu Estado do Rio Grande do Sul está pleiteando o empréstimo de US$200 milhões junto ao BID, pagáveis em 20 anos, com encargos gerais da taxa Libor mais um *spread* variável, dinheiro esse que será usado para o equilíbrio das contas gaúchas. Está previsto também na legislação estadual que, em breve, o Rio Grande do Sul deverá pleitear novo empréstimo internacional, este no valor de US$220 milhões tomados junto ao Bird, com praticamente os mesmos objetivos.

Srªs e Srs. Senadores, vejam o absurdo a que chegamos: o Rio Grande do Sul, que deve mais de US$40 bilhões – eu disse 40 bilhões – à União, portanto, ao Brasil, paga ao Tesouro Nacional taxas exorbitantes de IGP-DI mais 6%, tornando nossa dívida praticamente impagável.

Quinze anos atrás, a dívida pública do Rio Grande era da ordem de US$10 bilhões. Já pagamos US$18 bilhões e ainda devemos outros US$40 bilhões, um aumento de 456% nos juros que recaem sobre a sacrificada população gaúcha.

E, cada vez mais, para espanto de todos nós, constata-se que o Rio Grande do Sul consegue dinheiro muito mais barato lá fora do que aqui dentro do Brasil. É no exterior que conseguimos os recursos para ajustar ou melhorar as condições das finanças gaúchas, desequilibradas justamente pela dívida impagável do nosso Rio Grande com a União.

É urgente, senhoras e senhores, é imprescindível que o Senado Federal aprove, com a maior brevidade possível, o projeto que altera os indexadores das dívidas estaduais.

Tomei conhecimento de que a Comissão, na próxima terça-feira, votará o parecer do Senador Luiz Henrique, e, segundo disse o ilustre Senador Renan, na terça-feira esta Casa votará aquele projeto tão importante com relação à dívida dos Estados.

Esse, inclusive, foi o compromisso firmado, repito, no fim do ano passado, neste plenário, entre todas as Lideranças, a Presidência e os Senadores da Casa.

Segundo o acordo, de consenso absolutamente unânime, o prazo dado pelo próprio Presidente do Senado esgota-se no final deste mês.

Os três Senadores gaúchos estamos em vigília permanente, aguardando o cumprimento do acordo e o momento esperado dessa importante votação.

Os Estados brasileiros não podem ser bem tratados por bancos e fundos estrangeiros, tais como BID, Bird e FMI, enquanto são maltratados pelo Tesouro Nacional. Vivemos essa situação de esquizofrenia: o mesmo Governo Central que nos cobra juros escorchantes é o Governo que avaliza os empréstimos mais generosos do exterior, regimentalmente aprovados pelo Senado. O Senado e todos nós precisamos reagir em defesa de nossos Estados. Não podemos continuar essa política suicida, que enxuga gelo enquanto se derretem as finanças estaduais e escorrem pelo ralo as esperanças do povo brasileiro.

A Senadora Ana Amélia, o Senador Paim e eu agradecemos a esta Casa, agradecemos à Comissão de Finanças e agradecemos a V. Exª, Sr. Presidente, porque votaremos, tenho certeza, tranquilamente, a concessão desse empréstimo aqui neste momento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Apoio Governo/PMDB – AL) – Senador Wellington, com a palavra V. Exª.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, saúdo V. Exª e essa dupla que muito nos orgulha: o Senador Delcídio, lá do glorioso Mato Grosso do Sul, e o Senador Casildo Maldaner, da nossa querida Santa Catarina.

Sr. Presidente, estou apresentando um requerimento cuja leitura gostaria de fazer.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de congratulações e aplausos aos 40 anos da ordenação sacerdotal do Monsenhor Tony Batista, Vigário-Geral da Arquidiocese de Teresina, comemorados no dia 20 de fevereiro de 2014, bem como que seja encaminhado o referido voto ao seguinte endereço: Centro Pastoral Paulo VI, Avenida Frei Serafim nº 3.200, Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-000, com cópia para a Paróquia Nossa Senhora de Fátima, Bairro de Fátima, na Praça Dom Avelar, sem número, em Teresina-PI, CEP 64.049-290.

O Padre Tony Batista é piauiense, filho ilustre da cidade de São Pedro do Piauí.

É pároco da Igreja de Nossa Senhora de Fátima, em Teresina, e nesta semana, mais precisamente neste dia 20 de fevereiro, comemora 40 anos de ordenação sacerdotal.

É uma pessoa muito querida em todo o Piauí pelo trabalho brilhante que faz na área religiosa e social. Ele comanda um conjunto de programas sociais junto com o nosso Arcebispo de Teresina. Destaco aqui, Sr. Presidente, um momento especial junto à nossa Igreja Católica, que acho que V. Exª e outros poderiam conhecer: a Caminhada da Fraternidade, que reúne de 50 a 70 mil pessoas numa luta em que todos fazem doações para atender portadores do vírus HIV e doentes de outras áreas.

Assim, gostaria de saudar V. Exª e pedir que fossem tomadas as providências necessárias sobre este requerimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitaria a V. Exª a inclusão na pauta de votação, logo que possível, da PEC nº 46, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que cria a carreira nacional do médico. Ela já foi discutida, foi acordada, foi votada e aprovada por unanimidade na CCJ. Foi uma matéria construída a muitas mãos e contou com a participação decisiva do Senador Moka, com a participação decisiva do Senador Humberto Costa, com a participação do Senador Vital, com a minha participação e com a participação dos técnicos do Ministério da Saúde, resultando em uma matéria consensual, que foi apreciada e votada na CCJ, precisando chegar no plenário para ser votada e daqui seguir para a Câmara.

Portanto, solicito penhoradamente a V. Exª, pois essa matéria foi apreciada no ano passado e está parada. Assim, gostaria de contar a colaboração de V. Exª para que a matéria fosse apreciada logo que possível.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós, hoje, na reunião de Líderes, Senador Paulo Davim, decidimos que vamos dar foco à Comissão de Constituição e Justiça para que possamos preparar algumas matérias que são importantíssimas para serem apreciadas no plenário do Senado Federal.

Há pouco, eu conversava com o Senador Vital do Rêgo para que isso, na prática, efetivamente, pudesse acontecer.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final.

PARECER
Nº 56, DE 2014
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 2014.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 2014, que *autoriza o Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de fevereiro de 2014.



ANEXO AO PARECER Nº 56, DE 2014

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 2014.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2014

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado Rio Grande do Sul – Proconfis RS II (PBL)".

Art. 2º A operação financeira referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

II – devedor: Estado do Rio Grande do Sul;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na *Libor*;

VI – prazo de desembolso: até 2 (dois) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII – amortização: em parcelas semestrais, consecutivas e customizadas, pagas em 15 de março e em 15 de setembro, com previsão do vencimento da primeira em 15 de março de 2019 e, da última, em até 20 (vinte) anos, previsto para 15 de setembro de 2033;

VIII – juros: serão exigidos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários e, enquanto nenhuma conversão tiver sido efetivada, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros *Libor* trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem relacionada ao custo de captação do BID que financia seus empréstimos, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, em até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesas de inspeção e supervisão: exceto se o Banco estabelecer o contrário, o devedor não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e supervisão gerais, conforme estabelecido no contrato de empréstimo.

§ 1° As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2° É permitido ao devedor, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal do credor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão, para taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros flutuante, e vice-versa, e da moeda do montante já desembolsado e a desembolsar do empréstimo, bem como contratar o estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros.

§ 3° Para o exercício da opção referida no § 2°, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o repasse ao devedor de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3° É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio Grande do Sul na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1° O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado do Rio Grande do Sul celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Rio Grande do Sul quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em discussão a redação final. *(Pausa.)*
Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.
Passamos à votação da redação final.
As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*
Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2014

Projeto de Resolução nº 5, de 2014 (apresentado como conclusão do Parecer nº 54, de 2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Cyro Miranda), que *autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.
Discussão da proposta. *(Pausa.)*
Concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann. Em seguida, falará o Senador Roberto Requião.
Com a palavra, V. Exª.
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto em questão trata da autorização de uma operação de crédito para o Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana da Família Paranaense.

É uma operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de US$60 milhões, aproximadamente R$144 milhões, com uma contrapartida de até US$40 milhões por parte do Estado do Paraná, cerca de R$96 milhões.

Fizemos a discussão do projeto ontem na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), aprovamos por unanimidade o projeto, eu votei favorável, e pedimos que a tramitação aqui no plenário fosse feita em regime de urgência, o que foi observado pela Casa e também pela CAE. Portanto, o projeto se encontra na discussão deste Plenário.

Quero adiantar meu voto favorável, mas gostaria de tecer algumas considerações em relação ao processo que originou o projeto, a forma como foi encaminhado, discutido e votado e também sobre a situação em que se encontra o meu Estado do Paraná.

Esse programa vai ter um desembolso, em cinco anos, no valor total de R$239 milhões, contando com o empréstimo junto ao Banco e com a contrapartida do Estado, e será direcionado a questões sociais, ou seja, a construir e equipar os Cras, que são Centros de Referência de Assistência Social, e Creas; capacitar técnicos que atuam no programa de assistência social; acompanhar famílias beneficiadas por esse programa; cofinanciar ações de unidades de Cras e de Creas e também o acompanhamento e transferência de rendas à família.

Na CAE, fiz o debate, e quero aqui colocar aos Srs. e às Srªs Senadoras: esse é um programa complementar ao Programa Bolsa Família do Governo Federal. O Programa Bolsa Família repassou à família paranaense, em 2013, apenas em 2013, R$677 milhões. Ou seja, repassou três vezes mais recursos do que pretende o projeto que está sendo analisando e pelo qual o Estado do Paraná faz essa operação de crédito. Esse programa vai dispensar os R$239 milhões em cinco anos.

Faço essa colocação porque acho importante.

Primeiro, é um programa que reforça e reconhece a revolução social que foi implantada com o Bolsa Família, aliás tema esse que foi discutido há pouco neste Plenário e que foi também objeto de discussão na Comissão de Assuntos Sociais.

Segundo, porque é importante deixar claro a contribuição, a colaboração que o Governo Federal faz ao Estado do Paraná. Fiz isso na CAE, e disseram que eu estava fazendo da CAE um palanque, porque eu estava debatendo um tema relativo ao Estado.

Quero dizer que as comissões do Senado da República são fóruns importantes de debate. E se passam por esta Casa as autorizações das operações de crédito é justamente para que possamos discutir o conteúdo dessas operações, a aplicação que se fará desses recursos e a situação financeira em que se encontra o Estado.

E fiz questão de relatar o que o Governo Federal investe no Paraná na área social em apenas um programa, o Programa Bolsa Família, que é três vezes, repito, o que será despedido por este programa objeto da operação de crédito em cinco anos.

Fiz questão de dizer isso para trazer luz à verdade, porque há uma falsa polêmica, há mentira no Estado, por parte de representantes do Governo do Estado e do próprio Governador, dizendo que não há investimentos federais no Paraná, que o Governo do Estado do Paraná é discriminado pela União, que são levadas em consideração as questões políticas, principalmente no que tange às operações de crédito.

Quero deixar claro aqui que qualquer operação de crédito é precedida de uma análise técnica e tem, sim, que observar a legislação pertinente à matéria. Não podemos autorizar operações de crédito que contrariem a legislação. E, infelizmente, o que nós temos visto, pelo Estado do Paraná, é uma situação de desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Se as operações de crédito demoraram a ser liberadas é porque o Paraná não cumpria e não cumpriu os requisitos necessários para essas operações de créditos serem liberadas.

O nosso Estado nunca viveu uma situação como a situação atual. Infelizmente, nós vemos o nosso Estado quebrado financeiramente. Houve ameaça de não pagamento do 13º salário, atraso de pagamento a fornecedores, gastos acumulados e sem pagar, o rombo nas contas públicas de aproximadamente R$2 bilhões, frota da polícia sem combustível, conta de água, luz e telefone com atrasos, cortes, tudo isso construído nesses últimos três anos.

O gasto de custeio aumentou, nesse período, incríveis 122% – 122%! –, destruindo a capacidade de investimento do Estado; um verdadeiro descontrole das contas públicas. E, para mudar o foco da má gestão, foi criada esta falsa polêmica de que eram os atrasos na liberação das operações de crédito que estavam inviabilizando a gestão.

Quero dizer aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que os documentos anexados à mensagem que hora estamos discutindo e que será votada pelo Plenário desta Casa mostram claramente a inoperância do Governo do Estado. Foram diversas correções de relatórios fiscais, que vinham com registros de números diferentes para uma mesma conta, as mudanças de critérios no registro de gasto com pessoal e que tiveram que ser refeitas, a inadimplência no Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias (Cauc) e a inadimplência no Cadastro de Registro de Adimplência (Cadin).

Quando o Estado conseguiu mandar os dados corretos, acertar os documentos e conseguiu uma certidão do Tribunal de Contas do Estado de que cumpria os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nós fomos céleres na avaliação dos recursos, tanto do ponto de vista do Executivo quanto do Legislativo.

E quero aqui, a bem da verdade de esclarecimento ao povo do Paraná, falar e relatar o cronograma que se seguiu no âmbito do Governo Federal, no âmbito do Executivo, para o encaminhamento dessa matéria.

O Governador do Estado protocolou, na Secretaria do Tesouro Nacional, no dia 26 de novembro de 2013, o pedido de verificação de limites e condições para a contratação da operação de crédito externo que discutimos hoje. Repito: ele protocolou o pedido no dia 26 de novembro.

No dia 9 de dezembro, portanto, em 13 dias, a STN emitiu o parecer atestando o cumprimento das condições com base nas certidões apresentadas, principalmente na certidão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Quatro dias após, no dia 13 de dezembro, a PGFN emitiu o parecer reconhecendo e atestando a legalidade das minutas contratuais.

Sete dias depois, no dia 20 de dezembro, o Ministro da Fazenda encaminhou mensagem à Senhora Presidenta da República, solicitando que enviasse à deliberação do Senado da República, do Senado Federal.

No dia 24 de dezembro, véspera de Natal, portanto, e quatro dias após o envio que fez o Ministro da Fazenda à Presidência da República, a Presidenta assinou a mensagem.

E no próprio dia 24, também lembrando, véspera de Natal, como Ministra-Chefe da Casa Civil, encaminhei a mensagem da Presidenta da República ao 1º Secretário desta Casa.

Quero deixar isso claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, para mostrar que, quando se tem regularidade, quando se cumpre a lei, quando se mostram as certidões e a documentação está adequada, ates-

tada pelos órgãos competentes do Estado, como o Tribunal de Contas do Estado, o Governo Federal é célere, como foi com a operação de crédito de qualquer outro Estado.

Não discriminamos nenhum outro Estado por questões políticas. Não é porque São Paulo é dirigido pelo PSDB, ou porque Goiás é dirigido pelo PSDB, ou porque o Pará é governado pelo PSDB, que nós deixamos de encaminhar, apreciar, aprovar com agilidade as operações de crédito solicitadas. Se não o fizemos em relação ao Paraná, foi porque o Estado não teve competência e capacidade de encaminhar a tempo, no momento certo, no momento oportuno, as informações que deveria encaminhar.

Também não é verdade que o Estado do Paraná está devendo aos seus fornecedores, não paga as suas contas, aliás, colocando o nome do Estado na imprensa nacional e deixando-o com a pecha de caloteiro porque faltam as operações de crédito.

Não é verdade! Nos últimos dez anos, o Estado do Paraná contou, na sua receita, com apenas 1,4% proveniente de operação de crédito. Não fez outras operações de crédito. Temos aqui o Senador Requião, que governou o nosso Estado por oito anos. Nunca tivemos uma situação de inadimplência, de calote a fornecedores, não tivemos a situação vexatória que estamos passando. Não me recordo, no mandato do Senador Requião, que tivéssemos, aqui no Senado, tantos créditos sendo pedidos, tantas operações de crédito sendo pedidas.

Lamento muito que a situação do Estado do Paraná tenha chegado a esse ponto. É uma vergonha para o povo paranaense, um povo trabalhador, um povo que dignifica a construção do seu Estado e que também dignifica a construção de outras economias, de outros Estados brasileiros.

Quero dizer que voto a favor dessa operação de crédito, porque ela tem um fim meritório. Espero que esse dinheiro seja utilizado para o fim a que se destina, que não haja nenhum desvio de suas finalidades para cobrir outras contas do Estado, para que, de fato, possa ser complementar à grande política e à grande ação social que o Governo Federal faz no Estado do Paraná.

A bem da verdade, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu queria utilizar esta tribuna exatamente para deixar claro, para trazer luz à verdade de que o Paraná não está quebrado, passando dificuldade, dando calotes nos seus fornecedores porque não tem operação de crédito aprovada pelo Governo Federal, porque carece das operações de crédito. Se hoje vivemos uma situação de penúria nas contas estaduais, isso se deve única e exclusivamente à incapacidade, à incompetência da gestão financeira do Estado do Paraná.

Toda semana, os meios de comunicação no meu Estado – e tem saído agora na imprensa nacional – noticiam mais uma ação que traz muita tristeza ao povo paranaense: rombo no fundo de previdência; saques indevidos nos depósitos judiciais de terceiros; atraso no repasse de recursos para aumento de capital do BRDE; antecipação de dividendos da Copel e Sanepar para pagar o 13º salário dos servidores; atraso de até 20 dias no repasse da receita para pagamento de precatório; calote nos fornecedores; atraso no pagamento das contas básicas de água, luz e telefone; discurso de redução de gastos e aumentos excessivos com custeio – já falei aqui, 122% de aumento no custeio do Estado; elevação de despesa em gasto que não oferece serviços à população, como cargos comissionados, publicidade e propaganda.

O Paraná, um Estado trabalhador como é, produtor como é, com uma economia desenvolvida, não merece passar por essa situação.

Concedo um aparte à Senadora Kátia Abreu.

A Srª Kátia Abreu (Bloco Maioria/PMDB – TO) – Senadora Gleisi Hoffmann, aproveito esta oportunidade, em que a vejo defender bravamente o seu Estado do Paraná, como sempre fez desde que a conheci, como Chefe da Casa Civil da Presidência da República, uma apaixonada pela agropecuária do seu Estado, pelos seus produtores, para lhe agradecer em nome da Confederação Nacional da Agricultura, de todos os produtores do Brasil, a importância que V. Exª teve à frente da Casa Civil. Estamos preparando um documento constatando todo o seu trabalho, o reconhecimento ao seu trabalho, o qual iremos pessoalmente entregar a V. Exª em seu gabinete, como resultado do seu trabalho, um resultado prático, objetivo em várias áreas. Tivemos a oportunidade, alegre e contente, de trabalharmos juntas na questão da logística, das estradas, das ferrovias, das concessões. Porém, uma das maiores alegrias foi o seu trabalho, o seu talento e o seu esforço para aprovar a MP dos Portos. Já estamos com os portos abertos para a iniciativa privada. O seu trabalho foi fundamental. Hoje já temos mais de 50 TUPs (Terminais de Uso Privativo) inscritos, já pedidos para serem construídos no País.

(Interrupção do som.)

A Srª Kátia Abreu (Bloco Maioria/PMDB – TO) – Eu gostaria, Senadora, especialmente aqui, de comentar e de agradecer em relação ao último Plano Safra, no qual V. Exª teve um papel decisivo no que diz respeito ao seguro agrícola. É uma demanda antiga, de anos e anos, dos produtores rurais, que nunca tinha tido eco, principalmente no Ministério da Fazenda dos governos anteriores. E V. Exª teve esse papel junto ao Ministro da Fazenda, no sentido de demonstrar que o seguro agrícola não é um favor, não é uma benesse. É um seguro

agrícola que vai preservar o abastecimento. E, desde o seu primeiro ano na Casa Civil, no primeiro, no segundo, e já é o terceiro ano que o seguro agrícola não é mais problema no convencimento do Ministério da Fazenda. E este é um dos maiores agradecimentos que nós gostaríamos de lhe fazer. Parabéns pelo seu trabalho! Tive orgulho de ter uma mulher tão competente à frente da Casa Civil e que montou um núcleo específico do agronegócio na Casa Civil junto à Presidente devido à importância do setor. Então, eu só tenho que parabenizá-la e dar as boas-vindas ao Senado Federal. Muito obrigada por tudo!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Obrigada, Senadora Kátia Abreu. Quero agradecer também a sua parceria e a presença da CNA nas discussões que fizemos sobre a agricultura, sobre a importância do agronegócio para o desenvolvimento brasileiro, setor importante pelo saldo positivo da nossa balança comercial e, com certeza, vital para a economia do meu Estado, o Estado do Paraná.

Então, agradeço muito a sua parceria sempre e as colaborações que tivemos da CNA para elaborarmos os Planos Safra, os programas e projetos que estão hoje a serviço da agricultura brasileira.

Estou encerrando.

Quero dizer aqui, Sr. Presidente, que voto favoravelmente à matéria. Peço o voto favorável. Mas não podia deixar de registrar desta tribuna a situação lamentável que, infelizmente, se encontram as finanças do Estado do Paraná, resultado da incapacidade, da incompetência administrativa e fiscal de quem hoje o governa.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª Gleisi Hoffmann, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força. PR – ES) –Para discutir, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente Magno Malta, como Senador do Paraná, eu me sinto na obrigação de esclarecer algumas coisas absolutamente incorretas na concessão desse crédito. Eu tenho dito que, na política verdadeira, mais vale ser odiado por dizer o que se acredita do que ser admirado por tomar posições simpáticas incorretas e prejudiciais à população, no médio e no longo prazo.

A Senadora Gleisi descreveu com precisão a situação do Estado do Paraná. Mas eu já fiz mais do que isso: eu representei sobre esse empréstimo, na Procuradoria Geral da República e na própria Secretaria do Tesouro. O empréstimo é irregular. Os documentos que levaram o Ministro a dar uma liminar para reconhecer os documentos dados pelo Tribunal de Contas do Paraná e pelo Banco do Brasil tiveram suporte em informações fraudadas.

O Governo está absolutamente irregular no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal. Transformou num artifício rigorosamente ilegal para iludir o Tribunal de Contas e a Secretaria do Tesouro pagamentos de salários de funcionários aposentados num aporte financeiro à PARANAPREVIDÊNCIA. O Paraná está quebrado, praticamente sem Governo.

Senadora Gleisi, repito o que V. Exª disse na tribuna: os carros da Polícia Militar não têm combustível; o fundo rotativo da Polícia Civil não recebe aportes; os fornecedores do Estado não recebem há seis meses; os fornecedores do Programa Leite da Criança não estão recebendo também. Mas o Estado está gastando R$600 milhões em propaganda. Existem milhares de cargos em comissão criados com salários de R$10 mil, de R$15 mil, absolutamente desnecessários, os famosos "aspones", assessores de coisa nenhuma.

Eu me sinto na responsabilidade de esclarecer essa situação. Imagino, Senadora Gleisi, um pai de família dono de uma chácara que já foi e não é mais produtiva, na periferia, numa cidade do interior do Paraná. Ele tem dificuldades de pôr comida na mesa para os seus filhos, não tem condição de enfrentar gastos com saúde e educação, não paga os impostos. Mas, uma manhã, ele acorda e diz: "Vou ao banco. Darei a chácara como garantia e quero um empréstimo para dar uma festa." É a festa que o Governador quer dar na véspera da eleição. É evidente que alguém da sua família iria a juízo pedir a sua interdição porque, não tendo condição de pagar o empréstimo, seguramente, ele perderia a propriedade familiar, a chácara não seria mais dele.

O Governador, sem nenhuma condição de tomar empréstimos, porque tem gastos fantásticos com comissionados, porque tem gastos fantásticos com a publicidade do Governo, porque tem milhares com cargos em comissão que não fazem rigorosamente nada, por ter criado cargos na Sanepar, companhia de saneamento, na Copel – as tais assessorias asponísticas –, está com o Estado insolvente, mas quer fazer a festa da véspera da eleição. Ele não irá perder uma chácara, mas seguramente o Paraná vai ter, como já tem, tarifas de energia elevadas, tarifas de água elevadas, o tarifaço conhecido no Paraná como tarifaço do Detran e impostos aumentados.

Sou Senador do Paraná, tenho que cuidar do meu Estado. Sei que é antipático dizer que voto contra e sei que a visão concessiva e conciliadora do Senado vai aprovar este empréstimo, mas quero registrar aqui, com o meu voto, a minha oposição a uma Governo perdulário, ao Governo pródigo, que colocará o Estado em dificuldades.

O Governador, depois que assumiu, dobrou a participação nos lucros dos sócios privados da Sanepar – companhia de saneamento, Senadora Amélia –, de 25% para 50%, mas já subiu a tarifa em mais de 60%. Para investir? Não, para remunerar os sócios privados. Aumentou a participação nos lucros dos sócios privados da Companhia Paranaense de Energia Elétrica de 25% para 35%, e a tarifa está disparando. Comprou no Rio Grande do Norte uma usina eólica, mas subiu a tarifa do Paraná para pagar uma aventura, provavelmente que causou a alegria dos famosos financiadores de campanha.

O Governo do Paraná tem um compromisso, hoje, com o capital que o colocou no Governo, e o povo está pagando esta conta. Há uma fraude no pedido, o Ministro foi iludido pela fraude, porque considerou válida a certidão do Tribunal de Contas do Estado e válido o parecer do Banco do Brasil. Mas quem vai pagar esta conta é o povo do Paraná, festa de véspera de eleição.

E eu, como Senador, tomo uma atitude menos simpática, que é a atitude da minha colega Gleisi. É claro que investimentos sociais seriam interessantes, mas tínhamos que forçar o Estado a cortar as despesas perdulárias porque estes investimentos sociais seriam facilmente resolvidos com o corte de despesas absurdas de cargo em comissão e de publicidade.

Agora, por exemplo, com a ameaça da retirada dos jogos da Copa do Estado do Paraná, o Governo, que havia cortado, Senadora Gleisi, R$78 milhões de construção de escolas, faz um aporte de adiantamento ao estádio do Clube Atlético de R$65 milhões. O que estamos vendo é falta de administração, falta de gerenciamento. E não vai ser com uma visão complacente de ser simpático numa véspera de eleição que eu diria nesta tribuna: não, para ser simpático, para não ser agredido pela imprensa subordinada aos credores, pelos empreiteiros que estão desesperados para receber o que não recebem – na verdade, não receberam nada porque esse empréstimo, bem fiscalizado, não vai resolver os problemas de insolvência do Estado –, ou seja, em nome de uma simpatia política, eu iria agora dizer que concordo com o empréstimo.

Senadora, perdoe-me divergir de V. Exª, ao tempo que concordo de forma absoluta com toda a crítica que V. Exª fez. Eu vou votar contra o empréstimo porque assim votarei a favor do Estado do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Para discutir, Senador Alvaro Dias.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Queria me manifestar, como Senadora do Rio Grande do Sul, embora o Senador Pedro Simon já se tenha manifestado sobre o empréstimo do meu Estado.

Eu tenho uma responsabilidade que a Constituição determina que somos aqui representantes dos interesses do Estado. Mesmo com a posição de adversária política do governador do nosso Estado do Rio Grande do Sul, não me pude furtar a apreciar, na Comissão de Assuntos Econômicos, esta matéria. Isso para demonstrar a minha independência e a minha isenção neste caso, porque não posso duvidar de que o dinheiro será bem aplicado. Acho que a responsabilidade de um homem público, de um governador, de um prefeito ou da Presidente da República pressupõe esse compromisso com o recurso público que nós estamos aprovando.

Empréstimo precisa ser pago. Só que, no caso do Rio Grande do Sul, que está numa situação financeira das mais delicadas, complexas, de uma profunda crise – que não é de agora, arrasta-se de muito tempo –, esse empréstimo de US$200 milhões eu considero que equivale a ministrar um remédio para um paciente que vai morrer do remédio. O empréstimo é o remédio, e o paciente já está na UTI, falando do ponto de vista financeiro. Então, este financiamento, na verdade, pode sepultar esse paciente que já está moribundo, respirando por aparelhos e numa tenda de oxigênio, caro Presidente desta sessão, Senador Magno Malta.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB – TO) – Sr. Presidente, na votação anterior, eu votei com a orientação do Partido.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – A Mesa vai registrar, Senadora.

Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, certamente, o Paraná vive dificuldades financeiras, mas, seguramente, as dificuldades financeiras do Paraná não são maiores que a dos demais Estados da Federação, não são maiores do que as do Governo da União.

Ainda nesta semana, a imprensa nacional divulgou um *ranking* elencando 14 Estados que estouraram as suas contas ao final do ano passado. O Paraná não estava entre eles.

É evidente que há atraso de pagamento; mas quem não atrasa pagamento no Brasil de hoje? O Governo Federal não atrasa? O Governo Federal não paralisa obras? O Governo Federal não cancela obras? Quantas obras foram canceladas pelo Governo Federal no Estado do Paraná nos últimos meses? Quantas obras do Go-

verno Federal foram realizadas no Paraná nos últimos meses? Quantas obras não saíram do papel, nem mesmo prometidas para a Copa do Mundo? Quantas obras não cumpriram cronograma? – a transposição do Rio São Francisco, por exemplo, obra fundamental para o Nordeste brasileiro.

Nós sabemos que há dificuldades, mas há aqui um documento que tranquiliza a Casa, que tranquiliza os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras, que estão aprovando este empréstimo ao Paraná. Este é o documento oficial. É com este documento que nós decidimos.

Esse documento com data de 19 de fevereiro, hoje, às 14 horas, informa em que situação está o Paraná no que diz respeito ao atendimento aos requisitos fiscais.

> *Regularidade quanto a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, comprovado; Regularidade quanto a Contribuições Previdenciárias, comprovado; Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS, comprovado; Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos Concedidos pela União, comprovado; Regularidade perante o Poder Público Federal, comprovado; Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios, Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais Recebidos Anteriormente, comprovado; Publicação do Relatório de Gestão Fiscal, comprovado; Publicação de Relatório Resumido de Execução Orçamentária, comprovado; Encaminhamento das Contas Anuais, comprovado; Exercício de Plena Competência Tributária, comprovado; Aplicação Mínima de Recursos em Educação, comprovado; Regularidade Previdenciária, comprovado.*

Todos os itens exigidos foram comprovados. Regularidade, portanto, absoluta. Isso não significa dizer que o Paraná não está pedindo socorro ao Brasil, como estão pedindo socorro ao Brasil todos os Estados da Federação.

Por que nós pleiteamos a revisão do sistema federativo? Por que desejamos um novo pacto federativo? Por que insistimos com a necessidade de redistribuição dos *royalties* do petróleo? Por que insistimos na necessidade de uma reforma tributária? Por que apresentamos projetos, no Congresso Nacional, para que as contribuições sociais não computadas na composição do Fundo de Participação dos Estados e Municípios passem a ser computadas também?

Quem é que não sabe nesta Casa e neste País que os Estados e os Municípios brasileiros estão sacrificados em razão dessa concentração desmedida de recursos nos cofres da União?

É preciso que não se coloque um Estado em determinado patamar e outro Estado em patamar diferente. É preciso respeitar o princípio da isonomia. No Governo Federal, tentou-se, sim, afrontar o princípio da isonomia. O Paraná precisou ir ao Supremo Tribunal Federal para obter um direito adquirido.

Pasmem os senhores: o Estado foi ao Supremo Tribunal Federal, que o autorizou a receber os recursos do Proinveste, que todos os demais Estados receberam, mesmo aqueles que estouraram as suas contas ao final do exercício passado e que foram citados pela imprensa nacional.

Eu não quero cansá-los nesta peroração paranista, eu não quero aborrecê-los nesta discussão provinciana, mas é evidente que o importante nesta hora é a aprovação deste projeto. Certamente, esses recursos serão bem aplicados a favor da família paranaense mais necessitada.

É um programa que vai alcançar 17 áreas da administração estadual, envolvendo as administrações municipais na execução do programa e aplicação desses recursos.

Certamente, na relação custo-benefício, ganha o povo do Paraná. Certamente, o retorno é inegável – benefícios sociais acima de tudo.

Esse é o objetivo do programa Família Paranaense, que receberá, com aprovação do Senado Federal, o empréstimo de US$60 milhões, com a contrapartida estadual de US$40 milhões, perfazendo US$100 milhões para a execução do programa.

Desde já, o nosso agradecimento aos Srs. Senadores que compreenderam a importância desse projeto e da aprovação desta proposta.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Contra.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Com o voto contra do Senador Roberto Requião, está aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 57, DE 2014
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 2014.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 2014, que *autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de fevereiro de 2014.



ANEXO AO PARECER Nº 57, DE 2014

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 2014.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2014

Autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Paraná autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Paraná;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na *Libor*;

VI – prazo de desembolso: até 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII – amortização: em parcelas semestrais, sucessivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira em 15 de maio ou em 15 de novembro, a depender da data de

assinatura do contrato, sendo que a primeira deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) anos, e a última, ao final de 25 (vinte e cinco) anos, ambos contados da data de assinatura do contrato;

VIII – juros: serão exigidos semestralmente e, enquanto nenhuma conversão tenha sido efetivada, calculados sobre os saldos devedores periódicos do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros *Libor* trimestral para dólar norte americano, mais ou menos uma margem relacionada ao custo de captação do BID que financia seus empréstimos, mais a margem (*spread)* para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão geral: em um semestre determinado, o valor devido não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1° As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2° É permitido ao devedor, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do garantidor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na *Libor*, ou qualquer outra opção aceita pelo Banco, bem com da moeda do desembolso ou da totalidade ou de parte do saldo devedor, em moeda de país não mutuário ou em uma moeda local que o Banco possa intermediar eficientemente.

§ 3° Para o exercício da opção referida no § 2°, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o repasse ao devedor de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3° É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Paraná na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1° O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado do Paraná celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2° Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Paraná quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 626, DE 2013

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 626, de 2013, que *abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de dois bilhões, quinhentos e trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e três reais, para o fim que especifica.*
Parecer sob nº 89, de 2013, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Wilder Morais (DEM/GO); e Relator Revisor: Deputado Bohn Gass (PT/RS), favorável à Medida Provisória; e pela inadmissão da Emenda nº 1, oferecida perante aquela Comissão.

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, que *altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.*
Parecer nº 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

3
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 499, DE 2013
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 499, de 2013 (apresentado como conclusão do Relatório Parcial nº 4, de 2013, da Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal, Relator: Senador Romero Jucá), que *define crimes de terrorismo e dá outras providências.*
– Pendente de deliberação do Requerimento nº 44, de 2014, do Senador Paulo Paim, de audiência da CDH.

4
REQUERIMENTO Nº 1.371, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.371, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2011 – Complementar, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (concessão de aposentadoria especial ao trabalhador na construção civil).*

5
REQUERIMENTO Nº 1.423, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.423, de 2013, do Senador Zeze Perrella, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (preferência na adoção de crianças ou adolescentes abandonados).*

6
REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (berçário ou creche no local de trabalho).*

7
REQUERIMENTO Nº 1.465, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.465, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2011, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cardápios em Braille em restaurantes).*

8
REQUERIMENTO Nº 1.473, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.473, de 2013, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (observância de parâmetro de cobertura populacional para a implantação de unidades básicas de saúde)*

9
REQUERIMENTO Nº 1.474, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2013, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (importação de material biológico de origem humana para fins de ensino e pesquisa).*

10
REQUERIMENTO Nº 1.491, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.491, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2013, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (comercialização de alimentos e produtos de puericultura).*

11
REQUERIMENTO Nº 1, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1, de 2014, da Senadora Vanessa Grazziotin, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (berçário ou creche no local de trabalho).*

12
REQUERIMENTO Nº 2, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 2, de 2014, da Senadora Vanessa Grazziotin, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (berçário ou creche no local de trabalho).*

13
REQUERIMENTO Nº 10, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2012; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 103, de 2009; 74, 183, 261, de 2012; 235 e 515, de 2013, por regularem matéria correlata (inclusão de disciplinas no ensino fundamental e médio).*

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 105, DE 2014

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no Plenário do Senado Federal, no dia 07 de abril de 2014, em comemoração ao centenário de nascimento de Ignácio Rangel e Rômulo Almeida.

JUSTIFICAÇÃO

O ano de 2014 marca o centenário de dois economistas e homens públicos exemplares: Ignácio Rangel Mourão, maranhense (20/02/1914 – 04/03/1994), e Rômulo Barreto de Almeida, baiano (18/08/1914 – 23/11/1998) – dois brasileiros que dedicaram integralmente suas vidas à luta contra as arcaicas estruturas de produção e poder que durante tanto tempo impediram que o Brasil e o povo brasileiro pudessem realizar plenamente as suas melhores potencialidades.

Teóricos brilhantes, ambos foram, igualmente, homens de ação que não se furtaram a participar das lutas ideológicas e políticas do seu tempo, sempre fiéis a seu compromisso com a construção de uma nação progressista e justa, capaz de propiciar a seu povo as melhores condições para o seu desenvolvimento social, humano e cultural.

Além dos inúmeros livros que publicou, e que se tornaram, muitos deles, clássicos do pensamento brasileiro, Ignácio Rangel foi um dos principais assessores do Presidente Getúlio Vargas, em seu segundo governo, participando ativamente dos projetos de criação da Eletrobrás e da Petrobrás. Ingressando nos quadros do BNDE em 1955 (foi Chefe do Departamento Econômico do Banco), atuou no Plano de Metas do Governo Juscelino Kubitschek e foi um dos fundadores e principais mentores do ISEB (Instituto Superior de Estudos Brasileiros), ao lado de outros intelectuais como Nelson Werneck Sodré e Hélio Jaguaribe.

Economista, político, jornalista e professor, Rômulo Almeida teve uma trajetória igualmente relevante e igualmente comprometida com os interesses maiores do nosso povo. Tendo prestado assessoria à Comissão de Investigação Econômica e Social da Assembleia Nacional Constituinte, em 1946, chefiou a Assessoria Econômica da Presidência da República, no segundo governo de Getúlio Vargas. Defensor da modernização e industrialização do Brasil, teve papel central na constituição da Petrobras, do Banco do Nordeste e do BNDES. Seguidor de Celso Furtado, Rômulo Almeida propugnava que o desenvolvimento está vinculado à distribuição de renda, e defendia o planejamento e uma ativa participação do Estado para garantir esse desenvolvimento.

Com a implantação da Ditadura Militar, em 1964, tanto Ignácio Rangel como Rômulo Almeida viram seu espaço de atuação institucional ser progressivamente diminuído, quando não completamente obstaculizado, mas nunca deixaram de participar do debate político e econômico, em favor da redemocratização e do desenvolvimento do Brasil.

Rômulo Almeida faleceu em 1988, e Ignácio Rangel em 1994. Ao homenageá-los, por meio de Sessão Especial comemorativa do seu centenário, o Senado Federal homenageará a trajetória de dois homens de pensamento e ação que contribuíram, como poucos, para o progresso do Brasil e para a construção de um futuro de igualdade e justiça para o nosso povo.

Brasília, Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA
PCdoB/CE

REQUERIMENTO
Nº 106. DE 2014

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no Plenário do Senado Federal, no dia 09 de junho de 2014, destinada a comemorar os 150 anos de nascimento de Alberto Nepomuceno.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido em Fortaleza/CE, em 06 de julho de 1864, e falecido no Rio de Janeiro em 16 de outubro de 1920, Alberto Nepomuceno é um dos nomes mais importantes da cultura nacional. Responsável pela nacionalização e modernização da música brasileira, contribuiu decisivamente para a diminuição das barreiras entre as manifestações populares e eruditas e promoveu a língua portuguesa do Brasil como veículo adequado para a expressão do canto lírico, até então dominado pelas línguas europeias de maior tradição nesse campo, como o italiano e o alemão. Incompreendido por grande parte da elite intelectual da época, que se aferrava aos velhos padrões europeus, Nepomuceno não se intimidou, e respondeu com uma palavra de ordem imorredoura: *"Não tem pátria um povo que não canta em sua língua."*

Republicano e abolicionista, Alberto Nepomuceno teve que construir seu caminho, no Brasil Imperial, por suas próprias forças, sem contar com o apoio dos órgãos estatais. Um ano antes da abolição da escravatura, em 1887, compôs *Dança de Negros*, uma das primeiras composições a utilizar motivos étnicos brasileiros (essa música seria rebatizada posteriormente com o título *Batuque*, e foi incorporada à sua *"Série Brasileira"*).

Mudando-se em 1885 para o Rio de Janeiro, travou conhecimento com os grandes intelectuais e artistas da época, como Coelho Neto, Olavo Bilac, Machado de Assis, entre outros – muitos dos quais se tornariam seus parceiros, fornecendo os versos para suas composições. Em 1888, fez sua primeira longa viagem à Europa, para onde retornaria outras vezes e onde estudaria e faria amizade com as maiores figuras da música erudita de então. Regeu várias orquestras e promoveu a divulgação do trabalho dos compositores brasileiros no Velho Continente.

Retornando ao Brasil em 1895, começou a apresentar suas primeiras canções escritas em português e promoveu vários concertos. Ingressou como professor no Instituto Nacional de Música e passou a dirigir a Sociedade de Concertos Populares, sempre lutando em favor da música brasileira, erudita ou popular. Promoveu, por exemplo, um concerto de violão com Catulo da Paixão Cearense, o que causou grande polêmica com os críticos mais ortodoxos. Polêmica que acompanhou também o seu apoio aos primeiros trabalhos de Heitor Villa-Lobos, de quem foi um dos principais incentivadores.

Disse Adonias Filho: *"Para Nepomuceno, a arte tinha pátria, e daí a sua preocupação constante e obstinada de construir o nosso patrimônio artístico, tal como já o haviam feito, ao longo de sua história, os povos de civilização mais adiantada. O nosso dever de país jovem – era a sua tese – não era o de permanecer copiando a cultura desses povos, mas o de imitá-los na construção de sua cultura própria."*

Autor de mais de duzentas obras musicais, educador incansável, homem comprometido com as lutas do seu povo e do seu tempo, Alberto Nepomuceno merece as melhores homenagens do povo brasileiro por ocasião do seu sesquicentenário. Ao propor ao Senado Federal esta sessão de homenagem à sua vida e à sua obra, faço-o com legítimo orgulho de cearense e brasileiro.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA
PCdoB/CE

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 107, DE 2014

Nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas à Ministra-Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República as seguintes informações acerca dos investimentos em melhoria e reestruturação das Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher – DEAMS, que serão realizados em alguns estados brasileiros para cumprimento do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher:

1. Quais foram os critérios utilizados por essa Secretaria para determinar os estados e seus respectivos repasses, que serão contemplados com os investimentos para as DEAMS?

2. Por qual motivo o Estado do Amazonas não foi contemplado com investimentos para as DEAMS?

3. Qual o planejamento para que sejam destinadas verbas públicas para as DEAMS do Estado do Amazonas?

4. Há estudo ou informações sobre a quantidade ideal de DEAMS a serem instaladas no Estado do Amazonas?

5. Quais políticas públicas, implementadas diretamente ou indiretamente pela União, estão em execução, ou serão executadas em 2014, no Estado do Amazonas para o enfrentamento à violência contra a mulher?

6. Quais os municípios do interior do Amazonas contam com essas políticas públicas de enfrentamento da violência contra a Mulher?

Justificação

O Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pretende implementar as DEAMS em pelo menos 10% do municípios brasileiros a fim de fortalecer e combater esse tipo de violência nas mais diversas regiões do país.

Segundo informações divulgadas nos meios de comunicação locais cerca de R$ 12,8 milhões serão investidos em diversos estados do país como Acre, Rondônia, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul dentre outros.

No entanto, nesse primeiro momento o estado do Amazonas não foi contemplado com tais investimentos, apesar de ser um estado que necessita dessa verba pública em razão dos problemas que tem e diariamente enfrenta no que se concerne à violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AMAZONAS.

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 108, DE 2014

Nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro da Justiça as seguintes informações acerca dos investimentos em melhoria e reestruturação das Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher – DEAMS, que serão realizados em alguns estados brasileiros para cumprimento do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher:

1. Quais foram os critérios utilizados por esse Ministério para determinar os estados e seus respectivos repasses, que serão contemplados com os investimentos para as DEAMS?

2. Por qual motivo o Estado do Amazonas não foi contemplado com investimentos para as DEAMS?

3. Qual o planejamento para que sejam destinadas verbas públicas para as DEAMS do Estado do Amazonas?

4. Há estudo ou informações sobre a quantidade ideal de DEAMS a serem instaladas no Estado do Amazonas?

Justificação

O Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pretende implementar as DEAMS em pelo menos 10% do municípios brasileiros com o propósito de fortalecer e combater esse tipo de violência nas mais diversas regiões do país.

Segundo informações divulgadas nos meios de comunicação locais cerca de R$ 12,8 milhões serão investidos em diversos estados do país como Acre, Rondônia, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul dentre outros.

No entanto, nesse primeiro momento o Estado do Amazonas não foi contemplado com tais investimentos, apesar de ser um estado que necessita dessa verba pública em razão dos problemas que tem e diariamente enfrenta no que se concerne à violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 109, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 433, de 2011; 463, de 2013 e 507, de 2013, por versarem sobre a mesma matéria (alteração do art. 13 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*).

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Amélia,** (PP-RS).

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 110, DE 2014

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o novo Superintendente da Polícia Federal, Delegado Marcelo Sálvio Rezende Viera, bem como seja encaminhado o referido voto ao homenageado, no seguinte endereço: Superintendência da Polícia Federal, Av. Domingos Jorge Velho nº 40, Bairro: Dom Pedro II, Planalto, CEP 69.042-470, Manaus, AM.

Justificação

A cerimônia de posse do Superintendente Marcelo Sálvio Rezende Vieira, na Superintendência Regional da Polícia Federal do Amazonas, foi realizada no dia 12 de Fevereiro de 2014, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça.

O Superintendente Delegado Marcelo Rezende tem trilhado uma carreira brilhante, tendo sido o Delegado Regional de Combate ao crime Organizado e Delegado Regional Executivo no começo da gestão do superintendente Sérgio Fontes.

Marcelo Rezende reúne todas as habilidades e qualidades necessárias ao cargo que agora assume. Trata-se de um profissional dedicado e de personalidade tranquila, que sempre enfrentou grandes desafios sem nunca perder o foco no interesse público e na justiça.

Parabéns, Superintendente Marcelo Sálvio Rezende, pela sua posse. Seus desafios e responsabilidades são grandes, mas sua competência, habilidades e condições profissionais também, para exercer uma excelente gestão.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO Nº 111, DE 2014

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o Jornal **Diário do Amazonas** que completou vinte e nove anos de existência, bem como seja encaminhado o referido voto ao Fundador e Presidente do Jornal **Diário do Amazonas**, Senhor Cassiano Anunciação, no seguinte endereço: Av. Djalma Batista, nº 2010, Chapada, CEP 69050-010, Manaus, AM.

Justificação

O Jornal **Diário do Amazonas** completou 29 anos de circulação, período que comprovou sua qualidade editorial e informativa, paralelamente a uma excelente apresentação visual, enchendo de orgulho o povo amazonense.

O **Diário do Amazonas** leva informação à sociedade e sabe destacar os fatos que merecem ser divulgados, não se limitando ao noticiário, sabe a hora de denunciar, inovar e ser democrático com as informações, marcas presentes desse jornal. O Diário do Amazonas conta com uma competente equipe de profissionais e é um jornal que tem o respeito da população de Manaus e do Amazonas.

A história da Rede **Diário de Comunicação** se inicia com a redemocratização da política brasileira. Tempo em que se começava a respirar ares mais leves e livres em todos os cantos do País. A empresa foi fundada pelo empreendedor amazonense Cassiano Anunciação, em 1986, como projeto de consolidação e expansão das atividades comerciais da família em Manaus. O Jornal **Diário do Amazonas** deu início à criação do grupo de comunicação que atualmente é um dos maiores do Norte do País. Cassiano como Presidente do jornal tem o acompanhamento e empenho permanente dos filhos Francisco Cirilo e Cyro, os quais não medem esforços para honrar a missão de bem informar.

O **Diário do Amazonas** ocupa a liderança do segmento na Região Norte, com venda média, durante a semana, de 12 mil exemplares. Aos domingos, esta circulação gira em torno de 25 mil exemplares. Os índices só confirmam a competência, o engajamento e o comprometimento que o jornal tem para com os manauenses.

Parabéns à Rede **Diário do Amazonas** por elevar a qualidade de informação levada aos mais variados públicos. Meus cumprimentos especiais ao Presidente Cassiano Anunciação, determinação e ousadia são marcas permanentes de sua trajetória como homem de negócios e de comunicação.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO Nº 112, DE 2014

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, aos 40 anos da ordenação sacerdotal do Monsenhor Tony Batista, Vigário Geral da Arquidiocese de Teresina, comemorado no dia 20 de fevereiro de 2014, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Centro Pastoral Paulo VI – Avenida Frei Serafim, número 3.200, Centro. Teresina, Piauí. CEP: 64000-000. Com cópia para Paróquia Nossa Senhora de Fátima, Bairro de Fátima, Praça Dom Avelar, s/n, Teresina – Piauí. CEP: 64049-290.

Justificação

O Padre Tony Batista, é piauiense, filho ilustre da cidade de São Pedro do Piauí, é pároco da Igreja de Nossa Senhora de Fátima, em Teresina. Esta semana, mais precisamente dia 20 de fevereiro, comemora 40 anos de ordenação sacerdotal.

Monsenhor Tony Batista é Vigário Geral da Arquidiocese de Teresina e toda a comunidade católica da capital e do estado é testemunha da vocação e do trabalho social desenvolvido e coordenado por ele. Um exemplo desse trabalho é a Caminhada da Fraternidade, que este ano está na edição de número 19.

A Caminhada da Fraternidade, que é realizada anualmente no mês de junho, é um evento de cunho social que tem objetivo de arrecadar fundos para a realização das atividades da Ação Social Arquidiocesana, que mantém trabalhos voltados para os carentes da capital, idosos, crianças em situação de risco e pessoas com problemas de saúde que são acolhidos no Lar da Fraternidade, Lar da Misericórdia e Maria Imaculada. A cada ano, a Caminhada da Fraternidade reúne milhares de pessoa na luta em favor da vida, do respeito, da esperança e da solidariedade. Além disso, busca a valorização do ser humano, combatendo o preconceito e a exclusão social.

A melhor maneira que temos para agradecer ao padre Tony pelo seu trabalho é agindo em favor dos outros e inspirando a mudança. Parabéns ao Monsenhor Tony Batista por ser esse guia para as novas gerações, um símbolo vivo de sabedoria, coragem e integridade!

Sala das Sessões, em de de 2014. – Senador **Wellington Dias,** (PT / PI).

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 113, DE 2014

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, **REQUEIRO** que o *PLS 482/2011, que Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, para determinar a abrangência dos benefícios relativos ao transporte coletivo*, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos - CAE.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 2014

Altera a Lei 10.438, de 26 de abril de 2002, para garantir incentivos à autoprodução de energia elétrica a partir da microgeração e minigeração distribuída, que utilizem fontes com base em energia hidráulica, solar, eólica, biomassa e cogeração qualificada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescentem-se os artigos 3a e 3b ao texto da Lei 10.438, de 26 de abril de 2002:

Art. 3a. Fica a União autorizada a conceder crédito especial, por intermédio dos bancos oficiais, para aquisição de equipamentos e instalação para a autoprodução de energia elétrica a partir da microgeração e minigeração distribuída que utilizem fontes com base em energia hidráulica, solar, eólica, biomassa e cogeração qualificada.

Parágrafo Único: Considera-se Autoprodutor de Energia Elétrica a pessoa física ou jurídica ou empresas reunidas em consórcio que recebam concessão ou autorização para produzir energia elétrica destinada ao consumo próprio.

Art. 3b. Será compulsória a compra pelas concessionárias de distribuição da eventual energia que exceda o consumo próprio, cabendo ao Executivo sua regulamentação.

Parágrafo Único: No caso da utilização de crédito na forma prevista no artigo anterior, fica o produtor obrigado a utilizar o valor correspondente ao excedente de energia gerada na amortização da dívida contraída até sua total quitação.

Art. 2° Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil tem conseguido construir usinas geradoras de energia elétrica a custos mais baixos. A evolução tecnológica propicia equipamentos mais eficientes e o incremento nos investimentos permite que se aprimorem as técnicas de construção.

Mas, mesmo com essa redução, a tendência é que, a médio e longo prazos, o custo total da energia elétrica para os consumidores encareça. A razão é que os novos aproveitamentos hídricos ficam, em sua maioria, distantes dos centros consumidores. É preciso transportar a energia por largas distâncias, o que obriga o setor a investir em alternativas para reduzir sua vulnerabilidade.

Uma das soluções para aumentar a geração de eletricidade e satisfazer a crescente demanda é o incentivo à autoprodução de energia elétrica. Segundo informações da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANAEL), atualmente, o Brasil conta com 278 autoprodutores de energia, dos quais 34 comercializam o excedente de energia produzida.

Tecnicamente, dá-se o nome de Geração Distribuída (GD) à geração de energia elétrica realizada em local próximo aos consumidores, independentemente da fonte, da potência obtida e da tecnologia utilizada. Trata-se de uma geração descentralizada, isto é, que pode ser feita no próprio local de consumo ou próximo dele.

Entre outras vantagens competitivas, a GD estimula a eficiência energética, pela redução das perdas de transmissão; viabiliza o emprego de fontes não-convencionais; favorece as unidades geradoras de pequeno porte; estimula as economias locais e regionais; permite reduzir os custos de transmissão e distribuição; aumenta a confiabilidade do sistema; e aumenta a eficiência da cogeração, que é a geração de energia elétrica combinada com aproveitamento de energia térmica.

Os geradores à base de resíduos combustíveis de processo (co-geradores), os geradores destinados à operação no chamado "horário de ponta" do consumo, os painéis fotovoltaicos, os geradores eólicos e as Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) são exemplos de equipamentos adequados a esse tipo de processo.

Com a aprovação do presente projeto, qualquer pessoa, condomínio, propriedade rural, empresa, individualmente ou reunidas em consórcio, poderão produzir sua própria energia, gerenciar seu consumo e ainda, vender o excedente para a concessionária de distribuição local. O estímulo a essas iniciativas, com a abertura de crédito especial através dos bancos oficiais, representará importante impulso na diversificação da nossa matriz energética e no aprofundamento de uma tendência já verificada em nosso País da utilização de energia limpa e renovável.

Com a efetiva implantação da GD, abrem-se, especialmente, grandes possibilidades para a geração eólica e solar, formas não-convencionais de geração cujo consumo global, segundo relatórios do Conselho Global de Energia Eólica (GWEC) e da Associação Européia de Indústria Fotovoltaica (EPIA), atingiu, em 2012, 282GW e 100GW, respectivamente. Esses dados revelam um crescimento global da geração eólica da ordem de 20%, com a instalação de 45GW em 2012.

Deve-se notar que, na geração eólica, China e Estados Unidos, com cerca de 13 GW cada, ocuparam o topo do ranking no número de novas usinas em 2012, seguidos de Alemanha, Índia e Reino Unido, cada um dos três contribuindo com aproximadamente 2 GW.

O Brasil alcançou cerca de 2 GW em 2012, tem mais 2 GW em construção e mais 5,6 GW outorgados com construção ainda não iniciada. Apesar desses números, é evidente a importância da existência de mecanismos que estimulem a efetiva implantação da GD no País.

A despeito da relevância dos projetos do setor de energia elétrica, o acesso ao financiamento permanece uma questão-chave para a concretização dos investimentos, usualmente caracterizados por descasamento entre o seu longo prazo de maturação e o curto prazo dos retornos requeridos por instituições financeiras privadas; incertezas associadas a preços, tarifas e rentabilidade; e taxas relativamente baixas de retornos privados.

Portanto, pelos argumentos expostos, solicitamos o apoio de nossos nobres Pares desta Casa a este projeto.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN PCdoB-AM

Presidência da República

Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

Mensagem de veto

Texto compilado

Conversão da MPv nº 14, de 2001

Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º Fica instituído o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa, com o objetivo de aumentar a participação da energia elétrica produzida por empreendimentos de Produtores Independentes Autônomos, concebidos com base em fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa, no Sistema Elétrico Interligado Nacional, mediante os seguintes procedimentos: (Regulamento)

~~I - na primeira etapa do programa:~~

~~a) os contratos serão celebrados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás em até 24 (vinte e quatro) meses da publicação desta Lei, para a implantação de 3.300 MW de capacidade, em instalações de produção com início de funcionamento previsto para até 30 de dezembro de 2006, assegurando a compra da energia a ser produzida no prazo de 15 (quinze)~~

anos, a partir da data de entrada em operação definida no contrato, observando o valor-piso definido na alínea *b*;

b) a contratação a que se refere a alínea *a* deverá ser distribuída igualmente, em termos de capacidade instalada, por cada uma das fontes participantes do programa e a aquisição da energia será feita pelo valor econômico correspondente à tecnologia específica de cada fonte, valor este a ser definido pelo Poder Executivo, mas tendo como piso 80% (oitenta por cento) da tarifa média nacional de fornecimento ao consumidor final;

c) o valor pago pela energia elétrica adquirida segundo a alínea *b* e os custos administrativos incorridos pela Eletrobrás na contratação serão rateados entre todas as classes de consumidores finais atendidas pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, proporcionalmente ao consumo individual verificado;

d) a contratação das instalações de que trata este inciso far-se-á mediante Chamada Pública para conhecimento dos interessados, considerando, no conjunto de cada fonte específica, primeiramente as que já tiverem a Licença Ambiental de Instalação – LI e posteriormente as que tiverem a Licença Prévia Ambiental – LP;

e) no caso de existirem instalações com LI e LP em número maior do que a disponibilidade de contratação pela Eletrobrás, serão contratadas aquelas cujas licenças ambientais possuam menores prazos de validade remanescentes;

f) será admitida a participação direta de fabricantes de equipamentos de geração, sua controlada, coligada ou controladora na constituição do Produtor Independente Autônomo, desde que o índice de nacionalização dos equipamentos seja de, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) em valor;

I – na primeira etapa do programa: (Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003) (Regulamento) (Vide Lei nº 11.943, de 2009)

a) os contratos serão celebrados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS até 28 de abril de 2004, para a implantação de 3.300 MW de capacidade, em instalações de produção com início de funcionamento previsto para até 30 de dezembro de 2006, assegurando a compra da energia a ser produzida no prazo de vinte anos, a partir da data de entrada em operação definida no contrato, observados os valores e pisos definidos na alínea *b*; (Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003)

a) os contratos serão celebrados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS até 30 de junho de 2004, para a implantação de 3.300 MW de capacidade, em instalações de produção com início de funcionamento previsto para até 30 de dezembro de 2006, assegurando a compra da energia a ser produzida no prazo de 20 (vinte) anos, a partir da data de entrada em operação definida no contrato, observados os valores e pisos definidos na alínea *b* deste inciso; (Redação dada pela Lei nº 10.889, de 2004)

a) os contratos serão celebrados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS até 30 de junho de 2004, para a implantação de 3.300 (três mil e trezentos) MW de capacidade, em instalações de produção com início de funcionamento previsto para até 30 de dezembro de 2008, assegurando a

compra da energia a ser produzida no prazo de 20 (vinte) anos, a partir da data de entrada em operação definida no contrato, observados os valores e pisos definidos na alínea b deste inciso; (Redação dada pela Lei nº 11.075, de 2004)

b) a contratação a que se refere a alínea *a* deverá ser distribuída igualmente, em termos de capacidade instalada, por cada uma das fontes participantes do programa e a aquisição da energia será feita pelo valor econômico correspondente à tecnologia específica de cada fonte, valor este a ser definido pelo Poder Executivo, mas tendo como pisos cinqüenta por cento, setenta por cento e noventa por cento da tarifa média nacional de fornecimento ao consumidor final dos últimos doze meses, para a produção concebida a partir de biomassa, pequenas centrais hidrelétricas e energia eólica, respectivamente; (Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003)

~~c) o valor pago pela energia elétrica adquirida na forma deste inciso I, os custos administrativos, financeiros e encargos tributários incorridos pela ELETROBRÁS na contratação, serão rateados, após prévia exclusão da Subclasse Residencial Baixa Renda cujo consumo seja igual ou inferior a 80kWh/mês, entre todas as classes de consumidores finais atendidas pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, proporcionalmente ao consumo verificado; (Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003)~~

c) o valor pago pela energia elétrica adquirida na forma deste inciso, os custos administrativos e financeiros e os encargos tributários incorridos pela Eletrobrás na contratação serão rateados, após prévia exclusão do consumidor beneficiado pela Tarifa Social de Energia Elétrica, integrante da Subclasse Residencial Baixa Renda, entre todas as classes de consumidores finais atendidas pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, proporcionalmente ao consumo verificado; (Redação dada pela Lei nº 12.212, de 2010)

d) a contratação das instalações de que trata este inciso I, far-se-á mediante Chamada Pública para conhecimento dos interessados, considerando, no conjunto de cada fonte específica, daquelas habilitadas, primeiramente as que tiverem as Licenças Ambientais de Instalação – LI – mais antigas, prevalecendo, em cada instalação, a data de emissão da primeira LI, caso tenha ocorrido prorrogação ou nova emissão, limitando-se a contratação por Estado a vinte por cento das fontes eólica e biomassa e quinze por cento da Pequena Central Hidrelétrica - PCH; (Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003)

e) concluído o processo definido na alínea *d* sem a contratação do total previsto por fonte e existindo ainda empreendimentos com Licença Ambiental de Instalação – LI – válidas, o saldo remanescente por fonte será distribuído entre os Estados de localização desses empreendimentos, na proporção da oferta em kW (quilowatt), reaplicando-se o critério de antigüidade da LI até a contratação do total previsto por fonte; (Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003)

f) será admitida a participação direta de fabricantes de equipamentos de geração, sua controlada, coligada ou controladora na constituição do Produtor Independente Autônomo, desde que o índice de nacionalização dos equipamentos e serviços seja, na primeira etapa, de, no mínimo sessenta por cento em valor e, na segunda etapa, de, no mínimo, noventa por cento em valor; (Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003)

~~g) fica a ELETROBRÁS autorizada, no caso da não contratação a que se refere as alíneas *d* e , pela insuficiência de projetos habilitados, a celebrar contratos por fonte até 30 de outubro de 2004, da diferença entre os 1.100 MW e a capacidade contratada por fonte, seguindo os mesmos critérios adotados nas alíneas *d* e ;~~ (Incluído pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003)

g) fica a ELETROBRAS autorizada, no caso da não contratação a que se referem as alíneas d e deste inciso, pela insuficiência de projetos habilitados, a celebrar contratos por fonte até 28 de dezembro de 2004, da diferença entre os 1.100 (mil e cem) MW e a capacidade contratada por fonte, seguindo os mesmos critérios adotados nas alíneas d e deste inciso; (Redação dada pela Lei nº 11.075, de 2004)

h) no caso das metas estipuladas para cada uma das fontes não terem sido atingidas conforme estabelece a alínea *g* caberá à ELETROBRÁS contratar imediatamente as quotas remanescentes de potência entre os projetos habilitados nas demais fontes, seguindo o critério de antigüidade da Licença Ambiental de Instalação; (Incluído pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003)

II - na segunda etapa do programa:

a) atingida a meta de 3.300 MW, o desenvolvimento do Programa será realizado de forma que as fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa atendam a 10% (dez por cento) do consumo anual de energia elétrica no País, objetivo a ser alcançado em até 20 (vinte) anos, aí incorporados o prazo e os resultados da primeira etapa;

~~b) os contratos serão celebrados pela Eletrobrás, com prazo de duração de 15 (quinze) anos e preço equivalente ao valor econômico correspondente a geração de energia competitiva, definida como o custo médio ponderado de geração de novos aproveitamentos hidráulicos com potência superior a 30.000 kW e centrais termelétricas a gás natural, calculado pelo Poder Executivo;~~

b) os contratos serão celebrados pela ELETROBRÁS, com prazo de duração de vinte anos e preço equivalente ao valor econômico correspondente à geração de energia competitiva, definida como o custo médio ponderado de geração de novos aproveitamentos hidráulicos com potência superior a 30.000 kW e centrais termelétricas a gás natural, calculado pelo Poder Executivo;(Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003)

c) a aquisição far-se-á mediante programação anual de compra da energia elétrica de cada produtor, de forma que as referidas fontes atendam o mínimo

de 15% (quinze por cento) do incremento anual da energia elétrica a ser fornecida ao mercado consumidor nacional, compensando-se os desvios verificados entre o previsto e realizado de cada exercício, no subseqüente;

~~d) o produtor de energia alternativa fará jus a um crédito complementar a ser mensalmente satisfeito com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, calculado pela diferença entre o valor econômico correspondente à tecnologia específica de cada fonte, valor este a ser definido pelo Poder Executivo, mas tendo como piso 80% (oitenta por cento) da tarifa média nacional de fornecimento ao consumidor final, e o valor recebido da Eletrobrás;~~

d) o produtor de energia alternativa fará jus a um crédito complementar, calculado pela diferença entre o valor econômico correspondente à tecnologia específica de cada fonte, valor este a ser definido pelo Poder Executivo, e o valor recebido da ELETROBRÁS, para produção concebida a partir de biomassa, pequena central hidrelétrica e eólica; (Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003)

e) até o dia 30 de janeiro de cada exercício, os produtores emitirão um Certificado de Energia Renovável – CER, em que conste, no mínimo, a qualificação jurídica do agente produtor, o tipo da fonte de energia primária utilizada e a quantidade de energia elétrica efetivamente comercializada no exercício anterior, a ser apresentado à Aneel para fiscalização e controle das metas anuais;

f) o Poder Executivo regulamentará os procedimentos e a Eletrobrás diligenciará no sentido de que a satisfação dos créditos complementares de que trata a alínea *d* não ultrapasse 30 (trinta) dias da requisição de pagamento feita pelo agente produtor;

g) na ordenação da contratação, que será precedida de Chamada Pública para conhecimento dos interessados, a Eletrobrás aplicará os critérios constantes do inciso I, alíneas *d*, *e* *f*, observando, ainda, o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses entre a assinatura do contrato e o início de funcionamento das instalações;

h) a contratação deverá ser distribuída igualmente, em termos de capacidade instalada, por cada uma das fontes participantes do Programa, podendo o Poder Executivo, a cada 5 (cinco) anos de implantação dessa Segunda Etapa, transferir para as outras fontes o saldo de capacidade de qualquer uma delas, não contratada por motivo de falta de oferta dos agentes interessados;

~~i) o valor pago pela energia elétrica adquirida e os custos administrativos incorridos pela Eletrobrás na contratação serão rateados entre todas as classes de consumidores finais atendidos pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, proporcionalmente ao consumo verificado.~~

~~§ 1º Produtor Independente Autônomo é aquele cuja sociedade não é controlada ou coligada de concessionária de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, nem de seus controladores ou de outra sociedade controlada ou coligada com o controlador comum.~~

~~§ 2º Poderá o Poder Executivo autorizar a Eletrobrás a realizar contratações com Produtores Independentes que não atendam os requisitos do § 1º, desde que o total contratado não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento) da programação anual e dessas contratações não resulte preterição de oferta de Produtor Independente Autônomo, observando-se, no caso de energia eólica, que na primeira etapa do Programa o total das contratações pode alcançar até 50% (cinqüenta por cento).~~

~~i) o valor pago pela energia elétrica adquirida na forma deste inciso II, os custos administrativos, financeiros e os encargos tributários incorridos pela ELETROBRÁS na contratação, serão rateados, após prévia exclusão da Subclasse Residencial Baixa Renda cujo consumo seja igual ou inferior a 80kWh/mês, entre todas as classes de consumidores finais atendidos pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, proporcionalmente ao consumo verificado.~~ ~~(Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003)~~

i) o valor pago pela energia elétrica adquirida na forma deste inciso, os custos administrativos e financeiros e os encargos tributários incorridos pela Eletrobrás na contratação serão rateados, após prévia exclusão do consumidor beneficiado pela Tarifa Social de Energia Elétrica, integrante da Subclasse Residencial Baixa Renda, entre todas as classes de consumidores finais atendidas pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, proporcionalmente ao consumo verificado. (Redação dada pela Lei nº 12.212, de 2010)

§ 1º Produtor Independente é Autônomo quando sua sociedade, não sendo ela própria concessionária de qualquer espécie, não é controlada ou coligada de concessionária de serviço público ou de uso do bem público de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, nem de seus controladores ou de outra sociedade controlada ou coligada com o controlador comum. (Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003) (Regulamento)

§ 2º Poderá o Poder Executivo autorizar à ELETROBRÁS realizar contratações com Produtores Independentes que não atendam os requisitos do § 1º, desde que o total contratado não ultrapasse a vinte e cinco por cento da programação anual e dessas contratações não resulte preterição de oferta de Produtor Independente Autônomo, observando-se, no caso da energia eólica, que na primeira etapa do Programa o total das contratações seja distribuído igualmente entre Autônomos e não Autônomos. (Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003) (Regulamento)

§ 3º Caberá ao Ministério de Minas Energia a elaboração de Guia de Habilitação por fonte, consignando as informações complementares às Licenças Ambientais de Instalação, necessárias à participação no PROINFA. (Incluído pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003) (Regulamento)

§ 4º Somente poderão participar da Chamada Pública, Produtores que comprovem um grau de nacionalização dos equipamentos e serviços de, no mínimo, sessenta por cento, na primeira etapa e noventa por cento na segunda etapa, em cada empreendimento.(Incluído pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003) (Regulamento)

§ 5º As concessionárias, permissionárias e o Operador Nacional do Sistema - ONS emitirão documento conclusivo relativo ao processo de acesso aos sistemas de transmissão e distribuição, conforme Procedimentos de Rede, no prazo máximo de trinta dias após a contratação do empreendimento pela ELETROBRÁS, cabendo à ANEEL diligenciar no sentido de garantir o livre acesso do empreendimento contratado pelo critério de mínimo custo global de interligação e reforços nas redes, decidindo eventuais divergências e observando os prazos de início de funcionamento das centrais geradoras estabelecidos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003) (Regulamento)

§ 6º Após um período de 3 (três) anos da realização da Chamada Pública, o Produtor Independente Autônomo poderá alterar seu regime para produção independente de energia, mantidos os direitos e obrigações do regime atual, cabendo à Eletrobrás promover eventuais alterações contratuais. (Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007)

§ 7º Fica restrita à 1ª (primeira) etapa do programa a contratação preferencial de Produtor Independente Autônomo. (Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007)

(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 2014

Altera a Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, para dispor sobre gratuidade de ingresso em museus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, passa a viger acrescida do seguinte art. 34-A:

"Art. 34-A. O acesso às instituições museológicas participantes do Sistema Brasileiro de Museus é gratuito aos estudantes de artes, museologia, arquitetura, audiovisual, música, design e moda.

Parágrafo único. A comprovação para acesso gratuito de que trata este artigo far-se-á por meio da apresentação da Carteira de Identificação Estudantil."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Considerados como equipamentos culturais tradicionais, os museus constituem espaços privilegiados para a formação humanista, por conservarem e exporem conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico e outros de natureza semelhante. Como instituições abertas ao público, colocam-se a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento integral.

Entretanto, o Brasil ainda não alcançou a disseminação dessas casas de memória coletiva em quantidade significativa de municípios, razão pela qual devemos passar a educar nossa população para que crie afeição por esse tipo de instituição. Mais de 65% dos municípios com população entre 20.000 e 100.000 habitantes ainda não possuem museus. Somente nas cidades maiores, naquelas com mais de 500.000 habitantes, é comum encontrarmos esse tipo de equipamento cultural. Essa é mais uma razão para que se dê acesso, com gratuidade, aos estudantes de artes e áreas afins, para que eles passem a valorizar mais os museus e, como futuros profissionais, contribuam para a formação das novas gerações de apreciadores.

O Brasil assegura, constitucionalmente, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, o que leva à necessidade de facilitar o acesso aos museus. Assim sendo, é primordial que as instituições museológicas abram, prioritariamente, seus acervos aos estudantes das áreas de artes, particularmente a musical, a visual e a audiovisual, mas também aos acadêmicos de *design* e de moda. São esses os futuros mediadores do acesso à cultura comunicada pelos museus, seja como professores, seja como técnicos ou artistas.

A educação para a cultura, por sinal, já é uma das diretrizes da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que instituiu o Estatuto dos Museus. Esse comando está presente, particularmente nos arts. 28 a 30, que tratam do estudo, da pesquisa e da educação. Coerente com esse princípio, os museus deverão promover ações fundamentadas no respeito à diversidade cultural e na participação comunitária, contribuindo para ampliar o acesso da sociedade às manifestações culturais e ao patrimônio material e imaterial da nação (art. 29). Igualmente em consonância com esse princípio, os museus deverão oferecer oportunidades de prática profissional aos estabelecimentos de ensino que ministrem cursos de museologia e afins, nos campos disciplinares relacionados às funções museológicas e à sua vocação (art. 30).

No que respeita à difusão cultural e ao acesso aos museus, o art. 34 da lei especializada já abre a possibilidade para o que propomos neste projeto de lei: a política de gratuidade ou onerosidade do ingresso ao museu será estabelecida por ele ou pela entidade de que dependa, para diferentes públicos, conforme dispositivos abrigados pelo sistema legislativo nacional.

Dado o papel estratégico dos museus para a fruição e formação cultural, pedimos o apoio de nossos pares à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Inácio Arruda,** PCdoB-CE – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB-AM.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.904, DE 14 DE JANEIRO DE 2009

Mensagem de veto
Vigência
Regulamento

Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 34. A política de gratuidade ou onerosidade do ingresso ao museu será estabelecida por ele ou pela entidade de que dependa, para diferentes públicos, conforme dispositivos abrigados pelo sistema legislativo nacional.

.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa. Produção de Avulso)

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 2014

Altera os art. 1º e insere dispositivos sobre a Primeira Infância na Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei 8.069, de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Esta lei dispõe sobre a proteção integral, a promoção e a participação da criança e do adolescente, nos termos da Convenção sobre os Direitos da Criança, das Nações Unidas, ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990, da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º Os direitos da criança e do adolescente são interdependentes, indivisíveis, intransigíveis e irrenunciáveis.

§ 2º Os direitos objeto desta lei são assegurados por sua máxima exigibilidade, e aplicados segundo o princípio do interesse superior da criança e do adolescente.

§ 3º A omissão na observância das obrigações do Estado em relação aos direitos explicitados nesta lei é passível de interposição, por parte de qualquer cidadão, de ação cível pública a fim de restaurar o seu exercício.

§ 4º O Poder Público fará periodicamente ampla divulgação dos direitos da criança e do adolescente nos meios de comunicação social, dirigida inclusive às crianças com menos de seis (6) anos de idade."

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 8.069, de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – Criança: a pessoa do nascimento até doze anos de idade;

II – Adolescente: a pessoa entre doze anos e dezoito anos de idade.

III – Infância: categoria social e cultural da vida humana, mutável segundo o tempo e a cultura, que caracteriza o período da existência que vai da concepção aos doze anos de idade;

IV -Primeira Infância: período da vida que envolve a fase gestacional, o nascimento e os primeiros seis (6) anos completos ou setenta e dois (72) meses, sendo basilar na formação da pessoa, na construção da subjetividade e das interações sociais;

V – Desenvolvimento infantil: processo de formação humana, com características e ritmo próprios de cada criança, que se dá na interação com o meio social, cultural, ambiental, físico e econômico e que deve ser integral, abrangendo simultânea e integradamente todos os aspectos de sua personalidade -físico, social, afetivo, cognitivo, linguístico, artístico e transcendental;

VI – Interesse superior da criança: diz respeito à priorização do que é o melhor para o desenvolvimento saudável da criança, que se define a partir da análise de cada caso concreto. Esta priorização implica que o critério decisório no planejamento e na prestação de serviços e ações voltados à criança devem contemplar o que melhor atende ao direito ou necessidade da criança;

VII – Omissão da família: desatenção à criança por parte da família, independente da condição econômica, em que há risco de negligência e não estabelecimento ou fragilização dos vínculos afetivos na Primeira Infância.

§ 1º A diversidade entre as crianças e das infâncias, consequência dos processos individuais e coletivos de constituição pessoal e social, deve ser acolhida em todos os ambientes de atendimento às crianças como direito à individualidade e subjetividade de cada uma e às características dos diferentes grupos sociais e como riqueza cultural da sociedade brasileira.

§ 2º Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade."

Art. 3º Acrescente-se ao artigo 8º da Lei nº 8.069 de 1990, o seguinte § 6º:

"§ 6º À parturiente será assegurada a assistência humanizada ao parto, com direito, inclusive, à escolha de acompanhante de sua preferência e administração de métodos para alívio da dor."

Art. 4º Acrescente-se após o art. 80 da Lei 8.069 de 1990 o seguinte:

"Art. 80-A Fica proibida a publicidade, dirigida a crianças de até seis anos de idade, de alimentos e bebidas pobres em nutrientes e com alto teor de açúcar, gorduras saturadas ou sódio, conforme as especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no horário compreendido entre as oito (8) e às vinte (20) horas."

Art. 5º Acrescente-se após o art. 244-B da Lei 8.069 de 1990, o seguinte artigo:

"Art. 244-C. O descumprimento da restrição estabelecida no art.80-A sujeita o infrator às penas de multa e imposição de contrapropaganda.
§ 1º A multa será de até duas (2) vezes o valor pago para a veiculação da publicidade, sendo solidariamente responsáveis tanto a empresa detentora do produto, como a empresa veiculadora;
§ 2º A contrapropaganda será divulgada pelo responsável da mesma forma, frequência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício e informar as crianças sobre o mal ocasionado pelo consumo dos alimentos indicados no artigo 80-A."

Art. 6º Acrescente-se ao art. 88 da Lei 8.069 de 1990 o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Os conselhos de direito da criança e do adolescente, de que trata o inciso II, deste artigo, terão, na sua composição representantes de organizações que atuam na área da Primeira Infância. "

Art. 7º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a conter, na forma de um novo Titulo (TÍTULO II A), as especificações sobre os direitos da criança de até seis anos de idade e disposições sobre as políticas públicas pela Primeira Infância, constantes desta lei.

Parágrafo único. Os demais dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente que se referem inclusivamente às crianças compreendidas na faixa etária da Primeira Infância continuam em vigor.

"TÍTULO II-A
Da Primeira Infância
CAPÍTULO i
Da criança de até seis anos de idade

Art. 69-A Os direitos de proteção, promoção e participação se aplicam a todas as crianças, sem discriminação de qualquer natureza, seja origem de nascimento, situação familiar, idade, sexo e gênero, raça, etnia ou cor, religião e crença, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, do ambiente social, da região e local de moradia ou outra que diferencie as condições pessoais, familiares ou da comunidade em que vive.

Parágrafo único. A Primeira Infância terá prioridade no atendimento público, em razão da necessidade de proteção, cuidado e educação da criança, bem como da relevância dos primeiros anos de vida na formação da pessoa, na construção da subjetividade e das interações sociais.

Art.69-B A família, a comunidade, a sociedade e o Estado são corresponsáveis pela proteção integral e pela oferta de meios que assegurem a promoção e a participação da criança desde a Primeira Infância, devendo observar como critério, no planejamento e nas ações, o seu interesse superior.

Art. 69-C A família, nos termos do art. 25 e seu parágrafo único, desta Lei, é a instituição social primordial de proteção, cuidado e educação da criança na Primeira Infância e contará, para o bom desempenho dessa funções, com o apoio da sociedade e do Estado.

§ 1º A mãe e o pai, ou os responsáveis pela criança, têm direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados e indeclináveis no seu cuidado e educação.

§ 2º As famílias que se encontram em situações precárias de cuidado, proteção e educação de seus filhos, independentemente da condição econômica, terão prioridade de atenção pelo Estado.

Art. 69-D A sociedade participa solidariamente do cuidado e proteção da criança:

I – por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações, nos termos do art. 227, § 7º, combinado com o art. 204, II, da Constituição Federal;

II – integrando conselhos, de forma paritária com representantes governamentais, com funções de planejamento, acompanhamento, controle social e avaliação;

III – executando ações diretamente ou em parceria com o Poder Público;

IV – desenvolvendo programas, projetos e ações compreendidas no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado, e,

V – promovendo ou participando de campanhas e ações que visem à maior participação social na garantia dos direitos da criança.

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil voltadas aos direitos da criança na Primeira Infância terão apoio do Estado, especialmente para a formação de redes de cuidado e proteção nas suas respectivas comunidades.

Art. 69-E A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios terão o dever de planejar e por em prática, no âmbito do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e da Administração Pública, todas as medidas que sejam necessárias e apropriadas, bem como apoiar a corresponsabilidade da família e da sociedade e promover a participação social para que toda criança pequena esteja no pleno gozo dos seus direitos.

Art. 69-F A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios darão apoio às famílias, por meio de políticas e programas apropriados, para que tenham as condições necessárias e adequadas para exercer a função de cuidado, proteção e educação da criança na Primeira Infância, em especial as que assegurem a construção ou reconstrução dos vínculos familiares e comunitários.

CAPÍTULO II

Das Políticas Públicas pela Primeira Infância

Art. 69-G As políticas públicas pela Primeira Infância serão elaboradas de acordo com os seguintes princípios:

I – Fortalecimento do papel da família como instituição primordial de cuidado, proteção, e formação dos vínculos afetivos e educação da criança;

II – Centralidade da criança como sujeito e cidadã, ponto de partida da definição das ações;

III – Escuta da criança, acolhendo-a como participante, por meio de suas diferentes linguagens, da definição das ações que melhor atendem às suas necessidades e interesses;

IV -Atenção à integridade e integralidade da criança;

V -Integração das ações setoriais por meio da articulação dos organismos que têm atribuições na área dos direitos da criança ou cuja atividade afeta a vida e o desenvolvimento infantil;

VI – Conjugação das visões humanista, científica e técnica na formação e desenvolvimento da criança;

VII – Acolhimento da diversidade étnica, cultural, de gênero e de condições pessoais de desenvolvimento;

VIII – Prioridade do investimento público nas áreas, grupos sociais e famílias que, por razões econômicas ou de outra natureza, apresentam situação precária no atendimento dos direitos da criança;

IX – Valorização, por meio de formação adequada e remuneração condigna, dos profissionais que atuam na área dos direitos da criança.

Parágrafo único. As políticas setoriais terão uma coordenação, constituindo-se a Política Nacional Integrada pela Primeira Infância.

Art. 69-H A União coordenará, em diálogo com a sociedade civil, a elaboração de plano nacional pela Primeira Infância, articulando, consolidando e complementando os planos setoriais no que tangem à criança de até seis anos de idade, encaminhando-o ao Poder Legislativo, com as seguintes características:

I – abrangência de todos os direitos da criança;

II – participação da sociedade na sua elaboração;

III – duração decenal ou mais extensa;

IV – corresponsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na atenção à Primeira Infância;

V – descentralização e articulação das ações, segundo os princípios do sistema federativo brasileiro.

§ 1º A União encaminhará ao Congresso Nacional, no final de cada biênio, relatório de execução do plano nacional pela Primeira Infância e informará periodicamente à sociedade sobre a progressiva realização dos seus objetivos e metas.

§ 2º O Poder Legislativo acompanhará a implementação e avaliará os resultados do plano nacional pela Primeira Infância, formulando recomendações para seu aperfeiçoamento.

Art. 69-I A Política Nacional Integrada, de que trata o parágrafo único do art. 69-G, e o plano nacional pela Primeira Infância serão coordenados por órgão indicado pela Presidência da República.

Art. 69-J No prazo máximo de um ano após a aprovação do plano nacional pela Primeira Infância, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborarão seus correspondentes planos estadual, distrital e municipal, em consonância com o plano nacional.

Art. 69-K Os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias capazes de dar suporte aos objetivos e metas do plano nacional e dos respectivos planos estadual, distrital e municipal pela primeira infância.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios informarão à sociedade sobre a soma dos recursos aplicados anualmente no conjunto dos programas que compõem, respectivamente, o plano nacional e os planos estaduais, distrital e municipais pela primeira infância, e o percentual que os valores representam em relação ao respectivo Orçamento realizado. "

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A criança e o adolescente têm recebido atenção do Poder Legislativo, destacadamente a partir da Assembléia Nacional Constituinte, que entregou ao Brasil uma Constituição Federal que consagra os direitos da criança e do adolescente como direitos a serem assegurados com absoluta prioridade pela família, pela sociedade e pelo Estado. A Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, de 1990, e as leis setoriais posteriores formam um arcabouço de princípios, diretrizes e normas legais dos mais avançados e completos do mundo. Esses instrumentos disciplinam a ação governamental e orientam a prática social no atendimento dos direitos da criança. Esse quadro jurídico, no entanto, não é estático e sempre carecerá de atualização, uma vez que as leis acompanham a dinâmica da sociedade.

Em que pese existir ampla e avançada legislação e, no âmbito do Poder Executivo, adequados instrumentos de ação, tais como o Sistema de Garantia de Direitos, com seus diversos componentes, tem se percebido que a primeira infância carece de uma atenção mais focada, de um olhar específico, de uma ação sensível às peculiaridades da idade. É compreensível que as questões da adolescência tenham chamado a atenção da sociedade e dos meios de comunicação e clamado por intervenções urgentes. Problemas como violência e mortalidade juvenil, avanço do consumo de drogas e suas nefastas consequências sobre a saúde física e mental, envolvimento em crimes, roubos e assaltos, e gravidez precoce vem, há décadas, provocando uma reação densa e frequente da sociedade, ocupando espaço nos meios de comunicação e exigindo a intervenção do poder público.

Se estes são vistos com mais nitidez e sua gravidade exige resposta

pronta e eficaz, indiretamente esse fato joga sombra sobre outro grupo etário, o da primeira infância. Historicamente, as crianças pequenas têm recebido atenção parcial e precária, concentrada na área de saúde, na educação infantil e na assistência social, esta focada nas crianças que vivem em situação de vulnerabilidade.

Não é menos importante dizer que uma infância descuidada, submetida a tantas formas de violência e abandono, a estresse com forte significação sobre sua saúde física e mental, oferece todos os ingredientes para gerar comportamentos desajustados mais tarde. Segundo o Dr. Jack Shonkoff, diretor e pesquisador do Centro de Desenvolvimento Infantil da Universidade de Harvard, "a sociedade vai pagar custos mais altos em educação corretiva, tratamento clínico, assistência social quando os circuitos neuronais não são formados apropriadamente no começo da vida e quando são ignoradas e negadas ações preventivas" (SHONKOFF, J.P. e FHILLIPS, D.A, eds. From Neurons to Neighborhoods: The Science of Early Childhood Development. Washington, DC : National Academy Press, 2000).

E o Dr. Tremblay, do Centro de Excelência para o Desenvolvimento da

Primeira Infância, do Canadá, atesta: "Os primeiros anos constituem um período crítico para incutir nas crianças os fundamentos da sociabilidade: a partilha e o compromisso, a colaboração e a comunicação. A maioria das crianças que crescem num meio favorável, guiadas por seus pais e por aqueles que lhe são próximos, aprende a controlar suas emoções, a comunicar-se pela linguagem e a exprimir suas frustrações de maneira construtiva" (TREMBLAY, R.E., GERVAIS, J. e PETITCLERC, A. Prévenir la violence par l'apprentissage à la petite enfance. Montreal (QC). Centre d'excellence pour le développement des jeunes enfants,

2008, Traduzido para o português: Prevenir a Violência pelo Aprendizado na Primeira Infância).

O poeta, na estética da sua sensibilidade e com a sabedoria transversal e holística sobre a criança, canta:

Já podaram seus momentos
Desviaram seu destino
Seu sorriso de menino
Tantas vezes se escondeu
Mas renova-se a esperança
Nova aurora a cada dia
E há que se cuidar do broto

Pra que a vida nos dê flor e fruto.
.....
Há que se cuidar da vida
Há que se cuidar do mundo
(Milton Nascimento, Coração de Estudante).

Este Projeto de Lei, que os Deputados e Deputadas da Frente Parlamentar da Primeira Infância apresentam, com apoio de seus pares, pretende dar a devida atenção à Primeira Infância no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente e, consequentemente, das políticas públicas. A razão principal desta iniciativa é estabelecer maior sintonia entre a legislação e o significado do período da existência humana que vai do início da gestação até o sexto ano de vida. Dessa forma, este Projeto responde à relevância dos primeiros anos na formação humana, na constituição do sujeito e na construção das estruturas afetivas, sociais e cognitivas que dão sustentação a toda a vida posterior da pessoa e fazem uma infância mais saudável e feliz.

O avanço da neurociência na pesquisa sobre a formação do cérebro e a aprendizagem corrobora e expande o conhecimento que outras ciências –

psicologia, pedagogia, psicanálise, medicina, sociologia da infância, nutrição, entre outras -já haviam revelado sobre a importância dos primeiros anos de vida. Há coincidência entre as várias ciências de que a primeira infância é a idade crucial para um começo sólido e para expandir as possibilidades de desenvolvimento humano. Esse período da vida vem ganhando, por isso, destaque no mundo inteiro, como tempo estratégico na formação da pessoa cidadã, e estratégico, igualmente, para o desenvolvimento social e econômico de um país.

Em se tratando da Primeira Infância, no entanto, não é ocioso nem estafante repetir os argumentos que justificam a prioridade da atenção aos primeiros anos de vida por parte da família, da sociedade e do Estado.

O primeiro argumento tem a ver com o trabalho extradomiciliar da mulher. As iniciativas de atendimento das crianças pequenas em espaço social diferente de suas casas tem origem histórica. No início da Revolução Industrial, com a absorção de mulheres na força de trabalho, as crianças ficaram desamparadas e precisavam de um lugar de proteção, cuidados e educação durante as longas horas de ausência de sua mãe. Ainda hoje esse argumento é válido, e agora já transcende a relação biunívoca com a mãe; ele se estende à família (cfr. o art.7º, XXV da Constituição Federal), dizendo respeito ao trabalho masculino e feminino, embora o ônus maior pese sobre a mulher. A família nuclear e, muitas vezes monoparental, concomitante com a cada vez maior inserção da mulher nos vários campos da atividade econômica, social, cultural e política, carece do apoio do Estado para auxiliá-la no cuidado e educação de seus filhos pequenos. Segundo o IBGE, em 2011 (Síntese dos Indicadores Sociais), 37,4% dos lares eram chefiados por mulheres, em diferentes arranjos familiares – com e sem cônjuge, com ou sem filhos, mas a maior parte das famílias chefiadas por mulheres é de mães com filhos. (ver análise dessas questões no Comunicado do Ipea n° 65: PNAD 2009 – Primeiras Análises: Investigando a chefia feminina de família, em:

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/101111_comuni cadoipea65.pdf).

Nesse sentido, a atenção à criança pequena é um direito dela, mas também um direito de seus pais ou responsáveis. Daí ser necessário que a atenção planejada pelo Estado seja abrangente dessa problemática e envolva a criança e a família, com medidas executadas em diferentes espaços e por diferentes setores, individualmente ou em conjunto.

O segundo, é o da justiça social: enquanto umas crianças, por disporem de condições econômicas favoráveis, têm um ambiente estimulante de desenvolvimento na família e em instituições, outras ficam excluídas, acentuando-se e agravando-se as diferenças de desenvolvimento e aprendizagem, portanto, também de equidade social. Está comprovado que programas inclusivos das crianças das camadas mais carentes da sociedade reforçam a formação das bases iniciais de desenvolvimento e aprendizagem, reduzindo a desigualdade no ponto de partida e até promovendo efetiva igualdade nas condições iniciais de aprendizagem entre as crianças. Não se desfaz a desigualdade, e dificilmente se a diminui se a exclusão começa na primeira infância. A razão e motivação mais forte do Programa Brasil Carinhoso (htt://www.mds.gov.br/brasilsemmiseria/Brasil-carinhoso/) vem dessa constatação e da expectativa de quebrar o circulo da pobreza.

O terceiro é o argumento pedagógico: a experiência de mais de um século de educação infantil autoriza afirmar que as crianças que têm um ou mais anos de interação entre pares e com professores qualificados num espaço educativo aprendem a aprender, formam valores, desenvolvem a iniciativa, reforçam a criatividade e têm maiores facilidades no prosseguimento dos estudos nas etapas seguintes da educação básica. A publicação da UNESCO – Bases Sólidas: educação e cuidado na primeira infância (Paris, França, 2006 e UNESCO/Editora Moderna, 2007) sugere um olhar sensível ao poder da educação infantil na formação das estruturas de base do desenvolvimento humano capaz de alavancar o desempenho ao longo da vida.

A educação infantil é um espaço social e profissional de socialização, da construção das estruturas de pensamento, da afetividade, e da comunicação sob um olhar positivo da criança como pessoa capaz. O mistério insondável de sua intimidade interage com as possibilidades, desafios e propostas que o meio educacional lhe oferece e, nessa interação, a criança se insere numa cultura, dela absorve valores e também constrói cultura. Não apenas a cultura da infância, mas a cultura humana que inclui a infância.

A área econômica, por sua vez, aporta um argumento poderoso para os que precisam decidir sobre prioridades no orçamento público: a educação infantil é o melhor investimento de médio e longo prazo que um país pode fazer. A taxa de retorno do que é aplicado na primeira infância, em cuidado e educação, está entre 7 e 10 vezes maior do que o aplicado nas idades posteriores. Os estudos do Dr. James Heckman, Prêmio Nobel de Economia do ano 2.000, se tornaram paradigmáticos e vêm convencendo um número cada vez maior de países a priorizar programas de prevenção e promoção na primeira infância (HECKMAN, James. Investing in Disadvantaged Young Children is an Economically Efficient Policy. New York, 2006; BARROS, R.P. e MENDONÇA, R. Custo benefício da educação pré-escolar no Brasil. IPEA : Rio de Janeiro, 1999).

A esses argumentos veio somar-se a contribuição da neurociência. As pesquisas sobre a formação do cérebro causaram uma revolução no pensamento e na compreensão da origem das capacidades humanas. Ficou ultrapassada a concepção de que os genes determinam a inteligência e as habilidades. O Centro para o Desenvolvimento da Primeira Infância, da Universidade de Harvard produziu três vídeos (1. As experiências moldam a arquitetura do cérebro; 2. O jogo de ação e reação modela os circuitos do cérebro; 3. O stress tóxico prejudica o desenvolvimento saudável) sobre a relação das primeiras experiências infantis com o desenvolvimento futuro da pessoa.

O primeiro diz que as experiências vividas pela criança nos primeiros anos de vida têm um impacto duradouro sobre a arquitetura do cérebro em desenvolvimento. Os genes representam o diagrama a ser executado, mas as experiências determinam se o cérebro formará uma base forte ou fraca para a aprendizagem, o comportamento, as emoções e a saúde (http://www.youtube.com/watch?v=eSAHbDptGh4&feature=plcp).

O segundo explica que o jogo de ação e reação entre a criança e os adultos é a base da sua experiência para explorar e conhecer o mundo físico e simbólico que a cerca. Contar com adultos bem formados, com quem elas possam fazer esse jogo de ação e reação desde os primeiros meses de vida, sedimenta a base para toda aprendizagem e comportamento pelo resto da vida. Também é pela interação social que as crianças pequenas recebem atenção e sentem-se seguras (http://www.youtube.com/watch?v=9QmT4sa-lc&feature=plcp).

O terceiro resume amplas pesquisas do Dr. Shonkoff e colegas sobre estresse tóxico na primeira infância. Segundo ele, a ativação prolongada dos hormônios do estresse nos primeiros anos de vida pode reduzir o número de conexões neuronais nas áreas da aprendizagem e do raciocínio num período em que as crianças deveriam estar produzindo conexões novas. O estresse tóxico pode ser evitado se assegurarmos que os ambientes aos quais as crianças crescem e se desenvolvem são acolhedores, estáveis e estimulantes (http://www.youtube.com/watch?v=dZazltqAti0&feature=plcp).

A relação entre neurociência e políticas para a primeira infância vem recebendo reforço expressivo de vários centros de pesquisa sobre desenvolvimento infantil, no exterior e no Brasil. Nomes de destaque internacional como os do Dr. Jack Shonkoff e Dr. Charles Nelson, do Center on the Developing Child, da Universidade de Harvard (ver em especial a conferência pronunciada pelo Dr. Charles Nelson, sobre: "Como a neurociência contribui para a criação de políticas públicas" (http://www.youtube.com/watch?v=_qB8s20bv4A), pronunciada no II Simpósio Internacional sobre Desenvolvimento na Primeira Infância, promovido pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, em São Paulo, em setembro de 2012. Segundo esses cientistas do cérebro, a neurociência pode desempenhar um papel importante catalisando um novo e criativo pensamento capaz de desenhar uma nova era das políticas sociais que vão produzir um maior retorno econômico e social. Eles avaliam que a contribuição da neurociência à inovação na política social é formidável. A Academia Americana de Pediatria convocou a comunidade dos pediatras a provocar uma mudança na política e nos serviços à primeira infância: "Urge direcionar o foco para as intervenções e os investimentos na comunidade para reduzir as ameaças ao crescimento sadio do cérebro" (ver o Documento de Política: Early Childhood Adversity, Toxic Stress and the role of the Pediatrician: Translating Development Science into lifelonging health" (http://developingchild.harvard.edu/).

Outro argumento – o mais forte e indiscutível – é o do direito. As crianças tem direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer (= a brincar), à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, ao meio ambiente saudável, direito de estar a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227 da Constituição Federal). Esses direitos são inalienáveis, interdependentes, indivisíveis e intransigíveis. E devem ser assegurados com absoluta prioridade pela família, pela sociedade e pelo Estado. Ao garantir a realização desses direitos, a família, a comunidade, a sociedade e o Estado estão, de uma parte, possibilitando às crianças viverem a infância como valor em si mes-

ma, ou seja, uma vida plena de criança feliz, em que suas necessidades são atendidas e seus sonhos respeitados, e, de outra parte e na mesma dinâmica, criando condições adequadas para que elas alcancem progressivos graus de desenvolvimento em vista da vida adulta.

Cabe, também, esclarecer por que estamos propondo alterar o art. 1º da Lei 8.069/1990. Ele menciona apenas a ação de proteção à criança e ao adolescente, no entanto, no seu inteiro teor, afirma outros direitos compreendidos como direitos de promoção e participação, tal como o faz a Convenção Internacional dos Direitos da Criança. Embora um conceito amplo de proteção possa conter também aqueles direitos que promovem as condições de desenvolvimento e expressão da criança e a abertura do espaço adulto para que ela participe daquilo que a ela se refere, é mais adequado e pedagogicamente mais eficaz explicitarmos que os direitos envolvem aqueles três conjuntos: estar protegido, ter os meios de promover seu desenvolvimento e participar da definição daquilo que lhe diz respeito. Para maior clareza, agrupamos os direitos constantes da Convenção das Nações Unidas em: direitos de proteção: artigos 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 32, 33 34, 35, 36, 37, 39, 39, 40; direitos de promoção: artigos 17, 18, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 40 e direito de participação: artigos 12, 13, 15, 29d e 31.

Os quatro parágrafos que acrescentamos ao art. 1º são óbvios, não carecendo de esclarecimento. Mesmo assim, trazemos uma informação sobre o § 4º: Pesquisa Nacional da DataFolha sobre Legislação sobre os Direitos das Crianças, encomendada pelo Instituto ALANA, realizada no 1º semestre de 2013, constatou que 40% dos brasileiros se consideram pouco ou nada informados sobre o significado de prioridade absoluta e 81% se dizem pouco, mais ou menos ou nada informados sobre os direitos das crianças previstas no art. 227 da Constituição Federal e no ECA (http://defesa.alana.org.br/post/65543542372/direitos-das-criancas-ainda-desconhecidos). Ora, como a sociedade vai cumprir seu papel na garantia dos direitos da criança e do adolescente (art. 227 da CF) se os desconhece?

A dinâmica da sociedade apresenta sucessivos desafios aos legisladores, requerendo sua atenção aos novos problemas, demandas e possibilidades do desenvolvimento da criança. Compete ao Poder Legislativo, por iniciativa própria ou em resposta a projetos do Poder Executivo e da sociedade, atualizar, alterar e complementar a legislação na área dos direitos da criança de até seis anos de idade, de sorte que esteja à altura do conhecimento científico, da consciência social e das demandas da vida cotidiana.

Em diferentes oportunidades e ambientes profissionais, como Congressos, Seminários, Cursos e Reuniões em que o tema da Primeira Infância é objeto, tem sido expressa a necessidade de especificar num documento legal as particularidades da Primeira Infância para que as políticas públicas desenhem uma ação governamental mais adequada, completa e profunda que garanta os direitos das crianças de até seis anos de idade.

Entendemos que essa especificação deve ser feita no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, pois se trata, precisamente, de voltar o olhar com mais acuidade para a criança pequena enquanto cidadã, sujeito de direitos humanos e direitos próprios da fase de desenvolvimento e formação que ocorre nos anos iniciais da vida. Trata-se, também, e em decorrência do anterior, de estabelecer os princípios que devem nortear a formulação de políticas públicas para a Primeira Infância.

Esta tarefa é assumida por este Projeto de lei, em sintonia com a responsabilidade do País firmada em documentos das Nações Unidas e de seus órgãos especializados como a UNESCO, o UNICEF e a OPAS.

No Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, em 30 de setembro de 1990, a ONU registrou:

> "A criança é inocente, vulnerável e dependente.
> Também é curiosa, ativa e cheia de esperança.
> Seu universo deve ser de alegria e paz, de brincadeira,
> de aprendizagem e crescimento.
>
> Seu futuro deve ser moldado pela harmonia e pela cooperação.
> Seu desenvolvimento deve transcorrer à medida que amplia suas
> perspectivas e adquire novas experiências.
> Mas, para muitas crianças, a realidade da infância
> *é muito diferente".*

O Comitê dois Direitos da Criança das Nações Unidas recomendou, em 2005:

> *"Os Estados Partes são instados a desenvolver estratégias baseadas em direitos, coordenadas e multissetoriais, a fim de que o interesse superior da criança seja sempre o ponto de partida no planejamento e na prestação de serviços"*.

Vale transcrever, também, o seguinte fragmento do Plano de Ação de

Dacar do ano 2000, aprovado pela Conferência sobre Educação para Todos, coordenada pela UNESCO:

> "*Todas as crianças pequenas devem ser cuidadas e educadas em ambientes seguros de sorte que cresçam saudáveis, vivazes, com amplas possibilidades de aprender. A última década forneceu mais evidências de que a boa qualidade dos programas de cuidados e educação na primeira infância, na família e em programas mais estruturados têm impacto positivo sobre a sobrevivência, o crescimento, o desenvolvimento e o potencial de aprendizagem da criança.*
>
> *Esses programas devem ser abrangentes e enfocar todas as necessidades da criança, inclusive saúde, nutrição e higiene, assim como seu desenvolvimento cognitivo e psicossocial. Devem ser oferecidos na língua materna da criança e identificar e aprimorar os cuidados e a educação das crianças com deficiências. Parcerias entre governos, ONGs, comunidades e famílias podem ajudar a garantir o provimento de programas de cuidados e educação de boa qualidade às crianças, principalmente àquelas em situações mais desfavoráveis, por meio de atividades centradas na criança, focadas na família, baseadas na comunidade e apoiadas por políticas nacionais, multissetoriais e com recursos adequados.*
>
> *Os Governos (...) têm a responsabilidade primária de formular políticas de cuidado e educação para a primeira infância no contexto dos planos nacionais de Educação para Todos -EPT, mobilizando apoio político e popular, e promovendo programas flexíveis e adaptáveis para crianças pequenas, que sejam adequados para sua idade e que não sejam simplesmente uma antecipação dos sistemas escolares formais*".

Para concluir a referência a documentos internacionais, dos quais o

Brasil é signatário, transcrevemos, de: *Um Mundo para as Crianças*, aprovado em maio de 2002, na 27ª Sessão Especial da Assembléia das Nações Unidas:

> "Nós, Chefes de Estado e de Governo estamos decididos a aproveitar essa oportunidade histórica para mudar o mundo para as crianças.
>
> Convocamos todos os membros da sociedade para juntarem-se a nós,em um movimento mundial que contribua à criação de um mundo para as crianças apoiando-nos nos compromissos com os princípios e objetivos seguinte:
>
> 1. Colocar as crianças em primeiro lugar
> 2. Erradicar a pobreza -investir na infância
> 3. Não abandonar nenhuma criança
> 4. Cuidar de cada criança
> 5. Educar cada criança
> 6. Proteger as crianças da violência e da exploração
> 7. Proteger as crianças da guerra
> 8. Combater o HIV/AIDS (proteger as crianças)
> 9. Ouvir as crianças e assegurar sua participação
> 10. Proteger a Terra para as crianças".

E nós, legisladores do Parlamento Brasileiro, sensíveis às nossas crianças, conscientes das obrigações do País com as suas crianças (art. 227 da Constituição Federal) e da necessidade de dar prioridade à Primeira Infância, estamos procurando complementar os instrumentos legais – que ousamos chamar de Marco Legal da Primeira Infância – para o melhor

cumprimento dos direitos da criança pequena. Esse Marco Legal deve também estabelecer princípios e diretrizes para a política nacional que sedimente uma infância saudável, cidadã, feliz, desenvolvida e promissora do desenvolvimento do País.

Tendo em vista a relevância da matéria, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2014. – Senador **Wellington Dias.**

LEGISLAÇÃO CITADA

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

.....

CAPÍTULO II
Dos Direitos Sociais

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. *(Artigo com*

redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2000) e (Artigo com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010)

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII – salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa

renda nos termos da lei; *(Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)*

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinqüenta por cento à do normal;

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV – aposentadoria;

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas; *(Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)*

XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII – proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX – ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho; *(Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 28, de 2000)*

a) *(Alínea revogada pela Emenda Constitucional nº 28, de 2000)*

b) *(Alínea revogada pela Emenda Constitucional nº 28, de 2000)*

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; *(Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)*

XXXIV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso. Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VII, VIII, X, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXII, XXIV, XXVI, XXX, XXXI e XXXIII e, atendidas as condições estabelecidas em lei e observada a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, decorrentes da relação de trabalho e suas peculiaridades, os previstos nos incisos I, II, III, IX, XII, XXV e XXVIII, bem como a sua integração à previdência social. *(Parágrafo único com redação dada pela Emenda Constitucional nº 72, de 2013)*

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I – a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao poder público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II – é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV – a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V – ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI – é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII – o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

.....

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

.....

CAPÍTULO II

Da Seguridade Social

.....

Seção IV

Da Assistência Social

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I – descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida;

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos

investimentos ou ações apoiados. *(Parágrafo único acrescido pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003)*

CAPÍTULO III

Da Educação, da Cultura e do Desporto

Seção I

Da Educação

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

.....

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

.....

CAPÍTULO VII

Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

.....

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem , com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. *("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)*

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos: *(Parágrafo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)*

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação. *(Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)*

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I – idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola; *(Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)*

IV – garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V – obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI – estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII – programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins. *(Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)*

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo poder público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

§ 8º A Lei estabelecerá:

I – o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens;

II – o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas. *(Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)*

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

.....

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO I

Parte Geral

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em Lei, aplica-se excepcionalmente este estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

TÍTULO II

Dos Direitos Fundamentais

CAPÍTULO I

Do Direito à Vida e à Saúde

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

.....

CAPÍTULO III

Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária

.....

Seção II

Da Família Natural

Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. *(Parágrafo único acrescido pela Lei nº 12.010, de 3/8/2009)*

Art. 26. Os filhos havidos fora do casamento poderão ser reconhecidos pelos pais, conjunta ou separadamente, no próprio termo de nascimento, por testamento, mediante escritura ou outro documento público, qualquer que seja a origem da filiação.

Parágrafo único. O reconhecimento pode preceder o nascimento do filho ou suceder-lhe ao falecimento, se deixar descendentes.

.....

TÍTULO III

Da Prevenção

.....

CAPÍTULO II

Da Prevenção Especial

Seção I

Da Informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos

.....

Art. 80. Os responsáveis por estabelecimentos que explorem comercialmente bilhar, sinuca ou congênere ou por casas de jogos, assim entendidas as que realizem apostas, ainda que eventualmente, cuidarão para que não seja permitida a entrada e a permanência de crianças e adolescentes no local, afixando aviso para orientação do público.

Seção II

Dos Produtos e Serviços

Art. 81. É proibida a venda à criança ou adolescente de:

I – armas, munições e explosivos;

II – bebidas alcoólicas;

III – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;

IV – fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

V – revistas e publicações a que alude o art. 78;

VI – bilhetes lotéricos e equivalentes.

.....

LIVRO II

Parte Especial

TÍTULO I

Da Política de Atendimento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

.....

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

I – municipalização do atendimento;

II – criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

III – criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV – manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

V – integração operacional de órgão do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI – integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei; *(Inciso com redação dada pela Lei nº 12.010, de 3/8/2009)*

VII – mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade. *(Inciso acrescido pela Lei nº 12.010, de 3/8/2009)*

Art. 89. A função de membro do Conselho Nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

.....

.....

DECRETO Nº 99.710, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990

Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e Considerando que o Congresso Nacional aprovou, pelo Decreto Legislativo n° 28, de 14 de setembro de 1990, a Convenção sobre os Direitos da Criança, a qual entrou em vigor internacional em 02 de setembro de 1990, na forma de seu artigo 49, inciso 1;

Considerando que o Governo brasileiro ratificou a referida Convenção em 24 de setembro de 1990, tendo a mesmo entrado em vigor para o Brasil em 23 de outubro de 1990, na forma do seu artigo 49, incisos 2;

DECRETA:

Art. 1° A Convenção sobre os Direitos da Criança, apensa por cópia ao presente Decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1990; 169° da Independência e 102° da República. – **FERNANDO COLLOR – Francisco Rezek.**

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

Preâmbulo

Os Estados Partes da presente Convenção,

Considerando que, de acordo com os princípios proclamados na Carta das Nações Unidas, a liberdade, a justiça e a paz no mundo se fundamentam no reconhecimento da dignidade inerente e dos direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana;

Tendo em conta que os povos das Nações Unidas reafirmaram na carta sua fé nos direitos fundamentais do homem e na dignidade e no valor da pessoa humana e que decidiram promover o progresso social e a elevação do nível de vida com mais liberdade;

Reconhecendo que as Nações Unidas proclamaram e acordaram na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos Pactos Internacionais de Direitos Humanos que toda pessoa possui todos os direitos e liberdades neles enunciados, sem distinção de qualquer natureza, seja de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra índole, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição;

Recordando que na Declaração Universal dos Direitos Humanos as Nações Unidas proclamaram que a infância tem direito a cuidados e assistência especiais;

Convencidos de que a família, como grupo fundamental da sociedade e ambiente natural para o crescimento e bem-estar de todos os seus membros, e em particular das crianças, deve receber a proteção e assistência necessárias a fim de poder assumir plenamente suas responsabilidades dentro da comunidade;

Reconhecendo que a criança, para o pleno e harmonioso desenvolvimento de sua personalidade, deve crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão;

Considerando que a criança deve estar plenamente preparada para uma vida independente na sociedade e deve ser educada de acordo com os ideais proclamados na Cartas das Nações Unidas, especialmente com espírito de paz, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade e solidariedade;

Tendo em conta que a necessidade de proporcionar à criança uma proteção especial foi enunciada na Declaração de Genebra de 1924 sobre os Direitos da Criança e na Declaração dos Direitos da Criança adotada pela Assembléia Geral em 20 de novembro de 1959, e reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (em particular nos Artigos 23 e 24), no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (em particular no Artigo 10) e nos estatutos e instrumentos pertinentes das Agências Especializadas e das organizações internacionais que se interessam pelo bem-estar da criança;

Tendo em conta que, conforme assinalado na Declaração dos Direitos da Criança, "a criança, em virtude de sua falta de maturidade física e mental, necessita proteção e cuidados especiais, inclusive a devida proteção legal, tanto antes quanto após seu nascimento";

Lembrado o estabelecido na Declaração sobre os Princípios Sociais e Jurídicos Relativos à Proteção e ao Bem-Estar das Crianças, especialmente com Referência à Adoção e à Colocação em Lares de Adoção, nos Planos Nacional e Internacional; as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça Juvenil (Regras de Pequim); e a Declaração sobre a Proteção da Mulher e da Criança em Situações de Emergência ou de Conflito Armado;

Reconhecendo que em todos os países do mundo existem crianças vivendo sob condições excepcionalmente difíceis e que essas crianças necessitam consideração especial;

Tomando em devida conta a importância das tradições e dos valores culturais de cada povo para a proteção e o desenvolvimento harmonioso da criança;

Reconhecendo a importância da cooperação internacional para a melhoria das condições de vida das crianças em todos os países, especialmente nos países em desenvolvimento;

Acordam o seguinte:

PARTE I

Artigo 1

Para efeitos da presente Convenção considera-se como criança todo ser humano com menos de dezoito anos de idade, a não ser que, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes.

Artigo 2

1. Os Estados Partes respeitarão os direitos enunciados na presente

Convenção e assegurarão sua aplicação a cada criança sujeita à sua jurisdição, sem distinção alguma, independentemente de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra índole, origem nacional, étnica ou social, posição econômica, deficiências físicas, nascimento ou qualquer outra condição da criança, de seus pais ou de seus representantes legais.

2. Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar a proteção da criança contra toda forma de discriminação ou castigo por causa da condição, das atividades, das opiniões manifestadas ou das crenças de seus pais, representantes legais ou familiares.

Artigo 3

1. Todas as ações relativas às crianças, levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de bem estar social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem considerar, primordialmente, o interesse maior da criança.

2. Os Estados Partes se comprometem a assegurar à criança a proteção e o cuidado que sejam necessários para seu bem-estar, levando em consideração os direitos e deveres de seus pais, tutores ou outras pessoas responsáveis por ela perante a lei e, com essa finalidade, tomarão todas as medidas legislativas e administrativas adequadas.

3. Os Estados Partes se certificarão de que as instituições, os serviços e os estabelecimentos encarregados do cuidado ou da proteção das crianças cumpram com os padrões estabelecidos pelas autoridades competentes, especialmente no que diz respeito à segurança e à saúde das crianças, ao número e à competência de seu pessoal e à existência de supervisão adequada.

Artigo 4

Os Estados Partes adotarão todas as medidas administrativas, legislativas e de outra índole com vistas à implementação dos direitos reconhecidos na presente Convenção. Com relação aos direitos econômicos, sociais e culturais, os Estados Partes adotarão essas medidas utilizando ao máximo os recursos disponíveis e, quando necessário, dentro de um quadro de cooperação internacional.

Artigo 5

Os Estados Partes respeitarão as responsabilidades, os direitos e os deveres dos pais ou, onde for o caso, dos membros da família ampliada ou da comunidade, conforme determinem os costumes locais, dos tutores ou de outras pessoas legalmente responsáveis, de proporcionar à criança instrução e orientação adequadas e acordes com a evolução de sua capacidade no exercício dos direitos reconhecidos na presente convenção.

Artigo 6

1. Os Estados Partes reconhecem que toda criança tem o direito inerente à vida.

2. Os Estados Partes assegurarão ao máximo a sobrevivência e o desenvolvimento da criança.

Artigo 7

1. A criança será registrada imediatamente após seu nascimento e terá direito, desde o momento em que nasce, a um nome, a uma nacionalidade e, na medida do possível, a conhecer seus pais e a ser cuidada por eles.

2. Os Estados Partes zelarão pela aplicação desses direitos de acordo com sua legislação nacional e com as obrigações que tenham assumido em virtude dos instrumentos internacionais pertinentes, sobretudo se, de outro modo, a criança se tornaria apátrida.

Artigo 8

1. Os Estados Partes se comprometem a respeitar o direito da criança de preservar sua identidade, inclusive a nacionalidade, o nome e as relações familiares, de acordo com a lei, sem interferências ilícitas.

2. Quando uma criança se vir privada ilegalmente de algum ou de todos os elementos que configuram sua identidade, os Estados Partes deverão prestar assistência e proteção adequadas com vistas a restabelecer rapidamente sua identidade.

Artigo 9

1. Os Estados Partes deverão zelar para que a criança não seja separada dos pais contra a vontade dos mesmos, exceto quando, sujeita à revisão judicial, as autoridades competentes determinarem, em conformidade com a lei e os procedimentos legais cabíveis, que tal separação é necessária ao interesse maior da criança. Tal determinação pode ser necessária em casos específicos, por exemplo, nos casos em que a criança sofre maus tratos ou descuido por parte de seus pais ou quando estes vivem separados e uma decisão deve ser tomada a respeito do local da residência da criança.

2. Caso seja adotado qualquer procedimento em conformidade com o estipulado no parágrafo 1 do presente artigo, todas as partes interessadas terão a oportunidade de participar e de manifestar suas opiniões.

3. Os Estados Partes respeitarão o direito da criança que esteja separada de um ou de ambos os pais de manter regularmente relações pessoais e contato direto com ambos, a menos que isso seja contrário ao interesse maior da criança.

4. Quando essa separação ocorrer em virtude de uma medida adotada por um Estado Parte, tal como detenção, prisão, exílio, deportação ou morte (inclusive falecimento decorrente de qualquer causa enquanto a pessoa estiver sob a custódia do Estado) de um dos pais da criança, ou de ambos, ou da própria criança, o Estado Parte, quando solicitado, proporcionará aos pais, à criança ou, se for o caso, a outro familiar, informações básicas a respeito do paradeiro do familiar ou familiares ausentes, a não ser que tal procedimento seja

prejudicial ao bem-estar da criança. Os Estados Partes se certificarão, além disso, de que a apresentação de tal petição não acarrete, por si só, conseqüências adversas para a pessoa ou pessoas interessadas.

Artigo 10

1. De acordo com a obrigação dos Estados Partes estipulada no parágrafo 1 do Artigo 9, toda solicitação apresentada por uma criança, ou por seus pais, para ingressar ou sair de um Estado Parte com vistas à reunião da família, deverá ser atendida pelos Estados Partes de forma positiva, humanitária e rápida. Os Estados Partes assegurarão, ainda, que a apresentação de tal solicitação não acarretará conseqüências adversas para os solicitantes ou para seus familiares.

2. A criança cujos pais residam em Estados diferentes terá o direito de manter, periodicamente, relações pessoais e contato direto com ambos, exceto em circunstâncias especiais. Para tanto, e de acordo com a obrigação assumida pelos

Estados Partes em virtude do parágrafo 2 do Artigo 9, os Estados Partes respeitarão o direito da criança e de seus pais de sair de qualquer país, inclusive do próprio, e de ingressar no seu próprio país. O direito de sair de qualquer país estará sujeito, apenas, às restrições determinadas pela lei que sejam necessárias para proteger a segurança nacional, a ordem pública, a saúde ou a moral públicas ou os direitos e as liberdades de outras pessoas e que estejam acordes com os demais direitos reconhecidos pela presente convenção.

Artigo 11

1. Os Estados Partes adotarão medidas a fim de lutar contra a transferência ilegal de crianças para o exterior e a retenção ilícita das mesmas fora do país.

2. Para tanto, aos Estados Partes promoverão a conclusão de acordos bilaterais ou multilaterais ou a adesão a acordos já existentes.

Artigo 12

1. Os Estados Partes assegurarão à criança que estiver capacitada a formular seus próprios juízos o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados com a criança, levando-se devidamente em consideração essas opiniões, em função da idade e maturidade da criança.

2. Com tal propósito, se proporcionará à criança, em particular, a oportunidade de ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo que afete a mesma, quer diretamente quer por intermédio de um representante ou órgão apropriado, em conformidade com as regras processuais da legislação nacional.

Artigo 13

1. A criança terá direito à liberdade de expressão. Esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e divulgar informações e idéias de todo tipo, independentemente de fronteiras, de forma oral, escrita ou impressa, por meio das artes ou por qualquer outro meio escolhido pela criança.

2. O exercício de tal direito poderá estar sujeito a determinadas restrições, que serão unicamente as previstas pela lei e consideradas necessárias:

a) para o respeito dos direitos ou da reputação dos demais, ou

b) para a proteção da segurança nacional ou da ordem pública, ou para proteger a saúde e a moral públicas.

Artigo 14

1. Os Estados Partes respeitarão o direito da criança à liberdade de pensamento, de consciência e de crença.

2. Os Estados Partes respeitarão os direitos e deveres dos pais e, se for o caso, dos representantes legais, de orientar a criança com relação ao exercício de seus direitos de maneira acorde com a evolução de sua capacidade.

3. A liberdade de professar a própria religião ou as próprias crenças estará sujeita, unicamente, às limitações prescritas pela lei e necessárias para proteger a segurança, a ordem, a moral, a saúde pública ou os direitos e liberdades fundamentais dos demais.

Artigo 15

1 Os Estados Partes reconhecem os direitos da criança à liberdade de associação e à liberdade de realizar reuniões pacíficas.

2. Não serão impostas restrições ao exercício desses direitos, a não ser as estabelecidas em conformidade com a lei e que sejam necessárias numa sociedade democrática, no interesse da segurança nacional ou pública, da ordem pública, da proteção à saúde e à moral públicas ou da proteção aos direitos e liberdades dos demais.

Artigo 16

1. Nenhuma criança será objeto de interferências arbitrárias ou ilegais em sua vida particular, sua família, seu domicílio ou sua correspondência, nem de atentados ilegais a sua honra e a sua reputação.

2. A criança tem direito à proteção da lei contra essas interferências ou atentados.

Artigo 17

Os Estados Partes reconhecem a função importante desempenhada pelos meios de comunicação e zelarão para que a criança tenha acesso a informações e materiais procedentes de diversas fontes nacionais e internacionais, especialmente informações e materiais que visem a promover seu bem-estar social, espiritual e moral e sua saúde física e mental. Para tanto, os Estados Partes:

a) incentivarão os meios de comunicação a difundir informações e materiais de interesse social e cultural para a criança, de acordo com o espírito do artigo 29;

b) promoverão a cooperação internacional na produção, no intercâmbio e na divulgação dessas informações e desses materiais procedentes de diversas fontes culturais, nacionais e internacionais;

c) incentivarão a produção e difusão de livros para crianças;

d) incentivarão os meios de comunicação no sentido de, particularmente,

considerar as necessidades lingüísticas da criança que pertença a um grupo minoritário ou que seja indígena;

e) promoverão a elaboração de diretrizes apropriadas a fim de proteger a criança contra toda informação e material prejudiciais ao seu bem-estar, tendo em conta as disposições dos artigos 13 e 18.

Artigo 18

1. Os Estados Partes envidarão os seus melhores esforços a fim de assegurar o reconhecimento do princípio de que ambos os pais têm obrigações comuns com relação à educação e ao desenvolvimento da criança. Caberá aos pais ou, quando for o caso, aos representantes legais, a responsabilidade primordial pela educação e pelo desenvolvimento da criança. Sua preocupação fundamental visará ao interesse maior da criança.

2. A fim de garantir e promover os direitos enunciados na presente convenção, os Estados Partes prestarão assistência adequada aos pais e aos representantes legais para o desempenho de suas funções no que tange à educação da criança e assegurarão a criação de instituições, instalações e serviços para o cuidado das crianças.

3. Os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas a fim de que as crianças cujos pais trabalhem tenham direito a beneficiar-se dos serviços de assistência social e creches a que fazem jus.

Artigo 19

1. Os Estados Partes adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela.

2. Essas medidas de proteção deveriam incluir, conforme apropriado, procedimentos eficazes para a elaboração de programas sociais capazes de proporcionar uma assistência adequada à criança e às pessoas encarregadas de seu cuidado, bem como para outras formas de prevenção, para a identificação, notificação, transferência a uma instituição, investigação, tratamento e acompanhamento posterior dos casos acima mencionados de maus tratos à criança e, conforme o caso, para a intervenção judiciária.

Artigo 20

1. As crianças privadas temporária ou permanentemente do seu meio familiar, ou cujo interesse maior exija que não permaneçam nesse meio, terão direito à proteção e assistência especiais do Estado.

2. Os Estados Partes garantirão, de acordo com suas leis nacionais, cuidados alternativos para essas crianças.

3. Esses cuidados poderiam incluir, inter alia, a colocação em lares de adoção, a kafalah do direito islâmico, a adoção ou, caso necessário, a colocação em instituições adequadas de proteção para as crianças. Ao serem consideradas as soluções, deve-se dar especial atenção à origem étnica, religiosa, cultural e lingüística da criança, bem como à conveniência da continuidade de sua educação.

Artigo 21

Os Estados Partes que reconhecem ou permitem o sistema de adoção atentarão para o fato de que a consideração primordial seja o interesse maior da criança. Dessa forma, atentarão para que:

a) a adoção da criança seja autorizada apenas pelas autoridades

competentes, as quais determinarão, consoante as leis e os procedimentos cabíveis e com base em todas as informações pertinentes e fidedignas, que a adoção é admissível em vista da situação jurídica da criança com relação a seus pais, parentes e representantes legais e que, caso solicitado, as pessoas interessadas tenham dado, com conhecimento de causa, seu consentimento à adoção, com base no assessoramento que possa ser necessário;

b) a adoção efetuada em outro país possa ser considerada como outro meio de cuidar da criança, no caso em que a mesma não possa ser colocada em um lar de adoção ou entregue a uma família adotiva ou não logre atendimento adequado em seu país de origem;

c) a criança adotada em outro país goze de salvaguardas e normas equivalentes às existentes em seu país de origem com relação à adoção;

d) todas as medidas apropriadas sejam adotadas, a fim de garantir que, em caso de adoção em outro país, a colocação não permita benefícios financeiros indevidos aos que dela participarem;

e) quando necessário, promover os objetivos do presente artigo mediante ajustes ou acordos bilaterais ou multilaterais, e envidarão esforços, nesse contexto, com vistas a assegurar que a colocação da criança em outro país seja levada a cabo por intermédio das autoridades ou organismos competentes.

Artigo 22

1. Os Estados Partes adotarão medidas pertinentes para assegurar que a criança que tente obter a condição de refugiada, ou que seja considerada como refugiada de acordo com o direito e os procedimentos internacionais ou internos aplicáveis, receba, tanto no caso de estar sozinha como acompanhada por seus pais ou por qualquer outra pessoa, a proteção e a assistência humanitária adequadas a fim de que possa usufruir dos direitos enunciados na presente convenção e em outros instrumentos internacionais de direitos humanos ou de caráter humanitário dos quais os citados Estados sejam parte.

2. Para tanto, os Estados Partes cooperarão, da maneira como julgarem apropriada, com todos os esforços das Nações Unidas e demais organizações intergovernamentais competentes, ou organizações não-governamentais que cooperem com as Nações Unidas, no sentido de proteger e ajudar a criança refugiada, e de localizar seus pais ou outros membros de sua família a fim de obter informações necessárias que permitam sua reunião com a família. Quando não for possível localizar nenhum dos pais ou membros da família, será concedida à criança a mesma proteção outorgada a qualquer outra criança privada permanente ou temporariamente de seu ambiente familiar, seja qual for o motivo, conforme o estabelecido na presente convenção.

Artigo 23

1. Os Estados Partes reconhecem que a criança portadora de deficiências físicas ou mentais deverá desfrutar de uma vida plena e decente em condições que garantam sua dignidade, favoreçam sua autonomia e facilitem sua participação ativa na comunidade.

2. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança deficiente de receber cuidados especiais e, de acordo com os recursos disponíveis e sempre que a criança ou seus responsáveis reúnam as condições requeridas, estimularão e assegurarão a prestação da assistência solicitada, que seja adequada ao estado da criança e às circunstâncias de seus pais ou das pessoas encarregadas de seus cuidados.

3. Atendendo às necessidades especiais da criança deficiente, a assistência prestada, conforme disposto no parágrafo 2 do presente artigo, será gratuita sempre que possível, levando-se em consideração a situação econômica dos pais ou das pessoas que cuidem da criança, e visará a assegurar à criança deficiente o acesso efetivo à educação, à capacitação, aos serviços de saúde, aos serviços de reabilitação, à preparação para o emprego e às oportunidades de lazer, de maneira que a criança atinja a mais completa integração social possível e o maior desenvolvimento individual factível, inclusive seu desenvolvimento cultural e espiritual.

4. Os Estados Partes promoverão, com espírito de cooperação internacional, um intercâmbio adequado de informações nos campos da assistência médica preventiva e do tratamento médico, psicológico e funcional das crianças deficientes, inclusive a divulgação de informações a respeito dos métodos de reabilitação e dos serviços de ensino e formação profissional, bem como o acesso a essa informação, a fim de que os Estados Partes possam aprimorar sua capacidade e seus conhecimentos e ampliar sua experiência nesses campos. Nesse sentido, serão levadas especialmente em conta as necessidades dos países em desenvolvimento.

Artigo 24

1. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança de gozar do melhor padrão possível de saúde e dos serviços destinados ao tratamento das doenças e à recuperação da saúde. Os Estados Partes envidarão esforços no sentido de assegurar que nenhuma criança se veja privada de seu direito de usufruir desses serviços sanitários. 2. Os Estados Partes garantirão a plena aplicação desse direito e, em especial, adotarão as medidas apropriadas com vistas a:

a) reduzir a mortalidade infantil;

b) assegurar a prestação de assistência médica e cuidados sanitários necessários a todas as crianças, dando ênfase aos cuidados básicos de saúde;

c) combater as doenças e a desnutrição dentro do contexto dos cuidados básicos de saúde mediante, inter alia, a aplicação de tecnologia disponível e o fornecimento de alimentos nutritivos e de água potável, tendo em vista os perigos e riscos da poluição ambiental;

d) assegurar às mães adequada assistência pré-natal e pós-natal;

e) assegurar que todos os setores da sociedade, e em especial os pais e as crianças, conheçam os princípios básicos de saúde e nutrição das crianças, as vantagens da amamentação, da higiene e do saneamento ambiental e das medidas de prevenção de acidentes, e tenham acesso à educação pertinente e recebam apoio para a aplicação desses conhecimentos;

f) desenvolver a assistência médica preventiva, a orientação aos pais e a educação e serviços de planejamento familiar.

3. Os Estados Partes adotarão todas as medidas eficazes e adequadas para abolir práticas tradicionais que sejam prejudicais à saúde da criança.

4. Os Estados Partes se comprometem a promover e incentivar a cooperação internacional com vistas a lograr, progressivamente, a plena efetivação do direito reconhecido no presente artigo. Nesse sentido, será dada atenção especial às necessidades dos países em desenvolvimento.

Artigo 25

Os Estados Partes reconhecem o direito de uma criança que tenha sido internada em um estabelecimento pelas autoridades competentes para fins de atendimento, proteção ou tratamento de saúde física ou mental a um exame periódico de avaliação do tratamento ao qual está sendo submetida e de todos os demais aspectos relativos à sua internação.

Artigo 26

1. Os Estados Partes reconhecerão a todas as crianças o direito de usufruir da previdência social, inclusive do seguro social, e adotarão as medidas necessárias para lograr a plena consecução desse direito, em conformidade com sua legislação nacional.

2. Os benefícios deverão ser concedidos, quando pertinentes, levando-se em consideração os recursos e a situação da criança e das pessoas responsáveis pelo seu sustento, bem como qualquer outra consideração cabível no caso de uma solicitação de benefícios feita pela criança ou em seu nome.

Artigo 27

1. Os Estados Partes reconhecem o direito de toda criança a um nível de vida adequado ao seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social.

2. Cabe aos pais, ou a outras pessoas encarregadas, a responsabilidade primordial de propiciar, de acordo com suas possibilidades e meios financeiros, as condições de vida necessárias ao desenvolvimento da criança.

3. Os Estados Partes, de acordo com as condições nacionais e dentro de suas possibilidades, adotarão medidas apropriadas a fim de ajudar os pais e outras pessoas responsáveis pela criança a tornar efetivo esse direito e, caso necessário, proporcionarão assistência material e programas de apoio, especialmente no que diz respeito à nutrição, ao vestuário e à habitação.

4. Os Estados Partes tomarão todas as medidas adequadas para assegurar o pagamento da pensão alimentícia por parte dos pais ou de outras pessoas financeiramente responsáveis pela criança, quer residam no Estado Parte quer no exterior. Nesse sentido, quando a pessoa que detém a responsabilidade financeira pela criança residir em Estado diferente daquele onde mora a criança, os Estados Partes promoverão a adesão a acordos internacionais ou a conclusão de tais acordos, bem como a adoção de outras medidas apropriadas.

Artigo 28

1. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança à educação e, a fim de que ela possa exercer progressivamente e em igualdade de condições esse direito, deverão especialmente:

a) tornar o ensino primário obrigatório e disponível gratuitamente para todos;

b) estimular o desenvolvimento do ensino secundário em suas diferentes formas, inclusive o ensino geral e profissionalizante, tornando-o disponível e acessível a todas as crianças, e adotar medidas apropriadas tais como a implantação do ensino gratuito e a concessão de assistência financeira em caso de necessidade;

c) tornar o ensino superior acessível a todos com base na capacidade e por todos os meios adequados;

d) tornar a informação e a orientação educacionais e profissionais disponíveis e accessíveis a todas as crianças;

e) adotar medidas para estimular a freqüência regular às escolas e a redução do índice de evasão escolar.

2. Os Estados Partes adotarão todas as medidas necessárias para assegurar que a disciplina escolar seja ministrada de maneira compatível com a dignidade humana da criança e em conformidade com a presente convenção.

3. Os Estados Partes promoverão e estimularão a cooperação internacional em questões relativas à educação, especialmente visando a contribuir para a eliminação da ignorância e do analfabetismo no mundo e facilitar o acesso aos conhecimentos científicos e técnicos e aos métodos modernos de ensino. A esse respeito, será dada atenção especial às necessidades dos países em desenvolvimento.

Artigo 29

1. Os Estados Partes reconhecem que a educação da criança deverá estar orientada no sentido de:

a) desenvolver a personalidade, as aptidões e a capacidade mental e física da criança em todo o seu potencial;

b) imbuir na criança o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, bem como aos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas;

c) imbuir na criança o respeito aos seus pais, à sua própria identidade cultural, ao seu idioma e seus valores, aos valores nacionais do país em que reside, aos do eventual país de origem, e aos das civilizações diferentes da sua;

d) preparar a criança para assumir uma vida responsável numa sociedade livre, com espírito de compreensão, paz, tolerância, igualdade de sexos e amizade entre todos os povos, grupos étnicos, nacionais e religiosos e pessoas de origem indígena;

e) imbuir na criança o respeito ao meio ambiente.

2. Nada do disposto no presente artigo ou no Artigo 28 será interpretado de modo a restringir a liberdade dos indivíduos ou das entidades de criar e dirigir instituições de ensino, desde que sejam respeitados os princípios enunciados no parágrafo 1 do presente artigo e que a educação ministrada em tais instituições esteja acorde com os padrões mínimos estabelecidos pelo Estado.

Artigo 30

Nos Estados Partes onde existam minorias étnicas, religiosas ou lingüísticas, ou pessoas de origem indígena, não será negado a uma criança que pertença a tais minorias ou que seja indígena o direito de, em comunidade com os demais membros de seu grupo, ter sua própria cultura, professar e praticar sua própria religião ou utilizar seu próprio idioma.

Artigo 31

1. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística.

2. Os Estados Partes respeitarão e promoverão o direito da criança de participar plenamente da vida cultural e artística e encorajarão a criação de oportunidades adequadas, em condições de igualdade, para que participem da vida cultural, artística, recreativa e de lazer.

Artigo 32

1. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança de estar protegida contra a exploração econômica e contra o desempenho de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou interferir em sua educação, ou que seja nocivo para sua saúde ou para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.

2. Os Estados Partes adotarão medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais com vistas a assegurar a aplicação do presente artigo. Com tal propósito, e levando em consideração as disposições pertinentes de outros instrumentos internacionais, os Estados Partes, deverão, em particular:

a) estabelecer uma idade ou idades mínimas para a admissão em empregos;

b) estabelecer regulamentação apropriada relativa a horários e condições de emprego;

c) estabelecer penalidades ou outras sanções apropriadas a fim de assegurar o cumprimento efetivo do presente artigo.

Artigo 33

Os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas, inclusive medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais, para proteger a criança contra o uso ilícito de drogas e substâncias psicotrópicas descritas nos tratados internacionais pertinentes e para impedir que crianças sejam utilizadas na produção e no tráfico ilícito dessas substâncias.

Artigo 34

Os Estados Partes se comprometem a proteger a criança contra todas as formas de exploração e abuso sexual. Nesse sentido, os Estados Partes tomarão, em especial, todas as medidas de caráter nacional, bilateral e multilateral que sejam necessárias para impedir:

a) o incentivo ou a coação para que uma criança se dedique a qualquer atividade sexual ilegal;

b) a exploração da criança na prostituição ou outras práticas sexuais ilegais;

c) a exploração da criança em espetáculos ou materiais pornográficos.

Artigo 35

Os Estados Partes tomarão todas as medidas de caráter nacional, bilateral e multilateral que sejam necessárias para impedir o seqüestro, a venda ou o tráfico de crianças para qualquer fim ou sob qualquer forma.

Artigo 36

Os Estados Partes protegerão a criança contra todas as demais formas de exploração que sejam prejudiciais para qualquer aspecto de seu bem-estar.

Artigo 37

Os Estados Partes zelarão para que:

a) nenhuma criança seja submetida a tortura nem a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Não será imposta a pena de morte nem a prisão perpétua sem possibilidade de livramento por delitos cometidos por menores de dezoito anos de idade;

b) nenhuma criança seja privada de sua liberdade de forma ilegal ou arbitrária. A detenção, a reclusão ou a prisão de uma criança será efetuada em conformidade com a lei e apenas como último recurso, e durante o mais breve período de tempo que for apropriado;

c) toda criança privada da liberdade seja tratada com a humanidade e o respeito que merece a dignidade inerente à pessoa humana, e levando-se em consideração as necessidades de uma pessoa de sua idade. Em especial, toda criança privada de sua liberdade ficará separada dos adultos, a não ser que tal fato seja considerado contrário aos melhores interesses da criança, e terá direito a manter contato com sua família por meio de correspondência ou de visitas, salvo em circunstâncias excepcionais;

d) toda criança privada de sua liberdade tenha direito a rápido acesso a assistência jurídica e a qualquer outra assistência adequada, bem como direito a impugnar a legalidade da privação de sua liberdade perante um tribunal ou outra autoridade competente, independente e imparcial e a uma rápida decisão a respeito de tal ação.

Artigo 38

1. Os Estados Partes se comprometem a respeitar e a fazer com que sejam respeitadas as normas do direito humanitário internacional aplicáveis em casos de conflito armado no que digam respeito às crianças.

2. Os Estados Partes adotarão todas as medidas possíveis a fim de assegurar que todas as pessoas que ainda não tenham completado quinze anos de idade não participem diretamente de hostilidades.

3. Os Estados Partes abster-se-ão de recrutar pessoas que não tenham completado quinze anos de idade para servir em suas forças armadas. Caso recrutem pessoas que tenham completado quinze anos mas que tenham menos de dezoito anos, deverão procurar dar prioridade aos de mais idade.

4. Em conformidade com suas obrigações de acordo com o direito humanitário internacional para proteção da população civil durante os conflitos armados, os Estados Partes adotarão todas as medidas necessárias a fim de assegurar a proteção e o cuidado das crianças afetadas por um conflito armado.

Artigo 39

Os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas para estimular a recuperação física e psicológica e a reintegração social de toda criança vítima de qualquer forma de abandono, exploração ou abuso; tortura ou outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; ou conflitos armados. Essa recuperação e reintegração serão efetuadas em ambiente que estimule a saúde, o respeito próprio e a dignidade da criança.

Artigo 40

1. Os Estados Partes reconhecem o direito de toda criança a quem se alegue ter infringido as leis penais ou a quem se acuse ou declare culpada de ter infringido as leis penais de ser tratada de modo a promover e estimular seu sentido de dignidade e de valor e a fortalecer o respeito da criança pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais de terceiros, levando em consideração a idade da criança e a importância de se estimular sua reintegração e seu desempenho construtivo na sociedade.

2. Nesse sentido, e de acordo com as disposições pertinentes dos instrumentos internacionais, os Estados Partes assegurarão, em particular:

a) que não se alegue que nenhuma criança tenha infringido as leis penais, nem se acuse ou declare culpada nenhuma criança de ter infringido essas leis, por atos ou omissões que não eram proibidos pela legislação nacional ou pelo direito internacional no momento em que foram cometidos;

b) que toda criança de quem se alegue ter infringido as leis penais ou a quem se acuse de ter infringido essas leis goze, pelo menos, das seguintes garantias:

I) ser considerada inocente enquanto não for comprovada sua culpabilidade conforme a lei;

II) ser informada sem demora e diretamente ou, quando for o caso, por intermédio de seus pais ou de seus representantes legais, das acusações que pesam contra ela, e dispor de assistência jurídica ou outro tipo de assistência apropriada para a preparação e apresentação de sua defesa;

III) ter a causa decidida sem demora por autoridade ou órgão judicial competente, independente e imparcial, em audiência justa conforme a lei, com assistência jurídica ou outra assistência e, a não ser que seja

considerado contrário aos melhores interesses da criança, levando em consideração especialmente sua idade ou situação e a de seus pais ou representantes legais;

IV) não ser obrigada a testemunhar ou a se declarar culpada, e poder interrogar ou fazer com que sejam interrogadas as testemunhas de acusação bem como poder obter a participação e o interrogatório de testemunhas em sua defesa, em igualdade de condições;

V) se for decidido que infringiu as leis penais, ter essa decisão e qualquer medida imposta em decorrência da mesma submetidas a revisão por autoridade ou órgão judicial superior competente, independente e imparcial, de acordo com a lei;

VI) contar com a assistência gratuita de um intérprete caso a criança não compreenda ou fale o idioma utilizado;

VII) ter plenamente respeitada sua vida privada durante todas as fases do processo.

3. Os Estados Partes buscarão promover o estabelecimento de leis, procedimentos, autoridades e instituições específicas para as crianças de quem se alegue ter infringido as leis penais ou que sejam acusadas ou declaradas culpadas de tê-las infringido, e em particular:

a) o estabelecimento de uma idade mínima antes da qual se presumirá que a criança não tem capacidade para infringir as leis penais;

b) a adoção sempre que conveniente e desejável, de medidas para tratar dessas crianças sem recorrer a procedimentos judiciais, contando que sejam respeitados plenamente os direitos humanos e as garantias legais.

4. Diversas medidas, tais como ordens de guarda, orientação e supervisão, aconselhamento, liberdade vigiada, colocação em lares de adoção, programas de educação e formação profissional, bem como outras alternativas à internação em instituições, deverão estar disponíveis para garantir que as crianças sejam tratadas de modo apropriado ao seu bem-estar e de forma proporcional às circunstâncias e ao tipo do delito.

Artigo 41

Nada do estipulado na presente Convenção afetará disposições que sejam mais convenientes para a realização dos direitos da criança e que podem constar:

a) das leis de um Estado Parte;

b) das normas de direito internacional vigentes para esse Estado.

.....

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Of. nº 2/2014 – Presidência/CAS

Brasília, 5 de fevereiro de 2014

Assunto: Extinção de Subcomissão Temporária

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunico a Vossa Excelência que a Subcomissão Temporária do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS – CASFGTS, criada no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, foi extinta em decorrência do término de seu respectivo prazo, nos termos dos artigos 73 e 76 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Waldemir Moka**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – A Presidência comunica ao Plenário que o Senador João Capiberibe deixa de integrar a Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos termos do **Ofício nº 18, de 2014**, da liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 18/2014 _ GDBAG

Brasília, 19 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Senador João Capiberibe deixa de compor, a partir desta data, a Comissão de Serviços de Infrestrutrua-CI, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo. – Senador **Wellington Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – A Presidência designa o Senador Inácio Arruda para integrar, como membro titular, em vaga existente, a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, conforme o **Ofício nº 19, de 2014**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 19/2014 – GLDBAG

Brasília, 19 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico Senador Inácio Arruda como membro titular na Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Dias**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 8, de 18 de fevereiro de 2014**, do Senador Luiz Henrique da Silveira, por meio do qual informa que não participará da viagem que a delegação do Grupo de Amizade Brasil-Croácia fará à Croácia, entre os dias 28 de fevereiro a 06 de março do corrente, objeto do Requerimento nº 71, de 2014.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento retorna à Secretaria-Geral da Mesa.

É o seguinte o ofício:

OF. GSLHEN nº 008/2014

Brasília, 18 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Em referência ao Requerimento RQS nº 71, de 2014, comunico a V. Exª o cancelamento da minha participação na viagem que a delegação do Grupo de Amizade Brasil-Croácia, fará à Croácia, entre os dias 28 de fevereiro a 6 de março do corrente ano.

Para tanto, solicito considerar sem efeito o citado Requerimento, aprovado pelo Plenário desta Casa.

Atenciosamente, – Senador **Luiz Henrique da Silveira**.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – A Presidência comunica ao Plenário que o Senador Luiz Henrique deixa de integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do **Ofício nº 40, de 2014**, da Liderança do Bloco da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – A Presidência comunica ao Plenário que serão publicados, no Diário do Senado Federal, os **Pareceres nºs 1 e 2 de 2014-CN** da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, concluindo, respectivamente, pelo arquivamento do PDN 1 de 2010, que altera o Anexo VI da Lei nº 12.214 de 2010, e dos **OFNs 1 e 3 de 2012**, que encaminham informações de execução das obras do PAC. (vide item 3 do Sumário)

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

As matérias a que se referem os pareceres vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 4, de 17 de fevereiro de 2014**, do Ministro de Estado das Comunicações, em resposta ao Requerimento nº 1.420, de 2013, de informações, de iniciativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Presidente da Comissão requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Foi juntada cópia do Ofício nº 4, de 17 de fevereiro de 2014, aos Ofícios "S" nºs 39, 40, 41, 42, 43, 44, e 45, de 2011, 8, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, de 2012, que se encontram apensados. Os Ofícios "S" retornam à CCT.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Os Senadores Humberto Costa e José Pimentel encaminharam questão de ordem.

É a seguinte a questão de ordem:

QUESTÃO DE ORDEM

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, com base no art. 14, inciso X, alínea *b*, combinado com os arts. 403 e seguintes, todos do Regimento Interno do Senado Federal, e, ainda, com suporte nos arts. 78, *caput,* 145, §§ 1° e 4°, e 146, III, igualmente do Estatuto Regimental do Senado Federal, e supedâneo nos arts. 1°, 18, 25,§ 3°, 30, inciso V, 32, § 1° e 58, § 3°, da Constituição Federal, e considerando as decisões do Supremo Tribunal Federal nos autos dos Mandados de Segurança n° 24.494 e 24.831 e no *Habeas-Corpus* n° 71.039 a seguinte

QUESTÃO DE ORDEM:

O eminente Senador Roberto Requião e outros 27 Senadores apresentaram requerimento para que fosse criada uma comissão parlamentar de inquérito destinada a investigar "as razões das elevadas tarifas e os custos dos transportes coletivos urbanos (**municipais e metropolitanos**)". O referido requerimento foi lido por Sua Excelência, no exercício eventual da Presidência do Senado Federal, na sessão ordinária do dia 12 de dezembro de 2013. (cf. **Diário do Senado Federal,** ed. 13-12-2014, p. 94052-94055)

Ao iniciar-se a presente sessão legislativa Sua Excelência instou lideranças partidárias a que levassem a efeito as indicações para composição do mencionado colegiado. A conformação da CPI, a partir das indicações, haveria de ser feita por designação de Vossa Excelência, nos termos do art. 145, § 4°, combinado com o art. 78, ambos do Regimento Interno do Senado Federal.

Em que pesem os argumentos em contrário, a pretendida investigação parlamentar, não obstante seus elevados propósitos, é antirregimental e inconstitucional. O eminente primeiro signatário do requerimento alega que o art. 146, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal não impediria a instauração de inquérito sobre assunto de interesse municipal, posto que o apontado enunciado regimental somente vedaria CPIs sobre matérias pertinentes aos Estados.

Primeiramente, importa observar que o requerimento menciona como fato determinado "as razões das elevadas tarifas e os custos dos transportes coletivos urbanos municipais e ***metropolitanos***". Ora, o transporte coletivo de abrangência ***metropolitana*** é matéria de precisa competência da esfera estadual. A organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum – como é a hipótese de transporte coletivo intermunicipal em região metropolitana – é matéria regulada por lei complementar estadual, nos termos do § 3° do art. 25 da Constituição Federal. Aqui, portanto, explícita a violação do art. 146, inciso III, do Regimento Interno pelo requerimento em referência.

Seria, no entanto, bizarro, supor estar interditada ao Senado Federal a investigação sobre os transportes coletivos intermunicipais metropolitanos e autorizado procedimento equivalente em relação ao transporte coletivo urbano municipal e do Distrito Federal.

Ocorre que, também, à luz do princípio constitucional da forma federativa de governo, não podem órgãos de poder da esfera político-administrativa federal imiscuir-se em assuntos de competência local, outorgada pelo Estatuto Fundamental aos Municípios e ao Distrito Federal. Com efeito, dispõe o art. 30, inciso V, da Constituição Federal, ser competência dos Municípios "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que ter caráter essencial". E ao Distrito Federal cabe legislar e, por consequência, instaurar inquérito parlamentar, sobre competências reservadas aos Estados e Municípios, em conformidade com o disposto no art. 32, § 1° da Carta Magna.

Não se trata aqui de apenas proclamar a inaplicabilidade, no caso, da regra hermenêutica de interpretação extensiva. Cuida-se, na verdade, da observância, nas palavras do Ministro Luís Roberto Barroso, dos "princípios de interpretação especificamente constitucional". (*Interpretação e Aplicação da Constituição,* 7ª edição. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 155)

A Constituição Federal impõe restrições ao Congresso Nacional no que diz respeito ao exercício de suas prerrogativas de investigar. Dentre essas interdições, conforme assinalou o Ministro Paulo Brossard, nos autos do *Habeas Corpus* n° 71.039, está a circunscrição do seu poder investigatório a "questões relacionadas com a esfera federal de governo".

Na verdade, essas limitações se orientam pelos "princípios instrumentais de interpretação constitucional", dentre os quais se destacam

o princípio federativo (art. 1°, *caput,* CF) e o princípio da separação de Poderes (art. 2°, CF). (cf. BARROSO, L.R. *op. cit.* p. 161)

Esses princípios alicerçam o enunciado normativo do art. 146 do RISF: não podem, portanto, ser investigados os atos inerentes às atribuições do Poder Judiciário (art. 146, inciso II, RISF), em respeito à separação de poderes; as matérias pertinentes à Câmara dos Deputados (art. 146, inciso I), posto que, no regime federalista, diferentemente da forma unitária de Estado, o parlamento é bicameral; e igualmente estão impedidas ao Senado Federal as questões que digam respeito aos interesses dos Estados, do Distrito Federal e também dos Municípios, em deferência ao princípio federativo.

É necessário lembrar que, quando o RISF foi editado, em 1970, o Distrito Federal e os Municípios não eram, sob a égide da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, entes político-administrativos que compunham a República Federativa. Passaram a sê-lo tão somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, nos termos do art. 1°, *caput,* e art. 18, ambos da Lei Maior.

Desta maneira, o art. 146, inciso III, do RISF deve ser interpretado em conformidade com a Constituição, de forma a entender-se como vetada, no inciso III do art. 146 do RISF, a instauração de inquérito parlamentar, pelo Senado Federal, sobre matérias que, excluída a União, digam respeito, no âmbito de suas respectivas autonomias, aos entes federados elencados pela Constituição Federal de 1988, a saber: os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Ademais, levando-se em consideração o princípio da razoabilidade, é de se concluir que não seria possível ao Senado Federal averiguar abusos nas políticas tarifárias do transporte coletivo de todas das regiões metropolitanas, de todos os Municípios brasileiros e, ainda do Distrito Federal, donde forçoso disso inferir a própria indeterminação do objeto, em desobediência, pois, ao disposto no art. 58, § 3° da Constituição.

Ante o exposto, peço a Vossa Excelência que se abstenha de exortar as lideranças partidárias a indicar os membros da indigitada CPI, bem como, ante a inércia das mesmas lideranças, que se prive de designá-los de ofício, para suprir a justificada omissão dos líderes das agremiações partidárias com assento no Senado Federal.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2014

(Humberto Costa)

(José Pimentel)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 58, DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2013 (nº 4.222/2012, na origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS).*

RELATOR: Senador **PEDRO TAQUES**

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 96, de 2013 (nº 4.222, de 2012, na origem), originário do Tribunal Superior do Trabalho (TST), tem por objetivo criar, de acordo com o art. 1º, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 24ª Região, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, oito cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação.

Pelo art. 2º, os recursos financeiros decorrentes da execução da Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal no Orçamento geral da União.

A justificação menciona que a iniciativa foi analisada e aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na Sessão de 4 de julho de 2012, conforme Parecer de Mérito nº 0001743-55.2012.2.00.0000, cuja íntegra consta do processado da matéria.

A criação dos cargos decorre da necessidade de adequar o Quadro Permanente de Pessoal do TRT ao disposto na Resolução do Conselho Superior de Justiça do Trabalho (CSJT) nº 63, de 2010, que versa sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da

Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Além disso, há escassez de servidores para as áreas mencionadas, aptas a dar o suporte técnico à implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT), ora em curso em todas as instâncias da Justiça do Trabalho.

Em seguida, argumenta que o quantitativo dos cargos propostos observa os critérios insertos na Resolução nº 90, de 2009, do CNJ, que estatui critérios de nivelamento de tecnologia de informação no âmbito do Poder Judiciário, e os limites fixados na Resolução nº 63, de 2010, do CSJT, que estabelece que as funções gerenciais e atividades estratégicas devem ser executadas preferencialmente por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro permanente, e o TRT da 24ª Região precisa readequar seu quadro de pessoal a essa exigência.

Continua a justificação asseverando que o Tribunal apresenta *deficit* de servidores da área de Tecnologia da Informação, e o aumento das demandas trabalhistas, em razão das novas competências atribuídas às Cortes Regionais da Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, como o aumento de serviços e inovações tecnológicas decorrentes da transformação do processo judicial físico para eletrônico passaram a exigir aumento de mão de obra especializada que venha a beneficiar a sociedade, e dar cumprimento ao mandamento magno que estabelece o respeito à razoável duração do processo, firmado no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal.

O Projeto veio acompanhado do parecer do Conselho Nacional de Justiça, que aprovou a criação dos cargos mencionados, enfatizando o aprimoramento que daí deverá resultar na produtividade da justiça laboral.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), e na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.

II – ANÁLISE

O projeto encontra fundamento nos preceitos constitucionais que tratam do funcionamento do Poder Judiciário, especialmente naquele contido

no art. 96 da Lei Maior, cujo inciso II, alínea *b*, atribui aos tribunais superiores a competência para propor ao Poder Legislativo respectivo a *criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver*.

A proposta esclarece fartamente a necessidade de dotar o Tribunal de servidores aptos a melhorar seus serviços, com vistas a possibilitar à instituição um cumprimento mais eficaz de sua missão institucional. A prestação de uma justiça mais célere, conforme a exigência constitucional contida no inciso LXXVIII do art. 5° da Lei Maior, não pode ser efetivada sem um adequado quadro de funcionários aptos a trabalhar em prol de uma prestação jurisdicional eficaz e rápida, sobretudo em consideração às crescentes demandas judiciais verificadas nos últimos tempos.

Informamos, por fim, que a autorização relativa à criação dos cargos dos servidores objeto do Projeto de Lei sob estudo encontra-se prevista no Anexo V da Lei Orçamentária Anual para 2014 – Lei n° 12.952, de 20 de janeiro de 2014.

III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n° 96, de 2013.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2014.

Senador Itamar de Reis, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 96 **DE** 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19 / 02 / 2014 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATOR: Senador Pedro Taques	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
GLEISI HOFFMANN	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. PAULO PAIM
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. VAGO
RICARDO FERRAÇO	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PRB)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 13/02/2014

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

.....

Art. 96. Compete privativamente:

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;

.....

LEI Nº 12.952, DE 20 JANEIRO DE 2014.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014.

PARECER Nº 59, DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2013 (PL nº 4.220/2012, na origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC).*

RELATOR: Senador **LUIZ HENRIQUE**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 107, de 2013 (PL nº 4220, de 2012, na origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho (TST), *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região*, sediada em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O art. 1º do PLC nº 107, de 2013, cria 27 (vinte e sete) cargos efetivos no âmbito na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 12ª Região, sendo, conforme o Anexo do Projeto de Lei, 23 (vinte e três) cargos de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação; e 4 (quatro) cargos de Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação.

O art. 2º estabelece que os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao TRT da 12ª Região no orçamento geral da União.

O art. 3º é a cláusula de vigência, a partir da sua publicação.

Na Câmara dos Deputados, a presente proposição já passou por três comissões. Foi aprovada por unanimidade, quanto ao mérito, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), sem emendas; aprovada também na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), quanto à compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, sem emendas; e, por fim, aprovada na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), que opinou pela sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

No dia 8 de novembro de 2013, a proposição chega a esta Casa legislativa e, no mesmo dia, é encaminhada à análise desta Comissão, sendo, posteriormente, distribuída a este Relator.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme o art. 101, incisos I e II, alínea *f*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), *opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário; e, ressalvadas as atribuições das demais comissões, emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, especialmente,* entre outras, *órgãos do serviço público civil da União e servidores da administração direta e indireta do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Territórios*.

Na Justificação do PLC, o então Presidente do TST, Ministro João Oreste Dalazen, explica a criação dos referidos cargos em face da necessidade de adequar o seu Quadro Permanente de Pessoal ao disposto na Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT nº 63/2010 (alterada pelas Resoluções CSJT nºs 77 e 83), que versa sobre padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Ademais, o TRT da 12ª Região enfrenta situação de escassez de servidores capacitados para a área de tecnologia da informação e comunicação que possam dar o necessário suporte técnico à implantação do Processo Judicial Eletrônico, ora em curso em todas as instâncias da Justiça do Trabalho.

E, além da já sabida elevação das demandas judiciais trabalhistas, ainda mais em razão das novas competências atribuídas aos Tribunais do Trabalho por meio da Emenda Constitucional nº 45, de 2004 (a Reforma do Judiciário), o Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão nº 1.603/2008, apontou carências nas questões referentes à gestão de mudanças, definição de um plano de continuidade do negócio, adoção de metodologias no desenvolvimento de sistemas e gestão dos níveis de serviços oferecidos aos clientes, inclusive no que respeita à governança de Tecnologia da Informação (TI), de modo a possibilitar a prestação de serviço com qualidade e segurança da informação.

Assim, no que tange ao mérito da proposição, nada a opor, uma vez que os argumentos apresentados mostram-se bem fundamentados, bem como resta demonstrada a adequação orçamentário-financeira da proposta.

Por fim, o Projeto é constitucional, jurídico e vem vazado em boa técnica legislativa.

Não fere qualquer das cláusulas pétreas do texto constitucional; respeita os princípios de responsabilidade fiscal colimados na Constituição e na legislação pertinente; encontra-se em harmonia com o ordenamento jurídico vigente; bem como foi legitimamente iniciado, consoante determina o art. 96, inciso II, alínea *b*, da Lei Maior.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2013; e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2014.

Senador Vital do Rêgo, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 107 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19 / 02 / 2014, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATOR: Senador Ruiz	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
GLEISI HOFFMANN	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. PAULO PAIM
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. VAGO
RICARDO FERRAÇO	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PRB)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 13/02/2014

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 96. Compete privativamente:

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºS 58 e 59, de 2014**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 96 e 107, de 2013.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Vamos votar alguns requerimentos.

Nos termos do art. 349 do Regimento Interno, passa-se à apreciação de **Requerimento nº 104, de 2014**, de urgência, lido no período do expediente – Projeto de lei da Câmara nº 108, de 2013.

Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como estão. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Após a Ordem do Dia, voltamos à lista de oradores.

Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin, do Amazonas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador Magno Malta, Srªs e Srs. Senadores, companheiros e companheiras.

Sr. Presidente, eu tenho, pela manhã, não só acompanhado, mas participado de um debate que considero importante, um debate acerca do Bolsa Família, esse que não é só um programa de destaque no Brasil, mas é um programa que vem rendendo ao Governo brasileiro muito reconhecimento internacional. Tanto que vários países, não só da África, mas países de todos os continentes procuram vir ao Brasil conhecer e ver o funcionamento do programa para também o aplicar. E quem traz e quem suscita o debate é exatamente a oposição, aqueles que, a princípio, criticavam o programa. Obviamente que o debate vem à tona pela proximidade das eleições nacionais para a Presidência da República, governo dos Estados e Congresso Nacional – Câmara e Senado.

Eu penso, Sr. Presidente, que a forma como o debate é trazido ao Senado Federal talvez não seja a melhor forma, até para a oposição, porque todo o debate gira em torno de duas proposituras apresentadas pelo Senador do PSDB.

Um dos projetos de lei visa garantir uma extensão do recebimento do Bolsa Família àquelas pessoas que já não estão mais contempladas nos critérios para se enquadrarem no Programa Bolsa Família. Seis meses, Sr. Presidente, para quem não precisa é muito tempo. Então, eu não vejo, eu particularmente... Foi pedido vista, hoje não votamos na Comissão de Assuntos Sociais, na CAS, deveremos votar na semana que vem, mas eu tenho clareza de que seis meses é muito tempo, Sr. Presidente.

E o outro projeto apenas tira, muda o programa de rubrica, passando o programa para a LOAS, para a Lei Orgânica da Seguridade Social, o que também não tem impacto absoluto, impacto nenhum, Sr. Presidente.

Mas eu venho também à tribuna neste momento para prestar a minha solidariedade, não só como Senadora, mas no exercício da Liderança, ao nosso companheiro Senador Inácio Arruda. O Senador Inácio que, realizando uma atividade que já é praxe do seu mandato, teve uma ação contra si, sofreu uma ação contundente do Ministério Público do Estado do Ceará.

Sr. Presidente, o conjunto da militância do PCdoB no Estado do Ceará aprovou uma nota dirigida a todo o povo cearense, uma nota que faço questão de ler desta tribuna. Diz o seguinte a nota:

> *A direção estadual do Partido Comunista do Brasil no Ceará se dirige à sociedade cearense com a firme convicção de que se coloca, na atualidade, como fundamental, além do avanço das mudanças em curso, o aprofundamento das liberdades democráticas alcançadas em nosso País, o que exige ampla e intensa mobilização dos mais diversos setores sociais. Neste sentido, os comunistas defendem um conjunto de reformas estruturais, com destaque para uma reforma política que amplie a participação da sociedade, assegure a existência de partidos consistentes, com ampla representação social, e iniba a ação do poder econômico e a corrupção no processo eleitoral e na administração pública do País.*
>
> *Os parlamentares comunistas sempre tiveram como norma prestar conta de suas atividades, independentemente do calendário eleitoral, numa demonstração de transparência de seus mandatos e respeito ao povo brasileiro. Este procedimento deveria ser obrigatório e rotineiro para todos que recebem da população a responsabilidade de representá-la. Por esta razão, nos causou surpresa a descabida iniciativa da Procuradoria Regional Eleitoral ao mover uma representação contra o Senador Inácio Arruda e o Partido Comunista do Brasil – PCdoB, visando impedir que o parlamentar divulgue suas atividades no exercício do mandato, inclusive determinando a suspensão da circulação da revista que apresenta a prestação de contas, sob a alegação de que estaria promovendo propaganda eleitoral antecipada.*
>
> *O Senador Inácio Arruda tem uma trajetória de 25 anos de atuação parlamentar nos níveis municipal, estadual e federal. Vinte e cinco anos de dedicação parlamentar à ardorosa defesa do desenvolvimento do País e do Estado, em beneficio de amplos segmentos sociais e também na defesa dos direitos do povo brasileiro. Impedir que a população tenha acesso às ações de um partido e de seu parlamentar em nada contribui para o aprofundamento do processo democrático brasileiro, na medida em que criminaliza a atividade política e a divulgação da ação parlamentar em beneficio da sociedade.*
>
> *O PCdoB tem a convicção de que o sentimento democrático da nossa sociedade e as forças políticas sociais e progressistas rejeitarão este cerceamento avesso à democracia. Considerando que os partidos políticos e os mandatários do povo são essenciais e indispensáveis numa sociedade democrática, os comunistas expressam a sua confiança de que a justiça eleitoral, que tem um papel fundamental no cumprimento dos princípios constitucionais garantidores da liberdade de expressão e de atuação político-partidária, dentre outros, não acolherá, em consonância com o direito e a justiça, a temerária ação da Procuradoria Eleitoral.*

Ou seja, o que aconteceu, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Senador Randolfe, é que o Senador Inácio Arruda, como faz em todos os seus mandatos, em todos os períodos, publicou uma revista prestando contas dos trabalhos que desenvolve aqui no Senado Federal e fez um evento, como sempre faz, para divulgar essa revista.

Pois bem. O Ministério Público Eleitoral do Estado do Ceará não apenas impediu o Senador Inácio Arruda de continuar distribuindo a revista de prestação de contas, que não contém nenhuma forma de propaganda eleitoral, como determinou uma multa caso seja descumprida essa determinação.

É por isso que precisamos deixar claro na legislação brasileira o que é e o que não é propaganda antecipada. Hoje aconteceu com o Senador Inácio Arruda; amanhã, com quem acontecerá? Ou será que isso acontecerá com alguns e não acontecerá com outros, Senadora Ana Amélia? Não podemos permitir que esse nível de conclusão chegue a uma subjetividade que possa comprometer não só a ação política, mas também a ação do próprio Poder Judiciário.

Sou Senadora da República e também tenho como costume, a cada quadrimestre, divulgar um boletim prestando contas do trabalho que desenvolvo.

A legislação brasileira não nos permite que façamos esse tipo de procedimento até seis meses antes da eleição, muito menos utilizando recursos do próprio Senado Federal, que podemos utilizar fora de período eleitoral. Entretanto, nos anos eleitorais, isso não é possível nos períodos e meses determinados pela lei.

Fiz a leitura dessa nota que foi aprovada pelo Partido Comunista do Brasil no Estado do Ceará, mas também levanto essas observações, porque creio que todos nós, homens e mulheres, parlamentares ou não, devemos e estamos sujeitos a uma mesma legislação, no mesmo nível e nas mesmas condições. Por acaso, o que é proibido para um é permitido para outros? Ou será que só o Senador Inácio Arruda costuma fazer prestações de contas de seu mandato parlamentar?

Mas, enfim, eu quero concluir esta parte deste meu pronunciamento, Srª Presidente, reforçando a maturidade da direção estadual do Partido no Ceará, que diz confiar na Justiça Eleitoral e que o que aconteceu, certamente, será devidamente esclarecido, e o Senador poderá continuar fazendo, como faz todos os anos, a prestação de contas do seu trabalho no Senado, em prol do Brasil e, sobretudo, do povo e do Estado do Ceará.

Srª Presidente, também quero falar, neste momento, com muita alegria, que o Supremo Tribunal Federal acaba de julgar o mérito de uma ação direta de inconstitucionalidade muito importante para o Estado do Amazonas, uma ação que teve ingresso no Supremo Tribunal Federal há 23 anos, quando questionaram os benefícios tributários concedidos através do ICMS. O Estado do Amazonas foi questionado perante o Supremo Tribunal Federal porque estaria dando benefícios tributários, como o ICMS, tributo estadual, ilegalmente. Por isso, ingressaram com essa ação direta de inconstitucionalidade.

Naquela época, o Estado do Amazonas apresentou sua defesa. Aliás, o Ministério Público disse que não havia nada de inconstitucional na conduta do Estado do Amazonas, porque sabemos que o Amazonas abriga o modelo Zona Franca de Manaus, um projeto baseado exatamente na concessão de benefícios tributários, de tributos federais e de tributos estaduais, tanto que entre nós não há nenhuma dúvida de que, todas as vezes que discutimos e votamos matérias tributárias, o Amazonas e a área de livre comércio são exceções do nosso País.

Mas, há 23 anos, quando do ingresso dessa ação direta de inconstitucionalidade, foi concedida uma liminar favorável ao Governo do Amazonas, considerando legal a concessão de benefícios a partir do ICMS. Mas era uma liminar. Vinte e três anos depois, o Supremo Tribunal Federal reúne-se para julgar a matéria, que teve como Relatora a Ministra Cármen Lúcia, que deu um voto favorável ao Amazonas, e que teve o mérito da causa julgado favoravelmente ao Estado do Amazonas por unanimidade.

Estiveram conversando com os Ministros não apenas o Procurador do Estado do Amazonas, mas também o Senador Eduardo Braga e o Prefeito de Manaus, que estava em Brasília. Eu, infelizmente, não pude estar, porque estava numa audiência com o Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, na mesma hora.

Enfim, é com muita alegria que relato aqui o que ocorreu: uma ação de 23 anos, a concessão imediata de uma liminar favorável à Zona Franca e, agora, o julgamento do mérito, ou seja, o julgamento do mérito ocorreu 23 anos depois. Como o modelo tem 47 anos, esse questionamento ficou a metade da vida da Zona Franca de Manaus sendo analisado, pois não havia uma decisão definitiva. Agora, com essa decisão definitiva, há um reforço muito forte, uma segurança ainda muito maior em relação à legalidade também dos incentivos concedidos a partir do ICMS. Então, isto é muito importante, Srª Presidente.

Quero dizer que todas as vezes que debatemos com o Supremo, no âmbito do próprio Poder Judiciário ou não, assim como com o Poder Executivo e até mesmo no Parlamento, a compreensão do Brasil em relação à Zona Franca é cada vez maior.

A Organização Mundial do Comércio – já me referi a isto aqui, desta tribuna – fez alguns questionamentos à União Europeia. Não são denúncias, porque ainda não há fase de denúncia e nem o painel foi aberto ainda. São questionadas algumas leis brasileiras que concedem incentivos fiscais ou condições vantajosas a determinados setores da produção em nosso Brasil.

Dentre os questionamentos, está a Zona Franca de Manaus. Ao lado da lei de incentivo ao setor automobilístico, ao lado do questionamento quanto aos incentivos concedidos aos setores de exportação, a União Europeia também apresentou alguns questionamentos em relação à Zona Franca de Manaus. Argumentou que os benefícios concedidos à produção na Zona Franca de Manaus desequilibram a relação comercial com o mundo e, portanto, ferem os acordos comerciais no âmbito do GATT e da Organização Mundial do Comércio.

Ora, Sr. Presidente, só questiona isso quem não conhece a Zona Franca de Manaus, porque, primeiro, ela nasceu há 47 anos, muito antes da Organização Mundial do Comércio; segundo, a Zona Franca foi fruto não de um projeto econômico pura e simplesmente, mas de um projeto geopolítico pensado pelo Governo Federal à época. Aliás, já havia projetos de lei de Senadores e Deputados amazonenses, leis aprovadas que não eram aplicadas. Foi no regime militar que se implantou a Zona Franca de Manaus, com um objetivo geopolítico. Nesse aspecto, um objetivo corretíssimo à época e ainda hoje. Qual era o objetivo? Propiciar o desenvolvimento regional, integrar ao território nacional aquele importante pedaço do Brasil. Esse foi o objetivo. E os benefícios

tributários concedidos têm por finalidade única e exclusivamente equilibrar os custos caso a produção se desse na Região Sudeste ou Sul do Brasil.

Ora, poderiam muito bem as empresas de televisores ou de motocicletas, Senador Jayme Campos, se instalar em São Paulo, no meio e na efervescência do grande mercado consumidor do Brasil, um dos maiores mercados consumidores do mundo. Elas poderiam estar lá, mas não estão. Abriu-se a Zona Franca. Mas para que o custo de produção na Zona Franca compensasse, para que se igualasse ou se aproximasse dos custos do sudeste do Brasil, obviamente, seriam necessários incentivos fiscais.

Portanto, os incentivos fiscais concedidos na Zona Franca de Manaus têm como objetivo cobrir as desvantagens comparativas que temos em relação às outras regiões do País: desvantagens quanto à distância dos mercados consumidores, desvantagens quanto à mão-de-obra, que nós não temos em quantidade e tão especializada como há no sudeste do País, desvantagens quanto à falta de logística, pois sofremos com isto até hoje, desvantagens pela distância, desvantagem por tudo.

Conversando conosco, a Presidenta Dilma, durante sua ida ao Estado do Amazonas, cumprindo uma agenda importante em Manaus, dizia: "Não tenho preocupação, porque explicamos absolutamente tudo que praticamos". Não há nenhum ato do Governo brasileiro, muito menos da Zona Franca de Manaus, que fira os interesses do comércio internacional.

Mais do que isso: àquela época, há 47 anos, pouco se pensava em meio ambiente. Mas hoje, não! Hoje, principalmente em tempos de mudanças climáticas, o meio ambiente passou a ser algo muito importante para a humanidade. Estamos assistindo a mudanças climáticas e desastres naturais cada vez mais frequentes e mais fortes. Assim, garantir a preservação da Amazônia é garantir um mundo saudável não só para os brasileiros, mas para os povos...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –... de todo o mundo, porque também está claro, cientificamente comprovado, que a Amazônia contribui e determina o regime de águas no Planeta, Srª Presidente.

Então, quando existe uma zona franca que permite a preservação das florestas – e o Amazonas é o Estado de maior índice percentual de preservação –, esse é um benefício que o Brasil está dando não só aos brasileiros, mas ao mundo inteiro – ao mundo inteiro! A Noruega, aliás, é uma grande financiadora, uma grande contribuinte do Fundo Amazônia. E sabe V, Exª o porquê, Senadora Ana Rita? Porque os pesquisadores, os estudiosos noruegueses sabem que as mudanças climáticas a partir da alteração da Amazônia interferem diretamente na produção, maior ou menor, do seu pescado, do bacalhau que vem lá da Noruega.

Então, é preciso entender...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB-AM) – ... Senadora Ana Rita, é preciso que o mundo entenda o que o Brasil já entende, que a Zona Franca, entre todos os serviços que presta ao Brasil, presta um à humanidade, que é a preservação das florestas, mesmo porque não adianta dizer que florestas serão preservadas a partir do fechamento das florestas, tornando tudo uma grande área de preservação. Não!

O Brasil e todos nós defendemos o desenvolvimento sustentável, defendemos que é preciso desenvolver economicamente as regiões para que possamos desenvolver e preservar o meio ambiente também. E a Zona Franca é o maior exemplo disso.

Não é que tenhamos tido, nesses últimos anos, governadores mais competentes que os governadores dos outros Estados da Região. Não! É porque temos a Zona Franca, Srª Presidente; temos a Zona Franca que muito orgulha o Brasil e muito orgulha o povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, o Sr. Magno Malta, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ivo Cassol.

Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, o Sr. Ivo Cassol deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Rita.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT-ES) – Parabéns, Senadora Vanessa Grazziotin. E aproveito a oportunidade, Senadora Vanessa, para também parabenizá-la pelo seu trabalho frente à Procura-

doria da Mulher do Senado Federal. V. Exª tem tido uma agenda importante, que mobiliza as mulheres, principalmente as Parlamentares do Congresso Nacional.

Então, parabéns a V. Exª pelo trabalho.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Há sobre a mesa o **Requerimento nº 103, de 2014**, do Senador Sérgio Petecão, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, a fim de integrar a delegação brasileira como representante do Senado Federal na 130ª Assembleia da União Interparlamentar, por indicação do Presidente do Senado Federal, no período de 15 a 20 de março do corrente, em Genebra, Suíça.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT – ES) – As Srªs e os Srs Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT – ES) – O próximo orador inscrito é o Senador Cristovam Buarque. *(Pausa.)*

Como S. Exª não se encontra no plenário, convido a fazer uso da palavra o Senador Ivo Casso, próximo orador inscrito, que já se encontra na tribuna, pelo tempo regimental.

Senador Ivo Cassol, V. Exª tem a palavra.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Srª. Presidente.

Srªs e Srs Senadores, é com alegria e satisfação que, mais uma vez, ocupo a tribuna desta Casa.

Ouvi atentamente a nossa Senadora Vanessa Grazziotin, representante do Amazonas, a quem quero aqui deixar o meu abraço, mas, ao mesmo tempo, quero aproveitar a oportunidade, enquanto S. Exª ainda se encontra neste plenário, para dizer que os Estados de Rondônia e do Acre têm passado, nos últimos dias, por uma situação difícil, com grandes enchentes – e lembro que essa enchente passa por Manaus.

Para depois o Governo do Amazonas não dizer que não sabia, que não imagina, que talvez não fosse acontecer – e eu já quero aqui aproveitar e mandar o meu abraço para os amazonenses, para os rondonienses, para os acrianos, para os ribeirinhos –, quero dizer que isso é fruto da transformação da nossa natureza.

Assim, as enchentes, hoje, estão na Bolívia, no Acre, em Rondônia, e o único rio que desemboca, que descarrega e que leva suas águas ao oceano é o Rio Madeira.

Portanto, quero aqui ser solidário com o povo do meu Estado, Rondônia, especialmente com as pessoas que trabalham com essa questão. Se, em alguns momentos, isso deixa as pessoas apreensivas, ao mesmo tempo é um trabalho social extraordinário, ou seja, trabalhar para convencer as famílias ribeirinhas a se mudarem e que não esperem por uma tragédia maior.

Essas ações imediatas são ações que incluem o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional – e estive também lá hoje – e da Secretaria de Defesa Civil. O Ministro da Integração Nacional esteve em nosso Estado no final de semana passado. E essas ações vão desde a distribuição de cestas básicas, de medicamentos ao atendimento dos Municípios que estão em situação de emergência.

E, aí, precisamos também que os prefeitos agilizem a declaração da situação do seu Município junto ao Governo Federal, para que as famílias possam ter acesso ao pagamento para custear pequenas despesas com a liberação do cartão.

Srª Presidente, recebi aqui um *e-mail* da Profª Olga Brasil, lá da cidade de Guajará-Mirim, em nome de quem quero aqui mandar o meu abraço a todos os professores do Brasil e do Estado de Rondônia.

Ela coloca:

> *Sr. Senador, boa noite.*
> *Moro em Guajará-Mirim e faço um apelo neste momento de sofrimento da população que está sendo vítima pelas enchentes: não nos abandone.*
> *Sei que, quando Governador, fez desbravamento na estrada 421. Precisamos dela agora, aberta e funcionando. Nós somos uma parte importante desse Estado. Lute pela abertura e permanência da 421 e mostre a sua bravura dos tempos de Governador.*

Palavras da Profª Olga Brasil, do Município de Guajará-Mirim. Em nome dela, quero deixar meu abraço a todas as lideranças, ao Paulo do Varejão, de Nova Mamoré, de Guajará-Mirim e de toda aquela região.

Tem razão, professora! Mas, aí, entra a questão ambiental; entram pessoas que só pensam no momento.

Guajará-Mirim e Nova Mamoré, com a 421 aberta, saindo por Buritis, Campo Novo, Ariquemes, com certeza jamais ficariam ilhadas. É uma rodovia de integração, que facilita para quem mora no Estado de Rondônia, diminuindo mais de 400km de estrada.

Infelizmente, mecanismo para cá e entraves para lá têm dificultado que o Estado possa resolver isso.

É este o momento de reflexão. Não só reflexão daqueles que denunciaram, daqueles que entraram com uma ação, mas também uma reflexão dos ambientalistas, que dão guarida para que não se construa uma estrada onde há o progresso e o desenvolvimento e com uma altitude muito maior.

A estrada 425, que interliga a BR-364 a Nova Mamoré e Guajará-Mirim – todo mundo sabe –, é margeando o Rio Madeira, é margeando o Rio Mamoré e, ao mesmo tempo, subindo o Rio Guaporé.

Portanto, Profª Olga, a senhora está com a razão. Nós vamos lutar por isso. Mas precisa o Governo do Estado imediatamente ter iniciativa para isso e, ao mesmo tempo, fazer as defesas na Justiça, para que se possa retomar e concluir aquele trecho, porque faltam 17km. E não é mais parque estadual; lá atrás, no tempo em que eu assumi o governo, foi desconstituído e, ao mesmo tempo, deu a passagem para poder fazer essa falada rodovia 421.

Portanto, está aí a minha reivindicação aqui, da tribuna desta Casa, para que a população de Guajará-Mirim, conhecida como Pérola do Mamoré, possa continuar dando um exemplo de preservação porque preserva 95% das suas matas, ou seja, dá um exemplo de preservação ambiental, mas, infelizmente, não é reconhecida pelos organismos ambientais federais nem por aqueles que denunciam. Então, esperamos que seja retomada essa 421.

Mas vamos aqui ainda, Srª Presidente, falar das enchentes e da água que vem da Bolívia. No nosso Estado de Rondônia, muitos mitos já se criaram, muita coisa já falaram, e o que não falta em um momento como este é alardearem boatos por aí, como estão fazendo, para simplesmente se criar uma instabilidade e uma insegurança nas pessoas e na família.

Aqui eu vou ser sincero. Eu fui governador do Estado de Rondônia por dois mandatos, estive na Bolívia, em Trinidad, três vezes; a cidade de Trinidad e outras cidades da Bolívia são em um plano e a cidades foram construídas dentro daquele plano ao lado do Rio Mamoré. Quando enche o rio, ele transborda, e, com isso, foi feito um dique ao redor.

A o exemplo de uma cidade, nos Estados Unidos, em que tempos atrás estourou um dique – não me recordo o nome, Orleans ou alguma coisa parecida –, e a água invadiu a cidade. E nessa cidade, na Bolívia, há uma barragem. Por isso, está todo mundo apreensivo em Rondônia, porque dizem que esse dique, em redor da cidade, vai estourar. E a água da chuva que se acumula nessa barragem é bombeada para fora, no leito do rio. E, assim, lógico, corre-se o risco de, nessa cidade da Bolívia, o dique estourar e as pessoas acabarem morrendo afogadas se isso acontecer à noite, sem poder sair.

A diferença da altura do nível da água do dique, dentro da cidade, é de algo em torno de cinco a seis metros, até mais, em relação ao lado de fora. É como se fosse uma piscina e o povo de Trinidad morasse dentro dessa piscina e, para o lado de fora, estivesse o rio. Este é um exemplo simplificado disso.

Assim, se por um acaso estourar um dique dentro da Bolívia, vamos deixar bem claro: não se corre risco nenhum, porque não é uma barragem grande que venha a dar enchente e alagar Porto Velho, alagar a região do Estado de Rondônia.

E, aí, vem a preocupação do nosso povo: "Ah, mas a enchente já está com 17,72m; nós corremos um risco muito grande". E, com isso, já alardeiam o seguinte: de repente, pode estourar uma barragem, uma comporta, isso e aquilo. Contudo, eu quero lembrar que os projetos do Rio Madeira e das duas usinas hidrelétricas, Sr. Presidente, foram feitos com tecnologia simplificada, a fio d'água. Na usina a fio d'água, do jeito que a água entra, ela passa e vai embora, tocando a energia. A barragem de Jirau – e lá temos uma barragem – é simplesmente para represar um pouco d'água para tocar as turbinas.

Portanto, o reservatório da Santo Antônio não é diferente. O nível da água da cheia com o nível da água acima da barragem é muito pequeno para provocar um caos social.

Lógico, o pessoal que está embaixo, no *shopping*, no mercado do produtor, na baixada, onde era a estação da ferrovia, sabe que esses lugares já foram alagados antigamente. Não é novidade! No próprio TRE, que está com a água em redor, isso já aconteceu em 1987. Então, não é novidade.

Aí vêm os ambientalistas, os doutores do conhecimento e dizem o seguinte, Senadora Kátia Abreu: "Essa chuva é por causa do desmatamento da Amazônia". Isso é conversa de bêbado para delegado; é conversa para boi dormir, porque há praticamente trinta anos houve uma enchente maior do que essa que está aqui hoje. Então, não venham as pessoas que não conhecem... Vejo o pessoal colocar: "Há tantos anos, houve uma seca assim", "Há tantos anos, houve uma enchente assim".

Concordo que temos que preservar, concordo que temos que trabalhar com inteligência e sabedoria para preservarmos e, ao mesmo tempo, sobrevivermos. Agora, não posso concordar em pegar os dados que tenho na minha mão, que dão conta de quem em 1987 – e eu já morava em Rondônia havia dez anos, porque fui para lá em 1977, com 28 anos de idade –, houve essa grande enchente no Estado de Rondônia.

Portanto, essa enchente que está acontecendo no nosso Estado é fruto das chuvas, não tanto em Rondônia, mas as que estão caindo na Bolívia, com quase cem mortos, mais de 45 mil cabeças de gado que o povo boliviano perdeu, porque é uma área plana. Isso ocorre também em função do degelo dos picos dos Andes, que estão derretendo e descendo. E se somam as chuvas daquela região com as chuvas em Rondônia, sendo que só há um gargalo para passar, o gargalo do Rio Madeira.

Portanto, essa enchente ninguém quer. Nós temos que trabalhar para prevenir, retirando essas pessoas das áreas de risco.

Por mais que a Prefeitura, o Estado e a União deem uma casa a esses moradores, estes saem hoje, mas, com certeza, Sr. Presidente, voltam para lá. Voltam para lá, porque, ao lado do rio, está a cidade. Da mesma maneira, agem os ribeirinhos no Baixo Madeira e em todos os outros locais. Sei que o prejuízo é muito grande. Eu conheço isso. Vamos fazer de tudo no Senado e nos Ministérios para liberar recursos, para ajudar essas famílias necessitadas.

Mas, agora, quero lembrar que a boataria e o desconhecimento não resolvem nada e só vão criar confusão e conflito e, acima de tudo, vão prejudicar o trabalho, no dia a dia, do povo do nosso Estado.

Portanto, essa história de que a enchente do Madeira se deve às usinas de Santo Antônio e de Jirau é conversa fiada. Eu conheço a área de projeto. Eu sei disso, conheço a história, eu a acompanhei como Governador. Sou pequeno produtor de PCH, no Estado de Rondônia. Então, eu tenho esse conhecimento.

É lógico que qualquer enchente é danosa, que qualquer seca é danosa. Agora, quero lembrar que essa enchente que está havendo em Rondônia fará um estrago muito maior no Estado do Amazonas, na capital do Amazonas.

Povo de Manaus, prefeito de Manaus, escutem o que estou falando hoje aqui: preparem-se, porque, daqui a 30 dias, daqui a 50 dias, essa água toda estará dentro de Manaus. E Manaus é muito mais baixa que a cidade de Porto Velho, mais baixa que a cidade de Guajará-Mirim. E aí, com certeza, o prejuízo será muito grande.

Quero também aproveitar esta oportunidade, Sr. Presidente, para falar do que aconteceu ontem. Olha, foi um momento triste para nós. Nós estávamos na sessão do Congresso Nacional, e colegas nossos não foram lá para derrubar ou manter o veto da Presidente sobre a criação de novos Municípios no Brasil.

Eu sou da base da Presidente Dilma, eu sou da base do Governo Federal, mas quero dizer que a Presidente Dilma nos deixou um presente de grego. Ela nos deixou um presente que, com certeza, nem para adversário se dá, quando vetou esse projeto de autoria do Senador Mozarildo, cujo Relator é o Senador Raupp, construído junto com a Casa Civil. Ela, na última hora, disse: "Não, nós vamos mandar um novo projeto de criação de Municípios."

Eu quero aqui deixar bem claro algo para essas autoridades, que dizem: "Vai ser um déficit maior, porque vão ser criados 188 Municípios." É conversa fiada! É conversa para boi dormir! Prejuízo? Só há prejuízo se o dinheiro vai para alguma obra mal administrada, mal gerenciada, malcuidada. Aí, com certeza, há prejuízo. Mas criar novos Municípios não gera prejuízo, não!

Nós não podemos concordar com o que acontece no Pará. Eu não sei qual é a cidade de lá que está a mil quilômetros distante da BR-163. Eu não posso concordar com o que acontece no meu Estado de Rondônia, Srª Presidente. Não emancipar e vir aqui para votar a favor do Governo? Eu voto contra! Eu voto contra o veto da Presidente! "Mas, Ivo, você é da base!" Eu sou da base, sim, mas não sou de cabresto, não! Quem me botou aqui foi o povo de Rondônia. Ao mesmo tempo, para eu ter moral de chegar lá amanhã e pedir voto para a Presidente Dilma, com certeza, eu preciso trabalhar em cima do progresso do meu Estado.

Há o exemplo de Extrema, onde a BR está praticamente interditada. Ontem, eu falava sobre isso com uma das lideranças, com a Jeane e com seu esposo – quero mandar um abraço para eles lá em Extrema – e com os demais que têm acompanhado o trabalho. Eles estão 360 quilômetros distantes da nossa capital! É, infelizmente, um distrito miserável. Eu prefiro mil vezes um Município pobre, Sr. Presidente, a um distrito miserável, que vive com pires nas mãos, pedindo esmola para o prefeito. E o prefeito não manda para lá uma Cibalena, não manda para lá um carro. Eu me recordo de que, em Porto Velho, se havia uma patrola em Nova Califórnia ou em Vista Alegre, se havia uma patrola lá, era porque eu tinha mandado; se havia uma ambulância lá, é porque eu tinha mandado.

Portanto, eu sou a favor da criação de novos Municípios, com regras. São mais de cinco mil eleitores! É preciso criá-los com estrutura. Não se trata de criar um Município como foi criado nas coxas, no passado. Mas, onde foram criados no passado Municípios – antes, eram distritos –, quero que vocês verifiquem e vejam como é que eles estão, se eles avançaram ou regrediram. Com certeza, 99,9% deles avançaram e não querem voltar ao *status* de distrito.

Há o exemplo também de Tarilândia. Extrema tem nove mil eleitores e quinze mil habitantes. Sr. Presidente, em Tarilândia, que fica a pouco mais de 60 quilômetros distante do Município de Jaru, há oito mil eleitores.

A expectativa daquele povo é a de emancipação política, como ocorre em Extrema. Até o plebiscito já foi feito. Já foi consultado o povo de Porto Velho.

Agora, eu simplesmente vou acompanhar, porque sou da base, o veto da Presidente? Não vou, não! Não vou, não, porque os assessores da Presidência tinham a obrigação de alertá-la de que esses 188 Municípios, em nível nacional, têm buscado essa conquista não é de agora. Faz mais de dez anos que tiraram o direito deles de crescer. Eles ficaram, até agora, como distritos miseráveis.

Não é diferente o Distrito de São Domingos, em Costa Marques; não é diferente o Distrito de Nova Estrela, em Presidente Médici; não é diferente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Distrito de Quinto Bec, na cidade de Machadinho, no Município de Machadinho. E há muitos outros, no Estado de Rondônia, que têm crescido, que têm aumentado sua população, que têm aumentado seus eleitores. Agora, por uma canetada, mais uma vez, eles estão impossibilitados de continuar crescendo e seguem miseráveis e dependentes não só do Município-sede, de suas migalhas, mas até do Governo Federal. Até daqui é difícil tirar alguma coisa! O próprio Palácio, a Casa Civil, a Secretaria que cuida das emendas dos Parlamentares, muitas vezes, enrolam-nos e nos enganam. Dizem que liberam os recursos, mas acabam não os liberando.

Portanto, independentemente das emendas, independentemente de qualquer coisa, eu voto para derrubar o veto. Eu gostaria que todos os meus colegas, não só os Senadores como também os Deputados Federais – e agora o voto é aberto –, mostrassem para suas cidades e para os seus Estados como estão votando, para que a população pudesse julgar, especialmente neste ano de eleição. Muitos políticos fazem um discurso na sua casa, fazem um discurso no seu Município, fazem um discurso no seu Estado, mas, quando chegam aqui, infelizmente, agem de maneira diferente. Eu não vou fazer diferente, vou fazer igual, Senadora Kátia Abreu.

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP – RO) – Vou atender aqueles que acreditaram em mim como Prefeito, como Governador e como Senador da República.

Por mais que alguém ache ruim, por mais que alguém ache que não deve ser assim, esse é um direito que eu tenho, porque o mandato de Senador foi o povo do meu Estado que me deu. Também não é diferente com os demais Senadores, com os demais Deputados Federais. É um mandato independente, é um mandato pessoal, mas para atender a população. Por mais que queiram dizer que há corte de despesas, que há prejuízo, quero dizer que há muitos outros lugares que podem cobrir as despesas, que podem cobrir os prejuízos.

Sr. Presidente, vou encerrar. Vou lhe pedir só mais dois minutinhos, antes que me cortem o tempo, para eu poder concluir minha fala e dar oportunidade para os demais Senadores e Senadoras que estão aí aguardando para também usar a tribuna desta Casa.

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP – RO) – Quero dizer que a expectativa que foi criada da emancipação política desses distritos, hoje, com o veto, não pode acontecer.

Presidente Dilma, a senhora é uma mulher arrojada e determinada, é uma técnica, e o Brasil precisa dessa lei, o Brasil precisa que o Palácio do Planalto dê liberdade para os demais Senadores e Deputados Federais para que possam derrubar o veto e manter a estabilidade e, especialmente, a esperança daquele povo por dias melhores com o direito de poder crescer e se desenvolver. A Região Norte é a menos favorecida.

Por isso, agradeço a oportunidade. Agradeço a Deus. Que as pessoas, sempre que forem à igreja, ou mesmo em casa, senhoras e senhores, continuem orando, para que Deus continue nos abençoando e dando para mim e para vocês saúde e paz! Do resto, nós corremos atrás.

Um abraço!

A Srª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Obrigada, Senador Ivo Cassol.

A próxima inscrita, agora, falará pela Liderança.

O Senador Randolfe trocou com a Senadora Kátia Abreu, que fala como Líder, pelo tempo regimental.

A Srª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB – TO. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Srª Presidente.

Agradeço este momento. Estamos aqui juntos, e cada um poderá falar das suas prerrogativas, dos seus anseios. Já são quase 20 horas, o plenário já está vazio, os Senadores já estão indo para casa, mas eu não poderia deixar de falar com o povo do meu Estado e do Brasil que nos assiste neste momento, ou em outra oportunidade, a respeito de um escândalo nacional relativo aos fundos de previdência.

É muito importante que as pessoas possam compreender o que está acontecendo no Brasil. Graças a Deus, o Regime Próprio de Previdência Social começou a ser protegido a partir da Operação Miqueias da Polícia

Federal. Existe o Ministério da Previdência Social, mas também há condições de que Prefeitos e Governadores criem seus regimes próprios de previdência para o seu servidor público.

Então, esses recursos recolhidos do servidor estadual ou municipal ficam sob os cuidados da Prefeitura, de um instituto previdenciário local, ou do Governo do Estado, que também cria o seu instituto para abrigar, guardar e cuidar desse dinheiro precioso, que é o da aposentadoria dos servidores do Brasil, servidores federais, estaduais e municipais.

A Operação Miqueias foi deflagrada no dia 19 de setembro de 2013, no ano passado, e foi constituída para investigar uma quadrilha especializada em lavagem de dinheiro. São agentes públicos criados, dando prejuízo às entidades previdenciárias.

O Ministério da Previdência, na sua auditoria, conseguiu identificar 117 problemas no Regime Próprio. Em 117 regimes de previdência, houve algum tipo de desvio, com malversação de recursos, com más aplicações, feitas de má-fé. Em 2013, o total de prejuízos para a aposentadoria dos servidores foi de R$1,8 bilhão. Isso é o que a Polícia Federal, pela Operação Miqueias, conseguiu descobrir apenas nos anos de 2011 e de 2012. Imaginem o que aconteceu nos anos anteriores, o que ainda não foi identificado pela Polícia Federal, porque não foi objeto de investigação! Imaginem o que vem acontecendo ao longo dos anos com esses fundos de previdência! Isso virou um festival de corrupção por parte de alguns gestores públicos que, na verdade, não têm o menor cuidado com tudo isso.

Desse montante de R$1,8 bilhão de prejuízo em 117 fundos de previdência, no meu Estado, Tocantins, o Igeprev sofreu um rombo, com más aplicações, de R$500 milhões, mais de um quarto dos recursos totais do Brasil. Foram R$500 milhões de prejuízo! Todos nós temos muita dificuldade de identificar o tamanho desse dinheiro, porque não estamos acostumados, no dia a dia, a uma fortuna dessa. Apenas para efeito comparativo, há pouco, nós terminamos um processo no Supremo Tribunal Federal em que, infelizmente, pessoas foram presas por desvio de recursos – digo "infelizmente" porque isso não poderia ter acontecido no País. No processo do mensalão, foram desviados R$100 milhões. Então, o rombo no Igeprev do Tocantins é correspondente ao valor de cinco mensalões, infelizmente.

O Igeprev teve significativos prejuízos em aplicações feitas em fundos de investimentos indicados pela corretora do doleiro Fayed, que foi preso pela Polícia Federal. Fayed é o chefe da quadrilha. Ele criava fundos de investimento fraudulentos, apenas para, em conluio com gestores dos fundos, aplicar a falcatrua e roubar esses recursos.

Eu vou dar para vocês um exemplo do que aconteceu. O Banco Central determina que cada fundo de investimento não pode ter mais do que 25% de um determinado instituto de previdência. Então, por exemplo, se o Igeprev no Tocantins fosse aplicar recursos num determinado fundo, se o fundo fosse de R$1 milhão, o Tocantins só poderia ter aplicado R$250 mil.

Porém, os gestores do Igeprev do Tocantins fizeram de conta que as normas não existiam, fizeram ouvidos moucos, preferiram praticar as falcatruas, e existem fundos de investimentos, criados pelo doleiro Fayed, que, na verdade, têm 100% de recursos do Tocantins. Imagine um fundo de investimento, criado especialmente, no mesmo ano da aplicação, para abrigar apenas o dinheiro do Estado!

Nós temos como aplicar dinheiro no Banco do Brasil, na Caixa Econômica, nos bancos estaduais, nos grandes bancos nacionais que são chamados de primeira linha. Por que esses gestores não demonstraram responsabilidade com recurso público e não aplicaram esses recursos todos no Tocantins, nesses bancos de primeira linha? Não teriam corrido esse risco e não teriam perdido esses recursos e esse volume tão grande, como foi perdido.

Para se ter uma ideia, em agosto de 2012, o Igeprev do Tocantins aplicou, investiu R$271 milhões num dos fundos do doleiro Fayed, em agosto. Em outubro, dois meses depois, de R$271 milhões passaram a ser R$201 milhões. Em dois meses, o Igeprev do Tocantins, por irresponsabilidade dos seus gestores, perdeu R$70 milhões em apenas dois meses de aplicação.

A investigação da Polícia Federal produziu fartas provas de que a organização criminosa aliciava prefeitos e gestores de regimes próprios de previdência, a fim de que eles aplicassem recursos das respectivas entidades previdenciárias em fundos de investimento com papéis pouco atrativos. Ou seja, em vez de se aplicar em um fundo de investimento de credibilidade, mesmo que se ganhe menos, existe a compensação pela credibilidade do fundo, e o risco é baixíssimo. Porém, como o objetivo era a má-fé, houve a aplicação em conluio com o doleiro. Não foi uma aplicação de risco que, sem querer, ninguém sabia, e o fundo quebrou. Não. No Igeprev do Tocantins e nos outros institutos que foram identificados pela Políca Federal, houve má-fé, sim. Sabia-se que o fundo não prestava, sabia-se que era de uma pessoa mal-indicada pela sociedade, mas, assim mesmo, não houve nenhum constrangimento com a perda de R$500 milhões do Instituto de Previdência do Estado.

Como está agora a situação? Várias pessoas foram presas no Brasil inteiro. A Polícia Federal não realizou a prisão no Tocantins, pelo simples fato de que, entre as pessoas que estavam diretamente comprometidas com a quadrilha, figuravam um Deputado Federal do Tocantins e um Secretário de Estado, ex-senador da República, que presidia o Conselho do Igeprev. Em ata, foi constatado que ele autorizou todas as aplicações maléficas para o instituto. Ele é completamente responsável.

Caso a Polícia Federal fosse prender alguém no Tocantins, teria que enviar o inquérito para o STF. Assim, perderia o controle da investigação e não poderia atuar contra aqueles que sua competência lhe autorizava. O fato de não ter prendido ninguém no Tocantins foi uma estratégia da Polícia Federal, e não falta de meliante para se prender no Tocantins. Os criminosos estão lá. Não foram presos porque tinham foro privilegiado. Agora, o processo foi enviado ao Supremo Tribunal Federal, e o Ministro Marco Aurélio mandou desmembrar o processo. Os que têm mandato ficam no Supremo, e os demais, sem mandato, voltam para as instâncias normais, para que se possa dar continuidade à investigação, para que a Polícia Federal dê continuidade a tudo isso.

Quero aqui também dizer aos colegas, ao Brasil e ao meu Tocantins que protocolei, na Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle, uma proposta de fiscalização e controle, para que possamos acompanhar não só o do Tocantins, mas todos os processos daqueles que foram fraudados, daqueles que foram lesados, os institutos que foram lesados por todo o Brasil. Ainda estamos preparando, em parceria com o Ministério da Previdência, um projeto de lei que possa modificar, que possa dar maior segurança aos institutos de Previdência.

Então, alerto todos os servidores públicos do Brasil que têm suas aposentadorias em institutos para que participem dos conselhos, peçam auditoria dos Tribunais de Contas, porque lá, no Tocantins, o Tribunal de Contas do Estado recebeu toda a denúncia do Ministério da Previdência e não fez absolutamente nada! Deixou que a falcatrua passasse e não fez as auditorias, os processos que lhe cabiam. O Tribunal de Contas do Estado de Tocantins não fez o seu dever de casa.

É fundamental que todos nós possamos acompanhar essa fraude, que se vai repetir todos os anos, de forma silenciosa, com todos calados. "Eu apliquei num fundo. Eu não sabia que ele ia dar prejuízo. Infelizmente, ele quebrou".

Quando temos a Polícia Federal para gravar as pessoas e provar o conluio, ótimo! Mas, se a Polícia Federal não estiver participando com uma operação, eles vão roubar tudo e não vão ser presos. Vão dizer que aplicaram num fundo e que, infelizmente, não esperavam que esse fundo desse prejuízo.

Graças a Deus, no Tocantins e em mais 116 lugares, a Polícia Federal gravou essas pessoas, têm as ligações, e, no conluio montado no Tocantins, no Igeprev, a petulância foi tão grande que o senhor doleiro Fayed conseguiu nomear, no Igeprev do Tocantins, os principais funcionários daquele instituto, pessoas como o Prof. Edson, que nenhum de nós conhecia.

Não era do conhecimento do Estado de Tocantins.

Em três anos de governo, oito presidentes passaram pelo instituto de Previdência do Estado. O último presidente que lá está tem uma ficha corrida duvidosa. Já teve seus bens apreendidos, já teve processo, que está em andamento aqui, no DF, e estamos de olho. Alguns funcionários do Ministério da Previdência já me confessaram a preocupação com essa nova gestão que está à frente do Igeprev.

Ainda temos esperança, porque corre o processo em segredo de justiça, mas logo a Justiça vai liberar esse segredo, porque o Deputado Federal e os demais já saíram na Rede Globo, assim como todas as transcrições que fizeram e suas falas. Também saiu, Srª Presidente, uma coisa curiosa: quando prenderam o doleiro, prenderam com ele uns caderninhos. E, nesses caderninhos, está escrito o nome de gente muito importante do Tocantins e do Brasil.

Na hora em que tudo isso não for mais segredo de justiça, aí, sim, o Tocantins, o Brasil e os Municípios vão conhecer aqueles que colocaram em risco as aposentadorias dos seus servidores, como no meu Estado do Tocantins.

Tenho certeza e confiança na Justiça. Essas pessoas vão pagar por tudo o que fizeram e vão ter que devolver esses recursos.

Agora mesmo, desde sexta-feira até hoje, a imprensa de Tocantins, na televisão, no rádio, nos blogues, nos *sites*, está mostrando um escândalo estadual, pois o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública estadual estão fazendo uma vistoria rotineira nos galpões de medicamentos do Estado de Tocantins. Encontraram um desastre: remédios na chuva, com fezes de animais, de ratos e de outros bichos, medicamentos vencidos, e nós com nossos hospitais totalmente vazios de remédios, nossas farmácias. Todos os dias, o Ministério Público aciona a Secretária de Saúde, para que ela compre remédio para o povo. Ao mesmo tempo, encontramos remédios perdidos, remédios jogados fora, remédios vencidos, remédios molhados. Isso é um absurdo!

Peço ao Ministro da Saúde e a todos os seus auxiliares olho nos medicamentos do Tocantins. Essas pessoas precisam ser punidas severamente. Não o povo. O povo precisa de remédio. As pessoas doentes precisam

de remédios, mas o Governo do Tocantins e a Secretária de Saúde têm que ser chamados às falas no Ministério, para se explicarem a respeito de medicamentos jogados ao léu, como apareceu na televisão em todo o meu Estado, como apareceu em toda a imprensa que, graças a Deus, faz um trabalho isento e vem mostrando todas essas dificuldades.

Encerro, Srª Presidente, para dizer ao meu Estado, para dizer ao Governador do Estado, Siqueira Campos, como eu lamento tudo isso, como eu sofro com tudo isso! Eu imaginava que nós teríamos de novo um Siqueira Campos diferente, aquele que tinha autoridade, aquele que tinha firmeza, que cercava a corrupção e que não entregava o seu Governo para ninguém. Hoje, nós estamos vendo que o Governador Siqueira Campos sucumbiu ao seu filho Eduardo Siqueira Campos. Nós elegemos um, e quem está governando o Estado é seu filho. É uma decepção, e nós não merecemos isso, principalmente aqueles que o apoiaram. Mas ainda está em tempo. Um ano de governo.

Eu peço e clamo ao senhor, da tribuna desta Casa, que o senhor pegue as rédeas do Estado, que o senhor comande o Tocantins – o senhor foi eleito para isso – e que não terceirize o seu mandato, porque essa é a decepção geral do Estado.

E que se manifeste a respeito do Igeprev. Nenhuma palavra o Governador do Estado deu até hoje sobre as falcatruas do Igeprev. Eu o conheço há anos e não me conformo que esse silêncio prospere e que não seja dada uma explicação à altura do que o povo do Tocantins merece. Foi seu filho que presidiu o Igeprev, mas, mesmo assim, nessa hora, o seu filho precisa de limites.

Que o senhor venha a público dizer ao povo do Estado o que aconteceu no Igeprev, o que está acontecendo na saúde e o que está acontecendo nas estradas do Tocantins, o desleixo e o desmando em que o Estado se encontra, infelizmente.

São raríssimas as vezes que eu trago aqui à tribuna do Senado, em sete anos que estou aqui, as dificuldades e as diferenças do meu Estado. Procuro resolvê-las por lá, mas preciso que o Brasil ajude, que a Polícia Federal esteja atenta, que o Ministério da Previdência Social dê resposta ao meu Estado sobre essas falcatruas. Que o Ministério da Saúde investigue a questão dos remédios junto com o Ministério Público. Nós precisamos das forças nacionais para que o meu Estado possa voltar ao rumo correto do desenvolvimento, da seriedade e da ética.

Muito obrigada, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Parabéns, Senadora Kátia Abreu, pelo seu pronunciamento.

Eu convido o Senador Randolfe Rodrigues para presidir esta sessão, porque eu sou a próxima inscrita. Após o meu pronunciamento, o Senador Randolfe Rodrigues falará pela Liderança do PSOL.

Então, Senador Randolfe Rodrigues.

Parabenizo, mais uma vez, a Senadora Kátia Abreu, pelo brilhante pronunciamento, pela coragem e pela disposição.

A Srª Ana Rita deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Com a palavra S. Exª a Senadora Ana Rita, do Partido dos Trabalhadores do Espírito Santo.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Randolfe Rodrigues.

Eu quero aqui cumprimentar todos os meus colegas Senadores, Senadoras, cumprimentar também os espectadores e ouvintes da TV e da Rádio Senado e todas as pessoas que nos acompanham neste momento. Embora o plenário já esteja meio vazio, os assessores aqui estão.

Eu venho a esta tribuna, na noite de hoje, parabenizar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), um dos maiores e mais importantes movimentos sociais do Brasil, pelos seus 30 anos. São três décadas de lutas pela democratização do acesso à terra, pela garantia de um direito fundamental que ainda hoje é negado a milhares de famílias brasileiras.

Na maturidade dos seus 30 anos, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra realizou, na semana passada, aqui, em Brasília, o seu 6º Congresso, demonstrando muita força, capacidade de mobilização e organização social, ao reunir mais de 16 mil trabalhadores e trabalhadoras rurais de todas as regiões do Brasil aqui, na Capital Federal. E muitos desses trabalhadores vieram também do meu Estado, o Espírito Santo. Em torno de 300 pessoas vieram dos assentamentos de trabalhadores e trabalhadoras rurais do Estado do Espírito Santo.

O 6º Congresso se realizou num momento crucial de sua história, no qual o horizonte de desafios a serem enfrentados hoje é tão monumental quanto aquele existente na sua fundação, quando a prioridade era organi-

zar, na luta pela reforma agrária e pelo fim do latifúndio improdutivo, milhares de trabalhadoras e trabalhadores pobres expulsos do campo pela ditadura militar e seu modelo de desenvolvimento pseudomodernizador.

O desafio atual é recolocar a luta pela democratização da terra no centro da agenda política nacional, num cenário bastante adverso de recrudescimento do agronegócio, de ampliação do seu poder, devido ao papel que desempenha na manutenção da balança comercial brasileira, dos desafios que estão colocados com o próprio desenvolvimento das forças produtivas do campo e de uma população que, nas últimas décadas, em detrimento da vida no campo, escolheu a cidade como alternativa de vida, de sobrevivência, convivendo com todo tipo de dificuldades, consequência dos inchaços populacionais das regiões metropolitanas.

Esse conjunto de fatores tem gerado inúmeros questionamentos sobre a atualidade dessa pauta no contexto do desenvolvimento brasileiro.

À luz desse novo momento vivido pelo País, o MST se viu obrigado a se reinventar, lançando-se com ousadia diante desse momento histórico, demonstrando os motivos pelos quais ainda é um movimento atual e necessário, resgatando a dimensão estratégica da reforma agrária no século XXI.

Um dos motivos é a histórica concentração fundiária brasileira, que mesmo após a redemocratização do País continuou praticamente inalterada, como muito bem demonstra o índice de Gini. Em 1967, em plena ditadura militar, o índice de Gini era de 0,836 – o índice varia de 0 a 1, de modo que o valor máximo representa alta concentração e o mínimo uma perfeita e equilibrada distribuição. Passados 40 anos, o último índice, referente ao ano de 2006, revela um quadro de aglutinação da concentração fundiária brasileira nas últimas décadas, cujo índice alcançou patamar de 0,854, demonstrando que muito pouco foi feito para transformar de fato uma realidade dramática de desigualdade, legada desde o Brasil colonial e reproduzida de forma violenta ao longo da história do nosso País.

Destaco ainda outros dados que considero relevantes neste mesmo Censo Agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizado em 2006, divulgado em 2009. Segundo o Censo, 0,91% do número de propriedades rurais no Brasil possui mais de mil hectares de extensão, e essas grandes propriedades cobrem 44,42% de toda a área ocupada para produção agrícola no País. Ou seja, os latifúndios ocupam praticamente a metade do território agrícola do País. No outro extremo, 47,86% do universo de propriedades rurais tem menos de 10 hectares e abrangem irrisórios 2,36% do total da área agrícola.

Muito mais do que pautar a histórica concentração fundiária brasileira, o MST aproveitou a ocasião do VI Congresso para lançar o seu novo Plano de Reforma Agrária Popular, construído em um processo intenso de participação e diálogo com o conjunto dos assentados e acampados integrantes do movimento, o qual reafirma a necessidade da distribuição de terras no Brasil e avança na superação do atual modelo de produção agrícola e da relação predatória com a natureza.

O plano analisa o momento vivido pela agricultura brasileira, que tem passado por transformações significativas. Cada vez mais empresas e bancos estrangeiros estão investindo pesado na compra de terras e de empresas agrícolas com o objetivo de monopolizar toda a cadeia produtiva, da semente à agroindústria.

No atual estágio de desenvolvimento do capitalismo no campo, o grande capital tem direcionado o uso majoritário das terras cultiváveis do País para a produção de *commodities* agrícolas, a exemplo da soja, da cana-de-açúcar e do eucalipto, destinados à produção de rações, combustíveis e papéis. Faço aqui o destaque de que o Estado do Espírito Santo se tornou também um grande produtor de eucalipto, que, até há poucos anos, atingia mais a região norte do Estado e, hoje, já chegou ao extremo sul do nosso Estado, substituindo áreas anteriormente agricultáveis pelo plantio do eucalipto.

Grande parte dessa produção é voltada para o mercado externo, cujos produtos são cada vez mais alvos de especulação do mercado financeiro de *commodities*, sobretudo a partir da crise econômica de 2008, produzidos a partir do monocultivo de larga escala, com uso intensivo de agrotóxicos, cada vez mais incentivados pelas assistências técnicas, uma vez que as mesmas empresas que controlam as terras são também proprietárias das sementes transgênicas e dos venenos agrícolas, monopolizando toda a cadeia produtiva.

É nesse contexto que o MST dá um salto qualitativo ao tratar da centralidade da produção de alimentos dentro de novas bases de produção, com incentivo ao desenvolvimento de pesquisas e técnicas que valorizem o modelo de transição agroecológica e que, ao mesmo tempo, incorporem a mão de obra camponesa e sejam capazes de produzir sem o uso de agrotóxicos.

E aqui cabe ressaltar o papel estratégico em que jogam a agricultura familiar e camponesa no abastecimento alimentar deste País, que mesmo ocupando apenas 24,3% da área total agricultável no Brasil, é dela que provém cerca de 70% de todos os alimentos que chegam até a mesa das famílias brasileiras. De acordo com o Censo Agropecuário, realizado em 2006, a agricultura familiar produz 80% da mandioca, 70% do feijão, 46% do milho, 34% do arroz, 21% do trigo, 58% do leite, 50% das aves e 59% dos suínos. Além disso, é a responsá-

vel por 4,3 milhões de unidades produtivas, representando 84% dos estabelecimentos rurais do País, 33% do Produto Interno Bruto Agropecuário, além de empregar 74% da mão de obra no campo.

Em resposta ao modelo voltado à grande produção e à sua necessidade de alta produtividade, que deposita uma pressão cada vez mais insuportável aos nossos recursos naturais, o novo programa de reforma agrária popular ressalta a centralidade da preservação ambiental para a sustentabilidade da agricultura, a partir de um amplo programa de reflorestamento em áreas de assentamentos e da importância da proteção das águas e das sementes para a salvaguarda da biodiversidade e do patrimônio genético existente no Planeta.

Além disso, o novo programa incentiva a criação de agroindústrias sob controle cooperado dos trabalhadores e trabalhadoras, garantindo também aumento de renda através da comercialização de produtos beneficiados.

Portanto, Sr. Presidente, o MST, que pelos quatro cantos deste País vivencia cotidianamente as dificuldades, a luta do pequeno trabalhador do campo e os seus enormes potenciais, é capaz de reatualizar a luta pela reforma agrária em um modelo de desenvolvimento suficientemente consistente para gestar um futuro com justiça social, ao mesmo tempo em que lança olhar preferencial para a preservação dos recursos indispensáveis para a agricultura, a produção de alimentos e a manutenção da vida na terra. Por isso tudo, considero que a sua luta é necessária e mais atual do que nunca.

Eu digo aqui, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores que nos acompanham, que os companheiros e companheiras do MST sabem do nosso compromisso com a reforma agrária e com a produção de alimentos saudáveis, fundamentais para a soberania alimentar e a garantia de que teremos comida em quantidade e qualidade suficientes a todos os brasileiros e brasileiras.

Sr. Presidente, quero aproveitar também para fazer rapidamente um destaque. Faço este pronunciamento hoje, aqui enaltecendo o VI Congresso do MST, por todas essas razões que aqui coloquei. E digo isso com muita tranquilidade porque trabalhei durante 14 anos na Secretaria de Estado de Agricultura do meu Estado, acompanhando os assentamentos de trabalhadores rurais. Naquela época, Senador Randolfe Rodrigues, que ora preside esta sessão, havia um programa estadual de redemocratização do acesso à terra, muito antes ainda da aprovação do Plano Nacional de Reforma Agrária.

É muito bom, e eu me sinto muito feliz, retornar a esses assentamentos e ver que as famílias conseguiram conquistar sua autonomia. Muitos desses assentamentos produzem alimentos que abastecem cidades do norte e também do sul do Estado. Quando vamos às feiras desses Municípios, grande parte desses produtos, além de vir da agricultura familiar, camponesa, vem particularmente dos assentamentos de trabalhadores rurais.

Sr. Presidente, é possível, sim, neste País, fazer uma reforma agrária que dê condições às nossas famílias brasileiras trabalharem produzindo, para que as demais famílias possam ter alimento sobre a mesa, porque o alimento não vem do nada. É preciso haver trabalhadores e trabalhadoras que cultivem a terra, mas para isso precisam de condições dignas, precisam de sementes, de equipamentos, de condições para fazer a terra produzir. E a reforma agrária é o instrumento necessário para que a terra esteja à disposição dos trabalhadores e trabalhadoras que querem e que precisam nela morar, trabalhar e produzir para tornar a nossa mesa farta, com alimentos saudáveis, com alimentos sem agrotóxicos, que contribuam não só para suprir a fome do povo brasileiro, mas para proporcionar mais saúde a todas as pessoas.

Era isso, Sr. Presidente.

Coloco-me à disposição para presidir a fim de que V. Exª também faça o seu pronunciamento.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Senadora Ana Rita, quero cumprimentar V. Exª não somente pelo pronunciamento, mas pela grata lembrança que V. Exª traz ao plenário em decorrência do 6º Congresso do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e pela luta desse movimento pela democratização do acesso à terra, a mais importante luta de que este País necessita há mais de 500 anos.

Passo a Presidência para V. Exª.

O Sr. Randolfe Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Rita.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, como Líder do PSOL, pelo tempo regimental.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, todos que nos assistem pela TV Senado e que nos ouvem pela Rádio Senado, tive a grata satisfação de, no dia de ontem, ser convidado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal, para palestrar no auditório da OAB do Distrito Federal. Fui convidado pelos colegas da OAB para aqui palestrar. Eles me provocaram sobre o que eu gostaria de debater a respeito da reforma política.

Respondi à provocação dizendo que não há tema melhor da reforma política na atualidade do que o que a própria OAB está propondo. O melhor tema de reforma política hoje proposto, Srª Presidente, é o tema proposto pela OAB: a Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pela Ordem dos Advogados do Brasil, que se encontra no Supremo Tribunal Federal.

Essa Ação Direta de Inconstitucionalidade, movida originariamente pela Ordem dos Advogados do Brasil, assinada pelo seu anterior Presidente, Ophir Cavalcanti, que resolve banir do ordenamento jurídico brasileiro o financiamento privado de campanha é, no meu entender, a mais importante reforma política republicana da história nacional.

E eu disse ontem, nesse debate no plenário da OAB, que exulto e quero me inserir dentre aqueles Parlamentares do Congresso Nacional que querem que essa Ação Direta de Inconstitucionalidade da OAB seja, o quanto antes, aprovada pelo Supremo Tribunal Federal.

Ela foi movida junto ao Supremo e iniciou a sua tramitação lá despretensiosamente. Acredito que até os próprios membros da Ordem não tinham a expectativa de que ela prosperasse. De um momento para o outro, ela teve quatro votos favoráveis. Primeiro, o voto favorável do Relator, o Ministro Fux. Em seguida, teve o voto favorável de quatro Ministros do Supremo Tribunal Federal. Tanto que houve o pedido de vista do Ministro Teori Zavascki. E ela se encontra lá no Supremo para ser votada.

Eu estou, Senadora Ana Rita, com uma torcida, com uma expectativa tremenda de que o Ministro Teori devolva, o quanto antes, o seu pedido de vista para que esta Ação Direta de Inconstitucionalidade conclua o seu julgamento no Supremo.

Eu disse ontem, nesse evento em que estive no plenário da OAB, o segundo que faço – anteriormente, estive no plenário da OAB da Paraíba –, e estive conversando aqui no plenário com o Senador Pedro Simon, que acho que nós e todos que se alinham com esse ponto de vista, todos os Parlamentares desta Casa que se alinham com esse ponto de vista deveriam ir ao Supremo conversar com os Ministros.

Fiquei estupefato, no final do ano passado, quando tive pela imprensa a notícia de que o Presidente da Câmara tinha se movido em direção ao Supremo, preocupado que prosperasse essa Ação Direta de Inconstitucionalidade da OAB.

Pois bem, acho que aqueles que compreendem a importância dessa Ação Direta de Inconstitucionalidade... Eu sou daqueles que compreendem que essa Ação Direta de Inconstitucionalidade é uma revolução; é a mais radical no sentido de ir à raiz dos problemas; é a mais radical reforma política do ordenamento constitucional brasileiro, desde a Constituição de 1988.

Será uma revolução nas instituições políticas brasileiras se ela for aprovada pelo Supremo Tribunal Federal. Será uma revolução, porque ela acabará com esse cumpliciamento promíscuo que existe no Brasil entre empreiteira, banqueiro e político.

No Brasil, nós temos um cumpliciamento promíscuo. O cidadão pensa que elegeu pessoa física para representá-lo no Congresso. O cidadão pensa que elegeu um outro cidadão para governar por ele nas prefeituras, nos governos estaduais e, às vezes, até na Presidência da República. E, na prática, elegeu foi uma pessoa jurídica – foi um interlocutor de banqueiro, foi um interlocutor de empreiteira, foi um interlocutor de empresa de lixo ou de outra empresa qualquer. Elegeu foi uma pessoa jurídica, porque quem manda naquele que foi eleito é o CNPJ da empresa que manda por ele.

Ontem eu dizia – e reitero aqui – os princípios que a OAB argumenta na sua Ação Direta de Inconstitucionalidade. E muito bem argumenta. E argumenta àqueles que ousam dizer: "Estão substituindo as nossas funções de Congressistas." Não! Nós Congressistas, Deputados e Senadores, não mudamos a lei, não fizemos reforma política. Nós aqui não mudamos.

Aliás, ano passado, nós até queríamos mudar, Senadora Ana Rita – eu e V. Exª. Nós queríamos votar aqui uma proposta de reforma política que limitasse financiamento. Eu lembro: eu e V. Exª; eu, V. Exª, o Senador Suplicy e alguns poucos. Mas não passou. Resolveram aprovar aqui no plenário… O que foi mesmo que aprovaram? Uma micro – até o nome é envergonhado –, microrreforma política. O nome é envergonhado do que foi aprovado aqui: micro. Uma reforma anã, uma reforma pequena, uma pequena reforma política.

Nós aqui não temos condição, reconhecemos que não temos condição de fazer uma grande reforma política. Aí, a OAB interpretou, compreendeu o que de fato é: que está lá, na Constituição da República, a proibição de financiamento.

E, olha, a OAB não há de falar de financiamento público; não é isso que a OAB está querendo introduzir no ordenamento constitucional. Ela está querendo proibir que empresas financiem e introduzir o que deve existir: que só financie campanha pessoa física.

Ora, nada mais lógico! Quem vota não é o cidadão? Então só quem deve financiar campanha é o cidadão. Por que empresa tem que financiar campanha? Se é cidadão que vota, por que a empresa tem que financiar campanha? Cidadão vota, cidadão financia. Nada mais lógico do que isso.

E veja como é lógico, a OAB parte de três princípios básicos que estão na nossa Carta Magna, na nossa Carta constitucional. A nossa Carta constitucional tem três princípios lógicos e três princípios fundantes, que são os princípios da igualdade, da democracia e da República.

O princípio da igualdade está consoante o art. 5º da Constituição e o art. 14 da Constituição. O princípio da democracia está consoante o parágrafo único do art. 1º, ele é a alma do constitucionalismo democrático que funda o constitucionalismo de 1988. E o princípio republicano está no próprio art. 1º e no art. 37 da nossa Constituição de 1988.

Pois bem, o princípio da igualdade assevera claramente no art. 5º que todos são iguais perante a lei. A lei diz que todos são iguais e a teoria social diz que existem esferas distintas na sociedade. E, de fato, na sociedade, existem esferas distintas. Lamentavelmente, na esfera econômica – eu não queria que fosse assim, eu defendo uma esfera econômica em que todos sejam iguais, mas nós vivemos sob uma esfera econômica em que as pessoas se distinguem –, é admissível na esfera econômica as pessoas serem distintas, mas não é esse o princípio da esfera política.

A esfera política parte do princípio da igualdade. Ora, a esfera política não pode reproduzir o que existe na esfera econômica, que é a desigualdade. Então, enquanto a esfera política reproduz a desigualdade da esfera econômica, quando na disputa da esfera política existem aqueles que têm muito dinheiro e outros que não têm dinheiro, reproduz-se a desigualdade.

Quando, na disputa, alguns no final da prestação de contas da campanha apresentam saldos milionários, uma prestação de contas de R$10 milhões, enquanto outros apresentam uma prestação de contas de R$20 mil, R$5mil, R$2 mil, está desequilibrado o jogo político.

Quando uns são amigos de empreiteiros, de banqueiros, e outros não têm essas amizades para disputar eleições, o jogo político está desequilibrado.

Então, estão sendo feridos o art. 5º e o art. 14 da Constituição, dois princípios fundantes do Texto Constitucional. Isso está argumentado na Ação Direta de Inconstitucionalidade da Ordem dos Advogados do Brasil.

O segundo princípio, o princípio democrático é a alma do nosso Texto Constitucional de 1988. É o princípio que está no parágrafo único do art. 1º, que diz que todo poder emana do povo. Se todo poder emana do povo, como está na regra atualmente, o poder não está sendo emanado do povo, porque o poder está sendo emanado da vontade, da pressão de quem tem mais dinheiro, quem exerce mais *lobby*, quem tem mais poder econômico nos pleitos eleitorais. O que está desequilibrando é aquele que tem a prestação de contas que teve mais dinheiro na eleição, que acaba sendo vitorioso; não aquele que, na prática, apresentou as melhores propostas. Então, o princípio democrático está sendo desequilibrado.

Por fim, Presidente, o princípio republicano está presente no art. 1º da Constituição. Ele diz que vivemos sob uma República. Ora, Srª Presidente, República não é simplesmente o oposto de monarquia. República é mais do que isso, é o regime da coisa pública, é um sacerdócio, é a renúncia das veleidades individuais, é um sacerdócio pela coisa pública. O regime da coisa pública está expresso também no art. 37 da Constituição: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, os princípios lá consoantes, o que o Presidente Ulysses Guimarães disse na promulgação da Constituição, o não roubar, não deixar roubar, não permitir que roubem. A alma do Texto Constitucional é a alma republicana. Não é republicano um regime em que os negócios da eleição são transmutados depois para as coisas do governo ou para os *lobbies* presentes no Parlamento, no exercício dos mandatos públicos; quando os mandatos públicos não são exercidos pelo representante em nome dos representados; quando a gente vê percorrerem os corredores do Parlamento os lobistas, cobrando dos seus representantes o recebimento pelo que foi feito, pelos seus representantes, nas eleições anteriores. Não é republicano isso!

O princípio republicano está sendo descumprido. Os três princípios constitucionais, Srª Presidente, estão sendo descumpridos. E o poder constituinte originário, Srª Presidente, está sendo descumprido.

Portanto, o Supremo Tribunal Federal pode ficar tranquilo. Eu não me sentirei, como representante do povo, como Senador da República, usurpado se o Supremo Tribunal Federal der acolhida a essa Ação Direta de Inconstitucionalidade da OAB. Aliás – aliás –, a OAB, a gloriosa Ordem dos Advogados do Brasil, dará acolhida a mais um clamor de reforma da sociedade brasileira. Eu quero reiterar aqui o papel tão belo que cumprirá mais uma vez a Ordem dos Advogados do Brasil. A OAB de tantos outros papéis belos da história nacional. A OAB, das Arcadas do Largo de São Francisco, de 1977, de Goffredo Telles Júnior, que lançou a Carta aos Brasileiros, e lá, naquele momento, começava dizendo: "Toda lei é legal, obviamente [assim há de ser]. Mas nem toda lei legal é legítima. Sustentamos que só é legítima a lei provinda [do povo]...". E com isso denunciava o movimento

de arbitrariedade das leis provindas do regime de arbítrio da ditadura que ora se instalava. E ali dizia a necessidade de o Brasil ter uma Assembleia Nacional Constituinte, que só veio a ter dez anos depois, vinda do clamor popular da reabertura política.

Foi a OAB a primeira a chamar uma Assembleia Nacional Constituinte no ventre de um regime autoritário, de uma ditadura.

Foi a OAB a primeira a clamar por anistia ampla, geral e irrestrita.

Foi a OAB a primeira também a chamar por eleições diretas, por Assembleia Nacional Constituinte.

Foi a OAB que trouxe juntamente com a CNBB e a ABI uma das mais belas leis aprovadas por este Congresso Nacional depois da Assembleia Constituinte, que foi a Lei da Ficha Limpa.

Foi a OAB com essas três entidades, que posso aqui dizer, sagradas para a democracia brasileira – OAB, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a Associação Brasileira de Imprensa – que tantas contribuições deram para este Brasil.

E é a OAB, mais uma vez, que traz essa belíssima contribuição, contribuição para democratizar a nossa democracia.

Espero que o Supremo Tribunal Federal escute este clamor: acabar com o financiamento privado de campanhas neste País! Acabar com essa relação promíscua, essa relação promíscua que envergonha a República. Esse é um clamor republicano, que o Supremo precisa, de fato, ouvir.

Fiquem tranquilos os Ministros do Supremo. Eu não me sentirei usurpado, e a República neste País se sentirá contemplada.

Obrigado, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Parabéns, Senador Randolfe Rodrigues, por esse pronunciamento tão importante, não só ressaltando o papel da OAB no processo de democratização do nosso País, mas, particularmente, pelo tema abordado da reforma política, que é uma dívida que o Congresso Nacional ainda tem com a sociedade brasileira. Na verdade, nós não conseguimos ainda fazer a reforma política tão esperada e tão desejada para poder realmente termos processos eleitorais mais transparentes e para que não haja, no exercício dos mandatos, desvio de recursos públicos em função de financiamento privado de campanha, porque é isso que tem acontecido em nosso País. A gente sabe e vê isso todos os dias.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco União e Força/PR – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, um forte clima de tensão se instala na Zona Franca de Manaus, em um momento de fragilidade da nossa economia. Servidores da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) anunciaram que cruzarão os braços, por tempo indeterminado, paralisando os principais setores do Polo.

Para se ter uma idéia, uma greve na Zona Franca caso persista por dez dias, por exemplo, pode causar prejuízos na ordem de R$1,2 milhão/dia para o comércio de Manaus. É preciso evitar um transtorno dessa magnitude, pois os prejuízos podem ser ainda maiores, como um desabastecimento geral do Estado do Amazonas.

Vejo como legítimas as reivindicações dos servidores da Suframa. No entanto, é necessário negociar os pleitos e definir o melhor caminho para evitar danos à indústria e a sociedade de modo geral, que não pode e tampouco merece sofrer as conseqüências ruins que uma mobilização desse porte pode acarretar. De fato é valido lutar por melhorias salariais e por mais autonomia à Suframa.

Nosso país dá sinais de enfraquecimento da economia e uma desaceleração dos investimentos já é sentida pelos setores estratégicos do país, principalmente, pela indústria. O momento que vivemos exige de todos nós uma força-tarefa para que as ações em andamento vigorem para que o Brasil permaneça no rumo do crescimento.

Faço um apelo ao Ministério do Planejamento, ao Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e a direção da Suframa que se reúnam e definam uma agenda para atender aos pleitos dos servidores antes que uma crise se instaure no Amazonas.

Aproveito a oportunidade para reforçar a necessidade de dar agilidade aos Processos Produtivos Básicos (PPBs), item que também consta na pauta de solicitações dos servidores da Suframa. A lentidão na aprovação dos Processos vem afetando diretamente o curso produtivo do Polo Industrial de Manaus. Ou seja, este é um grande gargalo que a ZFM vem passando, cuja solução cabe única e exclusivamente ao Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior.

Em suma, a situação que a Zona Franca vai enfrentar com a greve dos servidores da Suframa é delicada e requer medidas urgentes por parte dos órgãos competentes. Não podemos perder de vista que a Zona Franca de Manaus é sinônimo do desenvolvimento do Amazonas e que qualquer problema que coloque em risco o "motor do crescimento econômico do estado" deve ser estancado o mais rápido possível.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 626, DE 2013

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 626, de 2013, que *abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de dois bilhões, quinhentos e trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais, para o fim que especifica.*
Parecer sob nº 89, de 2013, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Wilder Morais (DEM/GO); e Relator Revisor: Deputado Bohn Gass (PT/RS), favorável à Medida Provisória; e pela inadmissão da Emenda nº 1, oferecida perante aquela Comissão.
(Lido no Senado Federal no dia 17.12.2013)
(Sobrestando pauta a partir de 09.12.2013)
Prazo final prorrogado: 03.04.2014

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, que *altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.*
Parecer nº 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

3
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 499, DE 2013
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 499, de 2013 (apresentado como conclusão do Relatório Parcial nº 4, de 2013, da Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal, Relator: Senador Romero Jucá), que *define crimes de terrorismo e dá outras providências.*
– Pendente de deliberação do Requerimento nº 44, de 2014, do Senador Paulo Paim, de audiência da CDH.

4
REQUERIMENTO Nº 1.371, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.371, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2011 – Complementar, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (concessão de aposentadoria especial ao trabalhador na construção civil).*

5
REQUERIMENTO Nº 1423, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.423, de 2013, do Senador Zeze Perrella, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (preferência na adoção de crianças ou adolescentes abandonados).*

6
REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (berçário ou creche no local de trabalho).*

7
REQUERIMENTO Nº 1.465, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.465, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2011, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cardápios em Braille em restaurantes).*

8
REQUERIMENTO Nº 1.473, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.473, de 2013, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (observância de parâmetro de cobertura populacional para a implantação de unidades básicas de saúde)*

9
REQUERIMENTO Nº 1.474, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2013, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (importação de material biológico de origem humana para fins de ensino e pesquisa).*

10
REQUERIMENTO Nº 1.491, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.491, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2013, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (comercialização de alimentos e produtos de puericultura).*

11
REQUERIMENTO Nº 1, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1, de 2014, da Senadora Vanessa Grazziotin, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (berçário ou creche no local de trabalho).*

12
REQUERIMENTO Nº 2, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 2, de 2014, da Senadora Vanessa Grazziotin, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (berçário ou creche no local de trabalho).*

13

REQUERIMENTO Nº 10, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2012; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 103, de 2009; 74, 183, 261, de 2012; 235 e 515, de 2013, por regularem matéria correlata (inclusão de disciplinas no ensino fundamental e médio).*

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT– ES) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 46 minutos.)

PARECER Nº 1, DE 2014

Da **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2010, que "Altera o Anexo VI ("Subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves") da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010".

Deputado: LOURIVAL MENDES

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2010, apresentado pelo Exmo. Sr. Deputado Otávio Leite, que "Altera o Anexo VI ("Subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves") da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010" (Lei orçamentária para 2010 – LOA/2010), com o objetivo de incluir, naquele Anexo, os Programas Orçamentários abaixo discriminados, resumidamente:

UO	UF	OBRA/EMPREENDIMENTO
32230 Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	ES	25.785.0290.111S.0032/2009 - IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL, EM BARRA DO RIACHO (ES), PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP E C5+, DE 1,3 MM M3/DIA PARA 18,0 MM M3/DIA NO ESTADO DO ESPÍRITO S Construção de terminal de granéis líquidos no porto de Barra do Riacho/ES
	PR	25.753.0288.3161.0041/2009 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS - REPAR, EM ARAUCÁRIA (PR) NO ESTADO DO PARANÁ (PAC) Modernização e Adequação da Produção - Refinaria Pres. Getúlio Vargas (REPAR)/PR
	RJ	25.753.XXXX.XXXX.0001 - Obras de construção do COMPERJ – RJ Obras de construção do COMPERJ - RJ
32330 - RNEST	PE	25.753.0288.1P65.0026/2009 - IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE) NO ESTADO DE PERNAMBUCO

		(PAC) Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE)
32336 - Comperj Petroquímicos Básicos S.A. - CPRJBAS	RJ	25.753.0285.124T.0033 - Construção da Unidade de Petroquímicos Básicos do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) – RJ
32337 - Comperj Estirenicos S.A. - CPRJEST	RJ	25.753.0285.124O.0033 - Construção de Unidades de Etilbenzeno e Estireno do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) RJ
32338 - Comperj Meg S.A	RJ	25.753.0285.124Q.0033 - Construção de Unidade de Etilenoglicol do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) – RJ
32340 - Comperj Pet S.A. - CPRJPE	RJ	25.753.0285.124R.0033 - Construção das Unidades de PTA e PET do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) – RJ
32341 - Comperj Poliolefinas S.A. - CPRJPOL	RJ	25.753.0285.12S.0033 - Construção de Unidades de Polietileno e Polipropileno do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) - RJ

A competência desta Comissão para apreciar a matéria está assentada no inciso III do art. 2º da Resolução nº 1/2006-CN, nos seguintes termos:

> Art. 2º A CMO tem por competência emitir parecer e deliberar sobre:
> .....
> III - documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal, nos termos dos arts. 70 a 72 e art. 166, § 1º, II, da Constituição, e da Lei Complementar nº 101, de 2000, especialmente sobre:
> .....
> b) as informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União relativas fiscalização de obras e serviços em que foram identificados indícios de irregularidades graves e relacionados em anexo lei orçamentária anual, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias;

Por meio do Of. Pres. 233/2013/CMO, de 11/6/2013, o Exmo. Sr. Presidente desta Comissão designou-me Relator da matéria.

É o relatório.

VOTO

Não consta dos autos a justificação da proposição apresentada pelo nobre Deputado Otávio Leite para alterar o Anexo VI da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (LOA/ 2010), que trata do rol dos subtítulos orçamentários com indícios de irregularidades graves com restrição à execução naquele exercício financeiro.

Observo, no entanto, que as obras relacionadas pelo Autor correspondem a subtítulos orçamentários de empreendimentos do grupo Petrobrás incluídos no autógrafo da Lei Orçamentária para 2010 e vetados pelo Presidente da República ao sancionar a Lei, nos termos comunicados ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 41, de 26 de janeiro de 2010.

Segundo as razões dos vetos constantes da citada Mensagem nº 41/2010, a inclusão das citadas obras no Anexo VI da Lei nº 12.214/2010 implicaria na paralisação desses empreendimentos, alguns em estágio avançados de execução, o que resultaria em prejuízos imediatos para a sociedade. A saber:

> A inclusão dessas obras no Anexo VI do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 implica a paralisação delas, com prejuízo imediato de aproximadamente vinte e cinco mil empregos e custos mensais da ordem de R$ 268 milhões, além de outros decorrentes da desmobilização e da degradação de trabalhos já realizados.
> .....
>
> Convém destacar também que parte dos contratos (...) já apresentam 90% de execução física (...)
>
> Deve-se ressaltar ainda que, em reunião realizada com membros do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da Comissão Mista (...), do Tribunal de Contas da União, do Ministério de Minas e Energia, da Casa Civil da Presidência da República e da Petrobras, houve consenso sobre a viabilidade da regularização das pendências identificadas pelo TCU (...)

Os vetos opostos pelo Chefe do Poder Executivo foram apreciados e mantidos pelo Congresso Nacional, em Sessão realizada no dia 9 de fevereiro de 2010.

Em consequência, verifica-se que a proposição pretende que esta Comissão volte a apreciar matéria sobre a qual o Plenário do Congresso Nacional já se pronunciou ao deliberar sobre a manutenção dos vetos opostos pelo Presidente da República.

Além disto, temos que a matéria perdeu o objeto, uma vez que as leis orçamentárias têm a eficácia contida ao exercício ao qual se referem, em razão do princípio da anualidade a que estão submetidas, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal. No caso, a Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010

(LOA/2010), perdeu a eficácia em 31/12/2010, razão pela qual não há que se falar em alteração de anexo daquela Lei.

Note-se, a propósito, que mesmo eventuais saldos inscritos em restos a pagar originários daqueles subtítulos orçamentários não mais estariam sujeitos ao disposto na LOA/2010, mas à disciplina constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias atualmente vigente (Lei nº 12.708/2012, arts. 91 a 99) e ao Anexo VI da Lei Orçamentária correspondente ao exercício de 2013 (Lei nº 12.798/2013), que relaciona os subtítulos em que os indícios de irregularidades graves ainda não foram saneados.

Por fim, registre-se que a CMO, com base em informações atualizadas prestadas pelo TCU, não recomendou a paralisação de nenhum dos empreendimentos retro citados para o exercício de 2013, conforme se observa do Relatório nº 2/2012-CMO/COI, aprovado na Vigésima Reunião Ordinária da CMO, realizada em 18 de dezembro de 2012:[1]

Feitos estes registros **VOTO** pelo arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2010, por perda de objeto.

Sala da Comissão, em 27 de Novembro de 2013.

Deputado LOURIVAL MENDES

Relator

Senador LOBÃO FILHO

Presidente

---

1 Disponível em: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/comites/2012/coi/COI-Rel_02_2012.pdf. Acesso em: 15/4/2013

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO, na continuação da Primeira Reunião Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2014, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado CLAUDIO CAJADO, relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Deputado Lourival Mendes), pelo **ARQUIVAMENTO** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2010-CN**, que "Altera o Anexo VI ("Subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves") da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010".

Compareceram os Senhores Senadores Lobão Filho, Presidente, Eduardo Amorim, Eduardo Suplicy, Inácio Arruda, Ivo Cassol, João Vicente Claudino, Lídice da Mata e Wilder Morais, e os Deputados Guilherme Campos, Terceiro-Presidente, Ademir Camilo, Aelton Freitas, Afonso Florence, Alex Canziani, Bohn Gass, Claudio Cajado, Dalva Figueiredo, Danilo Forte, Dilceu Sperafico, Efraim Filho, Giovani Cherini, Gonzaga Patriota, José Rocha, Leonardo Quintão, Lourival Mendes, Marçal Filho, Miguel Corrêa, Missionário José Olimpio, Nelson Meurer, Nilda Gondim, Oziel Oliveira, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Berzoini, Ruy Carneiro, Sandro Alex, Severino Ninho, Weliton Prado, Weverton Rocha e Zezéu Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 12 de fevereiro de 2014.

Senador LOBÃO FILHO
Presidente

Deputado CLAUDIO CAJADO
Relator *ad hoc*

PARECER
Nº 2 , DE 2014-CN

Da **Comissão de Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o **OFN nº 01, de 2012-CN**, que "Encaminha informações de execução das obras do PAC, referentes aos meses de julho a setembro de 2011." e **OFN nº 03, de 2012** que "Encaminha, nos termos do art. 14, § 2º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, informações de execução das obras do PAC, por estado, referentes aos meses de julho a setembro de 2011, em meio digital".

Relator: Deputado LOURIVAL MENDES
Relator *ad hoc*: Deputado Nelson Meurer

1 RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos do exame do Relatório relativo ao 2º Balanço do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (PAC 2), referente aos meses de julho a setembro de 2011, encaminhados ao Congresso Nacional pelos OFN nº 01, de 2012 (Ofício nº 270 /SEPAC-MP, de 20/12/2011, na origem) e OFN nº 03, de 2012 (Ofício nº 277 /SEPAC-MP, de 20/12/2011, na origem).

Ambos os Relatórios têm o mesmo objetivo, qual seja, demonstrar a execução do PAC 2 no período de julho a setembro de 2011, sendo que o OFN nº 01, de 2012 oferece a visão global da execução do Programa e o OFN nº 03, de 2012 detalha os investimentos por estado da Federação.

As informações constantes dos Relatórios estão estruturadas da seguinte forma:

a) Quadro Macroeconômico;

b) Execução Orçamentária e Financeira;

c) Evolução do Monitoramento;

d) Eixo Transportes;

e) Eixo Energia;

f) Eixo Cidade Melhor;

g) Eixo Comunidade Cidadã;

h) Eixo Minha Casa, Minha Vida;

i) Eixo Água e Luz para Todos;

A íntegra dos relatórios está disponível para consulta na Secretaria da CMO e também no sítio na *internet* da Comissão.[1] A seguir, apresentamos síntese dos pontos mais relevantes extraídos dos Relatórios ora sob exame:

a) em 2011, teve início a segunda fase do PAC, que vai até 2014;

b) em meio ao cenário internacional de incertezas, o PAC 2 tem sido determinante para a continuidade do crescimento sustentável da economia brasileira e para a proteção do País frente à fragilidade da economia mundial;

a) em relação ao ciclo anterior do PAC, houve significativo incremento no valor dos investimentos. No primeiro ciclo, a previsão de investimentos foi de R$ 657 bilhões, entre 2007 e 2010, e no PAC 2 o patamar se elevou para R$ 955 bilhões, entre 2011 e 2014, crescimento nominal de cerca de 45%;

b) a participação do investimento total no Produto Interno Bruto (PIB) passou de 16,4%, em 2006, para 18,4%, em 2010. No mesmo período, a parcela dos recursos públicos no PIB destinados ao investimento, considerando os que compõem o Orçamento Geral da União (OGU) e os realizados por estatais, mais que dobrou, saltando de 1,6% para 3,3%;

c) até setembro de 2011, a execução global do Programa foi de R$ 143,6 bilhões ou 15% do total previsto para o período de 2011 a 2014. Houve um aumento de 66% no ritmo de execução entre junho e setembro desse ano;

d) em 2011, o PAC 2 alcançou volume de pagamento 22% superior e valores de empenho semelhantes, em comparação com o mesmo período de 2010, ano de melhor desempenho do programa;

[1] http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/outrasmaterias/2012/OFN-003-2012-Avulso.pdf

e) em 2011, foram empenhados R$ 22 bilhões e pagos R$ 21,6 bilhões;

f) nos próximos três anos, o total de obras concluídas somará R$ 708 bilhões em investimentos equivalentes a 74% do total previsto. Os 26% restantes, executados até 2014, serão investidos em empreendimentos concluídos após 2014;

g) o PAC 2 mantém rigoroso monitoramento dos empreendimentos que compõem a carteira do programa, o que inclui o acompanhamento dos diversos estágios de uma obra até a sua conclusão;

h) as ações concluídas somam, até setembro de 2011, 11,3% do total previsto até 2014. Isso significa que R$ 80,2 bilhões foram executados entre janeiro e setembro de 2011; e

i) dentre as obras concluídas, entre julho e setembro de 2011, destacam-se Usina Hidrelétrica de Dardanelos (MT); a duplicação da BR-262, entre Betim e Nova Serrana (MG); a finalização da 1ª fase de aprofundamento do Porto do Rio de Janeiro (RJ); o início da operação da plataforma P-56 (RJ); a conclusão do trecho IV do Eixão das Águas (CE); quatro módulos operacionais de passageiros nos aeroportos de Guarulhos e Viracopos (SP), Vitória (ES) e Goiânia (GO); 248 quilômetros de linha de transmissão de Chapadão (MS) a Ilha Solteira (SP); o Emissário Submarino de Salvador (BA); e a urbanização do Jardim São Francisco (SP).

No que diz respeito ao cenário macroeconômico, o Relatório assenta que a estratégia adotada pelo Governo Federal é no sentido de fortalecer os fundamentos da economia, com estabilidade macroeconômica, qualificação da força de trabalho, estímulos à inovação tecnológica e investimentos em infraestrutura, com o objetivo de promover o ingresso de investimentos produtivos e de adensamento de cadeias industriais.

Prossegue para registrar que, em 2011, o Governo enfrentou sem trégua a inflação, que se acelerou no primeiro semestre em função, sobretudo, do aumento dos preços das *commodities* nos mercados internacionais. Para tanto, adotou uma série de medidas, de caráter macroprudencial e fiscal, além do uso tradicional da taxa de juros, para acomodar o crescimento em nível adequado à capacidade produtiva do País. Essas iniciativas se mostraram exitosas e, em outubro de 2011, já se observou a redução das taxas de inflação acumuladas em 12 meses, convergindo para o centro da meta em 2012.

Registra que, além do PAC 2, o Governo brasileiro anunciou, em agosto de 2011, um conjunto de iniciativas para fortalecer a indústria doméstica, sintetizadas no Plano Brasil Maior. São diversas medidas de comércio exterior,

desoneração tributária e valorização aos produtos com maior conteúdo fabril local, entre outras.

Nessa linha, destaca os programas de estímulos à inovação, por meio da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e a política de margens de preferências para produtos nacionais nas compras governamentais, especialmente em setores de têxteis, confecções e do complexo industrial da saúde.

Os investimentos do PAC 2 por Unidade da Federação está assim apresentado:

PAC 2 – INVESTIMENTO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

UF	INVESTIMENTO TOTAL
ACRE	R$ 1,60 bilhão
ALAGOAS	R$ 7,68 bilhões
AMAPÁ	R$ 5,17 bilhões
AMAZONAS	R$ 15,32 bilhões
BAHIA	R$ 73,39 bilhões
CEARÁ	R$ 57,05 bilhões
DISTRITO FEDERAL	R$ 7,49 milhões
GOIÁS	R$ 42,25 bilhões
MARANHÃO	R$ 66,08 bilhões
MATO GROSSO DO SUL	R$ 11,87 bilhões
MATO GROSSO	R$ 38,50 bilhões
MINAS GERAIS	R$ 61,89 bilhões
PARÁ	R$ 86,07 bilhões
PARAÍBA	R$ 9,81 bilhões
PARANÁ	R$ 23,56 bilhões
PERNAMBUCO	R$ 68,61 bilhões
PIAUÍ	R$ 18,86 bilhões
RIO DE JANEIRO	R$ 533,03 bilhões
RIO GRANDE DO NORTE	R$ 38,98 bilhões
RIO GRANDE DO SUL	R$ 30,48 bilhões
RONDÔNIA	R$ 29,37 bilhões

RORAIMA	R$ 2,64 bilhões
SANTA CATARINA	R$ 13,75 bilhões
SÃO PAULO	R$ 219,50 bilhões
SERGIPE	R$ 21,26 bilhões
TOCANTINS	R$ 18,76 bilhões

Fui designado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão para relatar a matéria por meio do Of. Pres. nº 229/2013/CMO, de 11/6/2012, o que o faço nesta oportunidade.

É o relatório.

2 VOTO

Do exposto, observa-se que as informações prestadas pelo Poder Executivo a este Congresso Nacional a respeito da execução do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC referente ao período de julho a setembro de 2011 alcançaram seu objetivo, razão pela qual **VOTO** no sentido de que esta Comissão tome conhecimento dos Relatórios objeto dos OFNs nº 1/2012 – CN e nº 3/2012 – CN e determine seu arquivamento.

Sala da Comissão, em 27 de Novembro de 2013.

Deputado **LOURIVAL MENDES**

Relator

Senador **LOBÃO FILHO**

Presidente

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO, na continuação da Primeira Reunião Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2014, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado NELSON MEURER, relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Deputado Lourival Mendes), pelo **ARQUIVAMENTO** das seguintes matérias: **Ofício nº 1/2012-CN,** que "Encaminha informações de execução das obras do PAC, referentes aos meses de julho a setembro de 2011" e **Ofício nº 3/2012-CN**, que "Encaminha, nos termos do art. 14, § 2º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, informações de execução das obras do PAC, por estado, referentes aos meses de julho a setembro de 2011, em meio digital".

Compareceram os Senhores Senadores Lobão Filho, Presidente, Eduardo Amorim, Eduardo Suplicy, Inácio Arruda, Ivo Cassol, João Vicente Claudino, Lídice da Mata e Wilder Morais, e os Deputados Guilherme Campos, Terceiro-Presidente, Ademir Camilo, Aelton Freitas, Afonso Florence, Alex Canziani, Bohn Gass, Claudio Cajado, Dalva Figueiredo, Danilo Forte, Dilceu Sperafico, Efraim Filho, Giovani Cherini, Gonzaga Patriota, José Rocha, Leonardo Quintão, Lourival Mendes, Marçal Filho, Miguel Corrêa, Missionário José Olimpio, Nelson Meurer, Nilda Gondim, Oziel Oliveira, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Berzoini, Ruy Carneiro, Sandro Alex, Severino Ninho, Weliton Prado, Weverton Rocha e Zezéu Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 12 de fevereiro de 2014.

Senador LOBÃO FILHO
Presidente

Deputado NELSON MEURER
Relator *ad hoc*

ATA DA 15ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Às dezesseis horas e nove minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e treze, na sala de audiências da Presidência do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Diretora, com a presença dos Senadores Renan Calheiros, Presidente e dos Senadores Jorge Viana, Primeiro Vice-Presidente; Flexa Ribeiro, Primeiro-Secretário; Angela Portela, Segunda-Secretária; João Durval, Terceiro Suplente e Casildo Maldaner, Quarto Suplente. O Senhor Presidente, Senador Renan Calheiros, declarou abertos os trabalhos e deu início à apreciação dos assuntos administrativos. **Item 1:** Minuta de Ato que acrescenta dispositivo ao Ato da Comissão Diretora nº 22, de 2013, que dispôs sobre os critérios para a redistribuição da cota de correspondências. Pelo novo dispositivo, é vedada a utilização de franquia de correspondência para aquisição de selos postais. Discutida a matéria, os membros presentes decidiram aprovar o ato por unanimidade. **Item 2:** Minuta de Ato que dispõe sobre o preenchimento dos cargos eletivos do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde (SIS). A necessidade de eleição de novo membro para o Conselho de Supervisão do SIS foi deliberada na última reunião do Conselho, que ocorreu em 11 de dezembro do corrente ano. Feita a leitura do processo e documentos necessários pelo Senador Jorge Viana, a matéria foi discutida e os membros presentes decidiram aprovar o Ato. Em complementação à pauta, o Senhor Presidente, atendendo a pedido da Senhora Senadora Vanessa Grazziotin, deu conhecimento ao Colegiado da adesão do Senado Federal à 5ª Edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça (2013-2015), descrito no processo nº 00200.026567/2013-82, o que foi aprovado por todos. Após a análise dos itens da pauta administrativa, o Senhor Presidente decidiu interromper a reunião, para dar início à Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, agradeceu a presença de todos e declarou suspensa a reunião, determinando que eu, (_____) Antônio Helder Medeiros Rebouças, Diretor-Geral do Senado, lavrasse a presente Ata que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação.

Senador Renan Calheiros
Presidente

Senador Jorge Viana
1º Vice-Presidente

Senador Flexa Ribeiro
1º Secretário

Senadora Ângela Portela
2ª Secretária

Senador João Durval
3º Suplente de Secretário

Senador Casildo Maldaner
4º Suplente de Secretário

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO II
Nº: 5419 quarta-feira, 12 de fevereiro de 2014

COMISSÃO DIRETORA

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 33, de 2013

Acrescenta dispositivo ao Ato da Comissão Diretora nº 22, de 2013, que dispõe sobre os critérios para a redistribuição da cota de correspondências.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso I do art. 98 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no art. 233 do Regulamento Orgânico do Senado Federal, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º do Ato da Comissão Diretora nº 22, de 2013, passa a vigorar com o acréscimo seguinte:

"Art. 7º-A. É vedada a utilização de franquia de correspondência de que trata este Ato para aquisição de selos postais".

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2013. Senador **Renan Calheiros** - Presidente,Senador **Flexa Ribeiro** - 1º Secretário,Senadora **Ângela Portela** - 2ª Secretária,Senador **Casildo Maldaner** - 4º Suplente de Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5419 Seção 2, de 12/02/2014

COMISSÃO DIRETORA

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 34, de 2013

Dispõe sobre o preenchimento dos cargos eletivos do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde (SIS).

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo § 5º do art. 55 do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde (SIS), aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 35, de 2012,

Considerando a abertura de uma vaga para servidor efetivo ativo no Conselho de Supervisão do SIS e a inexistência de suplente, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato disciplina a realização de eleição extraordinária para escolha de 1 (um) servidor efetivo ativo, inscrito no SIS, para compor o Conselho de Supervisão do SIS.

Art. 2º O processo eleitoral será conduzido pela Secretaria de Recursos Humanos, observadas as seguintes regras:

I - O interstício entre a publicação do edital e a data da realização do pleito não poderá ser inferior a 20 dias;

II - O sindicato e as associações de servidores do Senado Federal poderão indicar um representante para acompanhar o processo eleitoral.

Art. 3º Somente poderão votar os servidores efetivos em atividade beneficiários-titulares do SIS, conforme disposto no inciso VI do art. 55 do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde (SIS), aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 35, de 2012.

Art. 4º O servidor mais votado será nomeado para o Conselho de Supervisão do SIS pelo Presidente do Senado Federal e terá mandato coincidente com o mandato dos demais servidores nomeados pela Portaria do Presidente nº 13, de 2013.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2013. Senador **Renan Calheiros** - Presidente, Senador **Flexa Ribeiro** - 1º Secretário, Senadora **Ângela Portela** - 2ª Secretária, Senador **Casildo Maldaner** - 4º Suplente de Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 3419 Seção 2, de 12/02/2014

Agenda Cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

19/02/2014

Quarta-feira

15h	**Reunião de Líderes** Sala de Audiências
16h	**Ordem do Dia** Plenário
17:30h	**Recebe o governador Teotônio Vilela, de Alagoas e Arno Agustin, Secretário do Tesouro Nacional** Sala de Audiências
18:00h	**Recebe o deputado Paulinho da Força acompanhado de representantes de centrais sindicais** Sala de Audiências
19:00h	**Reunião da Mesa Diretora** Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
PROS - Ataídes Oliveira** (S)
SDD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 27
PMDB-20 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-13 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Gleisi Hoffmann. . . . . PT/PR
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12
PTB-6 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR

SDD - 1

Vicentinho Alves. . . . . TO

PROS - 1

Ataídes Oliveira. . . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	27
Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco Parlamentar Minoria.	15
Bloco Parlamentar União e Força.	12
PROS.	1
SDD.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (SDD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder

Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder

Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,67,98,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,67,98,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder

Wellington Dias - Bloco (24,69,89)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,100)
Rodrigo Rollemberg (65,99)
Inácio Arruda (90,93,115)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (116)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (102)
Eduardo Suplicy (101)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,100)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (65,99)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,81)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,117)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (90,93,115)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder

Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,81)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (97,112)

SDD - 1

Líder

Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder

Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.

4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. n°s 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.

44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
81. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
82. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013
Prazo final: 11/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1,8,11)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. VAGO (1,10)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:
1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício nº 115/2013-GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício nº 258/2013-GLPMDB).
9. Em 25.9.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
10. Em 25.9.2013, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ser designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
11. Vago, em 17.12.2013, em razão de o Senador Roberto Requião não pertencer mais à Comissão (Of. sn GSRR).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

3) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)
Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Notas:

1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)
2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).
3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Gulherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 31/03/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. VAGO (12)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

***********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

************. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.

*************. Em 27.11.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.409, de 2013, que prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o término da sessão legislativa ordinária de 2013.

**************. Em 17.12.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.466, de 2013, que prorroga o prazo final de encerramento da Comissão até o dia 31 de março de 2014.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).
12. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (1)	1. Senador Clésio Andrade (PMDB) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (1)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (1)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) (1)
Senador Francisco Dornelles (PP) (1)	4. Senador Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (3)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Gim (PTB) (2)	1.
	2.

Notas:
1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).
2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014-BLUFOR).
3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014-GLPSDB).

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
***. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
****. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

Secretário(a): Guilherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/06/2014

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**************. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

6) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias. (Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013
Prazo final prorrogado: 28/04/2014

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

7) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013
Prazo final prorrogado: 10/05/2014

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Delcídio do Amaral (PT)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.
*****. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.
******. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.
2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. n° 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (89,58,86)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,13)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Gleisi Hoffmann (PT) (90)	4. Humberto Costa (PT) (57,90)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
VAGO (60,87)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PMDB) (23,25,43,44,55,59,60,82)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30,79,81,85,88)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (45,29)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)
Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. VAGO (21,67,77,80,84)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS n° 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício n° 007/13-GLPSDB).
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS n°s 012 e 013/2013-GLPSD).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. n° 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB n° 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. n° 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG n° 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB n° 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB n° 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG n° 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG n° 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. n° 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento n° 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício n° 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).
84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.

85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 017/2014 - CAE).
90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 - GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. VAGO (9)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:

1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (42,8)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Ana Rita (PT) (57)	4. Wellington Dias (PT) (57)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. VAGO (55,6,17,23,30,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. VAGO (49,23,30,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (43,44,7,9,34,40)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM) (50,52,54,56)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (27,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (41,45,46,31,38)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) (41,24)
VAGO (41,47,48,51,53,28,29,32,39)	3. VAGO (41,19,20,33)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG)

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (82,23)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,87,89)
Gleisi Hoffmann (PT) (54,55,110)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Anibal Diniz (PT) (6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,78)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Paulo Paim (PT) (91,93,108)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Wellington Dias (PT) (92)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (2,4,16,20,27,39,50,76,94,98)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. VAGO (13,16,39,50,52,53,63,64,76)
Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50,76,109,111)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,103,105)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,76,106,107)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,76)	8. Kátia Abreu (PMDB) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,76,104)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,85)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (59,38)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (5,45,65,80,81)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,81,83,84)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,79,81)
Magno Malta (PR) (81)	3. Blairo Maggi (PR) (19,21,34,35,66,67,81)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,90,101)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias(OF. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita(Of. nº 11/2014 - GLDBAG).
111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (41,44,60)
Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,60,74,84)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (41,44,60,81)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (8,42,43,59,61,62,76,78)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (48,39)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66,79,86)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66,83,85)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49,50,56,65,66,83)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (64,11)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (3,76,77)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT) (77,80)	5. Delcídio do Amaral (PT) (60,76,78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. VAGO (37,38,47,48,55,79)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) (9,10,19,21,55,75)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (50,52,72,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. Cyro Miranda (PSDB) (23,45,74)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (40,33)	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. VAGO (39,59,65,69,70,71)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 15/2014 - GLDBAG).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (7,15)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. n° 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (18,22,21)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
VAGO (7,21,22)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
VAGO (1,3,4,7,15)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (2)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (66,14)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (10,37,38,72)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (58,67,75)	1. VAGO (6,8,25,32,58,75,81)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (16,30,58,62,74,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,76,78)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3,7,15,34,44,61,71)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (49,41)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. João Vicente Claudino (PTB) (45,53,65,79)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65,79,80)
Eduardo Lopes (PRB) (65,73)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (48,7)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Gleisi Hoffmann (PT) (3,60)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (40,57)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45,55,56,58,59)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (19,20,37,47,54)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

**********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (OF. GLDBAG nº 16/2014).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. VAGO (2,4,13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. VAGO (1,5,9,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,30,31)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (46,47,54,25,32,33)	1. Romero Jucá (PMDB) (54,25)
Lobão Filho (PMDB) (54,25)	2. VAGO (54,75,2,3,10,25)
Eduardo Braga (PMDB) (54,25)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (54,25)
Valdir Raupp (PMDB) (54,25)	4. Roberto Requião (PMDB) (54,9,25)
Vital do Rêgo (PMDB) (54,58,25)	5. Waldemir Moka (PMDB) (54,11,21,22,25)
Jader Barbalho (PMDB) (54,64,25)	6. Ivo Cassol (PP) (54,25)
Ciro Nogueira (PP) (54,25)	7. Francisco Dornelles (PP) (54,15,16,17,23,25)
Sérgio Petecão (PSD) (49,50,53,54,26,29,38,39)	8. Kátia Abreu (PMDB) (50,53,54,71,5,6,12,14,26,27,29)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (51,1,4)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (51,61,72,4,7)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (68,70,74,76,28,37)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (40,24)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (45,57,60,35)	2. VAGO (60,66)
VAGO (60,62,63,69,73,34)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Eduardo Lopes (PRB)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:
1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Altredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (49,10)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PMDB) (42,57)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (36,29)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Eduardo Amorim (PSC) (30,50,51,52,55,58,61,62)	2. VAGO (50)
VAGO (50,53,54,56,60)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (7,10,22,23,57,80)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
VAGO (62,78)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (12,13,19,21,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (31,59,61,62,75)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM) (72,74,77,79)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (45,37)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. N° 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR n° 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB n° 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. N° 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 070/2013).
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. n° 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. n° 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. n° 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo(Of. nº 12/2014 - GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (38,7)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. VAGO (5,6,13,15,35,43)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,21)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39,41,42)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.n° 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS n° 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento n° 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. n° 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. n° 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. n° 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. n° 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. n° 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. n° 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. n° 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB n° 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (3,8)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Blairo Maggi (PR) (4)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:
1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO (3)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2014

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB n° 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.n° 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260

E-mail: scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (2)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES) (9)
PT
Paulo Paim (RS) (10)
PSDB
PTB
PP
PDT
Acir Gurgacz (RO) (1)
PSB
Lídice da Mata (BA) (2)
DEM
PR
Blairo Maggi (MT) (3)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (4)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (5)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (6)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (7)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (8)
SDD

Atualização: 18/02/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. GLPR nº 013, datado de 18.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 002/2014-GLDPT, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 18.02.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à composição de 2013: OFN nº 11/2013

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA) [8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA) [7 e 9]	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [5]
	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB) [4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT) [10]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.

5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.

6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.

8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

10- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Gera Arruda (PMDB/CE)[7 e 12]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3. Nelson Padovani (PSC/PR) [14]
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Marcos Montes (PSD/MG) [13]	1. Ademir Camilo (PROS/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Walter Ihoshi (PSD/SP) [13]
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [11]	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. Oziel Oliveira (PDT/BA) [10]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR) [9]
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Priante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.
7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.
8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.
9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 258, de 2013, da Liderança do PSC.
10- Designado o Deputado Oziel Oliveira, como membro suplente, em substituição ao Deputado João Dado, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 477, de 2013, da Liderança do PDT.
11- Designado o Deputado Giovani Cherini, como membro titular, em substituição ao Deputado Sebastião Bala Rocha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 478, de 2013, da Liderança do PDT.
12- Designado o Deputado Gera Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Genecias Noronha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.228, de 2013, da Liderança do PMDB.
13- Designados como membro titular, o Deputado Marcos Montes, em substituição ao Deputado Armando Vergílio; e, como membro suplente, o Deputado Walter Ihoshi, em substituição ao Deputado Homero Pereira, em 24-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.512, de 2013, da Liderança do PSD.
14- Designado o Deputado Nelson Padovani (PSC/PR), como membro suplente, em 27-11-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.121/2013, da Liderança do PSDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PROS/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (SDD/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	[1]
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

Notas:
1- Vago em virtude da vacância do mandato do Deputado Homero Pereira, em 1º-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2.291/2013/SGM/P, do Presidente da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Valdir Raupp [3, 14, 29, 33 e 35]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3, 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. Jayme Campos [2, 24 e 34]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. [6, 10, 28, 30, 31 e 32]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

32- - Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

33- Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.

34- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Liderança do Democratas – DEM.

35- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 22]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 20]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 20]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 21]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 21]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Alfredo Syrkis (PSB/RJ) [2, 17 e 23]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13, 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1. [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

20- Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

21- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.

22- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

23- Designado o Deputado Alfredo Syrkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT)[3, 6, 7, 8 e 9]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

8- Vago em virtude de o Senador Oswaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

9- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)
(Resolução nº 2, de 2013-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrino [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES) [1]
LÍDER DA MAIORIA JOSÉ GUIMARÃES (PT-CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE) [2]
LÍDER DA MINORIA NILSON LEITÃO (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** MÁRIO COUTO (PSDB-PA) [3]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA	**SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** WALDEMIR MOKA (PMDB-MS) [5]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA	**SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA**
DEPUTADO INDICADO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**SENADOR INDICADO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

(Atualizada em 13.02.2014)

Notas:
1- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
2- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
3- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.
5- Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – CMCVM

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CMCPLP

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO

(para efeito de participação brasileira na AP-CPLP - parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2, de 2014-CN)

Presidente: Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Vice-Presidente: Deputado André Vargas
Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sglcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF)[1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SDD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SDD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [5]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.
5- Nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [6]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [13]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) [9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) [10]
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Esperidião Amin (PP/SC) [12]
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	
João Maia (PR/RN) [5 e 9]	

Senado Federal

Titulares	Suplentes [7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) [7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) [7]
Walter Pinheiro (PT/BA) [12]	Ruben Figueiró (PSDB/MS) [11]
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) [5 e 7]	

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.
6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.
7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
8-Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.
9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.
10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.
11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.
12- Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.
13 - Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sclcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sglcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes) [1]
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sclcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sglcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sclcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sglcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
BENEDITA DA SILVA	BOHN GASS
DR. ROSINHA	IARA BERNARDI
FERNANDO MARRONI	MÁRCIO MACÊDO
NEWTON LIMA	TAUMATURGO LIMA
PMDB	
ANDRÉ ZACHAROW	LELO COIMBRA
ÍRIS DE ARAÚJO	OSMAR SERRAGLIO
MARÇAL FILHO	RONALDO BENEDET
RAUL HENRY	VALDIR COLATTO
PSDB	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	CARLOS SAMPAIO [3, 10]
EDUARDO AZEREDO	
Vago [4, 11 E 12]	
PSD	
GERALDO THADEU	ÁTILA LINS
HUGO NAPOLEÃO	DR. LUIZ FERNANDO
RAUL LIMA	ELEUSES PAIVA
PP	
DILCEU SPERAFICO	LUIS CARLOS HEINZE
RENATO MOLLING	RENATO ANDRADE
PR	
WELLINGTON FAGUNDES	HENRIQUE OLIVEIRA
PSB	
JOSÉ STÉDILE	BETO ALBUQUERQUE
VAGO [6]	LEOPOLDO MEYER
DEM	
JÚLIO CAMPOS	
PDT	
VIEIRA DA CUNHA	SEBASTIÃO BALA ROCHA
PTB	
PAES LANDIM	JORGE CORTE REAL
BLOCO PV / PPS	
ROBERTO FREIRE	ANTÔNIO ROBERTO
PSC	
NELSON PADOVANI	TAKAYAMA
PCDOB	
JOÃO ANANIAS	CHICO LOPES
PRB	
GEORGE HILTON	VITOR PAULO
PTDOB	
LUIS TIBÉ	

Senadores

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
PEDRO SIMON	CASILDO MALDANER
ROBERTO REQUIÃO	VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	GIM [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
EDUARDO SUPLICY	ACIR GURGACZ [5]
PAULO PAIM	INÁCIO ARRUDA
ANTONIO CARLOS VALADARES [5]	HUMBERTO COSTA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA
WILDER MORAIS	JAYME CAMPOS [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
ALFREDO NASCIMENTO	FERNANDO COLLOR
LUIZ HENRIQUE [9]	EDUARDO AMORIM

(Atualizada em 20.12.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4- Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado seu desligamento, conforme Of. Nº 759/2013-PSDB.
5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
8- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB nºs 260 e 265/2013, e Of. Nº 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios nºs 167/2013- BLUFOR e Of. GLPMDB nº 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.
11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 59, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro titular do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.
12- Vago em virtude do Deputado Luiz Carlos Hauly ter solicitado o seu afastamento, conforme OF. GAB. Nº 018/2013 – PSDB.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

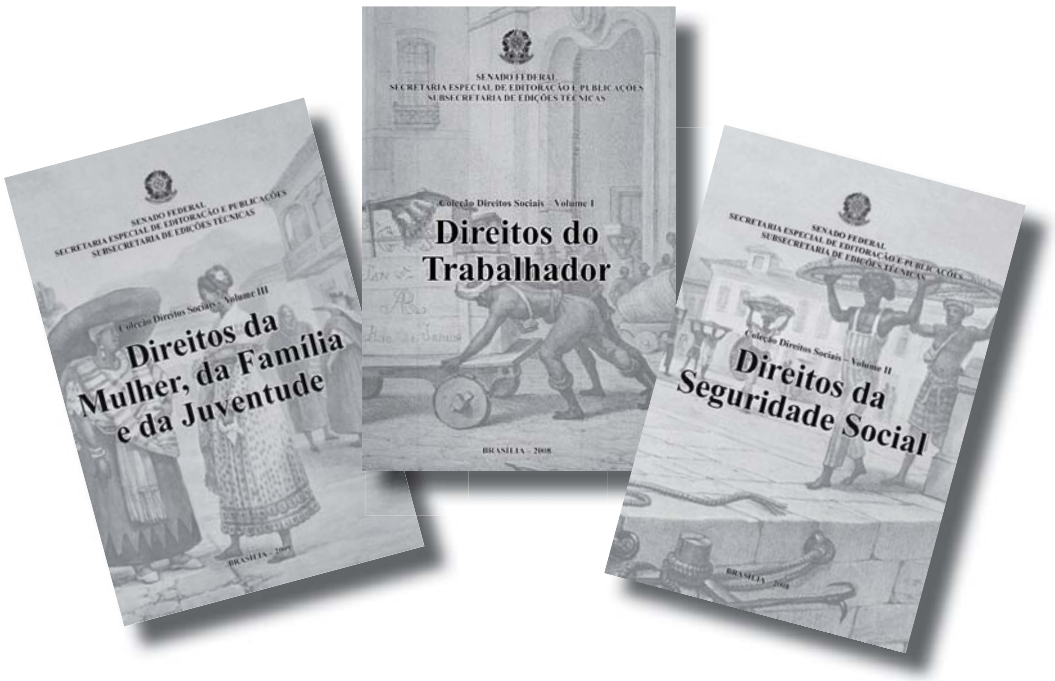
Presidente: Deputado Ruben Martinez Huelmo (Uruguai)
Vice-Presidente: Senadora Beatriz Rojkes de Alperovich (Argentina)
Vice-Presidente: Senador Roberto Requião (Brasil)
Vice-Presidente: Senador Tomás Enrique Bittar Navaro (Paraguai)

Designação: 02.12.2013

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações
Coordenação de Edições Técnicas

Coleção Direitos Sociais



Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas relacionados aos Direitos Sociais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 348 páginas

(O.S. 10492/2014)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL